

Direitos Humanos no Brasil

2024



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores



DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2024

Rede Social de
Justiça e Direitos Humanos



1ª edição



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

São Paulo, 2024

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos Direitos Humanos no Brasil 2024

Organização: Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça | **Fotos:** João Roberto Ripper | **Diretora Executiva:** Sandra Inês Faé | **Assessoria administrativa:** Cláudia Felipe, Lucas Praxedes e Maria Cristina Berger | **Assessoria jurídica:** Aton Fon Filho e Roberto Rainha | **Assessoria de comunicação:** Ana Rosa Carrara

Colaboração e fontes de pesquisa

Ação Educativa | Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA) | Campanha contra a Violência no Campo | Central Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) | Comissão Pastoral da Terra (CPT) | Conselho Indigenista Missionário (CIMI) | Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE) | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) | Marcha Mundial das Mulheres | Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas | Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) | Movimento Sem Terra (MST) | Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) | Rede de Observatórios da Segurança | Sempreviva Organização Feminista (SOF) | Universidade de Campinas (Unicamp-SP) | Universidade de São Paulo (USP) | Universidade Estadual do Ceará (UECE) | Universidade Federal do ABC (UFABC) | Universidade Federal do Pará (UFPA) | Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) | Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) | Universidade de Strathclyde

Apoio

Coordenadoria Ecumênica de Serviço (Cese) | Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil | DKA Áustria | Grassroots International

Conselho Consultivo

Guilherme Costa Delgado | Jelson Oliveira | Kenarik Boujikian | Letícia Sabatella | Luiz Bassegio | Mônica Dias Martins | Ricardo Rezende Figueira | Roberto Rainha | Rubens Naves | Suzana Angélica Paim Figueiredo

Conselho Deliberativo

Aton Fon Filho | Guilherme Amorin | João Roberto Ripper | Lucia Xavier | Sérgio Haddad | Sueli Aparecida Bellato

Conselho Fiscal

Antonio Eleilson Leite | Ricardo Gebrim | Thomaz Ferreira Jensen

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Alameda Barão de Limeira, 1038 – Sala 204 – São Paulo/SP – CEP 01202-002 – Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878
Email: rede@social.org.br – www.social.org.br – https://twitter.com/rede_sjdh

Fundação Perseu Abramo

Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana
04117-091 São Paulo – SP
Fone: (11) 5571 4299
www.fpabramo.org.br

Diretoria

Presidente: Paulo Okamoto
Vice-presidente: Brenno Cesar Gomes de Almeida
Elen Coutinho | Monica Valente | Naiara Raiol |
Alberto Cantalice | Alexandre Macedo de Oliveira |
Carlos Henrique Árbabe | Jorge Bittar | Valter Pomar

Conselho editorial

Albino Rubim | Alice Ruiz | André Singer |
Clarisse Paradis | Conceição Evaristo | Dainis Karepovs
| Emir Sader | Hamilton Pereira | Laís Abramo | Luiz Dulci
| Macaé Evaristo | Marcio Meira | Maria Rita Kehl
| Marisa Midori | Rita Sipahi | Tássia Rabelo | Valter Silvério

Diretor da editora

Carlos Henrique Árbabe
Coordenador editorial

Rogério Chaves

Assistente editorial

Raquel Costa

Equipe de revisão

Angélica Ramacciotti e Claudia Andreotti

Projeto gráfico, capa e editoração eletrônica

Caco Bisol

Editora Expressão Popular Ltda.

Alameda Nothmann, 806 – Sala 06 e 08
CEP 01216-001 Campos Eliseos – São Paulo – SP
Tel: (11) 3522-7516 / 4063-4189 / 3105-950
editora.expressaopopular.com.br
livraria@expressaopopular.com.br
www.facebook.com/ed.expressaopopular
www.expressaopopular.com.br

D635 Direitos humanos no brasil 2024 : Rede social de justiça e direitos humanos / Daniela Stefano e Maria Luisa Mendonça (orgs.) – São Paulo : Fundação Perseu Abramo ; Outras Expressões, 2024 208p.

ISBN 978-65-5626-141-6 (Fundação Perseu Abramo)
ISBN 978-65-87389-38-7 (Outras Expressões)

1. Direitos humanos 2. Meio ambiente 3. Crise climática 4. Agronegócio 5. Mundo do trabalho 6. Economia solidária 7. Feminismo 8. Racismo 9. Fundamentalismo 10. Violação d privacidade I. Título II. Stefano, Daniela (org). III. Mendonça, Maria Luisa

SUMÁRIO

- 5** Apresentação
- 7** Prefácio
Sueli Bellato
- 11** A questão ecológica sob a perspectiva do direito à vida
Guilherme Delgado
- 19** Ainda dá tempo de salvar a humanidade?
Marina Silva
- 25** Povos indígenas afirmam seus direitos
Roberto Liebgott
- 37** Ciclo de ilegalidades legalizadas na Amazônia
Cândido Cunha, Mauricio Torres, Natalia Guerrero e Brian Garvey
- 49** Especulação financeira e impactos do agronegócio no Cerrado
Fábio Pitta, Maria Luisa Mendonça e Teresa Paris
- 56** A morosidade do Estado e a violência do agronegócio
Jardel Neves Lopes
- 62** O MST diante do agronegócio e da crise climática
Adalberto F. G. Martins
- 66** Direitos das populações atingidas por barragens
Leandro Gaspar Scalabrin
- 75** Avanços e recuos no combate ao crime de trabalho escravo
Ricardo Rezende Figueira
- 87** Política econômica sob a “ponte para o futuro”
Thomaz Ferreira Jensen
- 95** O fim de linha da sociedade urbana industrial
Marcio Pochmann
- 104** A ampliação do trabalho desprotegido
Adriana Márcio Marcolino
- 110** A fotografia de João Ripper: documentação histórica e defesa dos direitos humanos
Cadernos de imagens
- 120** A conexão entre economia solidária e direitos humanos
Sandra Faé e Miriam Armelin

- 129** O mundo do trabalho na era da economia digital
Rosilene Corrêa
- 133** IA, apropriação de dados e violação da privacidade
Sérgio Amadeu
- 138** Educação: violações, avanços e esperanças
Sérgio Haddad
- 147** A cultura da paz e a guerra cultural
Antonio Eleilson Leite
- 155** Lutas feministas e antirracistas em territórios periféricos
Natália Santos Lobo, Gaëlle Sculler e Renata Reis
- 159** A invisibilização da raça na segurança pública
Jonas Pacheco e Bruna Sotero
- 164** Os desafios para a cidadania LGBTQIA+
Renan Quinalha
- 168** O coração do projeto civilizatório sob ataque
Rubens Naves e Guilherme Amorim Campos Silva
- 178** Alternativas aos fundamentalismos políticos e religiosos
Bianca Daébs e Sônia Mota
- 183** Diplomacia brasileira em solidariedade ao povo palestino
Monica Dias Martins
- 191** Frei Tito 50 anos: um mártir da democracia
Jelson Oliveira
- 195** O direito de não esquecer
Pedro Tierra
- 200** Organizações que participaram da elaboração do livro Direitos Humanos no Brasil desde 2000



Apresentação

A 25ª edição do livro *Direitos Humanos no Brasil* traz análises aprofundadas que refletem os avanços das organizações sociais na defesa dos direitos humanos. Os artigos apresentam um amplo panorama com denúncias de violações aos direitos humanos e suas principais causas, com o objetivo de apresentar propostas em diversas áreas. Os temas incluem questões rurais e urbanas, trabalho, educação, cultura, povos indígenas, quilombolas e camponeses, relações raciais, organizações feministas e LGBTQIA+. O livro reúne 25 artigos de pessoas e organizações comprometidas com a defesa da justiça social.

Os textos abordam grandes desafios para enfrentar desigualdades sociais e econômicas, que evidenciam a importância do papel do Estado na implementação de políticas públicas e de obrigações constitucionais para garantir a defesa dos direitos humanos. Os artigos denunciam as principais causas da destruição ambiental e da violência contra comunidades rurais e urbanas. Estas são questões urgentes que revelam as causas da crise climática e a necessidade imediata de garantir proteção aos direitos fundamentais e à biodiversidade em todo o país.

Os artigos analisam os principais temas e dados da atualidade, que oferecem uma ampla perspectiva sobre justiça social e ambiental em diversas regiões do país. Estas análises mostram que o Brasil possui mecanismos jurídicos para a garantia dos direitos básicos e para a proteção do meio ambiente. Mas é necessário organizar a sociedade e pressionar os órgãos públicos para que cumpram suas responsabilidades constitucionais. O livro representa um instrumento de educação, de denúncia, de construção de propostas e de comunicação, especialmente importante neste momento que exige estratégias conjuntas de diversos setores da sociedade contra a desinformação que estimula a violação de direitos.

O livro traz artigos que apresentam uma perspectiva histórica de avanços e recuos em políticas públicas de direitos humanos nestes 25 anos. Um ponto de referência nestas análises é a Constituição Federal 1988, que garante ampla defesa de direitos. A publicação nos convida a lembrar as lutas históricas em defesa da justiça

e da memória, com uma homenagem à Frei Tito, como exemplo de coragem diante das ameaças da extrema direita.

Direitos Humanos no Brasil 2024 se constitui como documento histórico e como resultado de uma construção coletiva, com o objetivo de inspirar e esperançar. Desde a primeira edição, em 2000, a publicação contou com a participação de mais de 260 organizações, movimentos sociais e universidades. Este processo fortalece a solidariedade entre movimentos do campo e da cidade, organizações feministas, antirracistas, sindicais e pastorais sociais. A articulação e a organização social nos territórios são fundamentais para denunciar as causas das catástrofes climáticas e para defender mecanismos de proteção aos direitos humanos.

Essa articulação mostra a importância de apresentar fatos e análises em um momento que exige informação e compromisso. A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos agradece todas as contribuições que constituem essa construção coletiva em 25 anos da publicação anual do livro, como ferramenta de organização, mobilização e solidariedade.



Prefácio

Sueli Aparecida Bellato

- Religiosa da Congregação de Nossa Senhora – CSA, mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (UNB) e conselheira da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos comemora 25 anos de serviços prestados a favor da articulação das organizações e movimentos sociais no Brasil, em defesa do direito à terra, à alimentação, à agroecologia, biodiversidade, justiça social e ambiental.

Em 2000, a Rede Social fez sua primeira publicação anual do livro *Direitos Humanos no Brasil*, com documentação histórica e atual, análises e propostas para a defesa de direitos sociais, civis, econômicos, culturais e ambientais. Frei Betto escreveu, no prefácio do livro *Direitos Humanos no Brasil 2000*, que o descumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos resultou “*num profundo abismo entre o documento e a vontade política, o princípio e a prática, o discurso e a ação deliberada em prol da erradicação das violações dos direitos do mais belo e sagrado fruto da Criação: o ser humano*”¹

O Brasil comemorava 14 anos do fim da ditadura civil militar e 11 anos da celebração do pacto social que resultou em pautas decisivas para a retomada da democracia: eleições diretas, anistia para todos os perseguidos políticos e convocação da Assembleia Nacional Constituinte.

É memorável a participação da sociedade brasileira pelo fim da ditadura, pela volta dos e das exiladas políticas, pela convocação de eleições diretas e da Assembleia

1 Disponível em: <https://www.social.org.br/relatorio-direitos-humanos/livros-direitos-humanos-no-brasil>. Acesso em: 05 ago. 2024.

Nacional Constituinte. Alguns exemplos foram a panfletagem, desde as primeiras horas do dia, as mobilizações nos aeroportos e rodoviárias para aguardar a volta dos exilados e impedir seus desaparecimentos, os comícios que alcançaram mais de um milhão de participantes no Rio de Janeiro, São Paulo e inúmeras outras manifestações em quase todas as cidades do país. Também fora do país, em outros países da América Latina, muitas ações de solidariedade pelo fim da ditadura no Brasil ocorreram.

A formação de fundos de solidariedade para distribuição de cestas básicas a famílias de presos políticos e para despesas judiciais com sua defesa nos deram a impressão que todos os manifestantes eram contrários ao regime militar e defendiam as mesmas propostas: o fim das perseguições políticas, do arrocho salarial e de mecanismos que reduzem a capacidade das pessoas de sonhar, conversar, contrariar opiniões e de serem tratadas com dignidade. Lembrar das imagens da Cinelândia no Rio de Janeiro, do Anhangabaú em São Paulo, do Recife e demais cidades emociona até hoje. Este ombrear com milhares de manifestantes nos permitia pensar que toda aquela multidão não sairia das ruas enquanto não erradicássemos todas as formas de violência e desigualdade.

Contudo, passados quase 40 anos da implementação de medidas que garantiram algumas conquistas, é legítimo afirmar que as motivações que levaram milhares de pessoas às ruas pelo fim do regime civil militar não consistiam na única pauta reivindicatória. Não tardou para constatarmos que as violações de direitos humanos têm significado diferente para uns e outros. Podemos afirmar que na política não há garantia de comunicação quando não se pisa o mesmo caminho e não se pretende alcançar o mesmo horizonte.

Tão repugnantes como a perseguição política e a falta de liberdade são: a fome, a miséria, as relações degradantes de trabalho, a falta de assistência às crianças, à juventude e aos idosos, a desigualdade, toda forma de preconceito, a absurda concentração de riqueza nas mãos de poucos, a violência contra os povos originários e quilombolas e a perseguição a quem defende vítimas das arbitrariedades. A fome, sem dúvida, é a prova cabal do fracasso de uma nação. Mesmo assistindo diariamente milhares de pessoas revirarem os depósitos de lixo, grande parcela da população abastada assiste, sem emoção e sem empatia. Não enche praças, ruas e avenidas para protestar por mudança da realidade econômica e social do país.

Se todos os indicadores de violações nos envergonham, nenhum nos envergonha mais do que a presença da fome no nosso rico país continental. A realidade da população que vive na rua e sobrevive embaixo de marquises e viadutos, muitas vezes submetida a baixas temperaturas e chuvas torrenciais, contrasta com as prateleiras dos mercados e hipermercados abarrotadas. No mesmo prefácio já citado, Frei Betto afirma: "Se o sentimento de vergonha não nos imobiliza é por ser mais profunda a indignação."

A sociedade brasileira, florescida ao som de tambores e atabaques da esperança que estiveram nas avenidas e praças de todo o país, buscou talhar a mais bela Consti-

tuição escrita no Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. A Constituição garante direitos civis e políticos, inclui a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. No entanto, a “Pátria amada, tão distraída” não talhou, com a mesma intensidade das lutas por liberdade, as obrigações e os mecanismos de responsabilização pelo descumprimento dos Princípios Fundamentais estabelecidos no Título I: “pela ação, omissão, tolerância com a fome, miséria e todas as formas de violações de direitos humanos”, como prevê a Carta Magna.

Lutar pela garantia de emprego pleno, comida em todas as mesas, assistência previdenciária, reforma agrária e demarcação de terras indígenas fazia parte da agenda de mobilização contra o regime gerador de injustiça. Porém, para outra camada da sociedade que esteve nas ruas por liberdade, a pauta econômica poderia ser resolvida individualmente ou através da “livre concorrência”.

Para a classe trabalhadora sob o efeito das bombas de gás lacrimogênio e das patas da cavalaria da repressão, a palavra de ordem para o fim da opressão deveria incluir a denúncia do alto custo de vida, o fim da fome, da miséria e das ações de perseguição contra os opositores do regime. Essa luta custou a liberdade e a vida de muitos trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade. Os participantes do Movimento contra a Carestia, que há 46 anos convocou importantes manifestações e recolheu um abaixo assinado com mais de 1 milhão e meio de assinaturas, denunciava a alta dos preços dos alimentos e o arrocho salarial que corroía os salários dos trabalhadores. As políticas econômicas dos governos militares submetiam a população à escassez e à pobreza. As bandeiras econômicas estavam ligadas à luta pelo fim do regime ditatorial.

Historicamente, a elite brasileira rejeitou projetos de garantia de direitos sociais, econômicos e ambientais, e apoiou pautas neoliberais em busca de privilégios. Essas pautas causam destruição dos bens naturais e comuns – com desmatamentos e incêndios – e privatizações de serviços essenciais – como o Sistema Único de Saúde.

Estes temas seguem atuais, como mostra a 25ª edição do livro *Direitos Humanos no Brasil*. O livro representa um instrumento de organização para entidades de direitos humanos, movimentos sociais, sindicatos, estudantes, professores e para o público em geral. Nas suas 25 edições, o livro tem soado como sirene de alerta sobre graves problemas decorrentes de ações privadas e projetos governamentais que violam os direitos humanos. O objetivo principal é mostrar que podemos modificar a relação de mercantilização das relações sociais e construir pontes de humanidade.²

Os artigos do livro, publicados ao longo destes 25 anos, trazem propostas em defesa da justiça social e do bem-viver. O livro também denuncia a destruição ambiental, a violência no campo e na cidade, a grilagem de terras, o trabalho escravo, as violações de direitos trabalhistas, a alienação técnica, o feminicídio, o racismo, a privatização de bens

2 HENRIQUE, Ricardo (org). *Desigualdade e Riqueza no Brasil*. IPEA. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7708>. Acesso em: 5 ago. 2024.

comuns, entre outras questões urgentes. Estes temas fazem parte da agenda das organizações que têm participado das atividades da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

As muitas luzes também apresentadas no livro revelam que outro mundo é possível. As ações de solidariedade dos movimentos sociais, como a partilha de alimentos feita pelo MST; a presença de voluntários e o apoio à população gaúcha afetada pelas enchentes; as iniciativas solidárias a partir da Economia de Clara e Francisco; o movimento ecumênico que irradia novas práticas na defesa dos direitos, são algumas das experiências que apontam para a construção da vida e para a importância da manutenção de mobilizações em todas as ruas e praças.

Depois de 76 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o mundo se distanciou da utopia de conviver em harmonia, paz, justiça, igualdade e fraternidade. A corrida por acúmulo de riqueza e poder tem causado graves consequências. A negação de conquistas e descobertas científicas – como aconteceu com a baixa adesão às campanhas vacinais – segue como desafio. No século XXI, com vasto conhecimento científico, a humanidade continua agindo de forma irracional. As grandes contradições não impedem que alguns sigam indiferentes, sem empatia com o sofrimento. O consumismo desenfreado e a produção de armamento bélico nos afastam de uma 'Pátria, Mãe Gentil'.

Nestes tristes dias de guerras, de inundações, desmatamentos, desastres climáticos avassaladores e exploração do trabalho, a Rede Social de Justiça e Direitos segue alertando e propondo a defesa dos Direitos Humanos no Brasil. A realidade já mostrou que somos capazes de reagir e lutar por democracia e vida digna. A persistência da ditadura da concentração de riqueza nas mãos de poucos nos convoca a reagir e organizar mobilizações semelhantes às que levaram milhares de homens e mulheres a protestar contra a ditadura política.

Fica o alerta do conjunto vocal amazônico Raízes Caboclas³:

*É tempo ainda de amar sem fronteiras
do amor ser a bandeira de união do mundo inteiro
Ainda creio que essas cores separadas
serão flores perfumadas em um só canteiro
É tempo ainda de ver que a esperança
não é só uma dança de fumaça pelo ar
Ainda sonho que o sol da nova era
coroando a grande espera
seja a luz de um novo olhar
Eu canto forte esta canção encerra
a comunhão da terra pela soma dos quintais
mas pergunto ao criador que fez a gente
por que assim tão diferentes para sermos iguais.*

3 Composição: Adalberto Holanda; Eliberto Barroncas. "Comunhão da Terra", em *Missa Cabocla, uma Prece Amazônica*.



É preciso ter a atenção voltada para o fato de que, além das condições climáticas desreguladas, os alimentos, a água e o ar, vitais para a vida humana, padecem de contaminações estruturais, cujas responsabilidades reais são menos divulgadas na mídia e, pior ainda, faltam respostas responsáveis por parte do Estado.



A questão ecológica sob a perspectiva do direito à vida

Guilherme C. Delgado

■ **Guilherme C. Delgado** é doutor em economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), membro da diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

ENUNCIADO CONCEITUAL

O tema ecológico é plurissignificativo ou polissêmico. Ao mencionar questão ecológica vinculada ao direito à vida, a primeira preocupação metodológica é a da explicação conceitual, até mesmo porque o tratamento político da 'questão' referida enfrenta a ambiguidade de noções controvertidas.

*Há um problema ecológico planetário que autores clássicos, ainda nos anos 1970, definiram do ponto de vista ético e econômico. Hans Jonas, no livro *O princípio responsabilidade – ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (1979), questiona a tese do progresso técnico ilimitado, subjacente às teorias do desenvolvimento econômico diante das interações da civilização tecnológica sobre o espaço da natureza, de consequência catastróficas, como veremos adiante. Nicholas Georgescu Roegen propunha, em seu livro *The entropy law and the economic process* (1971), uma espécie de catilina sobre o processo econômico convencional, pelo conteúdo de alta entropia e alta depleção sobre o espaço da natureza, de consequências destrutivas à vida social, uma vez adotado o receituário do crescimento econômico regido pelas leis de mercado. Isto porque resíduos da energia dissipada na produção e do lixo acumulado pós-consumo aumentariam enormemente a entropia da terra e concomitantemente exauririam os estoques finitos de recursos naturais.*

*As abordagens teóricas citadas, de Hans Jonas e Nicholas Georgescu, elaboram em campos teóricos diversos – da ética filosófica à economia – teses que já eram objeto de estudos empíricos minuciosos, a exemplo do Relatório do Clube de Roma sobre *Os limites do crescimento* (1972), cujos resultados posteriores corroboraram plenamente com os alertas desde então emitidos.*

Essas contribuições seminais, ainda nos anos 1970, denunciavam um problema econômico-ecológico de longo prazo, que à época ainda eram lidas como especulação acadêmica. A partir de 1992, com a primeira Conferência Mundial sobre o Clima, adquiriram foros de Questão Ecológica, diretamente vinculada às mudanças climáticas. E depois da Rio 1992 sucederam-se 28 Conferências do Clima, estando a 29ª programada para novembro de 2024. Todas essas conferências estão voltadas às respostas sobre mudanças climáticas que, na leitura dos seus sucessivos e minuciosos Relatórios Anuais do IPCC (sigla em inglês do Comitê sobre Mudanças Climáticas da ONU), devem-se ao crescimento sem precedentes da acumulação de gases do efeito estufa na atmosfera (energia dissipada na teoria do Georgescu), fruto dos padrões de produção e consumo vigentes desde a Revolução Industrial, no fim do século XVIII.

Ainda que as conferências do clima enunciem com clareza um problema ecológico planetário – a supercarbonização da atmosfera da Terra, suficiente pela sua evolução cumulativa a afetar as condições de reprodução de todas as formas de vida sobre o planeta –, a economia de alta entropia prossegue no seu padrão de desorganização cósmica com acumulação desses gases e, concomitantemente, com ou sem emissão de dióxido de carbo-

no, gerando também outras formas de degradação ambiental: perda de espécies, contaminações e exaustão hídrica, dilapidação dos solos, riscos epidêmicos; ao lado das previsíveis catástrofes climáticas. Estas vêm acontecendo com grande frequência no mundo nas últimas décadas, denunciando às gerações atuais que o longo prazo das previsões clássicas dos anos 1970 já se tornou presente.

Em síntese, há evidência factual exuberante associando alta entropia econômica na produção de alimentos, matérias-primas e energia vigentes (gases do efeito estufa) com as mudanças climáticas e suas tragédias associadas. Mas remanesce alto grau de dificuldade em converter tais evidências em consensos éticos e políticos necessários às ações preventivas e corretivas da situação mundial, particularmente nos países protagonistas da crise.

ENFRENTAR A COMPLEXIDADE DA QUESTÃO ECOLÓGICA

O princípio de responsabilidade de Hans Jonas presume que apenas a espécie humana é dotada de capacidades para responder eticamente aos graves problemas ecológicos criados por sua própria ‘civilização tecnológica’. Mas a conversão concreta dessa classe de problemas em respostas políticas passa por uma mediação ética-política analisada por Jonas em 300 das 353 páginas do seu livro citado para finalmente problematizar nesse contexto sobre “os limites de tolerância da natureza” ao avanço da produção de alimentos, matérias-primas e energia, e de suas conseqüentes implicações ao ‘problema térmico último’.

Esse desequilíbrio analítico formal entre a identificação do problema e a formação dos consensos ético-políticos reflete a complexidade maior do processo de informação, formação de convicção social e tradução desta em ação política responsável. Não é possível aqui reproduzir os argumentos utilizados, mas do ponto de vista didático podemos apresentar um caso histórico concreto – do Brasil no século XXI –, indicando algumas pistas dessas dificuldades à formação do consenso ético-social e ético-político, para suscitar ação corretiva e preventiva de maneira eficaz.

QUESTÃO ECOLÓGICA NO BRASIL

A argumentação filosófica e científica dos clássicos é apoiada, desde início dos anos 1990, pelos relatórios fundamentados do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) da ONU. Ganhará reforço de qualidade com a Encíclica *Laudato Si* (2015) do Papa Francisco para destacar os argumentos de caráter ético-teológico, clamando por respostas responsáveis. Mas estas, a julgar pelos resultados das conferências do clima, não corresponderam às metas perseguidas para a minimização das emissões de gases poluentes padrão (equivalentes em milhões de

toneladas de dióxidos de carbono); em paralelo, houve, no período entre 2015 a 2024, o agravamento sem precedentes das catástrofes climáticas em todo o mundo. Em particular no Brasil, houve várias temporadas de chuvas excessivas no litoral e encostas do complexo Serra do Mar/Serra da Mantiqueira e de suas encostas de Sudeste e Sul, com agravante entre 2023 e 2024 para os eventos catastróficos do Rio Grande do Sul. E quase simultaneamente eventos opostos, de seca e incêndios devastadores, nas áreas rurais do pantanal mato-grossense.

Por outro lado, se analisarmos o tema pela ótica da política ou da economia política, a questão ecológica no Brasil deste século XXI percorre o caminho controvertido do agravamento sem precedentes de suas manifestações físicas, respondidas por dois estilos políticos de agir nada responsáveis: do negacionismo explícito à retórica da responsabilidade, sem ações consequentes de enfrentamento da questão. Este contrassenso ético tem movido a ação do Estado de forma hegemônica neste século XXI – o pacto de economia política do agronegócio – até o presente infenso às pressões para a transição ecológica no espaço rural.

O negacionismo explícito da questão ecológica chega a ser bandeira do governo Bolsonaro (2019/2022), aproveitando, em 2020, o desvio da opinião pública, voltada às questões da pandemia da covid-19.

Por sua vez, o governo Lula que sucede ao período Bolsonaro, tem efetivamente uma retórica articulada na linha da responsabilidade com as metas dos Acordos do Clima. Mas contraditoriamente, suas políticas agrícola e agrária, cativas à servidão do agronegócio até o Plano Safra 2024/2025 (anunciado em 04/07/2024), reproduzem os padrões de inovação técnica, estímulo produtivo e expansão fundiária do sistema. Isto converte retórica ecológica desvinculada de prática política convergente à transição ecológica em exercício real de banalização da questão ecológica, particularmente evidente na política agrícola dos Planos Safra e da política fundiária de Estado.

As dimensões territorial e de economia política do espaço rural brasileiro converteram-no, a partir dos anos 2000, no lugar principal responsável pelas emissões de gases do efeito estufa – entre 75 a 79% das emissões totais do Brasil (6º maior emissor mundial) nos dois últimos anos –, segundo medições do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) utilizadas pelo IPCC. E desse resultado as queimadas rurais, planejadas ou não, são o componente principal (ao redor dos 50%). Esta situação fica ainda mais agravada em termos de política fundiária, porque é possível identificar a grande maioria das terras queimadas e previamente degradadas, como áreas públicas griladas, reivindicando posterior regularização fundiária por iniciativa do executivo ou do próprio congresso. Aí se misturam procedimentos clandestinos de expansão do mercado de terras sancionados por legislação fortemente apoiada pela Frente Parlamentar da Agropecuária. Entretanto, tais procedimentos estão na completa desconformidade constitucional nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 5.623/2022

do Supremo Tribunal Federal (STF), que trata da gestão e alienação de terras públicas, provocada pelos registros irregulares de terras de fronteira.

Nas condições políticas, seja do negacionismo explícito ou da banalização da questão ecológica – onde há determinado sujeito político operante para desinformar ou confundir a opinião pública com falsas soluções de políticas agrícola e agrária, ditas de transição ecológica – é muito difícil, embora não impossível, formar convicções e políticas no sentido da mudança estrutural, rumo às respostas responsáveis para uma problemática que não para de crescer.

Não se conclua que operamos com boa causa, mas que seria permanentemente inviável à ação política responsável, até mesmo porque a dinâmica do tempo joga perigosamente a favor da mudança.

RESPOSTAS POLÍTICAS AINDA PRECÁRIAS

Dois problemas aparentemente circunstanciais em 2024 tipificam a precariedade do arranjo de política econômica ora vigente, tendo em vista prevenir ou acudir tragédias ambientais de grandes dimensões, como é o caso das enchentes no Rio Grande do Sul, a partir do início de maio e da seca e queimadas ocorridas no pantanal mato-grossense desde o mês de junho.

Os dois exemplos têm evidentes relações com as mudanças climáticas, mas se defrontaram com ações preventivas nulas ou negativas, muito embora os sinais de alerta já estivessem sendo emitidos desde o início desta década. O mesmo pode ser dito, guardadas as peculiaridades regionais, para as irregularidades climáticas na bacia amazônica, provocando secas e vazios de águas no simbólico encontro dos rios Negro e Solimões. Se quisermos identificar outras sinalizações climáticas preocupantes – no Cerrado e no Semiárido nordestino –, também teríamos material farto para denunciar, ora as temperaturas excessivas, ora as secas prolongadas no Semiárido, objetos de repetidos prognósticos.

Diante da anomalia climática reivindicando lugar de novo normal temos tido, no âmbito das políticas de Estado dirigidas ao espaço rural, um curioso alheamento relativamente às ações preventivas e corretivas para as novas situações evidentes, seguidas de sistemática repetição de políticas na contramão à transição ecológica.

Por outro lado, há ações políticas concretas de impacto preventivo e corretivo sobre as tragédias ambientais agora previsíveis, aguardando vez na agenda política de Estado relativa ao espaço rural: 1) no âmbito da política agrícola – a vinculação anual dos volumosos recursos dos Planos Safra Anuais a critérios regionalizados de transição ecológica na produção agropecuária; 2) sobre a expansão correlata do mercado de terras – sob o duplo viés da grilagem de terras públicas, com prévia degradação – a aplicação expedita das travas constitucionais a toda terra pública grilada ou desmatada.

As duas sugestões assinaladas não dependem de aprovação legislativa, porque ou são atos de rotina da administração das finanças públicas (crédito rural), ou seriam atos de gestão da política fundiária, completamente esclarecidos no texto constitucional e em jurisprudência vigente do STF (vide ADIN 5.623/2022). As medidas sugeridas antecipariam uma agenda em perspectiva de transição ecológica, que também contém o selo para defesa dos direitos humanos. Mas isto precisa ser construído no imaginário ético político da sociedade, algo que infelizmente ainda não é percebido, porque, dentre outras causas, está interdito ao debate público por mídias corporativas altamente comprometidas com o sistema do agronegócio.

Por último, o estado de necessidade também provoca ação política, embora o faça geralmente depois do fenômeno trágico ocorrido e em condições compulsórias de reparação de males, que poderiam ter sido evitados. Em tais situações haveria um sujeito oculto se expressando, aplicando o dilema clássico “decifra-me ou te devoro”, que no caso seria a natureza, por suas manifestações climáticas altamente destrutivas, alterando de tal forma as condições de convivência social, que estaria obrigando os seres humanos a considerá-la seriamente nas suas políticas de convívio, sob pena da autodestruição.

A TRANSIÇÃO ECOLÓGICA É IMPRESCINDÍVEL AOS DIREITOS HUMANOS

As tragédias ambientais são previsíveis e podem ser mitigadas por ações de políticas públicas preventivas e corretivas. Provisões de alimentos, água e ar são questões de rotina incorporadas à vida contemporânea. Mas oferecem riscos crescentes ao direito à vida saudável com as contaminações, que ocorrem corriqueiramente, em grande medida pelos insumos agropecuários utilizados no espaço rural e outra parte pelos processos de tratamento e guarda dos resíduos urbanos (lixo e esgotos).

Ademais, pesquisas amostrais sobre alimentos *in natura* comercializados em centrais de abastecimentos e supermercados são muito importantes para controle público dos teores de substâncias nocivas à saúde. Infelizmente, tais pesquisas vêm sendo crescentemente eliminadas a partir de óbvias pressões comerciais, na contramão do direito à saúde.

Ainda que no espaço urbano se disponha de certo controle das companhias de saneamento relativas ao teor das águas consumidas dos seus reservatórios e aos resíduos urbanos que administram, o controle público é precário no espaço rural sobre a contaminação por agrotóxicos, que chegam ao sistema hídrico e se acumulam nos aquíferos.

Já sobre o ar que respiramos, principalmente nas grandes aglomerações urbanas, preocupa-nos os altos teores de gases do efeito estufa que vão à atmosfera, mas também a porção crescente que chega aos sistemas respiratórios e pulmões dos seres humanos aí residentes.

Obviamente que alimentos, água e ar (3As) e até mesmo as pessoas contaminadas precisam comparecer a uma agenda indispensável de saúde pública, principalmente nas zonas rurais de forte concentração de commodities em que se realizam pulverizações aéreas de agrotóxicos. Infelizmente são objeto de outras prioridades regulatórias no espaço rural, atualmente transformado no maior emissor de dióxido de carbono e gases equivalentes (80% da emissão total brasileira) e de outras contaminações da água e dos alimentos.

Essa realidade dos 3As vitais à vida humana, sujeitos a processos contínuos e cumulativos de contaminação, clama por políticas de transição ecológica, que contém necessariamente altos componentes de saúde pública. Mas o controle da produção de alimentos e da sanidade da água no espaço rural (99,6% do território nacional – conforme o Censo Agropecuário do IBGE), dependem de explícitas regulações de política agrícola e fundiária que ainda estão fora da agenda de Estado. Os controles da sanidade do ar que respiramos e também daqueles gases que vão à camada mais próxima da atmosfera estão muito aquém do necessário à preservação da vida saudável, especialmente dos seres humanos mais vulneráveis e obviamente de toda cadeia de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisa do Instituto Datafolha, divulgada em 2 de julho de 2024 pelo jornal *Folha de S. Paulo*, revela que 97% do público pesquisado percebe no cotidiano que o mundo está passando por mudanças climáticas; e que 77% atribui tais mudanças a ações humanas.

Por outro lado, tal grau de consenso público, plenamente corroborado pelos relatórios especializados do IPCC da ONU, não goza do consenso político necessário à implementação de políticas de Estado preventivas aos efeitos das tragédias climáticas e corretivas de suas causas. Infelizmente o entendimento do sistema de economia política hegemônico – a economia do agronegócio, com conceitos e práticas de exploração econômica na produção e expansão do mercado de terras –, funciona na completa contramão à transição ecológica.

As consequências desse divórcio ético-político são muito graves e representam o fator mais grave de ameaça ao direito às vidas humana e animal, ainda à margem de políticas de Estado consistentes.

É preciso ter a atenção voltada para o fato de que, além das condições climáticas desreguladas, os 3As vitais padecem de contaminações estruturais, cujas responsabilidades reais são menos divulgadas na mídia e, pior ainda, faltam respostas responsáveis por parte do Estado. Alimentos, água e ar saudáveis no Brasil dependem crucialmente da ação econômica praticada no espaço rural (99,6% do território nacional). Assim, as políticas agrícola e fundiária de Estado incidentes neste espaço são fundamentais para a saúde pública e o direito à vida.

Aparentemente, medidas de transição ecológica nas políticas de Estado, tendo em vista enfrentar ou pelo menos mitigar o efeito das tragédias climáticas, parece obter crescente consenso social, principalmente a partir das tragédias ambientais mais recentes – Rio Grande do Sul e Pantanal. Mas ainda falta conhecimento, convicção e compromisso político com políticas de transição mais profundas, especialmente no espaço rural. Exceção pode-se dizer que há na resposta às tragédias, depois de ocorridas, que, contudo, ainda não se incorporou à corrente principal da regulação política.

Há sim soluções políticas disponíveis e eficazes, principalmente para o muito diverso regionalmente espaço rural, que no caso brasileiro é o nó górdio da questão.

REFERÊNCIAS

CLUBE DE ROMA. “Os limites do Crescimento”. *Relatório Meadows*, 1972. Meadows, Donella H; Meadows, Dennis L; Randers, Jørgen; Behrens III, William W. The limits to growth – A report for the Club of Rome’s project on the predicament of mankind. New York: Universe Books, 1972. Disponível em: <https://www.donellameadows.org/wp-content/userfiles/Limits-to-Growth-digital-scan-version.pdf>. Acesso em: 4 out. 2024.

GEORGESKU-ROEGEN, Nicholas. “Energia e Mitos Econômicos”. *Economia-Ensaios*, Uberlândia, 19(2): 7-51, jul./2005.

JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade – Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: Contraponto Editora-PUC/Rio, 2011.

DATAFOLHA. Folha de S.Paulo Caderno B, páginas B1 e B2: 02/07/2024.

IBGE. *Censo Agropecuário* – 2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.



A COP 30 se constitui em um momento limite para ainda fazermos, como humanidade, alguma coisa sensata e generosa conosco, com as demais formas de vida e com o meio ambiente. Teremos um encontro com temas fundamentais para nosso futuro, principalmente para garantir que ele exista para o sistema de vida, pois o planeta continuará existindo sem nós se não chegarmos a um acordo mundial sobre os limites ecológicos que devemos respeitar.



Ainda dá tempo de salvar a humanidade?

Marina Silva

■ **Marina Silva** é ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima da República Federativa do Brasil.

A Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Direitos Humanos foi criada em um momento em que a maioria da humanidade estava saindo da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), um conflito sangrento que retroagiu a economia, as instituições e a infraestrutura de muitos países. Nessas circunstâncias, era um apelo, uma *soft law*, sem impor muitas obrigações de investimento para desenvolver políticas públicas de proteção de direitos. Mas havia tanta necessidade institucional de resgate de valores e restauração de liberdade e condições dignas de vida que o texto foi virando um instrumento forte e referencial para muitos conflitos jurídicos envolvendo direitos humanos de todas as dimensões.

A forma de degradação da cultura, das instituições e da base natural da vida é também uma forma avassaladora de guerra. Se não houver um cessar fogo, uma espécie de corredor civilizatório para assegurar a manutenção da vida e das próprias condições em que ela nos foi dada, como asseverou Hannah Arendt, estaremos na expectativa de que de fato haverá outro pós-guerra maior do que o pós-Segunda Guerra Mundial e em uma escala de impacto muito maior.

A naturalização de um processo paulatino de degradação e a falta de levar em conta o que nos aponta o monitoramento dos vetores dessa degradação, trazidos a cada dia pela ciência, tornam o processo todo praticamente invisível. Não toca as consciências e nem produz demandas de urgência para a atuação do poder público local. Quando a crise se torna visível já está em situação perturbadoramente perto do dano irreversível, ou já tendo chegado a ele. Isso acontece, por exemplo, com nossos biomas, com a instauração de processos de desertificação em lugares onde havia vegetação, com a morte pela poluição ou desaparecimento de rios e com a perda de milhões de hectares de florestas, de espécies da biodiversidade terrestre e marinha.

A pergunta no título deste artigo é sinal da imensa situação de perplexidade a que chegamos em nossos tempos. Mesmo sem informações ambientais acessíveis, é preciso estabelecer um repertório de abordagens e um amplo entendimento da situação sobre eventos extremos. As perdas patrimoniais e humanas e as dores, como ocorreu em Porto Alegre recentemente, representam uma pedagogia do luto e trazem, de uma vez só, às consciências a dramaticidade da situação a que estamos submetidos.

Se percebe a escala de destruição, a violência contra os direitos humanos e a injustiça da exposição aos danos em dimensões muito maiores para as populações que não contribuíram para sua ocorrência. Isso é o que chamamos de injustiça ambiental e tem como elemento estruturante o racismo ambiental. Ou seja, são as pessoas de mais baixa renda que estarão expostas em áreas alagadas, e, dentre estas, o maior índice e as mais afetadas são segmentos da população negra. Assim, nessa interseccionalidade de perdas e danos, essas pessoas vulnerabilizadas estarão mais desprotegidas contra temperaturas extremas. Também terão maior risco de perder seu patrimônio em even-

tos climáticos extremos e quando faltar água ou comida serão os primeiros a perder o acesso a esses elementos básicos da sobrevivência humana.

COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI?

A ciência diz que a atual crise climática é resultado do impacto das atividades humanas na superfície do planeta. No caso do clima, esse impacto está se concentrando no processo natural do sistema climático do planeta de reter o calor do sol para dar conforto climático à vida em geral. Para evitar que durante a noite o calor se retire totalmente da atmosfera terrestre, existe uma espécie de estufa feita com uma camada de gases na fronteira da atmosfera da Terra com o espaço sideral para reter o calor necessário e permitir a dissipação do que é excedente. Esse mecanismo mantém a temperatura média da Terra em ponto favorável aos processos fisiológicos da espécie humana e demais animais e plantas.

Ocorre que as atividades industriais, o desmatamento e as queimadas, o uso de combustível fóssil como o carvão, petróleo e gás, a produção de metano por resíduos sólidos e a produção em grande escala de gado bovino são fontes emissoras desses gases em enormes quantidades. Com isso, a camada de efeito estufa se adensou e se desregulou, retendo cada vez mais calor do sol, de forma que o planeta está ficando com suas temperaturas e processos de clima desorganizados. O planeta está entrando em colapso ecológico, ora frio demais, ora quente demais. Trata-se do que os especialistas denominam de causas antropogênicas da emergência climática.

Além disso, outras formas de impacto na natureza têm ampliado a degradação ambiental. O uso de agrotóxicos na produção agrícola é altamente contaminante, tanto no meio ambiente quanto nos organismos dos animais e dos humanos. A produção de plástico, que não é biodegradável e dura em média 450 anos na natureza, polui os mares a ponto de afetar gravemente a vida aquática, acidificar as águas e interferir na produção do oxigênio pelos mares. Assim, estamos emitindo mais carbono e afetando nossas maiores fontes de produção de oxigênio, uma ação nada inteligente da humanidade.

Estamos passando por um corredor estreito. De um lado, estão interesses econômicos imensos: a indústria fóssil recebe de 4 a 6 trilhões de dólares de investimento anual. De outro, sequer foram viabilizados pelos países do Norte Global os cem bilhões de dólares que deveriam ser destinados anualmente para países do Sul fazerem suas transições para modelos mais sustentáveis, como ficou definido no âmbito do acordo de Paris.

Além de todas as ameaças físicas ao meio ambiente e à saúde humana, temos desafios de ordem política e ideológica a enfrentar. O negacionismo climático e a ganância apontam tendências que, nas atuais circunstâncias, poderíamos considerar suicidas ou ligadas a processos psicossociais conectados à pulsão de morte em prejuízo da pulsão de vida.

Há muitos processos em sinergia para destruir, desregular, desmontar, degradar. Mas a relação entre eles nem sempre é perceptível para a maioria das pessoas, embora tenhamos instrumentos de mensuração, dados estatísticos e descobertas analíticas da ciência. Já temos conhecimentos científicos suficientes sobre os processos ambientais do planeta e suas fronteiras ecológicas. Se essas fronteiras forem ultrapassadas podem nos levar a situações ainda mais graves: a intensificação de eventos climáticos extremos, a submersão de países inteiros e áreas de litoral de outros tantos com a elevação do nível do mar pelo derretimento de geleiras, incêndios naturais, temperaturas insuportáveis, escassez de água potável, desertificação, entre outros riscos.

A boa notícia é que ao mesmo tempo em que o conhecimento científico nos mostra os problemas, nos permite também buscar as soluções. Uma parte considerável da humanidade tem feito de sua vida uma constante busca dessas soluções para todos. Há os que atuam na tecnologia, os que empreendem, os que mobilizam, os que constroem acordos diplomáticos e os que desenvolvem políticas públicas, dirigindo recursos para esforços de proteção dos mais vulneráveis. Há também os que atuam na esfera da transformação das percepções e consciências.

No Brasil, com a instituição da diretriz de que a política ambiental do governo deve ser exercida de forma transversal, comprometida com o desenvolvimento sustentável e socioambiental, os temas ambientais têm se espalhado. A agenda ambiental está presente em 50 dos 88 programas votados pela população na elaboração do Plano Plurianual Participativo (PPA) para o período 2024-2027. Esses programas se distribuem também por 19 pastas ministeriais, além do Ministério do Meio Ambiente que é responsável por boa parte da política pública ambiental.

Dado que a crise ambiental tem proporções globais, todas as nossas ações são parte de um contexto maior e precisam estar presentes nas dimensões nacional e internacional. Isso significa desenvolver políticas públicas que envolvam todos os segmentos da sociedade brasileira. Simultaneamente, é preciso realizar articulações de cunho multilateral, com países que também são megadiversos em biodiversidade e demais recursos naturais.

Estrategicamente, nosso grande desafio é mudar paradigmas de produção agrícola, de construção de infraestrutura, de criação de animais, de distribuição de terras, de demarcação de áreas indígenas, quilombolas e de práticas de exploração das riquezas minerais. Mas além de mudar o paradigma, há o esforço a ser feito por todas as agências públicas e privadas que trabalham junto à população, com processos que geram aprendizagem para promover a absorção do novo paradigma e transformá-lo em valor cultural, em convicção do que é ético e justo fazer. São dois imensos desafios.

No enfrentamento destes dois desafios, o Brasil tem feito grandes investimentos em Bioeconomia, que é a produção econômica que conserva e protege a natureza. Esta política inclui comunidades tradicionais, respeita e remunera seus conhecimentos

associados à biodiversidade, constrói espaços de circulação e venda para os produtos dessas comunidades e compartilha os resultados financeiros do uso industrial de seus saberes em larga escala. Outra medida é fomentar o desenvolvimento de tecnologias para investidores que cumpram o papel de conservar e proteger a natureza. A proteção a que nos referimos diz respeito igualmente ao uso de agrotóxicos. Vandana Shiva, uma das principais vozes nos debates mundiais sobre produção de alimentos e combate à desigualdade, afirma que “a semente é um símbolo de liberdade numa era de manipulação e monopólio”. Nesta frase há todo um conceito de produção rural ao lado da resistência ao que Shiva chama de “bioimperialismo” promovido por interesses das corporações internacionais.

Outro aspecto de nosso enfrentamento no plano nacional se refere a nossa matriz energética. O Brasil tem produção de energia oriunda de fontes renováveis hídricas, solar, eólica e de biomassa. Há também grande potencial de produção de hidrogênio verde predominando sobre as fontes fósseis do carvão, gás e petróleo. Mas esse é um espaço de grandes disputas, pois as fontes fósseis têm um financiamento gigantesco, apesar de emitir grandes quantidades de carbono. Todo o seu uso vira amplificação do efeito estufa pela retenção do calor solar. Isso significa uma energia que não é dissipada no espaço e vai transformando nosso planeta em um grande forno no qual estamos todos sujeitos a perecer.

No espaço urbano, tem se firmado políticas para abordar vários problemas ambientais, urbanísticos e sociais, sob a ideia de cidades resilientes. Essas políticas incluem fomento à agricultura urbana e à organização social e econômica dos coletores de resíduos, fortalecimento e ampliação de áreas verdes, remoção de pessoas em áreas de risco de desabamento e alagamentos, entre outras medidas. Esse conjunto de ações deve vir acompanhado de outras políticas que enfrentem a fome e a desigualdade social, e que ofereçam proteção contra os efeitos de eventos climáticos extremos.

Por fim, é importante ressaltar nossas escolhas de consumo, na governabilidade de cada um. Esse consumo muitas vezes financia indústrias que não se preocupam com o meio ambiente, que geram resíduos de embalagem quando os recipientes não são recicláveis. O volume dos produtos adquiridos, muitas vezes sem necessidade, é resultado da propaganda dos produtores em todas as mídias com as quais interagimos.

Todos os dias oferecemos ao planeta coisas que ele não pediu, não precisa e ainda sofre muito com elas. São bilhões de sacolas plásticas, caixinhas, latinhas, tampinhas, escovas de dente, lacre de embalagens, tecidos, papéis, entre muitas outras coisas. Descartar uma sacola, um copinho plástico, um lacrezinho é tão natural, tão ínfimo, tão irrelevante que esquecemo-nos de multiplicar nosso gesto individual por bilhões sobre o planeta. Os governos dos países, no entanto, têm que fazer essa conta e lidar com esses números inimagináveis para nossa visão de leigos.

Na ONU reverberam essas microtragédias acumuladas na escala dos bilhões. Em 1992, o estudo “Nosso futuro comum” levantava uma série de alertas sobre o impacto das ações humanas sobre a natureza. O estudo foi liderado pela ex-primeira-ministra da Noruega, Gro Brundtland, a pedido da ONU. Após a circulação deste estudo, realizou-se, no Rio de Janeiro, a Eco 92, também chamada de Cúpula da Terra, uma Conferência de Meio Ambiente. Foi um marco na história das Conferências, pois além de oficializar o conceito de desenvolvimento sustentável, criado pelo Relatório Brundtland, se decidiu pela criação das Conferências de Clima, de Biodiversidade e de Desertificação e foi aprovada uma Declaração sobre Florestas.

Agora estamos às vésperas da trigésima reunião da Conferência do Clima, a COP 30, que se realizará em Belém, no Pará, em novembro de 2025. Este é um lugar emblemático e um bioma emblemático. Será uma das reuniões mais importantes do sistema ONU, com a participação de 196 países signatários da Conferência e milhares de organizações da sociedade. A COP 30 se constitui em um momento limite para fazermos, como humanidade, alguma coisa sensata e generosa conosco, com as demais formas de vida e com o meio ambiente. Teremos um encontro com temas fundamentais para nosso futuro, principalmente para garantir que ele exista para o sistema de vida, pois o planeta continuará existindo sem nós se não chegarmos a um acordo mundial sobre os limites ecológicos que devemos respeitar.

Na pauta da COP 30 do Clima estão a mitigação, adaptação e transformação. Isso significa que os países se debruçarão sobre negociações sobre medidas para promover a redução da emissão de gases que causam o efeito estufa. Isso inclui enfrentar os diferentes graus de consequência sobre o aumento da temperatura global em todos os países e, por fim, como financiar a transição energética.

Neste debate, se discutirão ações concretas rumo ao objetivo de não permitir que o aumento da temperatura média da terra ultrapasse 1,5 graus. Para isso, será preciso triplicar as energias renováveis, duplicar a eficiência energética e, o que é mais importante, fazer a transição para o fim do uso de combustíveis fósseis. Também será definido o estabelecimento de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) suficientemente robustas para evitar o início do fim da vida no planeta. Desse encontro, surgirão respostas, inclusive se ainda é possível salvar a humanidade e todas as demais formas de vida. E esse é o maior desafio dos direitos humanos: continuar plenos de esperança de que temos preservadas as condições em que a vida nos foi dada no planeta.



O Ministério dos Povos Indígenas e a Funai precisam ser fortes e atuantes para, através do diálogo e da ampla participação dos povos indígenas, respeitá-los como protagonistas de suas histórias. É preciso recuperar uma política indigenista alicerçada nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, expressos nos artigos 231 e 232, que determinam a valorização das das culturas, crenças, costumes, línguas e tradições; e a demarcação das terras indígenas como direito fundamental.



Povos indígenas afirmam seus direitos

Roberto Liebgott

■ **Roberto Liebgott** é filósofo, advogado e missionário leigo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) desde 1990.

Mesmo nos períodos mais duros da ditadura militar (1964-1985), os povos indígenas conseguiram pavimentar caminhos de reflexão, debates e construção de propostas para assegurar uma legislação na defesa de seus direitos à terra e território. Os anos de 1985, 1986 e 1987 foram determinantes para romper com a tutela estatal e para construir perspectivas autônomas, com garantia dos direitos culturais dos povos indígenas.

A Constituição Federal (CF) de 1988 contemplou as propostas indígenas assegurando-lhes, nos artigos 231 e 232, direitos fundamentais à terra, ao fim do integracionismo e da tutela, políticas públicas diferenciadas e reconhecimento de seus modos de ser e viver, como portadores de culturas, crenças, tradições, organizações sociais e políticas próprias. A Constituição abriu caminhos, mas era preciso avançar no alcance da Carta Magna.

No final dos anos de 1980 e durante a década de 1990 aconteceram grandes mobilizações dos povos indígenas, com o fortalecimento de suas organizações e com formulações de políticas públicas para a defesa de seus direitos, tendo como base o Capítulo VIII da Constituição. Nesse contexto, intensificaram-se as lutas pelas demarcações das terras indígenas. Os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (artigo 67) determinam que em cinco anos todas as terras indígenas deveriam ser demarcadas no país, mas isso não aconteceu.

As propostas e leis foram resultado de articulações e sabedorias dos povos indígenas, que organizavam grandes assembleias em todas as regiões do Brasil. Brotavam, como sementes bem plantadas, muitas organizações indígenas que se articulavam para garantir a defesa de direitos. As violências não cessaram, apesar dos avanços constitucionais e das mobilizações. Setores do agronegócio, empresas mineradoras e madeireiras ampliaram suas ações violentas contra territórios indígenas e atuaram nos órgãos do Estado para explorar as áreas demarcadas ou não.

VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Para compreender o contexto de violações de direitos, partimos do governo de João Figueiredo (1979-1985), quando houve a propagação de epidemias e endemias que atingiram dezenas de povos indígenas na Amazônia. Alguns povos sofreram risco de extinção, como o povo Deni. A política chamada de “integração nacional” desencadeou um processo intenso de invasões de terras indígenas, com a construção de estradas e hidrelétricas nas florestas da Amazônia. O incentivo à colonização sulista no Pará, Rondônia e Mato Grosso acelerou o processo de desmatamento. A instalação de empresas de mineração ampliou a devastação ambiental e a contaminação de lagos e rios. Em Roraima, a terra Yanomami foi invadida por garimpeiros. O discurso do Estado era “integrar os índios à comunhão nacional” e assim se projetava o extermínio através da expansão colonialista.

O governo de José Sarney (1985-1990) iniciou o processo de redemocratização, com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte e de eleições diretas para presidente da República. Sob o comando de Sarney, muitas áreas indígenas na Amazônia foram invadidas por madeireiros, garimpeiros e empresas mineradoras. A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) tornou-se reduto de servidores anti-indígenas, que tinham como objetivo a exploração das terras indígenas. A presença garimpeira no território Yanomami foi avassaladora: mais de 30 mil garimpeiros invadiram a área com a conivência do governo federal e com apoio da Funai. Estima-se que mais de dois mil Yanomami tenham morrido por doenças provocadas pela invasão de suas terras.

O governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992) criou decretos estabelecendo competências aos Ministérios da Justiça, Saúde, Educação e Agricultura para promover serviços aos povos indígenas. Pressionado pela realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO 92) no Brasil, Collor determinou que a área Yanomami fosse demarcada. Outras terras tiveram estudos antropológicos, principalmente na Amazônia. Em pouco mais de dois anos de seu conturbado governo, interrompido por um processo de impeachment por corrupção, Collor homologou 108 terras indígenas.

Itamar Franco, vice de Collor, assumiu a presidência e governou o país de 1992 a 1994. Naquele período foi convocada a Segunda Conferência Nacional de Saúde Indígena, que estabeleceu diretrizes para uma nova política de saúde. O governo de Itamar Franco homologou, em dois anos, 20 terras indígenas. Nos governos de Collor e Itamar Franco foram criados decretos e normas que visavam regular os procedimentos de demarcações de terras indígenas e estabelecer critérios para políticas públicas (decretos 21, 22, 23 e 24 de 1991).

No governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC, 1994-2002), a questão indígena passou a ter maior visibilidade. Foi revogado o Decreto 22/1991, que regulamentava o procedimento de demarcação de terras, criado por Collor. Em seu lugar, o governo editou o Decreto 1775/1996, que teve como objetivo possibilitar a ingerência direta dos opositores aos direitos indígenas nas fases iniciais dos procedimentos de demarcação, através do direito ao contraditório. Com essa estratégia, dezenas de demarcações de terras foram questionadas, mesmo depois de concluídos os estudos de identificação, delimitação e comprovação da ocupação tradicional indígena. Em oito anos de governo, FHC homologou 147 terras indígenas. O Decreto 1775/1996, combinado com a Portaria 14/1996, regulam as demarcações de terras indígenas na atualidade.

No âmbito das políticas públicas e por determinação constitucional, a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) foi regulamentada pela Lei 8080/1990. Também foram constituídos conselhos sociais, como o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Isso propiciou a organização de propostas para a implementação de um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a partir das Conferên-

cias Nacionais de Saúde Indígena, especialmente a de 1993. As diretrizes aprovadas nessa conferência forneceram os conteúdos para a apresentação, pelo deputado Sérgio Arouca, do projeto de lei aprovado em 1999 como Lei 9836/1999, que criou o subsistema diferenciado, com base nos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEIs).

Apesar disso, FHC introduziu a terceirização dos serviços, transformando a assistência de saúde e educação em um espaço de loteamentos políticos a parlamentares, partidos, organizações não governamentais (ONGs) e prefeituras. Esse conjunto de medidas promoveu a descentralização das políticas, retirando-as da esfera exclusiva da Funai para outros ministérios, como saúde e educação. Em 1999, estes serviços foram terceirizados, desvirtuando o modelo que deveria ter na gestão o Ministério da Saúde, com autonomia administrativa e financeira para os Distritos. Nada foi alterado em 2010 após a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), pela Lei 12.314/2010. A tendência presente é de piora, com a perspectiva da privatização da assistência através da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), regulamentada para gerir a saúde indígena em 2023, através do Decreto 11.790.

O presidente Lula foi eleito em 2002 e reeleito em 2006. Os povos indígenas confiaram que haveria um governo comprometido com suas lutas e reivindicações, que suas terras seriam demarcadas e se estruturariam políticas diferenciadas, conforme determinações constitucionais. Nos dois mandatos do presidente Lula foram homologadas apenas 88 terras indígenas, e muitas tiveram os procedimentos iniciados em governos anteriores. Muitos procedimentos de demarcações de terras foram protelados indefinidamente, ao mesmo tempo em que se intensificaram os processos de criminalização de lideranças indígenas em luta pela demarcação.

Uma das perseguições foi desencadeada contra líderes do povo Tupinambá, na Bahia. Para agravar a situação, o governo inaugurou expedientes ilegítimos, tais como a redução de áreas já demarcadas e a suspensão de portarias que previam a continuidade dos procedimentos demarcatórios. Alguns casos foram as suspensões das portarias declaratórias das terras indígenas Guarani Mbyá de Morro Alto, Piraí, Tarumã e Pindoty, nos municípios de São Francisco do Sul e Araquari, em Santa Catarina.

A eleição de Dilma Rousseff (PT) por dois mandatos (2011-2016) foi interrompida por um golpe parlamentar. Ao longo destes anos, as expectativas dos povos indígenas não foram atendidas. As demarcações de terras, que são deveres do Estado, não se tornaram prioridade e muitos procedimentos demarcatórios foram paralisados. Nesta breve retrospectiva, é possível constatar o interesse em manter um bom discurso sobre os anseios e expectativas dos povos indígenas, mas as práticas cotidianas foram em outra direção. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) financiou empresas do agronegócio, banqueiros, empreiteiras da construção civil, das grandes barragens, da mineração, exploração madeireira, e latifundiários que expandem monocultivos e criação bovina. Não foram priorizados setores como povos indígenas, quilombolas e pequenos produtores.

Ao longo das décadas, apesar de toda força, articulação e aprendizados, com forte protagonismo indígena nas ações de saúde e educação, observou-se invasão de seus territórios e padecimento por falta de assistência em saúde. Foi deflagrada uma intensa perseguição e criminalização de lideranças indígenas que lutam pela terra, especialmente na Bahia, Pernambuco, Maranhão e Mato Grosso do Sul, além da violência contra povos indígenas em diferentes regiões.

A omissão do Estado estimula violência contra os povos Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul. Esta situação pode se caracterizar como genocídio. As violações de direitos têm sido denunciadas por organizações indígenas no Brasil e no mundo. Mesmo com a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no qual se comprometia a realizar estudos de identificação e delimitação de áreas indígenas naquele estado, o órgão indigenista se omitiu. A demarcação das terras poderia ter evitado a morte de centenas de pessoas dos povos Guarani e Kaiowá. Além disso, uma ação eficaz de proteção das comunidades e de punição das violências poderia ter evitado o sofrimento destes povos.

Muitas forças se opõem aos direitos indígenas. Nos últimos doze anos, identificamos a intensificação de campanhas contra os direitos indígenas, protagonizadas especialmente por políticos, empresários, latifundiários e organizações ruralistas. A Folha de S.Paulo, por exemplo, publicou muitos artigos deste tipo em seu caderno Mercado, nas colunas de Kátia Regina de Abreu, que foi senadora pelo estado do Tocantins e ministra do governo Dilma. A vinculação da senadora com o agronegócio era evidente por sua campanha contra as demarcações de terras indígenas, da qual se tornou porta-voz. Kátia Abreu afirmava, por exemplo, que o direito indígena à terra deveria estar subordinado aos interesses dos setores considerados “produtivos”. Tais afirmações sempre foram sustentadas em rasos argumentos, sem base sólida, para atacar os direitos indígenas.

Durante os governos Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-2022) houve reafirmação de políticas anti-indígenas. A estrutura do Estado – por exemplo, a Funai, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – promoveram a violação de direitos indígenas. O Estado estimulou o garimpo ilegal, a grilagem de terras, a retirada de madeira e a concessão de certificações aos ruralistas, que buscam se apropriar de áreas indígenas e quilombolas. Estas ações causaram a devastação acelerada do meio ambiente, com desmatamentos e incêndios. Durante estes governos, houve perseguição e criminalização dos povos indígenas.

A promessa de Bolsonaro de que não demarcaria nenhum centímetro de terra foi cumprida. Os poucos procedimentos de demarcação da Funai só ocorreram por ordem judicial. Mesmo assim, o órgão indigenista não tomou medidas concretas para cumprir as determinações judiciais. Houve desmonte da proteção dos territórios, inclu-

sive de comunidades em situação de isolamento voluntário, especialmente na Amazônia. Muitos territórios foram invadidos, como a Terra Indígena Karipuna, em Rondônia. O avanço da exploração ilegal de madeira gerou destruição da biodiversidade. Com o desmantelamento dos órgãos de fiscalização, como Funai e Ibama, os povos indígenas ficaram mais vulneráveis. Os invasores têm sido armados por milícias que causam destruição e violência, como na Terra Indígena Yanomami que foi invadida por garimpeiros.

DIREITO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, os povos indígenas têm se mobilizado para assegurar o direito à saúde, educação, demarcação de terras, proteção territorial e programas de autogestão nas terras demarcadas. Outra demanda é assegurar direitos de comunidades em áreas não demarcadas, em terras devolutas e acampamentos.

No que se refere à educação escolar, não houve avanço na implementação de currículos diferenciados e da educação bilíngue. A gestão dessas políticas ficou sob o controle das secretarias estaduais de educação. Os povos indígenas buscam criar canais de diálogo com esses órgãos, mas não houve avanço nas medidas sobre educação escolar previstas na Lei de Diretrizes e Base (LDB) e nos Territórios Etnoeducacionais. As escolas são precárias, os professores indígenas não recebem apoio e as crianças indígenas não conseguem se adaptar aos modelos de ensino desvinculados das culturas e modos de vida de suas comunidades.

Ao longo das últimas décadas, a atenção à saúde indígena foi espaço de ampla mobilização. A Lei 9.836 de 1999, conhecida como Lei Arouca, criou o Subsistema de Atenção à Saúde. A lei prevê que a base dessa política são os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) distribuídos pelo país, cuja gestão deve ser dos povos indígenas. A lei também determina que o planejamento, as ações e os serviços devem contar com a participação das comunidades, com espaços de controle social através dos conselhos locais e distritais de saúde. Mas a atenção primária foi fragilizada, com falta de recursos para salários de servidores e agentes indígenas de saúde. O saneamento básico foi relativizado e as comunidades indígenas que não estão em terras demarcadas sofrem com a ausência das equipes de saúde. Outro problema é a falta de água potável. Os exemplos positivos estão em municípios que têm convênios com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai).

MARCO TEMPORAL: TESE GENOCIDA

O parlamento brasileiro reflete os interesses do agronegócio, ao considerar projetos legislativos como a Lei 14.701/2023, recentemente promulgada, para impedir de-

marcações de terras indígenas através da nefasta tese do “marco temporal” da Constituição de 1988. Outra aberração é a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000, que propõe subordinar as demarcações de terras à autorização do Congresso Nacional.

Os povos indígenas se mobilizaram junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que fosse retomado o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365, que tratava das demarcações. O caso discutia uma reintegração de posse movida contra o povo Xokleng, em Santa Catarina, porém a decisão desse julgamento tem consequências para todos os povos indígenas do Brasil. O julgamento envolveu duas teses em disputa: de um lado, a do marco temporal, que pretende restringir as demarcações de terras indígenas para as áreas que estivessem sob a posse comprovada dos povos originários em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. Do outro lado, a tese do indigenato, que reconhece os direitos indígenas como originários, ou seja, anteriores ao próprio Estado – e que foi reafirmada pelo plenário da Corte, por nove votos a dois. Significativamente, os dois votos contrários ao indigenato foram dos ministros Kássio Nunes Marques e André Mendonça, indicados à Suprema Corte por Jair Bolsonaro.

A tese do marco temporal também condiciona as demarcações a disputas judiciais pela terra ou ao conflito físico pela posse, o chamado renitente esbulho. Caso esses requisitos não sejam atendidos, os indígenas perderiam o direito à demarcação da área reivindicada. Sobre esta interpretação há pelo menos três elementos jurídicos que causam controvérsias: o insuficiente entendimento conceitual sobre a aplicação do marco temporal nos processos de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por indígenas; divergências entre os magistrados sobre os conceitos de direito indígena e quilombola à terra, como posse, ancestralidade, usufruto e bens da União; desconhecimento quanto à aplicabilidade dos direitos culturais, individuais e coletivos dos povos indígenas (artigo 232 da Constituição Federal de 1988).

O marco temporal ignora que muitas comunidades indígenas e quilombolas foram expulsas de suas terras com consentimento e omissão do Estado. É necessário lembrar que a política constituída no início do século XX sustentou-se na identificação dos “grupos indígenas” para promover sua remoção e confinamento em reservas que seriam criadas pelo Estado. O mesmo ocorreu com comunidades quilombolas. Esta política de remoção e violência estendeu-se nas décadas seguintes, com o objetivo de entregar as terras para a construção de rodovias, ferrovias, hidroelétricas, instalação de empresas mineradoras, madeireiras e do agronegócio.

A atual Constituição buscou redefinir as relações do Estado com os povos indígenas e comunidades tradicionais, reconhecendo seus direitos e suas organizações. A Constituição reconhece o pluralismo étnico e cultural, e assegura o direito à terra. A Suprema Corte de nosso país confirmou estes direitos com a votação favorável aos povos indígenas, que reafirmou a inconstitucionalidade da tese ruralista do marco temporal.

O GOVERNO LULA III

A eleição do presidente Lula em 2022 marcou um momento de alívio para os povos indígenas, depois das políticas genocidas de Bolsonaro. Mesmo antes da posse do presidente Lula em 1º de janeiro de 2023, os movimentos indígenas alimentaram um sentimento de esperança pelos discursos e propostas que indicavam a defesa de direitos fundamentais como prioritários no novo governo. A esperança se espalhou pelos territórios indígenas e quilombolas. O presidente Lula criou o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), nomeando Sonia Guajajara como ministra. Para dirigir o órgão indigenista, que passou a se chamar Fundação Nacional dos Povos Indígenas, escolheu a ex-deputada federal Joenia Wapichana. Para dirigir a Sesai foi indicado Ricardo Weibe, representante do povo Tapeba no Ceará. Também houve indicação de representantes indígenas de diferentes regiões do Brasil para cargos de confiança nesses órgãos.

Mas houve demora na implementação de um plano de ação e os povos indígenas perceberam que seus problemas continuaram. A demora nas escolhas dos coordenadores regionais da Funai também contribuiu para os atrasos no encaminhamento de demandas das comunidades. Além disso, tanto o MPI como a Funai sofrem com a falta de recursos para a execução de políticas de assistência, de demarcações e de proteção dos territórios.

As violências e invasões continuaram nas terras indígenas. Isso se evidenciou em Roraima, com a invasão de garimpeiros no território Yanomami, e no Pará, no território Munduruku. No caso Yanomami, as imagens das crianças desnutridas percorreram o mundo e o governo passou a combater o garimpo para salvar as vidas. Apesar de todo o empenho inicial, os garimpeiros voltaram a invadir a terra devido à falta de vigilância permanente do território. O governo federal não deu conta das demandas, além das contradições causadas pelo papel das Forças Armadas que não adotaram todas as ações de proteção.

O governo também foi pressionado pelas bancadas do agronegócio e do ruralismo a retirar funções demarcatórias do MPI na reorganização ministerial. Essa atribuição foi devolvida ao Ministério da Justiça que, ao longo de 2023, não promoveu direitos territoriais. A Funai encaminhou “portarias declaratórias de 25 terras indígenas e constituição de 37 Grupos Técnicos de identificação e delimitação” ao longo de 2023¹. A presidência da República homologou apenas oito terras indígenas no período – a maioria em áreas de pouco ou quase nenhum conflito. A Casa Civil parece ter papel centralizador e “amortecedor” das reivindicações dos povos indígenas. Naquele espaço acontecem negociações sobre direitos indígenas com poderosos grupos econômicos e com membros do parlamento.

1 Balanço: Funai volta a tratar demarcação de territórios indígenas como prioridade. Assessoria de Comunicação da Funai, 07/12/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/balanco-funai-volta-tratar-demarcacao-de-territorios-indigenas-como-prioridade>. Acesso em: 02 set. 2024.

No Congresso Nacional, apesar da repercussão da decisão do STF sobre o marco temporal, foi aprovado o Projeto de Lei 4902 e posteriormente foi transformado no PL 2903/20233. Esta proposição legislativa impõe restrições aos direitos indígenas e introduz a tese do marco temporal nas normas jurídicas. Após a aprovação do PL 2903/2023 no Senado Federal⁴, o presidente Lula analisou seu conteúdo e vetou grande parte⁵. Mas, em 14 de dezembro, o Congresso Nacional rejeitou a maioria dos vetos e tornou eficaz a tese do marco temporal, que agora vem expressa na Lei 14.701/2023. As organizações indígenas, indigenistas e partidos de esquerda buscaram impugnar a nova lei por meio de Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADI) junto ao STF.

No que se refere ao trabalho do MPI, sua direção tem como prioridade a realização de viagens pelos estados para ouvir as demandas dos povos indígenas. O ministério busca realizar mediações em conflitos, especialmente aqueles que atentam contra as vidas e contra os territórios indígenas. Há ausência de um projeto de política indigenista e de recursos financeiros. Outro problema são as pressões das bancadas da mineração e do agronegócio.

No Mato Grosso do Sul aumentam dramaticamente as violências contra as comunidades Guarani e Kaiowá, sem uma intervenção eficaz do governo federal. Os indígenas registram casos de torturas, ataques a tiros, cárcere privado, sequestro e desaparecimento de pessoas⁶. A violência atingiu também equipes de jornalistas. Os invasores e seus jagunços desafiam os órgãos públicos, impondo a barbárie.

Em relação ao núcleo de poder no governo, O MPI tem a sua estrutura caracterizada como periférica, assim como os ministérios do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos. O MPI acabou esvaziado, funcionando como uma área de marketing para os olhares do exterior e mantido fora das discussões sobre as ações de governo em relação às demarcações de terras. No que tange às políticas assistenciais, faltam medidas estruturantes. A política de atenção à saúde permanece intacta. Não houve mudanças efetivas para a superação das fragilidades na assistência básica diante das graves situa-

2 Maioria dos deputados federais insiste em inviabilizar demarcação de terras indígenas por meio de projeto de lei. Assessoria de Comunicação do Cimi, 26/05/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/05/maioria-camara-votacao-pl-490>. Acesso em : 02 set. 2024.

3 Nota técnica: PL 2903 é inconstitucional na forma e no conteúdo, ataca direitos indígenas e afronta STF. Assessoria de Comunicação do Cimi, 24/08/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/08/notatecnicapl2903>. Acesso em: 02 set. 2024.

4 PL 2903/2023: senadores afrontam STF e aprovam proposição contrária aos direitos originários. Assessoria de Comunicação do Cimi, 27/09/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/09/pl-2903-2023-aprovado-senadores>. Acesso em: 02 set. 2024.

5 Nota do Cimi: Lula barra absurdos do PL 2903, mas perde oportunidade de reafirmar direitos indígenas com veto integral. Conselho Indigenista Missionário, 23/10/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/10/vetoparcial2903>. Acesso em: 02 set. 2024.

6 Pyelito Kue: os relatos e a geografia dos ataques aos Guarani e Kaiowá em Iguatemi (MS). Tiago Miotto e Ruy Sposati, Assessoria de Comunicação do Cimi, 19/12/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/12/ataquespyelitokue>. Acesso em: 02 set. 2024.

ções de vulnerabilidade, como a ausência de saneamento básico.

A intensificação da crise climática tem mostrado uma realidade em saúde ainda mais dolorosa nas comunidades. Não houve incremento para garantir apoios emergenciais às comunidades, especialmente nas regiões de enchentes e secas. Além disso, foi regulamentada a Agência de Gestão de Saúde do SUS (AgSUS), com atribuição de gestora da política de saúde. Essa medida fragiliza a Sesai e facilita a privatização da saúde indígena no Brasil⁷. A educação escolar indígena é executada pelas secretarias de educação nos estados, de forma voluntária e muitas vezes sem compromisso. O Ministério da Educação precisa retomar a elaboração de uma política com estrutura, administração e gestão diferenciada, dentro de um subsistema específico.

Os governos precisam atender as demandas dos povos indígenas como obrigações de Estado, promovendo de imediato as demarcações de terras, assegurando a todos os povos a sua posse e usufruto exclusivos. O Estado deve combater as invasões e responsabilizar aqueles que financiam essas práticas, como grupos criminosos do garimpo, da exploração madeireira e da grilagem de terras. O MPI e a Funai precisam ser fortes e atuantes para ampliar a participação dos povos indígenas, respeitá-los como sujeitos de direitos e protagonistas de suas histórias. É preciso estabelecer uma política indigenista alicerçada nos dispositivos da Constituição Federal de 1988 expressos nos artigos 231 e 232. A Constituição determina a valorização das culturas, crenças, costumes, línguas e tradições indígenas; e estabelece a demarcação de todas as terras indígenas como direito fundamental, originário e imprescritível.

É preciso exigir a inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023 e rejeitar a tese do marco temporal, assim como projetos de lei ou emendas à Constituição que restringem direitos, como as PECs 215/2000 e 48/2023. É urgente retomar as demarcações de terras, com ações de controle social em todas as instâncias, especialmente nas políticas de atenção à saúde, educação e gestão territorial. É importante enfatizar que foi retomado o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), vinculado ao MPI e haverá muita disposição para esse período de retomada das esperanças e de novos sonhos que se mostram possíveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

7 Do direito ao negócio: a privatização como ameaça à saúde indígena. Roberto Liebgott, Cimi Regional Sul, 24/11/2023. Disponível em: <https://cimi.org.br/2023/11/do-direito-ao-negocio-a-privatizacao-como-ameaca-a-saude-indigena>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. LEI nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. DECRETO nº 1.775, DE 8 DE JANEIRO DE 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1775.htm. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Portaria/FUNAI nº 14, de 09 de janeiro de 1996. Disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/arquivos/conteudo/cogedi/pdf/legislacao-indigenista/ordenamento-territorial/portaria-mj-14-de-09-01-1996.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/ver-NoticiaDetalhe.asp?idConteudo=514834&ori=1:>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9836.htm. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.314, de 19 de Agosto de 2010. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12314-19-agosto-2010-608047-norma-pl.html>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.701, de 20 de Outubro de 2023. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2023/lei-14701-20-outubro-2023-794847-norma-pl.html>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.790 de 20 de novembro de 2023. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11790.htm. Acesso em: 02 set. 2024.

LIEBGOTT. Roberto Antonio. Povos indígenas e o desenvolvimentismo do governo Dilma Rousseff. Disponível em <https://cimi.org.br/2013/01/34356/> Acesso em: 02 set. 2024.

LIEBGOTT. Roberto Antonio. Conjuntura da Política Indigenista: O Presidente Lula e os “entraves” de seus dois mandatos! Disponível em <https://cimi.org.br/2010/12/31398/>. Acesso em: 02 set. 2024.

LIEBGOTT. Roberto Antonio. Brasil, outros 500: a Marcha dos 2000 vinte anos depois. Disponível em <https://diplomatie.org.br/brasil-outros-500-a-marcha-dos-2000-vinte-anos-depois/>. Acesso em: 02 set. 2024.

LIEBGOTT. Roberto Antonio. HOLANDA. Eduardo. CIMA. Ivan Cesar. Conjuntura indigenista de 2022 e as perspectivas com um novo governo. Disponível em <https://cimi.org.br/2023/01/conjuntura-indigenista-de-2022-e-as-perspectivas-com-um-novo-governo/>. Acesso em: 02 set. 2024.

LIEBGOTT. Roberto Antonio. HOLANDA. Eduardo. CIMA. Ivan Cesar. Política indigenista

do governo Lula em 2023: de onde vem e para onde vai. Disponível em <https://cimi.org.br/2023/12/politicaindigenista2023>. Acesso em: 02 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO [OIT]. Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes [Convenção 169]. 27 jun. 1989. Disponível em: <https://normlex.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::>. Acesso em: 02 set. 2024.

■ A possibilidade de aferição da ocupação por meio da autodeclaração seria estendida para áreas de até 1.500 hectares (artigo 13 da Lei 11.952/2011), abrindo possibilidades de burla e fraudes em áreas cada vez maiores. Curiosamente, o setor mais beneficiado por tais medidas é o mesmo que questiona os critérios de autoidentificação de povos indígenas e quilombolas, além de buscar impor a tese do marco temporal de ocupação de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, para a regularização fundiária de terras ocupadas por esses grupos.

■ Ciclo de ilegalidades legalizadas na Amazônia

Cândido Cunha,
Maurício Torres,
Natalia Guerrero e
Brian Garvey

- **Cândido Neto da Cunha** é engenheiro agrônomo pela Universidade Federal do Ceará e bacharel em direito pela Universidade Federal do Oeste do Pará. Servidor do Incra.
- Maurício Torres** é mestre e doutor em geografia humana pela Universidade de São Paulo e professor do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares, da Universidade Federal do Pará.
- Natalia Ribas Guerrero** é doutora em antropologia social pela Universidade de São Paulo. Realiza estágio de pós-doutorado junto ao Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares da Universidade Federal do Pará.
- Brian Garvey** é professor na Universidade de Strathclyde, na Escócia, e pesquisador em conflitos de terra e trabalho.

Nesse primeiro quarto de século XXI, os interesses que acompanham o saque de terras no Brasil celebraram a implementação de mecanismos que lhe favoreceram significativamente, em particular na região amazônica.

Neste texto, analisamos alguns dispositivos que incidiram no ordenamento legal fundiário com foco na Amazônia e se prestaram à legitimação da apropriação ilegal de terras, estreitamente ligada à dinâmica do desmatamento e violações de direitos humanos.

PROTEÇÕES LEGAIS AOS OCUPANTES DE TERRAS

A legislação agrária respalda legítimos ocupantes de terras públicas federais que as tivessem tornado produtivas diretamente com seu trabalho e o de sua família e exercessem na área as chamadas morada habitual e cultura efetiva, desde que não fossem proprietários de outros imóveis rurais. Trata-se do instituto jurídico da legitimação de posse, que deve ser efetivada pelo poder público e que possibilita a concessão de títulos de propriedade a posseiros sem a necessidade da licitação pública, desde que a ocupação direta tenha pelo menos um ano e o tamanho máximo de 100 hectares, conforme estabelecido no Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964, artigos 97 a 102) e no artigo 17 da Lei 6.383/1976.

Além da legitimação da posse, temos um conjunto de políticas territoriais enjeadas ou expandidas pela Constituição Federal de 1988 em sentido análogo. Além de recepcionar a legitimação da posse em seu artigo 191, limitando-a a 50 hectares, a Constituição de 1988 privilegiou diversos instrumentos legais de destinação de terras públicas por meio do reconhecimento das terras indígenas (artigo 231), dos territórios quilombolas (artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), da criação de unidades de conservação (UCs) (artigo 225) e da destinação de terras públicas para o programa de reforma agrária (artigo 188).

Tais formas de destinação de terras públicas, combinadas com instrumentos como as desapropriações por interesse social ou público, são proteções legais a povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e posseiros que pleiteiam do Estado o reconhecimento jurídico de sua ocupação territorial. Falamos aqui de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, mas também de posseiros propriamente ditos. Esse panorama jurídico contrasta com a emergência das MPs de regularização fundiária que trouxeram novos critérios de alienação de terras públicas federais, com condições cada vez mais privilegiadas para públicos até então entendidos como grileiros de terras.

A REGULARIZAÇÃO DA GRILAGEM

Desde 2005, uma série de medidas provisórias (MPs)¹ convergiram para uma po-

1 MPs 255/2005, 422/2008 e 458/2009, nos governos de Lula (2003-2011); 759/2016, no governo de Michel Temer (2016-2019); e, no governo de Bolsonaro, a MP 910/2019. Apresentaremos algumas das principais mudanças introduzidas por cada medida.

lítica que facilita a privatização de terras públicas federais². Em comum está o fato de se apresentarem como iniciativas de regularização fundiária, denominação genérica e revestida de positividade. A premissa que sustenta essa política é que a garantia da propriedade privada seria sinônimo de segurança jurídica para os supostos ocupantes, e que as ações efetivariam mecanismos de controle estatal sobre o território. Tal controle passaria pela proteção ambiental que inicialmente tem como área prioritária a Amazônia Legal, região com grandes extensões de terras públicas federais.

A primeira dessa série de medidas, a MP 255/2005 (posteriormente Lei 11.196/2005), elevou o limite máximo de alienação direta das terras públicas federais na Amazônia Legal de 100 para 500 hectares nos casos em que as detenções por particulares fossem anteriores a 1º de dezembro de 2004. Além da transferência da propriedade pública para particulares por meio de títulos de domínio, essa lei também estabeleceu a possibilidade de titulação individual de áreas pela Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), instrumento que formaliza a transferência formal da posse, mas não da propriedade.

O texto aprovado pelo Congresso em 2005 alterou os critérios de alienação de bens públicos estipulados no artigo 17 da Lei das Licitações da Administração Pública Federal (Lei 8.666/1993), ampliando formalmente o tamanho máximo das áreas que poderiam ser alienadas sem passar por licitação. Com a mudança, estabeleceu-se uma importante diferenciação entre a legitimação de posse e essa outra forma de alienação direta de terras públicas, que passou a figurar no ordenamento legal como regularização fundiária. Permaneceram no ordenamento, porém, os principais critérios vigentes desde o instituto da legitimação de posse, restando inalterados quesitos importantes de reconhecimento das ocupações de terras públicas federais na Amazônia Legal: a exploração caracterizada pela ocupação direta, de morada habitual, cultura efetiva e com o requisito de o ocupante ser pessoa física e não possuir outro imóvel rural.

Com a MP 422/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.763/2008), o tamanho máximo para alienação de terras públicas sem licitação foi novamente ampliado, passando para 15 módulos fiscais, o que, na Amazônia Legal, pode chegar a 1.500 hectares. Da mesma forma que a anterior, essa medida e sua lei resultante previram que as alterações ficassem restritas à Lei de Licitações de 1993 (artigo 17) e que as ações de regularização fundiária ocorressem exclusivamente no âmbito da Amazônia Legal, mantendo-se as mencionadas exigências para se atestar a regularidade da ocupação.

No ano seguinte, entra em cena o Programa Terra Legal, a partir da MP 458, depois convertida na Lei 11.952/2009. Criado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e subordinado diretamente ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o programa absorveu recursos, infraestrutura, servidores e

2 Cumpre notar que não faremos uma análise exaustiva de todos os elementos modificados pelas MPs, apenas alguns aspectos mais destacados. Para análise mais completa, cf. Cunha, Torres e Guerrero (2020).

atribuições que antes eram de execução direta da autarquia responsável por promover a reforma agrária no país.

Embora a MP 458 tenha logo recebido a alcunha de “MP da Grilagem”, as anteriores já haviam instituído a importante diferenciação jurídica entre legitimação de posse e regularização fundiária. Uma diferença da MP 458 em relação às anteriores é que ela alterou a Lei de Licitações de 1993 e também criou uma norma própria para tratar da regularização fundiária, a Lei 11.952/2009.

A grande novidade da MP 458 foi a mudança de critérios e requisitos para o reconhecimento da ocupação de pequenos imóveis rurais, de quatro módulos fiscais, e para aqueles que ocupam áreas maiores, de até 15 módulos fiscais. A primeira mudança importante promovida por essa MP foi a adoção da “ocupação” como eixo central da política. As ocupações ocorridas até 1º de dezembro de 2004 passam a ser regularizáveis mesmo que o ocupante atual acabasse de adquirir (ilegalmente) a terra pública de antecessores. Dessa forma, todas as áreas legitimamente ocupadas foram niveladas juridicamente às terras públicas griladas e invadidas, conseqüentemente equiparando posseiros e grileiros. Outra grande mudança referente aos critérios de regularização se deu no conceito de “exploração direta” (artigo 2º, II), que a medida descreve como “a atividade econômica exercida em imóvel rural, praticada diretamente pelo ocupante com auxílio de seus familiares, ou com a ajuda de terceiros, ainda que assalariados”. Criou-se, assim, o cenário paradoxal em que o sujeito da ocupação (o assalariado) pode não ser o mesmo da exploração, situação inédita no direito agrário brasileiro desde a Lei de Terras de 1850.

A lei resultante da MP 458 ainda ensejou outra situação contraditória: a cláusula legal que proibia por 10 anos a venda da terra após sua titulação foi alterada, permitindo que essa venda ocorresse após somente 3 anos, no caso de áreas acima de quatro módulos fiscais (artigo 15, parágrafos 4º e 5º, da Lei 11.952/2009). Com isso, ampliaram-se as possibilidades de concentração fundiária legal a partir do remembramento de várias áreas tituladas por um único proprietário, potencializada ainda pelo conhecido mecanismo de uso de “laranjas” nos processos administrativos de regularização fundiária (OLIVEIRA, 2005).

Por fim, a MP 458 ainda estabeleceu que os requisitos objetivos para regularização fundiária dos imóveis de até quatro módulos fiscais fossem averiguados por meio de declaração do ocupante. A previsão de vistoria prévia pelo órgão fundiário passava a se restringir a situações específicas, a critério da administração pública, conforme redação do artigo 13 da lei resultante da MP. Observe-se como, embora a centralidade da política seja a ocupação (e não o ocupante), cria-se um procedimento inédito de facilitação da burla dos critérios de verificação dessa ocupação. Nesse primeiro momento, a brecha estava restrita a áreas menores, mas isso também mudaria.

Em 2016, a MP 759, convertida na Lei 13.465/2017, trouxe mudanças na data de comprovação da ocupação para fins de regularização fundiária, que passa de 1º de

dezembro de 2004 (como estabelecido pela Lei 11.196/2005) para 22 de julho de 2008, permitindo assim a legalização das grilagens mais recentes. Além disso, altera-se também o limite máximo para alienação sem necessidade de licitação na Amazônia Legal, de 1.500 hectares para 2.500. Atinge-se, portanto, o limite previsto na Constituição de 1988 para alienação de terras públicas a pessoas físicas sem anuência do Congresso (artigo 48, XVII, e artigo 188, parágrafo 1º).

A MP 759 promoveu ainda uma alteração nova e paradoxal do conceito de “exploração direta”, critério utilizado para alienação de terras públicas sem licitação. Nos novos termos, entre os sujeitos que podem se beneficiar da regularização passa a constar aquele que explora o imóvel “por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral” (artigo 2º, II, da Lei 11.952/2009, alterada pela Lei 13.465/2017). Dessa forma, as terras públicas poderiam ser legalmente alienadas mesmo em situações em que empresas privadas delas tivessem se apropriado por mecanismos de grilagem, já que o entendimento de exploração direta é ampliado para abarcar também o trabalho realizado por mão de obra de terceiros.

Finalmente, a MP 910, editada em 2019, ampliou os critérios de regularização fundiária para todo o país, não mais se restringindo à Amazônia Legal, e para as terras matriculadas em nome do Incra, em modificação da Lei 11.952/2009. Isso incluiu os projetos de assentamentos de reforma agrária (PAs), tidos pela autarquia federal como consolidados em todo o território nacional, promovendo a política de titulação (alienação de lotes ou de PAs inteiros do Incra para particulares), em detrimento da criação de novos PAs e da estruturação daqueles já existentes.

Sobre esse aspecto, frisamos que a lei que trata especificamente da política de reforma agrária (Lei 8.623/1993) passou por significativas modificações já com a MP 759/2016, como a elevação da área máxima passível de alienação para até quatro módulos fiscais. Não por acaso, a titulação e a consolidação dos PAs tornaram-se medidas prioritárias de ‘contrarreforma’ agrária dos governos Temer e Bolsonaro, bem como a criação, no ordenamento legal, da regularização fundiária de grandes imóveis rurais, de forma direta e com enormes vantagens, conforme explicitamente previsto nas MPs 759/2016 e 910/2019.

O texto da MP 910 suprimiu ainda trecho do artigo 1º da Lei 11.952/2009, que vedava a regularização fundiária à pessoa física ou jurídica que tivesse mais de uma área ocupada, embora tenha mantido o requisito de não ser proprietário de imóvel rural, estabelecido pelo artigo 5º, II, da mesma lei. Além disso, mais uma vez, tornou mais próxima a data da comprovação da ocupação, de 22 de julho de 2008 para 5 de maio de 2014, uma sinalização clara de que, a qualquer momento, as terras públicas federais podem ser unilateralmente tomadas, e seus invasores, regularizados.

Por fim, a possibilidade de aferição da ocupação por meio da autodeclaração seria estendida para áreas de até 1.500 hectares (artigo 13 da Lei 11.952/2011, com redação

da MP 910/2019), abrindo possibilidades de burla e fraudes em áreas cada vez maiores. Curiosamente, o setor mais beneficiado por tais medidas é o mesmo que questiona os critérios de autoidentificação de povos indígenas e quilombolas, além de buscar impor a tese do marco temporal de ocupação de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, para a regularização fundiária de terras ocupadas por esses grupos.

Ainda que a Lei 11.952/2009 e suas alterações tenham abstratamente afastado a possibilidade da regularização fundiária em terras tradicionalmente ocupadas por indígenas (artigo 4º, II) e em áreas de interesse social, como os PAs (artigo 4º, I); tenham estipulado que “as terras ocupadas por comunidades quilombolas ou tradicionais que façam uso coletivo da área serão regularizadas de acordo com normas específicas” (artigo 4, parágrafo 2º); e estabelecido a prioridade das “comunidades locais”, em caso de conflito (artigo 8º, I), tem-se, na prática, uma corrida pela destinação das terras públicas em condições muito vantajosas para “o público da regularização fundiária”.

A corrida para ampliação dos critérios de regularização de terras públicas ilegalmente ocupadas teve um primeiro revés em maio de 2020, quando o texto da MP 910 não foi submetido a votação na Câmara dos Deputados. Além da pressão de segmentos da sociedade contrários à medida, também contribuiu para isso o fato de que a MP, assinada em dezembro de 2019, teve a maior parte de seu tempo de vigência no início da epidemia de Covid-19 no Brasil, o que dificultou a tramitação. Some-se a isso o fato de que parte considerável da bancada de parlamentares de esquerda, que havia aprovado as MPs de regularização fundiária dos governos anteriores, colocou-se dessa vez quase integralmente contra a MP 910 e, por meio de procedimentos de obstrução, conseguiu evitar a votação da medida.

Ainda assim, o relatório da MP 910, com significativas modificações em relação ao texto original, foi convertido no Projeto de Lei (PL) 2.633/2020, que segue em tramitação no Congresso. O texto até contém freios à flexibilização, como a redução das áreas passíveis de regularização por autodeclaração do ocupante e sem vistoria, de até 15 para até seis módulos fiscais, e a retomada de 22 de junho de 2008 como baliza para a ocupação, inclusive por ocupantes antecessores aos atuais. Em que pese esse tímido avanço em relação ao texto original da MP, o PL deve ser lido como um quadro em aberto dos projetos ruralistas para a apropriação de terras públicas. Isso porque alterações ainda podem ser feitas, no sentido de retomar os marcos da medida rejeitada ou mesmo de propor regras ainda mais favoráveis a esse fim.

Dentre as flexibilizações previstas na MP 910 o critério de verificação da ocupação passava a ser a declaração daquele que se apresentasse como ocupante. Essa comprovação pretensamente ocorreria com a apresentação de documentos elaborados pelo próprio requerente, como planta e memorial descritivo da área, assinados por profissional habilitado e definidos em georreferenciamento. O Cadastro Ambiental Rural (CAR) também deveria integrar essa documentação, além de uma autodeclaração

do requerente e de seu cônjuge, em que afirmem que não são proprietários de outro imóvel rural nem beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária, afirmando praticar cultura efetiva e não exercer cargo ou emprego público, situações que configuram impedimento legal para a regularização.

Esse mecanismo permite que qualquer porção de terras federais, em qualquer lugar do país, que ainda não tenha sido destinada para outros fins (TIs, UCs, territórios quilombolas, PAs etc.), possa ser regularizada por aqueles que apresentarem requerimentos junto ao Incra, tornando titulares das respectivas áreas aqueles que primeiro tiverem seus processos administrativos concluídos.

A celeridade nesse cenário alcança apenas aqueles que já dispõem de recursos financeiros para providenciar os documentos declaratórios e algum tipo de acesso às estruturas burocráticas, o que não se aplica à maior parte dos posseiros. Esse público, em geral desprovido de recursos suficientes para efetivar o georreferenciamento de suas áreas e sua inserção no CAR, continua à margem do alcance da política e passa a viver sob o risco de ter sua área regularizada em nome de outros, sem nem sequer saber a quem protestar.

A conversão do relatório da MP em PL no Congresso não teve a velocidade de tramitação que os segmentos interessados na medida esperavam. No entanto, em dezembro de 2020, uma alternativa para flexibilizar a fiscalização e dar agilidade aos pedidos de regularização fundiária foi apresentada pela Secretaria de Assuntos Fundiários (Seaf) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e pelo Incra, por meio de decisão administrativa materializada na Portaria Conjunta 1/2020. A portaria criou o Programa Titula Brasil, que transferiu atribuições de vistoria e fiscalização dos pedidos de regularização fundiária do Incra para os municípios onde as terras públicas federais estão situadas.

Em contraste com o extinto Terra Legal, que era executado diretamente pela União, o Titula Brasil prevê que a regularização fundiária de terras federais seja realizada diretamente por um denominado Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, cabendo ao Incra apenas o treinamento de pessoal indicado pelas prefeituras, a supervisão da execução e a expedição dos títulos. Repassa-se ao poder local a atribuição de ações centrais que fundamentam a decisão sobre se o ocupante e a ocupação preenchem ou não as condições de regularização. A decisão de municipalização da política de regularização fundiária beneficia parte considerável das classes políticas locais, que comumente se constituem como poder por meio de grilagem de terras públicas.

Enquanto parte considerável da principal política territorial do país é repassada aos municípios, a Seaf se encarrega de realizar o monitoramento de toda atividade fundiária federal. Tal monitoramento tem atuado no sentido de criar obstáculos à efetivação de determinações constitucionais, como é o caso da paralização do programa de reforma agrária, com pelo menos 413 processos de desapropriações de imóveis que não cumprem sua função social parados.

VIOLAÇÕES POR AÇÃO E PELA PARALISAÇÃO DE OUTRAS POLÍTICAS FUNDIÁRIAS

A paralisa da reforma agrária afeta, ainda que indiretamente, as Unidades de Conservação (UCs), as Terras Indígenas (TIs) e os territórios quilombolas, pois sem desapropriações e sem destinação de terras públicas, como Projetos de Assentamento (PAs), a regularização fundiária passa a ser a única política a atender uma ampla gama de sujeitos, muitos deles passando a realizar ocupações em áreas já destinadas, o que acabar por reforçar a equiparação que a Lei 11.952/2009 fez entre posseiros e grileiros.

A grilagem está intimamente ligada à expropriação de povos e comunidades tradicionais, e de camponeses em geral. Grupos autodenominados colonos, que ocupam a terra em frações parcelares, também se veem ameaçados por transformações na legislação. Promulgada há poucos anos, a Lei 13.465/2017 permite que lotes de PAs sejam titulados e, conseqüentemente, tornem-se passíveis de ser alienados antes da efetiva implementação do PA. O desmonte da política de implementação de PAs, somado à facilidade que o lote de reforma agrária pode ser injetado no mercado, faz com que a venda do lote seja praticamente compulsória. Além de inviabilizar a ocupação de camponeses – e aqui falamos de centenas de milhares de famílias, somente na Amazônia –, promove-se o deslocamento dessas famílias em busca de terra, frequentemente na direção de TIs e UCs.

São inúmeros os casos de grilagem e loteamentos ilegais no interior desses territórios, acompanhados de instrumentos legais e de pressões políticas para, a partir da ideia do atendimento de “posseiros”, promover a redução, desafetação ou extinção das áreas protegidas, de reforma agrária, de posse indígena e quilombola. Dessa forma, opera-se uma inversão da prioridade política de atendimento a sujeitos que disputam a terra. Refreiam-se os trabalhos que conferem ou reconhecem terra ou território a camponeses (com e sem terra), comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, ao passo que se promovem os dispositivos que destinam terra a sujeitos antagônicos, que são os grandes detentores de terras públicas. Dessa forma, as MPs apresentadas estabeleceram condições benéficas para a legalização de terras tomadas ilegalmente, instituindo também um rito administrativo muito vantajoso para grileiros, em detrimento de grupos cuja proteção territorial está prevista na Constituição e que deveriam ser priorizados.

O CAR COMO INSTRUMENTO DE GRILAGEM

“A nova face da grilagem na Amazônia”. A expressão, cunhada por Eliane Moreira (2016), traduz o entendimento de pesquisadores da área sobre a trajetória recente do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no panorama fundiário da região. A obrigatoriedade do cadastro foi instituída nacionalmente em 2012, pelo polêmico Novo Código Florestal

(Lei 12.651/2012). Trata-se de um registro público eletrônico mandatório para todos os imóveis rurais, cujo objetivo seria integrar ao imóvel as informações referentes aos parâmetros ambientais, zoneando áreas de preservação permanente e reservas legais, entre outras.

Concretamente, porém, o CAR tem se prestado à apropriação ilegal de terras. A partir de um documento meramente declaratório, a prática vem valorizando o cadastro como instrumento de comprovação de posse e até das respectivas consequências fundiárias (MARTINS, 2015). Como sumariza Moreira, o CAR nunca foi concebido como mecanismo fundiário, mas sim como mecanismo de regularização ambiental. Contudo, sempre pressupôs a existência de uma propriedade ou posse válidas sobre as quais esse cadastro incidiria – o problema é que esse pressuposto, na prática, tem sido deixado de lado, e com isto o CAR passa paulatinamente a servir-se de instrumento para grilagem (MOREIRA, 2016).

Moreira entende que há uma correlação direta entre CAR e propriedade ou posse, uma vez que o artigo 5º do Decreto 7.830/2012, que regulamenta o cadastro, menciona que o CAR deve contemplar “dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural”. De repente, explica a autora, a expressão “responsável direto pelo imóvel rural” traz à cena um “dono” autoatribuído que não seria proprietário, uma vez que não teria o título do imóvel, nem o posseiro, pois não é necessariamente quem ocupa a terra. Em outras palavras, surge um terceiro não previsto na lei e, desta forma, o Decreto estendeu, indevidamente, os sujeitos ativos do CAR (MOREIRA, 2016).

Ao analisar o conjunto normativo que institui o funcionamento do cadastro, Moreira constata ser requisito prévio à inscrição no CAR a comprovação de propriedade e posse. Na prática, porém, diz, os problemas são a flexibilização e indefinição dos documentos aptos a provar estes institutos jurídicos. Juridicamente não existe posse em terra pública e só há posse válida em terra particular, logo os documentos aceitos para o CAR devem aportar esta comprovação (MOREIRA, 2016).

Um exemplo emblemático da apropriação pela grilagem do CAR foi encontrado em um anúncio de 2016 da venda de uma fazenda de 100 mil hectares no município paraense de Jacareacanga. O vendedor, por meio do sítio OLX, oferta sem constrangimento uma detenção de terras públicas com dimensão 50 vezes maior que o limite constitucional:

É uma área de posse mansa e pacífica e está sendo feito o Geo [georreferenciamento] para na sequência fazer o CAR, requerer o título definitivo e consequente escritura definitiva. Está sendo feito o desmembramento da área de até 1.500 ha no projeto [Programa] Terra Legal. (FAZENDA, 2016, *apud* TORRES; DOBLAS e ALARCON, 2017, p. 131)

Assume-se publicamente, dessa forma, o parcelamento da imensa grilagem em frações menores, que mediriam 15 módulos fiscais, o limite de atuação na época do

Programa Terra Legal, como vimos na seção anterior. Além disso, uma vez mais o CAR figura como etapa do processo de titulação fraudulenta da terra. Segundo Azeredo (2015), o cadastro também é passível de fraude por adulteração, “pela manipulação dos limites do mapa, omitindo a invasão de áreas ilegais”. Nesse caso, o infrator disporia de um documento público que conferiria legitimidade a um crime.

A ocorrência de fraudes constituídas pela falsificação de documentos legítimos para encobrir uma ocupação ilegal é evidenciada no próprio boletim com os números do cadastro de março de 2017. No Pará, por exemplo, a área passível de ser apropriada privadamente era de 56.836.278 hectares, mas a somatória dos cadastros superava esse número, atingindo 57.205.478 hectares. No Acre, a situação era ainda mais gritante: a área total cadastrada em 2017 era de 10.901.650 hectares, mais de três vezes o máximo possível, que seria de 3.528.543 hectares (BRASIL, MMA, SFB, 2017).

O emprego que a grilagem faz do CAR segue, ainda, a tradição da expropriação, e as comunidades tradicionais são as principais vítimas. Conforme explicou em entrevista o agrarista Girolamo Treccani, o cadastro se desvirtua, de modo a se tornar algo que dá direito ao acesso à terra e a maior vítima disso, evidentemente, são as populações tradicionais (CAMPELO, 2017). Nesse sentido, destaca Moreira (2016), o fato de proprietários, posseiros e grileiros serem cadastrados sob o mesmo status faz pensar no CAR como um artifício para revestir de legitimidade as terras griladas. Tal artil, registra Holston, já ocorria desde 1854, com os instrumentos da época:

Para envolver a terra numa teia de transações legítimas, um grileiro [do século 19] ou proprietário poderia pagar impostos sobre sua posse [na verdade, detenção], vender um pedaço dela, doar parte para uma organização religiosa, fazer levantamento da propriedade, usá-la como garantia para um empréstimo, deixar de herança ou concedê-la como dote. (HOLSTON, 2013, p. 188)

Por fim, a análise de dados de desmatamento do Programa Terra Legal e do CAR com dados de campo mostra que esses mecanismos falharam na questão ambiental, o que corrobora a ideia de que o desmatamento na Amazônia não se dissocia da grilagem. Torres, Doblas e Alarcon (2017) demonstram que, em um passado recente, os principais desmatadores em uma região de alto índice de degradação, o eixo da rodovia Cuiabá-Santarém (BR-163), eram produtores apenas de especulação imobiliária. Não possuíam um só boi registrado em seus nomes, tampouco colhiam um grão sequer de qualquer cultura. Ou seja, se a principal causa do desmatamento é a grilagem, e o cadastro potencializa justamente a grilagem, põe-se em xeque o próprio objetivo do CAR.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas de regularização fundiária implementadas produzem novos ciclos

de grilagem de terras, novos desmatamentos e novas pressões políticas por leis que anistiem e titulem as terras ilegalmente apropriadas. Cada flexibilização na legislação fundiária estimula mais grilagem e desmatamentos. Nesse cenário, o CAR surge como uma aposta de controle ambiental a partir da propriedade privada individual e acaba por oferecer, na Amazônia, mais um instrumento para a apropriação ilícita da terra.

Lembramos que não é só a efetivação de políticas que contribui para esse ciclo de ilegalidades, mas também a paralisação de outras políticas, destacando-se a da reforma agrária. A grilagem está intimamente ligada à expropriação de povos e comunidades tradicionais, e de camponeses em geral – muitas vezes em um movimento mutuamente imbricado. Diante disso, constituir uma barreira efetiva a esse ciclo de ilegalidades que marca o campo brasileiro seria uma política da mais alta importância, para cessar as violações, promover a justiça social e contribuir com a reversão da catástrofe climática.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, D. “O Cadastro Ambiental Rural: o raio-X do Brasil”. *Época*, Rio de Janeiro, 1 jun. 2015. Disponível em: <http://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/amazonia/noticia/2015/06/cadastro-ambiental-rural-o-raio-x-do-brasil.html>. Acesso em: 08 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Serviço Florestal Brasileiro. 2017. *CAR: boletim informativo*. Dados até 31 de março de 2017.

CAMPELO, L. “Cadastro Ambiental é usado para legalizar grilagem na Ilha de Marajó”. *Brasil de Fato*, São Paulo, 12 abr. 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/04/12/cadastro-ambiental-e-usado-para-legalizar-grilagem-na-ilha-de-marajo/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

HOLSTON, J. *Cidades insurgentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MARTINS, P. “A corrida pelo Cadastro Ambiental Rural: mais tempo e mais questionamentos”. *Terra de Direitos*, Curitiba, 5 maio. 2015. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br/2015/05/05/artigo-a-corrida-pelo-cadastro-ambiental-rural-mais-tempo-e-mais-questionamentos>. Acesso em: 08 ago. 2024.

MOREIRA, E. *Cadastro Ambiental Rural: a nova face da grilagem na Amazônia? Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente*, Belo Horizonte, 2016.

OLIVEIRA, A. U. “BR-163 Cuiabá-Santarém: geopolítica, grilagem, violência e mundialização”. In: TORRES, Maurício (org.). *Amazônia Revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPq, 2005. p. 67-184.

TORRES, M. *Terra privada, vida devoluta: ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no oeste do Pará*. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

TORRES, M.; DOBLAS, J.; ALARCON, D.F. *“Dono é quem desmata”*: conexões entre grilagem e desmatamento no sudoeste paraense. São Paulo; Altamira: Urutu-branco; IAA, 2017.

TORRES, M.; CUNHA, C.; GUERRERO, N. Ilegalidade em moto contínuo: o aporte legal para destinação de terras públicas e a grilagem na Amazônia. In: OLIVEIRA, Ariovaldo U. (org.). *A grilagem de terras na formação territorial brasileira*. São Paulo: FFLCH/USP, 2020.



O papel da produção agrícola para o mercado local, da agroecologia e da agricultura diversificada é comumente subestimado nos dados econômicos oficiais, apesar de garantir o sustento da maioria da população com alimentos saudáveis. É preciso garantir o direito à terra de comunidades rurais e promover políticas de incentivo à agroecologia e à soberania alimentar.



Especulação financeira e impactos do agronegócio no Cerrado

Fábio Pitta,
Maria Luisa Mendonça e
Teresa Paris

- **Fábio Pitta** é coordenador de Projetos da Rede social de Justiça e Direitos Humanos, doutor em Geografia pela USP e Pesquisador Visitante no Departamento de Geografia da USP.
- **Maria Luisa Mendonça** é doutora em Geografia Humana pela USP e codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.
- **Teresa Paris** é bacharel e licenciada em geografia pela USP, especialista em direito agrário pela Universidade Federal de Goiás e pesquisadora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos tem publicado uma série de relatórios¹ sobre os negócios de empresas imobiliárias agrícolas transnacionais e seus impactos na região do Cerrado no Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia). Uma das primeiras empresas que passou a atuar com especulação de terras no meio rural no Brasil foi a Radar Propriedades Agrícolas. Esta empresa foi constituída a partir da fusão entre a Cosan e o fundo de pensão estadunidense TIAA (sigla em inglês para Teachers Insurance Annuity Association). Para entendermos a relação entre estas empresas, observamos o financiamento, a produção e a comercialização de commodities.

Os impactos sociais e ambientais causados por estas empresas estão relacionados ao mercado de commodities, principalmente em seu atual momento de financeirização. Um dos elementos centrais nesta análise é que os preços das commodities são definidos pelos mercados de futuro. Estes mercados funcionam como derivativos financeiros e negociam preços para o futuro, sem a entrega física das mercadorias. Estas expectativas de preços futuros servem de base para que as empresas possam adquirir dívidas e também influenciam os preços presentes das commodities.

A tendência de alta de preços que ocorreu até 2008 (com vertiginosa queda entre 2008 e 2009, e pontualmente até 2011) representou uma bolha financeira que influenciou o aumento da produção de commodities agrícolas. Nesse contexto, as empresas do agronegócio alimentaram tal expansão com aquisição de dívidas para aproveitar o chamado boom das commodities. Até aproximadamente 2011/2012, quando os preços internacionais de commodities em geral passaram a cair drasticamente, diversas empresas se endividaram em dólar prometendo produzir mercadorias agrícolas para tentar pagar suas dívidas. Essas empresas passaram a adquirir novas e maiores dívidas.

Devido à sua financeirização, os preços atingiram altos montantes naquele período, influenciando a expansão da produção de commodities agrícolas com aumento da mecanização e da área plantada. A partir da safra de 2011/2012, quando os preços passaram a cair, as empresas do agronegócio buscavam continuar sua expansão para tentar saldar dívidas, mas em piores condições de mercado. Desta forma, a expansão se deu prioritariamente em áreas da chamada “fronteira agrícola”. Este processo mostra que, tanto em momentos de crise quanto em momentos de acumulação financeirizada, como no contexto de bolhas financeiras, o agronegócio busca expandir seu controle territorial.

Após a crise econômica mundial de 2008, empresas imobiliárias agrícolas transnacionais foram constituídas no Brasil. Estas empresas estimularam a demanda por terras agrícolas, mesmo no contexto de queda dos preços das commodities. Outro elemento neste processo foi a utilização da terra como ativo financeiro. Ou seja, a demanda por terra influenciou o aumento dos preços e realimentou este tipo de negócio especulativo. Dessa forma, empresas financeiras passaram a comprar terras em fazendas recém

1 Disponíveis em: <https://www.social.org.br/revistas/revistas-portugues>. Acesso em: 02 set. 2024.

formadas, a partir de desmatamentos e grilagem. A expectativa dessas empresas foi o aumento do preço da terra, principalmente em áreas do Cerrado no Matopiba.

O Brasil passou a apresentar o fenômeno de alta do preço da terra apesar da queda do preço das commodities. Esta tendência se distanciava dos chamados fundamentos econômicos, já que o preço da terra em tese corresponde à renda capitalizada da terra. A região do Matopiba, por ser considerada uma área de “fronteira” agrícola, passou a ser alvo da expansão da produção de commodities e de controle da terra como ativo financeiro. A região possui importantes áreas de Cerrado nativo e de comunidades tradicionais, que têm sido ameaçadas pela presença de empresas do agronegócio e de imobiliárias agrícolas transnacionais. Essas empresas se beneficiam com a prática de grilagem de terras e de desmatamento para expandir monocultivos de commodities.

Após 2021, o preço das commodities voltou a subir nos mercados internacionais. A alta dos preços ocorreu primeiramente nos mercados de futuro e influenciou também os mercados presentes em um contexto de inflação mundial. Este processo foi impulsionado por capitais financeiros internacionais no período de abertura da economia mundial, após a pandemia de covid-19. A tendência inflacionária se baseou na aposta de aumento da demanda mundial, mesmo antes da abertura das economias². Este processo especulativo impulsionou a aquisição de dívidas por empresas do agronegócio e o aumento da produção de commodities, com expansão territorial e tendência de alta do preço das terras agrícolas no Brasil³.

Em 2023, os preços das commodities voltaram a cair nos mercados internacionais em relação ao pico de 2022. Esta tendência ocorreu após o aumento das taxas de juros por bancos centrais de vários países, o que gerou diminuição de disponibilidade de crédito nos mercados financeiros, inclusive para empresas do agronegócio que buscam refinar suas dívidas. Mesmo no contexto de diminuição dos preços das commodities, as empresas do agronegócio continuam a expandir seus monocultivos e seu controle territorial, ampliando seus negócios no mercado de terras⁴.

A EMPRESA IMOBILIÁRIA RADAR PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Pesquisas da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos mostraram como a Cosan S.A. e o fundo de pensão TIAA abriram diversas empresas de propriedade conjun-

2 PITTA, Fábio & SILVA, Allan. “A pandemia na crise fundamental do capital: inflação global, o estouro da mais recente bolha financeira mundial e desintegração social na particularidade do Brasil sob administração de Bolsonaro”. *Revista Zero à Esquerda*, número 0, 2022.

3 Globo Rural, “Como deve ser o próximo ciclo de preços das terras agrícolas no país”, de 31 de julho de 2023. Disponível em: <https://globorural.globo.com/agricultura/noticia/2023/07/ciclo-precos-terras-agricolas-pais.ghtml>. Acesso em: 02 set. 2024.

4 The Agribiz, “Oportunidade na crise SLC sinaliza expansão de área”, de 07/03/2024. Disponível em: <https://www.theagribiz.com/empresas/oportunidade-na-crise-slc-sinaliza-expansao-de-area/>. Acesso em: 02 set. 2024.

ta para atuar no mercado de terras agrícolas no Brasil⁵. A estratégia de montar uma complexa estrutura de subsidiárias beneficiou essas empresas em corte de tributos e brechas nas leis que limitam a compra de terras por estrangeiros no país. Uma dessas empresas é a Radar Propriedades Agrícolas, que inaugurou este tipo de negócio com terras em 2008, como veículo do fundo TIAA no Brasil, a partir de uma sociedade entre Cosan e Mansilla⁶. Outras subsidiárias ou veículos derivados da sociedade entre Cosan e Mansilla (TIAA) são as empresas Janus, Tellus, Tellus Bahia, Araucária e Aroeira⁷.

Os negócios da Radar têm como base a terra como ativo financeiro. Isso significa comprar uma área relativamente barata, arrendá-la com a expectativa de aumento do preço e vendê-la com lucro. A chamada “fronteira agrícola” tem sido alvo deste tipo de negócio, onde muitas fazendas foram constituídas recentemente a partir de um processo de grilagem e de desmatamento. A especulação com terras agrícolas tem gerado enorme destruição ambiental no Cerrado. Para justificar o controle sobre a terra, imobiliárias rurais como Radar arrendam terras para empresas do agronegócio, principalmente para expandir monocultivos de soja⁸.

Desde o final de 2023, mesmo em um momento de relativa baixa no preço da terra no Brasil, a empresa Radar e suas subsidiárias mantiveram a estratégia de expansão territorial e aquisição de novas fazendas. Em anos anteriores, como mecanismo para manter o preço de suas fazendas em patamares elevados, a Radar atravessou processos de compra e venda entre suas subsidiárias. Em 2016, o fundo TIAA, por meio da Mansilla, adquiriu boa parte da Radar. A outra sócia, Cosan, manteve apenas 3% do negócio. Entre 2021 e 2022, a Cosan voltou a adquirir parte da Radar, da Tellus e da Janus através da Mansilla. Esta negociação possivelmente ocorreu como estratégia da Radar diante de uma investigação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) sobre negócios envolvendo aquisição de terras por empresas estrangeiras. O parecer inicial do Incra apontou as empresas sócias da Radar como possíveis infratoras das leis que limitam tal aquisição, além de constatar que as terras negociadas poderiam ter sido griladas⁹.

5 Pitta, Fábio; Cerdas, Gerardo; Mendonça, Maria Luisa. Imobiliárias agrícolas transnacionais e a especulação com terras na região do Matopiba. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/207-imobiliar-rias-agri-colas-transnacionais-e-a-especulac-a-o-com-terras-na-regia-o-do-matopiba>. Acesso em: 02 set. 2024.

6 A Empresa Radar S/A e a Especulação com Terras no Brasil. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/188-a-empresa-radar-s-a-e-a-especulacao-com-terras-no-brasil>. Acesso em: 02 set. 2024.

7 Neste relatório chamaremos todas as subsidiárias da sociedade entre Cosan e Mansilla-TIAA de Radar.

8 Pitta, Fábio; Mendonça, Maria Luisa; Stefano, Daniela. “Desmatamento, Grilagem de Terras e Financeirização: Impactos da expansão do monocultivo da soja no Brasil”. Disponível em: <https://www.social.org.br/pub/revistas-portugues/302-desmatamento-grilagem-de-terras-e-financeirizacao-impactos-da-expansao-do-monocultivo-da-soja-no-brasil>. Acesso em: 02 set. 2024.

9 “Incra e Poder Judiciário reconhecem fraudes na aquisição de terras no Brasil por fundo de pensão de TIAA-CREF/COSAN e Universidade de Harvard”. Disponível em: <https://social.org.br/pub/revistas-portugues/254-incra-e-poder-judiciario-reconhecem-fraudes-na-aquisicao-de-terras-no-brasil-por-fundos-de-pensao-de-tiaa-cref-cosan-e-universidade-de-harvard>. Acesso em: 02 set. 2024.

Em janeiro de 2024, Cosan e TIAA expandiram sua sociedade com a criação de uma nova empresa, a Radar Gestão de Investimentos S/A, com o nome fantasia de Radar Gestora. Esta empresa passou a incorporar todas as terras da Radar e de suas subsidiárias, incluindo áreas de produção de eucalipto controladas por TIAA no Brasil e em outros países na América Latina.

Uma reportagem da organização OCCRP¹⁰ sobre as terras da Radar no Brasil mostra que, além das áreas adquiridas a partir de 2008 no Matopiba, a empresa passou a controlar inúmeras fazendas do Grupo Cosan para produção de cana-de-açúcar no Centro-sul do país e em áreas de produção de eucalipto em outros estados. Segundo um documento do Cade¹¹ sobre a criação da Radar Gestão de Investimentos S/A, a empresa Nuveen Latin America, que é subsidiária do fundo TIAA, administra, atualmente, as terras da Radar. Este dado deve ser investigado diante da legislação que regulamenta a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil.

A Radar possui mais de 315 mil hectares de terras e mais de mil unidades produtoras¹², conglomeradas em cerca de 90 fazendas. A partir da criação da Radar Gestora, a Nuveen incorporou cerca de 170 mil hectares de produção de eucalipto administrados por TIAA no Brasil (principalmente no Mato Grosso do Sul), Chile, Uruguai, Colômbia e Panamá, totalizando cerca de 500 mil hectares de terras na América Latina sob controle da nova empresa. A Radar Gestora está avaliada em 18 bilhões de reais, com gestão conjunta de Cosan e TIAA (por meio da Nuveen Latin America), cada uma com participação de 50%. O montante de terras controlado pela Radar Gestora é significativo em relação ao papel da empresa no mercado de terras e a seu poder de expansão de negócios fundiários no Brasil e na América Latina.

IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

A especulação com terras e a expansão do agronegócio causam destruição ambiental e expulsão de comunidades rurais de seus territórios. Este processo destrutivo inclui alianças entre grileiros locais e empresas transnacionais que expandem seu controle territorial. O caráter extensivo do agronegócio se mantém através da aliança entre empresas transnacionais e a oligarquia latifundiária.

10 OCCRP, "Ignoring warning signs, US retirement manager TIAA bought farms from alleged land grabbers with Brazilian sugar giant", de 01/05/2023. Disponível em: <https://www.occrp.org/en/investigations/ignoring-warnings-signs-us-retirement-manager-tiaa-bought-farms-from-alleged-land-grabbers-with-brazilian-sugar-giant>. Acesso em: 02 set. 2024.

11 CADE. "Anexo 2 - Notificação do Ato de Concentração de Cosan e Nuveen ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)", de 19/12/2023, do "Parecer N° 3/2024/CGAA5/SGA1/SG", Processo número 08700.009130/2023-27.

12 OCCRP, "Ignoring warning signs, US retirement manager TIAA bought farms from alleged land grabbers with Brazilian sugar giant", de 01/05/2023. Disponível em: <https://www.occrp.org/en/investigations/ignoring-warnings-signs-us-retirement-manager-tiaa-bought-farms-from-alleged-land-grabbers-with-brazilian-sugar-giant>. Acesso em: 02 set. 2024.

A expansão territorial de monocultivos é estimulada por agentes financeiros internacionais que se associam ao agronegócio no Brasil. Não há contradição entre os interesses das empresas financeiras internacionais e da oligarquia local. Pelo contrário, o conhecido mecanismo de grilagem facilita a atuação de agentes transnacionais no mercado local de terras. A expansão do agronegócio coloca em risco comunidades rurais que garantem a preservação do território e da biodiversidade.

Em 2023, a área de destruição de vegetação nativa no Cerrado (PRODES), divulgada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE¹³), foi de 11.011,70 km², o que representa um aumento de 3,02% em relação a 2022. Entre os 11 estados por onde se distribui o Cerrado, justamente os quatro que formam o Matopiba (Maranhão, Bahia, Piauí e Tocantins) registraram 75% do desmatamento¹⁴.

As empresas do agronegócio que destroem o Cerrado contam com políticas de incentivos fiscais e de créditos subsidiados para financiar a produção de commodities. Tal processo aprofunda o papel subordinado do Brasil como fornecedor de matérias primas agrícolas e minerais a partir da demanda externa. Este modelo gera endividamento do Estado para cobrir custos de produção com maquinário e insumos químicos.

A expansão territorial do agronegócio visa compensar a perda de produtividade causada pela destruição dos solos, da biodiversidade e das fontes de água. O desmatamento do Cerrado acelera catástrofes climáticas, afetando também o nível de produtividade da agricultura. O sistema agrícola com base em monocultivos causa mudanças no regime de chuvas, afeta as nascentes de rios e as fontes de água subterrânea.

O poder do agronegócio estimula violência contra comunidades rurais e a substituição da produção de alimentos por monocultivos de commodities agrícolas. Os efeitos destas políticas se constituem em um dos principais fatores que causam mudanças climáticas, pois o sistema agrícola com base em monocultivos extensivos depende de agrotóxicos e de grande quantidade de água. O uso de insumos químicos pelas empresas do agronegócio causa graves impactos socioambientais. Os agrotóxicos são muitas vezes despejados de aviões, o que contamina os rios e o lençol freático, mata peixes e roças das comunidades rurais, causa contaminação de alimentos e aumento da incidência de doenças como câncer.

O agronegócio intensifica a exploração do trabalho e a violência contra povos indígenas, quilombolas e camponeses. Para resistir e defender seus territórios, foi organizado o Coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais do Cerrado, formado por co-

13 INPE, "Divulgação dos dados PRODES Cerrado 2023", de 28 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inpe/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/a-area-de-vegetacao-nativa-suprimida-no-bioma-cerrado-no-ano-de-2023-foi-de-11-011-70-km2>. Acesso em: 02 set. 2024.

14 Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, "Desmatamento no Cerrado tem aumento de 3% no último ano". Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/11/desmatamento-no-cerrado-tem-aumento-de-3-no-ultimo-ano>. Acesso em: 02 set. 2024.

munidades ribeirinhas, brejeiras, indígenas e quilombolas. Essas comunidades resistem contra a violência e a destruição ambiental causadas pelo agronegócio¹⁵. O Coletivo fortalece a organização das comunidades para garantir o direito a seus territórios e a defesa da biodiversidade no Cerrado.

O papel das comunidades rurais é fundamental para evitar catástrofes ambientais e para fortalecer um modelo de produção agrícola diversificado, que prioriza o mercado local e a agroecologia. A contribuição da agricultura camponesa é comumente subestimada nos dados econômicos oficiais¹⁶, apesar de garantir o sustento da maioria da população com alimentos saudáveis. É preciso garantir o direito à terra de comunidades rurais e promover políticas que tenham como objetivo estabelecer a soberania alimentar.

15 Podcast “Aqui é Meu Lugar – A resistência das comunidades rurais diante da violência do agronegócio”. Disponível em: <https://www.social.org.br/livros-2/37-podcasts/365-aqui-e-meu-lugar-a-resistencia-das-comunidades-rurais-diante-da-violencia-do-agronegocio-4-temporada>. Acesso em: 02 set. 2024.

16 Mendonça, Maria Luisa. *Economia política do agronegócio*. São Paulo: Editora Annablume, 2018.

As análises, tanto do Caderno da CPT quanto do Relatório do Cimi, mostram que o Estado tem grande parcela de responsabilidade pela violência no campo. O Estado é moroso na demarcação e titulação dos territórios, não promove uma reforma agrária justa e equitativa, não garante a segurança das comunidades e seus modos de vida.

A morosidade do Estado e a violência do agronegócio

Jardel Neves Lopes

*Neste instante há inocentes tombando nas mãos de tiranos.
Tomar a terra, ter lucro, matando: são esses seus planos.
(Canto dos Mártires da Terra – Zé Vicente)*

■ **Jardel Neves Lopes** é secretário-executivo da Campanha contra a Violência no Campo; secretário-executivo do Centro Nacional de Fé e Política Dom Helder Camara-Cefep, assessor da Comissão Episcopal para o Laicato-CNBB; Doutorando em Teologia, pela PUCPR.

A grilagem de terras é devastadora para os povos originários, comunidades tradicionais e para o meio ambiente. Este fato é denunciado pelas comunidades, organizações sociais e algumas vezes é até exibido em rede de televisão nacional. Em agosto de 2024, o programa Fantástico¹, da Rede Globo, expôs o caso do médico e empresário do estado de São Paulo que fraudava documentos para adquirir mais de 500 mil hectares de terras na Amazônia e já havia faturado 800 milhões de reais com a fraude.

Por trás deste contexto está a exploração econômica dos bens naturais e da força de trabalho das pessoas, além da destruição de espécies vegetais, minerais e animais pelo garimpo ilegal, pelo desmatamento e uso de agrotóxicos por empresas do agronegócio. Do outro lado está a luta das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, faxinalenses, de fundo e fecho de pasto, de pescadores, quebradeiras de coco, entre outras que resistem para viver e preservar seus territórios. A violência contra essas comunidades aprofunda as desigualdades sociais, provoca a fome, o trabalho escravo, doenças, exploração sexual e do trabalho infantil, e violência contra mulheres.

Os casos de assassinatos, agressões físicas e ameaças contra comunidades rurais também causam doenças psicológicas. Outra estratégia do agronegócio é a criminalização dos movimentos sociais. A violência contra essas comunidades causa o envenenamento das águas, dos peixes e das lavouras de alimentos. O caso dos povos indígenas Yanomamis, que enfrentaram uma grave crise de fome em janeiro de 2023, revela as consequências devastadoras da violação de direitos e da violência contra povos originários. Os venenos do agronegócio são lançados contra comunidades rurais, atingindo escolas, áreas urbanas e causando doenças.

CONFLITOS NO CAMPO

O Caderno Conflitos no Campo 2023², organizado e publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) por meio do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (Cedoc/CPT), aponta crescimento da violência no campo brasileiro. Em 2023 foram registrados 2.203 conflitos agrários, nos quais 31 pessoas foram assassinadas. Estes registros alcançaram um recorde desde 1985, quando a CPT iniciou a publicação do Caderno. Os assassinatos tiveram queda de 34% em relação a 2022. Nos últimos 10 anos, foram registradas 17.648 ocorrências de conflitos por terra, por água e por questões trabalhistas no Brasil.

-
- 1 Fantástico. Os detalhes exclusivos do caso do homem que se tornou dono de parte da floresta amazônica e faturou 800 milhões. Rede Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2024/08/18/os-detalhes-exclusivos-do-caso-do-homem-que-se-tornou-dono-de-parte-da-floresta-amazonica-e-faturou-r800-milhoes.ghtml>. Acesso em: 01 set. 2024.
 - 2 Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14308-conflitos-no-campo-brasil-2023>. Acesso em: 01.set. 2024.

Os principais alvos da violência no campo foram os povos indígenas, comunidades sem terra, posseiros e quilombolas. Nesse contexto, 71,80% dos conflitos ocorreram pela questão da terra, enquanto 11,40% foram pela água, 10,40% por direitos trabalhistas e 6,30% devido à resistência. As violências são provocadas, em primeira instância, por fazendeiros, seguidos de empresários, grileiros, empresas mineradoras e governos (federal, estadual e municipal). Os métodos utilizados são a pistolagem, expulsão das comunidades de suas terras, invasão dos territórios, destruição de casas, de pertences e de roçados. O relatório de violência contra povos indígenas, sistematizado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), documentou que “em 2023, foram registrados 276 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio em pelo menos 202 territórios indígenas em 22 estados do Brasil” (CIMI, 2024, p. 8)³.

Outra característica da violência no campo é o trabalho escravo. Com o maior número na série dos últimos 10 anos, em 2023, 2.663 pessoas foram resgatadas em condições de trabalho escravo, principalmente em atividades como o cultivo de cana de açúcar, em lavouras temporárias e permanentes, nos setores de mineração, pecuária, carvão vegetal, entre outros. Os estados com maior número de pessoas resgatadas foram Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo. No contexto da violência no campo, os estados com maior índice de conflitos são Bahia, Pará, Maranhão, Rondônia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Acre, Tocantins, Amapá, Roraima e Pernambuco.

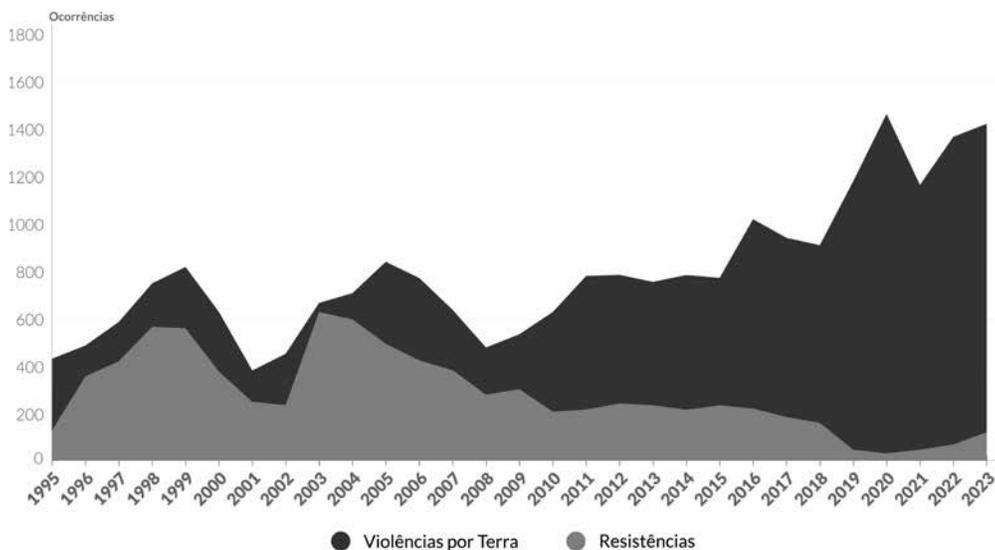
Os assassinatos, a invasão de territórios tradicionais, o trabalho escravo, as ameaças a lideranças, a pulverização aérea de agrotóxicos e a contaminação das águas formam o retrato da ofensiva violenta do capital sobre os territórios, os povos e seus modos de vida. A maioria desses casos é provocada por milícias rurais e pelo crime organizado. Muitas vezes esses grupos conseguem licenças autorizadas por órgãos do Estado para a destruição ambiental.

A ameaça a lideranças é outra face da violência no campo. Dentre as ocorrências contabilizadas pela CPT, foram 218 ameaças de morte em 2023. De acordo com o relatório da ONG Terra de Direitos, desde 2004 quando foi instituído o Programa de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos (PPDDH), foram atendidas 1.183 pessoas ameaçadas⁴. A maior parte dessas pessoas foi ameaçada por causa da luta pelo direito à terra. Todavia, o Programa segue insuficiente para garantir a proteção integral. Um dos casos emblemáticos foi o assassinato de Mãe Bernadete, liderança quilombola yalorixá, que estava inserida no programa e mesmo assim foi morta brutalmente dentro de sua própria casa em 2023.

3 Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>. Acesso em: 01 set. 2024.

4 Cf. <https://www.terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Olhares-Criticos-sobre-mecanismos-de-protecao-na-AL.pdf> (Acesso em: 01/09/2024)

Conflitos por terra (1995-2023)



Fonte: Caderno Conflitos no Campo Brasil 2023, p. 107.

A violência no campo revela a necessidade da defesa dos direitos humanos fundamentais: o direito à vida, à terra, à alimentação saudável, à segurança, à liberdade de expressão. A violência no campo também viola os direitos da natureza e coloca em risco todo o ecossistema do planeta, ameaçando a vida das pessoas e da biodiversidade. Nesse contexto, os grupos mais vulneráveis são os povos indígenas, quilombolas, agricultores de pequenas propriedades e trabalhadores rurais. Esses grupos lutam em defesa de seus territórios e de seus modos de vida. O relatório de Conflitos no Campo 2023 da CPT analisa o aumento dos conflitos e também a resistência das comunidades. Os conflitos têm aumentado contra povos que estão em seus territórios historicamente, que são titulados e até mesmo homologados. O gráfico a seguir expressa essa realidade.

O ESTADO E A VIOLÊNCIA NO CAMPO

As análises, tanto do Caderno da CPT quanto do Relatório do Cimi, mostram que o Estado tem grande parcela de responsabilidade pela violência no campo. O Estado é moroso na demarcação e titulação dos territórios, não promove uma reforma agrária justa e equitativa, não garante a segurança das comunidades e seus modos de vida. O Estado também atua por meio das polícias, que promovem grande parte dos despejos forçados e atiram contra as famílias. Um caso emblemático ocorreu no

Maranhão, em novembro de 2023, quando policiais militares suspeitos de integrar uma milícia foram contratados por fazendeiros para um despejo de posseiros no município de Barra do Corda. Na operação ilegal o grupo sofreu uma emboscada e um sargento morreu carbonizado.

Uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), de outubro de 2022, condenou o Brasil pela impunidade na morte do advogado Gabriel Sales Pimenta, defensor de trabalhadores rurais na região de Marabá (PA). Ele foi assassinado em 22 de julho de 1982. Após essa condenação, o Brasil foi obrigado a rever sua política de proteção. O decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023⁵, instituiu o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta, composto por órgãos do governo e da sociedade civil para propor uma Política de Proteção e repensar o Plano de Proteção⁶. O Programa de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos completa 24 anos em 2024.

Apesar dos avanços do PPDDH, ocorreram casos como o de Mãe Bernadete que morreu sob a guarda do Estado na Bahia. Outro caso foi o assassinato de Edvaldo Pereira no Maranhão, após a recusa do programa em inseri-lo para proteção. No Pará, Fernando dos Santos, sobrevivente do massacre de Pau D'arco, havia sido retirado do programa quando foi assassinado. Mas também há pessoas que estão no programa desde a sua criação.

A pesquisa Massacres no Campo⁷ analisou alguns casos no período de 1985 a 2019 e revelou como o sistema de justiça é ineficaz nas investigações sobre esses crimes, que seguem impunes. Os principais casos são: Eldorado dos Carajás (PA, 1997), Ubá (PA, 1985), Pau D'Arco (PA, 2017), Viseu-Ourém (PA, 1985), Corumbiara (RO, 1995) e Felisburgo (MG, 2004).

Os movimentos sociais têm desempenhado um papel fundamental para denunciar a violência no campo e garantir a proteção das pessoas e comunidades. A Campanha Nacional Contra a Violência no Campo⁸ é resultado da convergência de muitas lutas sociais. Iniciada em agosto de 2022, a campanha teve a adesão de mais de 70 organizações sociais, pastorais, sindicais e universitárias. A campanha realiza ações de incidência política e de trabalho de base com comunidades afetadas, além de atividades de comunicação para denunciar a violência no campo e promover a sensibilização e conscientização da sociedade.

5 Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11562&ano=2023&ato=373MTR-610MZpWT475>. Acesso em: 01 set. 2024.

6 Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/abril/conheca-mais-sobre-o-grupo-de-trabalho-tecnico-sales-pimenta>. Acesso em: 01 set. 2024.

7 Massacres no Campo é uma pesquisa promovida pelo Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPD-MS), a CPT e mais dez Universidades. Disponível em: <https://prateleira.cptnacional.org.br/s/6GGaz6yyaKAmprX>. Acesso em: 01 set. 2024.

8 Cf. Vídeo Institucional da Campanha. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=sfrzcoxfdel>. Acesso em: 01 set. 2024.

A URGÊNCIA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

A violação dos direitos humanos dos povos do campo, das águas e das florestas é um desafio também nas áreas educacional e cultural. Em muitas situações, as narrativas dos setores ruralistas são pejorativas contra os povos do campo, com propagandas distorcidas para deslegitimar a luta por justiça e igualdade. Por exemplo, o movimento “Invasão Zero”, organizado por fazendeiros e políticos, representa uma nova versão da União Democrática Ruralista (UDR), e alimenta a desinformação de acordo com a agenda política da ultradireita.

Apesar do acúmulo das lutas sociais no Brasil, é preciso ampliar a educação em direitos humanos, inclusive inserida no currículo escolar. Os direitos humanos devem ocupar uma dimensão maior na educação, desde o ensino básico até a universidade. A educação é fundamental para a formação de consciência crítica, com o entendimento dos direitos humanos como essenciais para garantir a dignidade e a igualdade.

As organizações sociais têm realizado várias iniciativas de defesa de direitos, por exemplo, de autodemarcação das terras dos povos indígenas, que necessitam de apoio. O Brasil inteiro testemunhou as ações de solidariedade e justiça social do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) com comunidades nas periferias urbanas durante a pandemia. É urgente a convergência das forças sociais solidárias para ampliar a consciência da sociedade em defesa da natureza e dos povos do campo, das águas e das florestas.

■

O agronegócio, além de consumir 70% da água potável, gerou, em 2021, 73% das emissões de gases de efeito estufa no país. Também utilizou cerca de 1 bilhão de litros de agrotóxicos, ao promover a monocultura e a redução da biodiversidade. Este modelo causa desmatamento, queimadas e acelera a crise climática.

■

O MST diante do agronegócio e da crise climática

Adalberto F. G. Martins

■ **Adalberto F. G. Martins** é doutor em geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGRS). Educador das escolas do MST, especialmente o Instituto Educacional Josué de Castro (IEJC - Viamão/RS) e membro da direção estadual do MST no Rio Grande do Sul.

Em seus 40 anos de existência, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) mobilizou milhares de pessoas através de ocupações e acampamentos. O MST conquistou centenas de assentamentos em todo o país, organizando trabalhadores e produção de alimentos. Desde o início dos anos 1990, organizou um sistema produtivo que inclui mais de 150 cooperativas e dezenas de unidades agroindustriais que processam grãos, leite, carne bovina, suína, mandioca, frutas, entre outros produtos. Este sistema inclui participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e na Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Na área da Educação, o MST desenvolveu as escolas itinerantes vinculadas aos acampamentos, concebeu sua pedagogia nas escolas dos assentamentos com base nos ensinamentos de Paulo Freire e na educação popular. A organização das mulheres avançou nas reflexões sobre o patriarcado, o que influenciou toda a militância e a base social. As mulheres do MST protagonizam mobilizações no 8 de março (Dia Internacional da Mulher) e no 25 de novembro (Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher).

O acesso à terra das famílias camponesas promoveu abundância produtiva nos assentamentos, tanto para o consumo interno quanto para os mercados locais e para programas públicos de aquisição de alimentos. O movimento produz uma diversidade de alimentos sem uso de insumos químicos e com bases agroecológicas. O MST tem organizado diversos cursos técnicos com ênfase na agroecologia. Com isso, formou inúmeros jovens para a promoção de alimentos saudáveis. Tal caminhada gerou a organização de certificadoras próprias, como o Organismo Participativo de Avaliação de Conformidade da Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul (Opac COCEARGS).

O MST promoveu a produção de alimentos saudáveis e tornou-se o maior produtor de arroz agroecológico da América Latina, além de ser um dos maiores fornecedores de alimentação escolar e do programa de doação simultânea da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O movimento lutou contra o golpe à presidenta Dilma, contra a prisão de Lula e organizou o acampamento Lula Livre em Curitiba.

Em dezembro de 2019, o MST iniciou a campanha Plantar Árvores e Produzir Alimentos Saudáveis. Até 2024, mais de 25 milhões de mudas foram plantadas em todo o país. Essa campanha contribuiu para o debate sobre mudanças climáticas. A atuação do MST também se destacou durante a pandemia de covid-19, com a doação de 12 mil toneladas de alimentos a famílias nas periferias das cidades e com cozinhas solidárias, produzindo dois milhões de marmitas. Em muitas cidades a juventude urbana adotou o boné do MST como símbolo de luta.

O MST enfrenta o poder do agronegócio, que é a expressão de uma aliança de classes no campo dirigida pelo capital financeiro. O agronegócio reúne empresas transnacionais e latifúndios, que se beneficiam de políticas governamentais. Com isso, a luta

pela reforma agrária tornou-se mais complexa. O modelo do agronegócio se baseia em sementes transgênicas e intenso uso de venenos. Este modelo sequestra políticas públicas através de sua base parlamentar para a produção de *commodities*.

Ao longo do governo golpista de Michel Temer e do governo fascista de Jair Bolsonaro, a grilagem de terras foi o eixo da ação da bancada ruralista no Congresso Nacional. A expansão do latifúndio ocorreu em terras públicas, devolutas, parques nacionais, terras indígenas, quilombolas e assentamentos (via titulação dos lotes das famílias assentadas). A terra passou a ser objeto de especulação de diversos títulos financeiros negociados em bolsas de valores e de fundos de valorização patrimonial, como os Fundos de Investimentos do Agronegócio (Fiagro). Muitas das terras griladas foram destinadas para este circuito rentista e outra parte para a produção de *commodities*, especialmente a soja.

Este ciclo de apropriação de terras públicas e de monopólio da produção agrícola acentuou o desmatamento e as queimadas criminosas na Amazônia, Cerrado e Pantanal. O agronegócio, além de consumir 70% da água potável, gerou, em 2021, 73% das emissões de gases de efeito estufa no país. Também utilizou cerca de 1 bilhão de litros de agrotóxicos, ao promover a monocultura e a redução da biodiversidade. Este modelo causa desmatamento, queimadas e acelera a crise climática.

No Rio Grande do Sul, o avanço do monocultivo da soja causa destruição sobre o bioma Pampa. Mais de 30% deste bioma (cerca de quatro milhões de hectares) foram destruídos nas últimas três décadas. Não tardou para os eventos extremos se manifestarem de forma abrupta. Em setembro de 2023, fortes chuvas destruíram o Vale do Taquari, mantando mais de 50 pessoas. Em novembro do mesmo ano, novas chuvas afetaram municípios da região metropolitana, atrasando o plantio do arroz agroecológico nos assentamentos daquela região. Em maio de 2024, a tragédia foi ainda maior, afetando dois milhões de pessoas em 470 cidades, desalojando mais de 630 mil pessoas, dos quais 80 mil foram alojadas em abrigos públicos, resultando em 170 mortes. A imensa desigualdade também se manifesta na crise ambiental. As mais atingidas foram as populações vulneráveis. O capitalismo em crise busca manter sua taxa de lucro, acelerando a destruição da natureza.

O desastre climático de maio de 2024 no Rio Grande do Sul impactou as famílias assentadas, especialmente na região metropolitana de Porto Alegre. Foram perdidos mais de 86 mil sacos de arroz, grande parte da Cooperativa de Trabalhadores Assentados de Porto Alegre (Cootap). Outras 200 famílias perderam mais de 300 hectares de hortaliças, além do rebanho de bovino de leite, levado pelas águas. Estima-se uma perda de mais de 30 milhões de reais para as famílias assentadas, com impacto nas estruturas agrícolas e agroindustriais, em máquinas e equipamentos.

A ação do MST gaúcho foi exemplar, desde os primeiros momentos das enchentes, para retirar as famílias, acolhê-las e alimentá-las. Foram organizadas três cozinhas

que produziram mais de 100 mil marmitas para as famílias assentadas e para a população das cidades de Eldorado do Sul, Porto Alegre e Canoas. Com o baixar das águas, o MST participou da limpeza de espaços coletivos, como a sede da Cootap e escolas. Como resultado destas ações, não houve mortes nos assentamentos atingidos pelas enchentes. O movimento atuou como a defesa civil, com apoio, acolhimento e amparo psicológico para as famílias atingidas. O reconhecimento atraiu apoiadores que dedicaram trabalho voluntário nas cozinhas, doações de alimentos, produtos de limpeza e roupas.

O MST segue com sua pauta reivindicatória, desde questões emergenciais até questões estratégicas de longo prazo, como a revitalização do projeto agroecológico e a recuperação ambiental destes territórios atingidos pelas enchentes. O movimento também doou duas toneladas de adubo orgânico, um kit de bioinsumos e 25 bandejas de mudas de hortaliças para 150 famílias na Região Metropolitana de Porto Alegre. Apesar dos imensos danos causados pelas enchentes de 2023 e 2024, as famílias assentadas seguem conduzindo o projeto agroecológico, produzindo alimentos de alta qualidade, livres de agrotóxicos e de transgênicos.

A luta pela terra continuará a ser uma necessidade das populações exploradas e oprimidas do campo e da cidade. A reforma agrária precisa ser incorporada como medida eficaz para a democratização do país e para a produção de alimentos de qualidade.

■

Aprovar a PNAB em lei foi o primeiro passo para a criação de uma política pública para os/as atingidos/as. Agora, a luta do Movimento dos/as Atingidos/as por Barragens é por sua efetivação

■

Direitos das populações atingidas por barragens

Leandro Gaspar Scalabrin

■ **Leandro Gaspar Scalabrin** é advogado, membro do Coletivo de Direitos Humanos do Movimento dos Atingidos por Barragens e da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares. Ex-conselheiro do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e colaborador da elaboração da proposta da PNAB.

Este artigo apresenta o trajeto histórico até a maior conquista dos/as atingidos/a por barragens relacionada à afirmação de direitos: a aprovação da Lei Federal 14.755, de 15 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB). Esta lei estabelece os direitos das Populações Atingidas por Barragens (PAB), prevê o Programa de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PDPAB) e as regras de responsabilidade social do empreendedor, dentre outras disposições.

ANOS 1970 ATÉ A ATUALIDADE: A FASE DOS “ACORDOS”

Milhares de atingidos por barragens foram vítimas da ditadura militar, sendo expropriados de suas casas e deslocados de seus territórios pela construção de barragens como a de Sobradinho, Itaparica, Tucuruí, Itaipu e Passo Real, principalmente nos anos 1970, sem qualquer tipo de direito ou reparação. Eles eram denominados afogados, não eram reconhecidos como sujeitos de direito pelas empresas construtoras e pelo Estado, que concedia indenizações insuficientes, apenas para os proprietários de terras e nada para os posseiros, por exemplo. Apenas uma minoria era contemplada em projetos de reforma agrária. Muitos dos primeiros acampamentos de trabalhadores sem terra naquele período eram formados por atingidos por barragens. Por exemplo, o acampamento de Itaipu (PR), que fundou o Movimento dos Agricultores Sem Terra do Oeste do Paraná (MASTRO), e o de Passo Real, que tentou ocupar a Fazenda Annoni (RS) em 1980.

Nessas regiões, os atingidos iniciaram mobilizações, denúncias e lutas por indenização. Logo formaram organizações locais e regionais de resistência como a Comissão Regional dos Atingidos por Barragens (CRAB), na região Sul; a Comissão dos Atingidos pela Hidrelétrica de Tucuruí (CAHTU), no Pará; e a Comissão Regional dos Atingidos do Rio Iguaçu (CRABI), no Paraná. Nesse período, a principal reivindicação dos atingidos era a indenização justa pelas perdas que sofriam com a construção das hidrelétricas. Até o final de 2023 a única legislação nacional que tratava dos direitos dos atingidos era a lei da desapropriação por utilidade pública (Decreto-lei 3.365/1941). Esta lei estabelecia procedimentos para a desapropriação judicial para “aproveitamento industrial da energia hidráulica”, reconhecia como atingido apenas o “proprietário” e estabelecia que seu único direito era a indenização em dinheiro.

Com o fortalecimento de suas organizações políticas, as comissões regionais de atingidos/as, formadas majoritariamente por camponeses/as, passaram a reivindicar outros direitos, como o de permanecer trabalhando na terra e reproduzindo seus modos de vida. Também passaram a questionar a utilidade pública dos projetos de desapropriação e a pleitear sua alteração no sentido de minimizar impactos socioambientais.

Esse processo de organização permitiu desencadear lutas, criar e conquistar novos direitos. Em 1987, o então ministro de Minas e Energia Aureliano Chaves homologou o “Documento de Acordo entre Eletrosul e CRAB”, firmado em 1986 entre a estatal e os representantes da CRAB para as hidrelétricas de Itá e Machadinho, no Rio Grande do Sul. O acordo institucionalizou o direito ao reassentamento (troca de terra por terra) para aquelas barragens. Também estabeleceu um conceito voltado aos atingidos por barragens, contemplando padrões para as casas a serem construídas, do tamanho do lote de terra de acordo com o tamanho da família, bem como direito à assistência técnica e verba para manutenção. Este acordo foi o primeiro a estabelecer o direito à assessoria técnica independente para projetos de reassentamento e para planos de desenvolvimento regional. O acordo continua sendo uma referência para os atingidos de várias regiões do país.

A resolução 001/1986 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), que instituiu o licenciamento ambiental no Brasil, também é fruto das lutas dos movimentos populares e ambientalistas. Outro exemplo naquele período foi a luta pela promulgação da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul (1989), na qual os/as atingidos/as reivindicaram no artigo 162 que “o Estado, na operação de qualquer obra destinada à produção de hidreletricidade ou irrigação, não poderá iniciar a inundação da bacia de acumulação prevista enquanto todos os atingidos não tiverem assegurado o reassentamento ou a indenização”.

Esse período foi caracterizado pela organização dos/as atingidos/as em âmbito regional e local. Mas a maioria dos acordos não chegou a ser instituída como lei. As conquistas foram estabelecidas entre as organizações dos/as atingidos/as, o governo e as empresas com Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e com o Ministério Público Estadual e Federal. Essas negociações ocorreram através das mobilizações dos atingidos (acampamentos, ocupações de canteiros de obras, manifestações públicas, marchas) e incluíram condicionantes estabelecidos nos processos de licenciamento ambiental. A fase dos acordos ainda existe, com conquistas em diretrizes, TACs judiciais e extrajudiciais, e processos de licenciamento ambiental, como nos casos da Bacia do Rio Doce (Mariana) e do Rio Paraopeba (Brumadinho).

As conquistas sociais e econômicas regionais foram um grande avanço, pois mitigaram muitos impactos, obtiveram reparações e indenizações. Mas são limitadas por região, obra, empresa ou localidade, gerando diferentes tipos de indenização e mitigação, diferentes conceitos de atingidos e programas de remanejamento com distintas reparações. Esses acordos variam de caso a caso, de obra a obra, e não se aplicam a todos os atingidos no Brasil. Desta forma, as reparações variam de acordo com a organização social na região.

1991 A 2013: A CRIAÇÃO DO MAB E A LUTA POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE DIREITOS

Em março de 1991, durante o I Congresso Nacional dos Atingidos por Barragens¹, os delegados de todo o país decidiram fundar o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), com caráter nacional, popular e autônomo. A tarefa era organizar e articular as ações contra as barragens a partir das realidades locais. Para marcar o nascimento do movimento, 14 de março tornou-se o Dia Nacional de Luta Contra as Barragens.

O MAB surge na época do avanço das políticas neoliberais no país, quando há uma corrida para conquistar mercados de energia. Também se intensifica o processo de privatização de empresas públicas, como a Vale, e ocorre mudança no modelo do setor elétrico, com a fragmentação da geração, transmissão e distribuição em diversos negócios, e leilão das concessões para consórcios de empresas públicas e privadas. Como a geração hidrelétrica no Brasil tem um baixo custo de manutenção e potencialidade de comercialização a preço internacional, diversos investidores privados, nacionais e estrangeiros foram atraídos pela possibilidade de lucros extraordinários².

Ao longo dos anos 1990 e 2000, várias leis foram aprovadas (marcos normativos) e instituições públicas foram criadas para reconfigurar o modelo energético brasileiro na perspectiva privatista, na qual a energia é tratada como mercadoria. Essas mudanças criam agências reguladoras (Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL, pela Lei 9427/96³; a Agência Nacional das Águas, ANA, pela Lei 9.984/1999⁴) e empresas públicas (Empresa de Pesquisa Energética, EPE, pela Lei 10.847/2004⁵). A lei de concessões, a legislação de consórcios e a regulação do risco hídrico foram alteradas para atender as reivindicações de segurança jurídica das grandes empresas e fundos de investimento.

O Estado instituiu poderosos instrumentos jurídicos para essas empresas, como contratos de concessão, decretos de desapropriação por suposta utilidade pública, ações de imissão provisória na posse e despejo, uso da força policial, mecanismos arbitrários e excepcionais para impor a implantação dos projetos, legislação que privatiza lucros e publiciza prejuízos (como os de risco hidrológico), isenção e imunidade tributária para lucros e dividendos. A combinação entre privilégios para as empresas, através de marcos normativos e instituições públicas, e programas de incentivo a grandes

1 Disponível em: <https://mab.org.br/timeline/i-congresso-nacional-dos-atingidos-por-barragens/>

2 Nesse cenário, vários grandes projetos de investimento abandonados no período militar voltam a agenda: transposição do Rio São Francisco, construção de Belo Monte, construção do Complexo Rio Madeira (VAINER, 2007, p. 12).

3 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19427compilada.htm. Acesso em: 23 jul. 2024.

4 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19984.htm. Acesso em: 23/7/2024. Recentemente essa legislação foi alterada pela Lei nº 14.026/2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art2. Acesso em: 23 jul. 2024. Para uma análise crítica dessas modificações legislativas, ver: <https://diplomatie.org.br/a-sobrecarga-de-tarifas-na-vida-do-povo-brasileiro/>. Acesso em: 23 jul. 2024.

5 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110847.htm. Acesso em: 23 jul. 2024.

projetos configuram o modelo energético violador de direitos. Houve também enfraquecimento da capacidade dos agentes estatais para minimizar impactos. Os espaços públicos de participação social foram reduzidos e aumentou a criminalização de movimentos populares.

Neste contexto, o MAB passou a denunciar o modelo energético, o Estado e as empresas transnacionais por violações de direitos. A organização de caráter nacional permitiu aos/as atingidos/as denunciar o caráter privatista e excludente do modelo energético, reconhecer e enfrentar a atuação do Estado, com reparações diferenciadas caso a caso, empresa a empresa, barragem a barragem, para situações sociais e violações que eram idênticas. A nacionalização do movimento ampliou o debate sobre os direitos dos atingidos, incorporando novas dimensões. Para além da reivindicação de reparações em casos específicos, surge o debate sobre a institucionalização de direitos. Lemas como: "Não à privatização" e "Águas para vida e não para a morte" fizeram história nas mobilizações populares.

Os anos 2000 foram marcados por um intenso processo de criminalização das lutas populares. Nessa época o MAB construía a resistência em obras como Tucuruí (PA), Acauã (PB), Itá e Machadinho (RS/SC), Cana Brava e Serra da Mesa (GO), Manso (MT), Barra Grande e Campos Novos (SC) e Estreito (MA/TO). Neste contexto, as lutas foram brutalmente reprimidas, com mais de 120 lideranças criminalizadas. Como as barragens eram consideradas áreas de segurança nacional, os inquéritos e denúncias se basearam na legislação autoritária da ditadura militar. Esse processo levou o movimento a identificar que suas lutas são pelo reconhecimento e afirmação dos direitos humanos.

O MAB passou a participar da Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAP) e muitos/as advogados/as populares contribuíram para a defesa do movimento. As contribuições também incluíram educação popular e formulação de propostas para a defesa de direitos. O MAB teve o apoio de diversas entidades, como a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Terra de Direitos, Plataforma de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Plataforma Dhesca) e Movimento Nacional de Direitos Humanos. Um marco desse processo foi, em 2006, a visita ao Brasil de Hina Jilani, Relatora Especial da ONU para defensores de direitos humanos. Jilani visitou o acampamento de atingidos/as pela barragem de Campos Novos (SC). Em seu relatório, destacou a importância dos movimentos para a democracia e proteção dos direitos humanos.

Em 2006, o MAB apresentou uma denúncia ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) sobre a situação de projetos em curso naquele momento. O CDDPH criou uma Comissão Especial de Barragens para averiguar as denúncias. Após quatro anos (2006-2010) de acompanhamento de sete casos de barragens, a CEB identificou um padrão de violações de direitos humanos no planejamento, construção

e operação de barragens no Brasil. Este reconhecimento contribuiu com as reivindicações do MAB e fortaleceu o coletivo de direitos humanos.

Em janeiro de 2009, pela primeira vez um presidente reconhece que o Estado possui uma dívida histórica com os/as atingidos/as e instaura uma mesa de negociação. Em decorrência das lutas dos/as atingidos/as, do relatório do CDDPH e das mesas de negociação, foi promulgado o Decreto Federal 7.342/2010, que instituiu o cadastro socioeconômico para identificação, qualificação e registro público da população atingida. Foi criado o comitê internacional de cadastramento socioeconômico no âmbito do Ministério de Minas e Energia. O decreto do cadastro socioeconômico, como é chamado pelos atingidos, foi criado junto com outros programas de governo que reconheceram direitos de diversos movimentos populares e sindicais.

Entre 2011 e 2014, o MAB passou a reivindicar a criação de uma PNAB. Em 2013, o movimento publicou uma cartilha com as bases para uma política nacional de direitos. A resistência das empresas do setor elétrico e a desigual correlação de forças impediram a criação da PNAB por decreto federal. A proposta (PL 29/2015) foi encaminhada para o Congresso Nacional em 2015, sem debate com o movimento.

2014 A 2023: DESASTRES, LUTAS POR DIREITOS E APROVAÇÃO DA PNAB

Em 2010, o MAB conquistou o decreto federal do cadastro socioeconômico. Entre 2014 e 2015, o MAB passou a tentar aprovar legislações estaduais que tratassem dos direitos dos/as atingidos/as. Em 2014, no Rio Grande do Sul, o MAB conquistou um decreto estadual que instituiu a Política de Desenvolvimento de Regiões Afetadas por Empreendimentos Hidrelétricos (PDRAEH) e a Política Estadual dos Atingidos por Empreendimentos Hidrelétricos no Estado (PEAEH). Com a troca de governo no estado e a fraca normatividade, não houve resultado em políticas públicas. Em 2019, o governador Eduardo Leite (PSDB) revogou o decreto sem qualquer diálogo com os/as atingidos/as. Entre 2015 e 2022 são apresentados projetos de lei de políticas estaduais de direitos dos/as atingidos/as por barragens (PEABS) nas assembleias legislativas de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Santa Catarina, Pará, Maranhão e Espírito Santo.

Paralelamente, 2015 foi marcado pela maior tragédia socioambiental brasileira até então, com o crime da Samarco que resultou no rompimento da barragem de rejeitos de fundão em Mariana (MG). As mortes e a destruição resultaram em grande mobilização dos/as atingidos/as. Os recentes nove anos foram marcados por crimes e desastres socioambientais relacionados ao rompimento de barragens de mineração e de captação de água, também agravados por mudanças climáticas:

| 5 de novembro de 2015: crime da Samarco em Mariana (MG).

- | 17 de fevereiro de 2018: vazamento em barragem de rejeitos da empresa Hydro Alunorte, em Barcarena (PA).
- | 25 de janeiro de 2019: crime da Vale, com o rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho (MG).
- | 11 de julho de 2019: rompimento da barragem de captação d'água de Quati (2,7 mil pessoas desalojadas) em Pedro Alexandre (BA).
- | 25 de janeiro de 2021: rompimento da lagoa de tratamento de esgoto da CASAN, que atingiu 92 casas no bairro Monte Cristo, em Florianópolis (SC).
- | 25 de março de 2021: uma das barragens da Mineradora Equinox Gold se rompeu na comunidade de Aurizona, em Godofredo Viana no Maranhão.
- | Em 2023, no Vale do Rio Taquari e, em 2024, em todo estado do Rio Grande do Sul ocorre o maior desastre socioambiental causado pelas mudanças climáticas do país, com 95 municípios em estado de calamidade pública e 323 em situação de emergência.

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) foi uma referência em todas essas situações, com grupos de atingidos organizados no Pará, Minas Gerais, Maranhão, Bahia, Santa Catarina e no Rio Grande do Sul para lutar por mitigação, não repetição e reparação das perdas. As lutas sociais, jurídicas, institucionais, nacionais e internacionais tiveram apoio de inúmeras universidades, movimentos populares, instituições e assessorias técnicas independentes, como nos casos de Mariana e Brumadinho, que resultaram em conquistas. A primeira vitória foi a da PNAB. Depois de quatro anos de lutas para recuperação da Bacia do Rio Doce, ainda sob o impacto da comoção nacional pelo desastre de Brumadinho (MG), em 25 de junho de 2019, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2788/19 que instituiu a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB).

Durante o governo Bolsonaro, caracterizado pelo enfraquecimento do estado democrático de direito, pelo autoritarismo e violência política, as lutas passaram a focar em políticas estaduais. Em 2019, as marchas dos atingidos em Minas Gerais pressionam a Assembleia Legislativa a aprovar a PEAB-MG. Também após a mobilização de atingidos/as, a PEAB tornou-se lei no Maranhão. Em 2022, com a redemocratização do país, houve uma retomada de incidência no Senado. A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou texto substitutivo para a criação da PNAB em 6 de abril daquele ano.

Em setembro de 2023, o MAB lançou a campanha nacional Revida Mariana, pela punição dos culpados das mineradoras Vale, Samarco e BHP Billiton na região do Rio Doce. Com o lema “É tempo de avançar”, o movimento realizou, entre os dias 5 e 7 de novembro, uma Jornada Nacional de Lutas em Brasília para dar visibilidade às principais reivindicações: reparação, efetivação de direitos e políticas de proteção social para os atingidos. A campanha cobrou a aprovação

da PNAB⁶. Durante a marcha sobre a esplanada, em 7 de novembro de 2023, a Comissão de Infraestrutura (CI) aprovou o PL 2788 (PNAB). Seis dias depois, o plenário do Senado debateu e aprovou a PNAB⁷ – que foi sancionada em 15 de dezembro⁸. Aprovar a PNAB foi o primeiro passo para a criação de uma política pública para os/as atingidos/as.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PNAB é uma vitória histórica, na qual o conjunto das lutas de décadas resultaram na aprovação a lei 14.755. A afirmação de conquistas sociais em forma de leis gera mecanismos para sua efetivação. Ao serem institucionalizados, os direitos passam a ser obrigatórios e o Estado e as empresas devem respeitá-los e efetivá-los.

Agora, a luta do MAB será para que União, estados e municípios incluam os/as atingidos/as no orçamento público. Fundos deverão ser criados para a reparação, com programas e instituições para a regulação dessas políticas, com conselhos de participação setorial de educação, saúde e assistência. As empresas multinacionais deverão pagar as indenizações e reparações previstas em lei. Desse modo, o poder judiciário e as instituições de justiça deverão dar vazão a exigibilidade desses direitos. Tudo isso se realizará por meio da luta da rua e da organização dos/as atingidos/as.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comissão Especial “Atingidos por Barragens”. Resoluções 26/06, 31/06, 01/07, 02/07, 05/07. Relatório da violação dos direitos humanos Na Construção De Barragens. Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), Brasília/DF, 2011.

CDDPH. “Relatório Final da Comissão Especial para acompanhamento das Barragens”. 2010. Disponível em: <https://mab.org.br/publicacao/relatorio-violacao-de-direitos-das-populacoes-atingidas-cddph/#>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SCALABRIN, Leandro Gaspar; ZEN, E. L.; EIDT, G. *Relatório: criminalização contra os defensores de direitos humanos na implantação de hidrelétricas na Bacia do Rio Uruguai*. 01. ed. Brasília: Movimento dos Atingidos por Barragens, Fase, Terra de Direitos, 2005. v. 01. 63p.

6 Disponível em: <https://mab.org.br/2023/11/05/revida-mariana-ha-oito-anos-do-crime-atingidos-cobram-reparacao-e-justica/#>. Acesso em: 23 jul. 2024.

7 Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/11/14/politica-de-direitos-das-populacoes-atingidas-por-barragens-segue-para-sancao>. Acesso em: 23 jul. 2024.

8 Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2023/dezembro/presidente-lula-sanciona-lei-que-reconhece-os-direitos-das-populacoes-atingidas-por-barragens>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. "ONU confirma denúncias do MAB – Modelo energético continua sua sanha impune". *Direitos Humanos no Brasil 2006* - Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2006.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. "Apagando Sóis". In: Evanize Sydow; Maria Luisa Mendonça. (Org.). *Direitos Humanos no Brasil 2007*. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2007, v. 01, p. 089-094.

SCALABRIN, Leandro Gaspar; RAMOS, Luciana. *O modelo energético e a violação de direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens*. São Paulo: Movimento dos Atingidos por Barragens, 2011. v. 1. 32p.

SCALABRIN, Leandro. PNAB Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens. MAB: São Paulo, 2013. Disponível em: <https://mab.org.br/wp-content/uploads/2022/11/PNAB-Politica-Nacional-de-Direitos-das-Populacoes-Atingidas-por-Barragens.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SCALABRIN, Leandro Gaspar . "Transformar lutas e conquistas em direitos: o desafio da política nacional de direitos para os atingidos por barragens". *Direitos Humanos no Brasil 2013*. São Paulo: Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2013.

SCALABRIN, Leandro Gaspar . Declaração Universal dos Direitos dos Atingidos por Barragens, São Paulo, Brasil, Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), 2013. Disponível em: <https://mab.org.br/2013/09/05/declara-universal-dos-direitos-dos-atingidos-por-barragens/#>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SCALABRIN, Leandro Gaspar; RAMOS, Luciana de Souza. *As lutas dos atingidos por barragens por direitos humanos*. ANAB: São Paulo, 2013, Disponível em: https://issuu.com/mabnacional/docs/cartilha_dh_mab_2013web__2_. Acesso em: 23 jul. 2024.

SCALABRIN, Leandro Gaspar. MALDONADO, E. Emiliano; MASO, Tchenna. *(In)justiça socioambiental e a luta por direitos humanos das populações atingidas por barragem*. In: Ricardo Pazello; André Filipe dos Santos; Elda Bussinguer. (Org.). Saúde, Direito e Movimentos Sociais. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2020, v. 1, p. 89-116.



O combate à escravidão exige análises, estudos, monitoramento e pressões ininterruptas da sociedade. Também é fundamental a elaboração de planos e políticas públicas em âmbito nacional e internacional. O crime está longe de ser erradicado, mas houve avanços.



Avanços e recuos no combate ao crime de trabalho escravo

Ricardo Rezende Figueira

- **Ricardo Rezende Figueira** é padre, conselheiro da Rede Social Justiça e Direitos Humanos, professor na Escola de Serviço Social do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Coordena o Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo na UFRJ.

A denúncia do trabalho escravo se intensificou na década de 1970 no Brasil. A política de Estado de combate ao crime começou em 1995. A legislação foi criada e, em 29 anos, foram resgatadas mais de 60 mil pessoas em atividades rurais e urbanas em todas regiões do país. O judiciário, especialmente na esfera penal, tem sido omissivo, pois não tomou medidas estruturais para o enfrentamento do problema. Para este artigo, sete especialistas se manifestaram sobre os recuos e avanços na política pública de enfrentamento ao trabalho escravo.¹

UM CRIME QUE SE ARRASTA

As razões da escravização ao longo da história passam pela cor da pele, etnia, gênero, religião, dívida, guerras “justas e declaradas” (ROCHA, 2017), sendo que estas variantes podem estar separadas ou juntas como origem. A escravidão se manifesta de forma variável na mesma região e em regiões diferentes, simultânea ou diacronicamente. Ao nomear o fenômeno, acrescenta-se uma palavra que o qualifica ou indica o tipo ou o local de escravização: romana, judaica, egípcia, por dívida, por guerra, branca, africana pré-colonial ou colonial, antiga, medieval, moderna, contemporânea etc.² As ideias de liberdade e igualdade, como “uma invenção”, começaram a ser esboçadas no século XVIII, como demonstrou a panamenha Lynn Hunt (2009)³ e adquiriram maior amplitude nas últimas décadas do século XX.

No Brasil, a escravização considerada legal conviveu com a ilegal, como demonstrou, entre outros autores, Chalhoub (2012). O autor revelou que após a lei de 1831, que extinguiu o tráfico negreiro, entraram ilegalmente no Brasil mais de 750 mil africanos que foram submetidos à escravidão. Além dos africanos em escravização ilegal, poderíamos acrescentar que as condições de brancos pobres nascidos aqui ou oriundos de países europeus, muitas vezes não se distinguem de forma significativa das condições de pessoas legalmente escravizadas, como apontaram alguns historiadores, como Roberio Souza (2016).

As escravizações legais e ilegais persistiram ao longo dos séculos. Em retrospectiva percebemos avanços nas discussões e nas políticas públicas em relação ao problema no Brasil (FIGUEIRA, 2020, p 53-66). No país, o crime de reduzir o livre a escravo foi previsto

1 Para a elaboração do texto, foram consultadas publicações acadêmicas e não acadêmicas, o arquivo da Comissão Pastoral da Terra (CPT), com o auxílio de Frei Xavier Plassat, e realizadas seis entrevistas por telefone celular entre 7 e 8 de agosto de 2024. Agradeço aos que gentilmente aceitaram prestar suas respectivas impressões a respeito da evolução ou involução no combate à escravização.

2 Ou podem ter outras expressões nativas ou construídas em determinadas circunstâncias que revelam o mesmo fenômeno com suas especificidades: peonagem, trabalho cativo ou humilhado, por exemplo.

3 “É espantoso que homens como Jefferson, um senhor de escravos, e Lafayette, um aristocrata, pudessem falar dessa forma dos direitos autoevidentes e inalienáveis de todos os homens. Se pudéssemos compreender como isso veio a acontecer, compreenderíamos melhor o que os direitos humanos significam para nós hoje em dia.” (Hunt, 2009, p. 17.)

em 1830, no artigo 179 do Código Penal do Império (SUZUKI, 2023, p 65), e na República, no artigo 149, do Código Penal (CP) em 1940 – com nova redação em 2003 –, como “trabalho análogo à de escravo” ou, na Constituição Federal de 1988 – como emenda aprovada para o artigo 243, em 2014 –, como “trabalho escravo”.

LEIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESGATE

Embora a previsão legal exista desde 1830, poucas foram as medidas do poder público para reprimir ou erradicar o crime. Mesmo após ser inserido no Código Penal, em 1940, não havia denúncias por parte do Ministério Público, condenações do judiciário ou ações do executivo. Apenas em 1995, quando o presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu publicamente a existência do crime, é que foram criados os Grupos Especiais de Fiscalização Móvel (GEFM), coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A novidade foi fruto das articulações entre a sociedade civil⁴, algumas instituições sindicais⁵ e, do lado governamental, destacam-se algumas pessoas de instituições públicas como a Secretaria dos Direitos Humanos, o Ministério Público do Trabalho, parlamentares, Polícia Federal e Rodoviária.

Em quase três décadas de operações do GEFM, 64.237 pessoas foram resgatadas em áreas rurais e urbanas. No decorrer dos dois mandatos do governo FHC, entre 1995 e 2002, foram resgatadas 5.880 pessoas do trabalho escravo, uma média de 735 pessoas por ano⁶. Nos governos que o sucederam, entre 2003 e 23 de julho de 2024⁷, 58.357 pessoas foram resgatadas. Neste caso, a média de resgates anuais alcançou 2.653 pessoas, mais de três vezes em relação ao período FHC (CPT, 2024).

De 2003 a 2022, o número de pessoas resgatadas entre 10 e 17 anos atingiu 2,6% do total; acima de 65 anos, 0,5 %, o que revela que a mão de obra mais utilizada foi aquela em que as pessoas estavam em idade com maior vigor físico. Possivelmente também revela que ter pessoas com menos de 18 anos em situação de trabalho escravo seria dar margem para aumentar as provas contra o autor do crime.

Desde o início das fiscalizações, diversos empregadores tentam não deixar rastros visíveis do crime. Além de ser mais raro o uso de crianças, o padrão de violência diminuiu. Na escravidão por dívida, havia mais torturas e assassinatos. No século XXI, a violência física se tornou mais rara (FIGUEIRA et al., 2021).

4 Desde o início, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) exerceu um papel importante na denúncia e na documentação. Depois, outras fortaleceram as pressões como a Repórter Brasil, o Movimento Humanos por Direitos (MHuD) e o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (Figueira et al., 2021).

5 Como o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais (Sinait), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

6 Conforme dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), cedidos através de frei Xavier Plassat.

7 Luiz Inácio Lula da Silva, de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011; Dilma Rousseff, 1º de janeiro de 2011 a 31 de agosto de 2016; Michel Temer, 31 de agosto de 2016 a 1º de janeiro de 2019; Jair Bolsonaro, de 1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2023; e novamente Luiz Inácio Lula da Silva, de 1º de janeiro de 2023, com previsão até 1º de janeiro de 2027.

Quanto à residência de origem dos resgatados, em ordem decrescente, foram identificados os estados do Maranhão, Pará, Minas Gerais, Bahia e Mato Grosso do Sul.⁸ Os locais com menor número de aliciados eram também aqueles de estados onde a população, salvo Espírito Santo, tinha um menor número de habitantes. Em ordem decrescente constata-se Acre, Espírito Santo, Distrito Federal, Roraima e Amapá⁹. O aliciamento esteve ligado à situação socioeconômica, nível de desemprego e tamanho da população do estado. A população do Maranhão, onde houve o maior número de aliciados, tinha 6.776.699 habitantes em 2022, conforme dados do IBGE. Em contrapartida o Acre, com menor número de aliciamento, tinha apenas 830.018 habitantes.

Foram resgatados 40.105 homens e 2.492 (5,8%) mulheres. Por unidade da federação, o Pará teve o maior número de mulheres; seguido por Minas Gerais; Rio de Janeiro e Tocantins (CPT, 2024).¹⁰ O número mais reduzido de mulheres pode revelar que boa parte das atividades por elas realizadas ficaram invisibilizadas, quer pelo costume de não se considerar o trabalho das mulheres ou, no caso do trabalho doméstico, pela dificuldade de acesso às residências particulares para as equipes de fiscalização. As mulheres encontradas nas atividades rurais nem sempre foram consideradas parte do grupo de trabalhadores e quanto às mulheres na prostituição e no caso das trabalhadoras domésticas, as operações de fiscalização são mais recentes.¹¹

Dos resgatados, 28,1% eram analfabetos e 35,2% tinham até o quinto ano do ensino fundamental. Chama atenção que, dos milhares de resgatados, 48 pessoas tinham o ensino superior incompleto e 25 completo (CPT, 2024). Ter baixa escolaridade significa maior fragilidade social e dificuldade de acesso ao emprego formal. A autodeclaração dos resgatados releva que 82% eram pretos ou pardos¹². No país, negros se encontram entre aqueles que recebem salários mais baixos e têm menor escolaridade. Pessoas brancas e pobres seriam, em 2021, 18,6% da população, mas a soma das pretas (34,5%) e pardas (38,4%), alcançavam 72,9% dos pobres (ROSAS, 2022).

Houve um aumento significativo de resgates a partir de 2003, o que coincide com o ano da nova redação do artigo 149 do Código Penal e de maior eficiência nas fiscalizações. A partir daí, além de alguma forma de retenção da liberdade, o crime de escravidão incluiu outros elementos descritivos. Bastava um elemento para o crime se configurar, ampliando as possibilidades de fiscalização, o que foi elogiado

8 Maranhão, 7.136 pessoas; Pará, 5.146; Minas Gerais, 4.293; Bahia, 3.661; Mato Grosso do Sul, 2.265 (CPT, 2024).

9 Do Acre foram resgatadas 242 pessoas; do Espírito Santo, 100; do Distrito Federal 77; de Roraima, 75 e do Amapá, 25. (CPT, 2024)

10 O Pará teve 433 (7,7%) mulheres, de 5.156 pessoas resgatadas; Minas Gerais, 403 (8,6%) mulheres de 4.293 pessoas; Rio de Janeiro, 101 (14,4%) de 599 pessoas; Tocantins, 168 (7,3%) de 2.234 pessoas (CPT, 2024).

11 Internacionalmente, o número de mulheres identificadas em situação de trabalho forçado é superior ao masculino. E aparece como causa o tráfico para a prostituição.

12 Detalhando: 5.415 eram pardos (65,2 %); pretos 1.398 (16,8%); brancos, 1.303 (15,7%); indígenas, 158 (1,9%) e amarelos 35 (0,4%). (CPT, 2024).

pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).¹³ O cerne do artigo era a dignidade humana ofendida.

Em 2023, foram resgatadas 3.191 pessoas. A maior parte na área rural, com 2.663 pessoas. Entre janeiro e 27 de julho de 2024, foram resgatadas 678 pessoas. Uma das razões do baixo índice de resgates foi a paralisação dos auditores fiscais, reivindicando melhores condições de trabalho e contratação de mais auditores visto que, segundo levantamento do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), o total de cargos vagos, até julho de 2024, era de 1.690 (46,7% dos cargos existentes), o maior déficit dos últimos 30 anos¹⁴. A paralisação dos auditores pode ser superada no segundo semestre de 2024, com o retorno das fiscalizações (CPT, 2024).

Entre 1995 e 2024, o Pará teve o maior número de pessoas resgatadas, foram 13.773; Minas Gerais, como o segundo, com 7.323 pessoas; Mato Grosso, com 6.248. Em 2023, o estado com maior número de resgatados foi Goiás, com 739; o segundo, Minas Gerais, com 650. As atividades rurais tiveram o maior número de resgatados. No estado do Amazonas, foram 120 e em Minas Gerais, 110. Este último estado tem aparecido em segundo lugar durante 29 anos. O Pará teve o maior número de resgates nos primeiros anos. Por exemplo, em 2003, foram resgatadas 1.759 pessoas no Pará. Em 2023, somente 74 e em 2024 ainda não constam resgates no estado (CPT, 2024).

RECUOS E AVANÇOS

Sete especialistas foram ouvidos neste artigo para analisar recuos e avanços relacionados ao combate ao trabalho escravo.¹⁵ Luís Camargo lembrou que, em 1992, como procurador no Ministério Público do Trabalho, realizou duas verificações do crime no estado do Rio de Janeiro e depois atuou no Mato Grosso do Sul. Suas ações eram “voluntaristas”. O GEFM não existia e o MPT e a União ainda não tinham uma política pública de enfrentamento do problema. Havia apenas um grupo composto por servidores públicos de diversos órgãos na Procuradoria Geral da República (PGR), em Brasília, e a participação ativa da sociedade civil e de entidades de classe que discutiam o problema da violência no campo. Entre as violências discutidas estava o trabalho escravo. Os casos do sul do Pará eram apresentados com frequência pela CPT (FIGUEIRA et al., 2021, p. 117ss).

13 A OIT manifestará apreensão quando, no governo Temer, houve a promulgação da portaria 1.129, por parte do MTE, que restringia o crime ao cerceamento da liberdade de ir e vir (Rodrigo, 2017). Posteriormente a portaria foi suspensa por ordem judicial.

14 Disponível em: <https://republica.org/auditor-fiscal-do-trabalho-os-desafios-da-carreira-mais-bem-paga-do-concurso-nacional-unificado>. Acesso em: 20/08/2024.

15 Guadalupe Couto, procuradora do MPT-RJ, em 08/08/2024; Livia Miraglia, professora da Clínica dos Direitos da UFMG, em 07/08/2024; Luís Camargo, ex-procurador geral do Trabalho, em 07/07/2024; Marcelo Campos, auditor fiscal do Trabalho, em 07/07/2024; Marcelo Gomes, da Repórter Brasil, em 08/07/2024; Xavier Plassat, membro da CPT, em 07/08/2024; Valena Jacob, professora e coordenadora da Clínica de Combate ao Trabalho Escravo da UFPA.

Frei Plassat, da CPT, Camargo, ex-procurador geral do Trabalho, e Marcelo Campos, da Repórter Brasil, manifestaram visões positivas, de longo prazo, sobre as ações contra o crime, mesmo reconhecendo o período difícil dos governos Temer e Bolsonaro. Sobre o período de Temer, Campos apresentou o problema do incentivo à terceirização do trabalho até para as atividades fins, subtraindo a responsabilização da empresa beneficiada. O trabalho terceirizado nem sempre tem apoio jurídico ou capital social exigido em lei. Bolsonaro eliminou o MTE e submeteu a Secretaria de Fiscalização do Trabalho (SIT) ao Ministério da Economia.

Sobre o papel das organizações sociais, Plassat lembra que houve ações coletivas com resultados favoráveis no combate ao crime. Ele se refere a iniciativas, inclusive no meio artístico, com campanhas, documentários e ficções¹⁶. Ao longo dos anos, a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos tratou do tema no seu livro anual sobre direitos humanos. Houve as campanhas de informações em escolas, na imprensa e em comunidades desenvolvidas em âmbito nacional e internacional pela CPT e Repórter Brasil, assim como campanhas realizadas pelo Movimento Humano por Direitos, veiculadas no país em rede aberta de televisão e em plataformas digitais. Foram realizadas pesquisas em diferentes áreas de conhecimento acadêmico e reuniões do GPTEC. Também foram criadas as Clínicas de Combate ao Trabalho Escravo nos cursos de Direito das Universidades Federais de Minas Gerais e do Pará, bem como de outros centros de pesquisas em universidades públicas e particulares do país¹⁷.

Houve a promulgação do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo nas cadeias produtivas; a promulgação de três planos nacionais pela erradicação do crime; mudanças legislativas, como a alteração do artigo 149 do Código Penal; a aprovação da emenda constitucional que prevê a perda do imóvel envolvido com o trabalho escravo; e a publicação semestral do Cadastro das Empresas flagradas na prática do crime, após o trânsito em julgado dos processos administrativos.

Para Plassat, um sinal da vitalidade das ações contra a escravidão é a existência da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), criada em 2003, e de duas dezenas das comissões estaduais pela erradicação do trabalho escravo (Coetraes). Campos reconheceu que as Coetraes, coordenadas pela Conatrae, fazem parte de uma estrutura fundamental. Contudo, "elas têm refluído e estão sendo inoperantes. Em Minas Gerais, não se reuniu uma vez em quatro anos. E o governo do Estado vetou por decreto, em 2024, a participação com direito a voto das entidades federais: MPT, MTE, MPF, PF, PRF".

16 Entre as ações, podemos lembrar de documentários, como os cinco episódios de *Escravidão no Século XXI*, dirigidos por Bruno Barreto e assessorados em pesquisa e conteúdo pelo GPTEC. Os episódios foram veiculados pela plataforma HBO. Renato Barbieri fez também documentário e filmou *Pureza*, ficção inspirada em caso real.

17 Da UFMG tem, entre outros, a professora Miraglia e o professor Carlos Haddad com vastas produções acadêmicas sobre o tema da escravidão inclusive em livro do GPTEC (Miraglia e Hernandez, 2019, p. 425-438; Haddad e Pereira, 2019, p. 213-232); da UFPA, entre outros, a professora Valena Mesquita (Mesquita e Silva, 2019, p. 299-320; 2022, p. 141-156).

Camargo lembrou o papel relevante da Organização Internacional do Trabalho que financiou pesquisas e realizou campanhas. Campos apontou como aspecto positivo o fato de a política pública ter sobrevivido, mesmo enfrentando fortes oposições de setores patronais que não reconheciam o crime e tinham seus representantes no parlamento. Iniciada no governo FHC e desenvolvida nos dois primeiros mandatos de Lula, esta política obteve resultados no executivo e no legislativo, e resistiu aos ataques nos governos Temer e Bolsonaro. No terceiro governo Lula, o desafio é sair da defensiva e ser mais propositivo, na opinião de Camargo.

Plasat apontou que inicialmente a preocupação tinha sido identificar o crime e resgatar pessoas, o que era insuficiente. Era necessária uma visão estrutural do problema, considerando questões como a pobreza e a migração que exigem uma política pública eficiente para articular “o protagonismo das próprias vítimas”. Depois do resgate, as vítimas são ouvidas. Foi construído um programa para o fluxo de atendimento para os resgatados, com distribuição de tarefas para cada órgão. Apesar das limitações, foi uma iniciativa importante, com engajamentos robustos e articulados.¹⁸

Para a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Couto, coordenadora da Ação Integrada no Rio de Janeiro, as ações do pós-resgate são fundamentais. Mas os abrigos oferecidos são inadequados. Geralmente se misturam pessoas em situação de rua, com sua variedade de problemas específicos, com as pessoas resgatadas do trabalho escravo, brasileiras e estrangeiras. As empregadas domésticas idosas, por exemplo, poderiam ser recebidas em casas preparadas para pessoas em tais situações com atendimento psicossocial. Caberia ao Estado assumir diversas medidas quanto ao local e ao tratamento dado aos acolhidos, como a inclusão de educadores populares.

Outra fragilidade é a questão do tráfico humano. O representante da CPT ponderou que o governo brasileiro é signatário da Convenção de Palermo¹⁹, mas o Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, continua abordando superficialmente o problema, como meramente criminal. Esta política repete dados e práticas, não avança nas informações, não apresenta os nomes dos envolvidos, das rotas do tráfico e não se articula adequadamente com o GEFM. Couto compreende que a questão do tráfico não está resolvida, mas vê como positivo o fato de que o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico Humano, publicado em 2024 pelo Ministério da Justiça, repetia 23 vezes as palavras capacitar, capacitação e capacitações. Poderíamos constatar que, no mesmo Plano, as palavras escravo e escravidão apareceram 26 vezes. Couto, convidada a participar da I Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da Justiça Federal da 2ª Região,

18 A portaria que cria o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil está disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-3-484-de-6-de-outubro-de-2021>. Acesso em: 20 ago. 2024.

19 Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, aprovado pelo Brasil em março de 2004.

em abril de 2024, revelou que três dos enunciados propostos por ela foram aprovados no documento final.²⁰

Na esfera da Justiça do Trabalho houve sentenças mais duras, mas a Justiça Federal Criminal é insuficiente, com poucas sentenças condenatórias, como observa Plassat. O crime do trabalho escravo revela que a terra não cumpre sua função social, mas não provoca respostas adequadas das autoridades. Não há confisco das propriedades, apesar dos artigos 186 e 243 da Constituição Federal, que mostram os efeitos da estrutura fundiária do país. Camargo concorda com Plassat a respeito da omissão do judiciário, especialmente da Justiça Federal. Ele cita o problema também em relação ao Ministério Público Federal. Campos constata que faltam pressões sobre o poder judiciário por parte da sociedade civil. Sem pressões, não haverá avanços. A Justiça do Trabalho é mais transparente e avançou. O problema da não aplicação da lei se configura como cegueira deliberada de setores do judiciário, na opinião de Campos.

Livia Miraglia reconhece que, no começo, houve discussões sobre a aplicação do artigo 149 do Código Penal e sobre qual esfera da justiça teria competência para tratar do crime. Em 2014, por decisão do então presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, a competência foi definida para a Justiça Federal. Em 2017, a ministra do STF, Rosa Weber, suspendeu uma portaria do ministro do trabalho, Ronaldo Padilha (governo Temer), que buscava reduzir o artigo da CF à apenas a restrição da liberdade.

A justiça demorou 14 anos para pacificar o conceito, contudo, ainda surgiram controvérsias: o trabalho degradante, um dos elementos previstos no CP, devia ser compreendido da mesma forma em Minas Gerais e no Pará. Miraglia observa os privilégios e discriminações: “é mais fácil dois trabalhadores serem presos por furto qualificado do que prender um empregador envolvido com trabalho escravo”. O empregador geralmente tem advogados que sabem manipular o processo e, assim, provavelmente não será punido. Na esfera trabalhista a ação é mais rápida, mas o valor do dano moral sofrido pelo trabalhador é menor do que o de um consumidor que tiver perdido uma bagagem²¹. De fato, colocar em questão o artigo 149 é se posicionar no conflito entre capital e trabalho: de um lado os pobres, os iletrados; de outros poderes econômicos e políticos. Na formação de juízes durante o estágio probatório, seria útil que participassem das operações de resgate para compreenderem o que é trabalho degradante. O conceito é óbvio e existem instrumentos normativos para exemplificar na prática o que

20 Os enunciados apresentados por Couto foram sob os números 54, 55 e 56, que se referem ao trabalho doméstico como trabalho escravo no caso de ausência de remuneração ou remuneração irrisória por longo período no trabalho; dolo eventual nas jornadas exaustivas ou degradantes e a irrelevância da condição social ou econômica da vítima para a configuração do crime.

21 As questões ligadas ao artigo 149, mais que um problema conceitual, revelam desvios do norte das leis, especialmente quando se trata de Direitos Humanos, que é a defesa dos mais frágeis, conforme Luigi Ferrajoli (2002, p. 338) no seu livro sobre direitos fundamentais.

é trabalho em condições degradantes. Mesmo reconhecendo haver movimentos de retrocessos, Miraglia considerou que houve avanços.

Segundo Valena Jacob, uma das dificuldades que a Clínica de Combate ao Trabalho Escravo (CCTE) da Universidade Federal do Pará vem enfrentando é a falta de fiscalização nas denúncias encaminhadas por eles ao sistema Ipê do Ministério do Trabalho e Emprego²². O fato está relacionado com a quantidade diminuta de auditores fiscais do trabalho no Pará, agravado pelas dificuldades de acesso às fazendas onde a maioria dos trabalhadores está sendo escravizada e pela característica do estado paraense como um território continental. Assim, quando esses trabalhadores conseguem fugir da escravidão ou são resgatados pelo Ministério Público do Trabalho, pela Polícia Federal ou por outra instituição do Estado, não conseguem receber o seguro desemprego assegurado pela Lei 10.608/2002²³. Diante disso, a CCTE elaborou uma ação específica para requerer no judiciário trabalhista as parcelas do seguro desemprego, com resultados no Pará e no Amapá.²⁴

Os estados precisam investir em uma política efetiva de pós-resgate para os trabalhadores, com a criação de programas específicos e destinação de recursos. Também devem fortalecer as Comissões Estaduais de Combate ao Trabalho Escravo, como aponta a coordenadora da CCTE da UFPA. Segundo Valena, a CCTE tem muita dificuldade em organizar a logística (passagens, hospedagem e alimentação) para o comparecimento desses trabalhadores em audiências trabalhistas que são ajuizadas para recebimento das verbas rescisórias e dos danos morais individuais. Isso se agrava porque muitos trabalhadores desempregados são aliciados em novas frentes de trabalho no interior do estado, com muita dificuldade de comunicação, e até em situação de trabalho escravo.

Marcelo Gomes tem participado de fóruns internacionais em nome da Repórter Brasil e compreende que as discussões sobre o trabalho escravo avançaram. Muitas organizações que tratam das questões ambientais, como Greenpeace, incluíram a escravização em sua pauta. A derrubada das matas e a criação de gado na Amazônia, por exemplo, estão ligadas à escravização. As empresas do agronegócio sabem que na cadeia de produção estão presentes danos ambientais e escravidão. Atualmente existem marcos legais para o combate ao trabalho escravo. Por exemplo, existem controles para monitorar a importação de produtos que causam danos ambientais e violam direitos

22 Qualquer pessoa pode encaminhar denúncias ao referido sistema Ipê, acessando o site: <https://ipe.sit.trabalho.gov.br/#/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

23 Segundo a Lei 10.608/2002, terá direito ao recebimento do Seguro-Desemprego o trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10608.htm. Acesso em: 20 ago. 2024.

24 O modelo da ação cautelar está disponível no recente Protocolo de Atuação da Advocacia no Atendimento de vítimas de trabalho escravo, disponível em: <https://www.clinicatrabalhoescravo.com/protocolo>. Acesso em: 20 ago. 2024.

humanos na França (desde 2017) e na Alemanha (desde 2023). Esta regra pode ser ampliada para outros países, pois na Comissão Europeia tramita uma proposta de diretiva sobre o dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade, que prevê a responsabilidade empresarial nas cadeias globais de fornecedores. Sobre instâncias internacionais, Plassat recorda a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso da fazenda Brasil Verde, que se refere à prática de trabalho forçado e servidão por dívidas no Pará. No caso da Europa, a repercussão poderá afetar diretamente as empresas.

Para Gomes, a chamada Lista Suja do trabalho escravo é importante, mas não reflete todo o problema e não deve ser o único parâmetro para o controle do crime. Muitas empresas resistem a tomar medidas eficazes. Quando uma empresa desiste de um fornecedor, outra pode aproveitar. Gomes reconhece avanços, mas aponta recuos empresariais e governamentais, como ocorreu na Coetrae de São Paulo, no governo de Tarcisio de Freitas. Há ainda riscos de retrocessos, como a tentativa do ministro do Trabalho, Luiz Marinho, no terceiro governo Lula, de transferir a Coetrae da Secretaria dos Direitos Humanos para o Ministério do Trabalho. Gomes concorda com Camargo sobre as dificuldades de um governo de coligação. Outra dificuldade é o número reduzido de auditores fiscais do trabalho, além do atraso na formulação do III Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto concluíamos este texto, recebemos notícias de resgates, como a de 82 pessoas em colheita de brócolis e couve-flor, em Itapeva, São Paulo. A CCTE da Universidade Federal do Pará acompanha juridicamente um trabalhador que denuncia a prática de trabalho escravo no sudeste do Pará. Ele conseguiu escapar após ser alvejado com quatro tiros, sendo dois na cabeça, um na boca e outro no braço. Apesar de ações relevantes de diversos atores sociais, este tipo de crime ocorre com frequência no Brasil.

Mesmo havendo consenso de que este crime está longe de ser erradicado, há unanimidade entre especialistas sobre os avanços nestes 29 anos. No entanto, é preciso vigilância. O combate à escravidão exige análises, estudos, monitoramento e pressões ininterruptas da sociedade. Também é fundamental a elaboração de planos e políticas públicas nacionais e internacionais.

Em quase três décadas, muitas ações foram construídas e muito mais será necessário. Os 64.237 trabalhadores resgatados neste período revelam a ponta do *iceberg*. Quantos não libertos ainda existem? Além dos prejuízos econômicos, estes trabalhadores sofrem traumas psicológicos. Essas imensas dores demandam medidas urgentes, com responsabilidade legal, respostas preventivas e curativas para este crime que a consciência moderna considera um “mal absoluto”.

REFERÊNCIAS

- ALLENDE, Isabel. *La isla bajo el mar*. Buenos Aires: Sudamerica, 2009.
- CARNEIRO, Lucianne; Rosas, Rafael. “Taxa de pobreza entre pretos e pardos é quase o dobro da entre brancos”, diz IBGE. In *Valor Econômico*. 11/11/2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2022/11/11/taxa-de-pobreza-entre-pretos-e-pardos-quase-o-dobro-da-entre-brancos-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 20 ago. 2024.
- CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costumes no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- COSTA, Emilia Viotti da Costa. *Coroas de Glória, Lágrimas de Sangue*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- CPT. “Panorama 2995-204 do Trabalho Escravo no Brasil”. CPT.TE.xlsx. *Arquivo CPT*. Atualizado até 27 de julho de 2024.
- DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 2ª Edição, s/d.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. “O trabalho escravo após a lei Áurea”. In: SAKAMOTO, Leonardo (Org.). *Escravidão Contemporânea*. 1ed. São Paulo, SP: Contexto, 2020, v. 1, p. 53-66.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; PALMEIRA, Rafael Franca. *A Escravidão na Amazônia: quatro décadas de depoimentos de fugitivos e libertos*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2021.
- FERRAJOLI, Luigi. *Diritti fondamentali – um dibattito teórico, a cura di Ermanno Vitale*. Roma, Bari, Laterza, 2002.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.
- FURTADO, Júnia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- HADDAD, Carlos Henrique; PEREIRA, Marcela Rage. “Trabalho escravo em Minas Gerais: entre os achados da fiscalização e as respostas judiciais”. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (orgs.) *Escravidão: moínho de gentes no século XXI*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019, p. 213-232.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. Sem título. In: DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Livraria Martins Editôra S. A., 2ª Edição, s/d, p. 1-3.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. “Prefácio do Autor”. In: DAVATZ, Thomaz. *Memórias de um colono no Brasil (1850)*. São Paulo: Livraria Martins Editôra S. A., 2ª Edição, s/d, p 5-35.

HUNT, Lynn. *A invenção dos Direitos Humanos: uma história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JACOB, Valena; FERREIRA, Otávio Bruno da Silva. "O capitalismo e a atividade produtiva familiar: as marcas destrutivas do capital na atividade de extração do açúcar". In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; MOURA, Flávia de Almeida; SUDANO, Suliane (orgs.). *Escravidão contemporânea no campo e na cidade: perspectivas teóricas e empíricas*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2022, p. 141-156.

MESQUITA, Valena Jacob; SILVA, Robson Heleno da. "Migração e escravidão no Brasil: uma análise acerca da lei n. 13.445/2017". In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (orgs.). *Escravidão: moinho de gentes no século XXI*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019. p. 299-320.

MIRAGLIA, Livia, Hernandez, Julianna. "O caso de Amadeu: entre a relação familiar e os domínios da exploração laboral". In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (orgs.). In: *Escravidão: moinho de gentes no século XXI*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2019, p. 425-438.

RODRIGUES, Alex. "OIT: mudança de regra no combate ao trabalho escravo pode provocar retrocessos". *Agência Brasil*. Direitos Humanos. Brasília. 19/10/2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-10/oit-mudanca-de-regra-no-combate-ao-trabalho-escravo-pode-provocar>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PALMEIRA, Moacir. "Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional". *Contraponto*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 103-114, 1977.

ROCHA, Manuel Ribeiro. *Etiópe resgatado, empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado*. São Paulo: editora Unesp, 2017.

SOUZA, Robério S. *Trabalhadores dos trilhos: imigrantes e nacionais livres, libertos e escravos na construção da primeira ferrovia baiana (1858-1863)*. Campinas: Ed. Unicamp, 2016.

SCOTT, Rebecca. "O Trabalho Escravo Contemporâneo e os Usos da História". *Revista Mundos do Trabalho*, vol. 5, n. 9, janeiro-junho de 2013. p. 129-137.

SUZUKI, Natália Sayuri. *Trabalho escravo contemporâneo: institucionalizações e representações no desenvolvimento da política pública de erradicação*. Tese (Pós-Graduação). Departamento de Ciência Política. Universidade de São Paulo. São Paulo, USP, 2023.



A “ponte para o futuro” – agenda que embasou o golpe contra Dilma, lançada pelo MDB ainda em outubro de 2015 e implantada por Temer e Bolsonaro – segue dominante no Brasil, sem revogação à vista.



Política econômica sob a “ponte para o futuro”

Thomaz Ferreira Jensen

- **Thomaz Ferreira Jensen** é economista, assessor técnico no Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, da diretoria da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra) e da Comissão Justiça e Paz do Regional Sul 1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Uma análise sobre a gestão da economia no terceiro mandato presidencial de Lula necessita de breve contextualização sobre os marcos gerais que condicionam a política econômica no Brasil recente. Há 30 anos era implantado o Plano Real, que fez a taxa de inflação recuar de 2.477% ao ano em 1993 para 22,4% em 1995, chegando a 1,6% no acumulado do ano em 1998. O êxito da redução na taxa de inflação persiste: a elevação média dos preços tem se mantido ao redor de 4,5% nos últimos 12 meses até junho deste ano.

O fim do processo hiperinflacionário, herança maldita do endividamento externo dos anos finais da ditadura militar no Brasil (1964-1985), das desigualdades sociais extremas e do elevado poder econômico concentrado nas maiores empresas atuantes no país foi o impulso legitimador para a inserção plena do Brasil na agenda neoliberal. A partir do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), foram reorganizados os negócios privados, o papel do Estado – e sua relação com o mercado – e os princípios para a implementação de políticas públicas. O Plano Real forjou um novo padrão de acumulação de capital e de geração de renda no país. Desde então, há uma predominância do capital financeiro e da ampliação da terceirização para as principais categorias de trabalhadores.

O preâmbulo para a implantação do Real foi a renegociação da dívida externa no governo Collor (1990-1992), sob coordenação de Pedro Malan, e que, por isso, viria a ser o ministro da Fazenda ao longo dos oito anos de governo FHC. Essa renegociação colocou o Brasil de volta ao circuito dos fluxos de capital estrangeiro, notadamente aqueles que buscam valorização através das elevadas taxas de juros pagas pelos governos nacionais para os detentores de títulos de dívida pública, que cresceram muito a partir de 1990 e que viriam a financiar a paridade do real com o dólar nos primeiros anos de implementação do plano.

A extrema e artificial valorização do real frente ao dólar atuou como âncora para conter a elevação de preços internos ao mesmo tempo em que desestimulou, junto com as elevadas taxas de juros vigentes, o investimento em máquinas, equipamentos e ampliação da atividade econômica. Por isso, o desemprego aberto medido pelo IBGE aumentou mais de 50% entre 1994 e 1998, efeito direto do desaquecimento econômico e da tendência de queda no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), que em 1998 foi de apenas 0,13%.

Em artigo de 1999¹, o cientista social pernambucano Chico de Oliveira, dos mais criativos pensadores brasileiros, caracterizou o neoliberalismo como um totalitarismo:

Nas condições concretas da sociedade brasileira [...] o neoliberalismo, como um Frankenstein construído de pedaços de social-democratas, antigos e novos oligarcas do Nordeste, populistas de direita, trânsfugas de esquerda, numa articulação presidi-

1 OLIVEIRA, Francisco de. "Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal". In: OLIVEIRA, Francisco de & PAOLI, Maria Célia (organizadores). *Os sentidos da democracia – políticas do dissenso e hegemonia global*, São Paulo: Núcleo de Estudos dos Direitos da Cidadania – NEDIC; Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

da pelo 'príncipe dos sociólogos', passa por uma estranha metamorfose: sua face real é a do totalitarismo. (OLIVEIRA, 1999).

As características que sustentam essa interpretação se tornaram mais agudas desde então: o neoliberalismo como uma ideologia totalizadora (o trabalhador informal visto como empreendedor de si mesmo mostra a capilaridade e penetração popular desta ideologia); os controles monopolistas das comunicações de massa (Globo à frente), das principais organizações econômicas (bancos à frente) e o aparelho repressivo do Estado (das Forças Armadas às polícias e guardas militarizadas) como arma operacional desta orientação.

Refletindo sobre os efeitos devastadores da introdução do neoliberalismo nos governos Collor e FHC sobre o inconcluso processo de formação econômica, Chico Oliveira (1999) apontava com precisão o sentido da crescente "privatização do público, destituição da fala e anulação da política", qual seja, o encurtamento do horizonte de construção de uma nação com igualdade, soberania e solidariedade. O totalitarismo neoliberal representou a dominância do curto prazo, do imediatismo, do "se virar nos trinta", da interdição do debate sobre rumos alternativos, o que atingiu também a esquerda progressista.

Em janeiro de 1999, e na esteira da crise cambial que estourou logo após a reeleição, o governo estabeleceu o regime de taxas de câmbio flutuantes. Em junho do mesmo ano, após mais uma grave crise de fuga de capitais, o governo FHC adotou as metas de inflação como regime monetário. Da mesma forma, estabeleceu a lei de responsabilidade fiscal, fixando limites para os gastos da união, estados e municípios, como o pagamento de salários e aposentadorias aos servidores públicos. Assim, se erigiu o tripé de gestão neoliberal das políticas monetárias, fiscal e cambial.

A construção do neoliberalismo como totalitarismo foi assumida como projeto econômico, ideológico e de formulação de políticas públicas nos dois mandatos de FHC. Não por acaso, os únicos ministros que seguiram à frente de duas pastas ao longo dos oito anos foram Pedro Malan, na Fazenda, e Paulo Renato Souza, na Educação.

Os governos Lula (2003-2010 e a partir de 2023) estabeleceram um modo de gerir este Estado neoliberal, no contexto do novo padrão de acumulação, que se mostrou mais eficaz do que aquele dos governos PSDB. Ao assumirem a agenda de FHC, o que foi ficando cada vez mais evidente com o passar dos anos, Lula e equipe seguiram abandonando as políticas sociais estruturantes e de caráter universalista, enquanto souberam ampliar em escala o alcance das políticas públicas (notadamente a transferência focalizada de renda, o Bolsa Família) e coordenar a regulação do mercado pelo Estado com elevado grau de sucesso, medido pelo crescimento geral da economia. Sabe aproveitar o acelerado crescimento do preço das *commodities* agrícolas e minerais em quase todo o primeiro mandato, derivado do aumento de demanda da China e da abertura de novos mercados para o agronegócio, com abundante financiamento público.

Os dois primeiros mandatos de Lula mantiveram o consenso neoliberal herdado na política econômica e nas relações entre capital e trabalho. As políticas sociais do governo Lula expressam uma resignificação das questões da pobreza e da desigualdade ao retirá-las do âmbito dos direitos – cujo acesso universal permite a expectativa de novos direitos – e transferi-las para a esfera das carências, na qual podem ser tratadas de forma técnica e focalizada. Assim, tendem a enfraquecer os movimentos sindicais e sociais; também os isola dos segmentos mais pobres da população por serem os principais beneficiários das citadas políticas e por continuarem desorganizados politicamente.

Ao final de oito anos de governo, Lula entregou à sua sucessora Dilma uma economia com elevação consistente das taxas de lucro privadas e também da massa de rendimentos recebidos pelos trabalhadores, sejam aqueles em empregos formalizados, abrangidos em convenções ou acordos negociados por entidades sindicais, ou aqueles ocupados nas diversas modalidades de inserção informal que caracterizam o mercado de trabalho brasileiro desde a passagem da escravização até a generalização imperfeita do assalariamento, ao longo do século XX.

Em entrevista a jornalistas no programa Roda Viva, exibido pela TV Cultura em 31 de julho de 2023, o presidente da Câmara dos Deputados e líder do centrão, Arthur Lira, afirmou: “temos quatro reformas estruturantes quando fizemos o teto de gastos: a previdenciária, a trabalhista, a tributária e administrativa. Só falta a administrativa”.

Traduzindo para a crítica da economia política brasileira contemporânea, podemos dizer que a “ponte para o futuro” – agenda que embasou o golpe contra Dilma, lançada pelo MDB ainda em outubro de 2015 e implantada por Temer e Bolsonaro – segue dominante no Brasil, sem revogação à vista.

Ainda em dezembro de 2016, “quando fizemos o teto de gastos” – eufemismo de Lira para o objetivo principal do golpe parlamentar contra Dilma – foi aprovada no Congresso Nacional a regra fiscal que restringia apenas à correção pela inflação o orçamento da União com todos os gastos (educação, saúde, previdência, entre outros) à exceção das despesas financeiras, drenadas para a dívida pública, e que representam 3,3 vezes mais do que todo o gasto do governo federal com saúde e educação. Estimativas indicavam que, durante os 20 anos em que deveria vigorar, até 2036, o teto de gastos faria o peso do Estado brasileiro no PIB regredir para o nível de 1996.

Já em 2017, a reforma trabalhista e a liberação total da terceirização ampliaram as formas precárias de contratação e enfraqueceram a negociação coletiva, a ação sindical e o acesso à Justiça do Trabalho; a reforma da previdência, que ampliou idade mínima para aposentadoria e o tempo de contribuição para acessar o benefício, foi proposta no governo Temer, mas aprovada em 2019, sob Bolsonaro.

A reforma administrativa, que visa flexibilizar as formas de contratação e demissão de servidores públicos, foi apresentada ao Congresso por Temer e não avançou sob Bolsonaro, em grande medida pela resistência da opinião pública diante das evidências,

ao longo da pandemia de covid-19, de que a estabilidade funcional é essencial para que, por exemplo, servidores da saúde possam cumprir sua função de cuidar da população com independência diante de mandatários negacionistas.

A reforma da vez é a tributária, prevista na "ponte para o futuro" e apresentada ao Congresso Nacional pelo líder do MDB na Câmara em 2019. De fato, o que foi aprovado ao longo do ano passado, e segue em tramitação no Senado, foi uma simplificação dos tributos cobrados pela união, estados e municípios, com longo processo de implementação e ainda muitos temas polêmicos e privilégios tributários a serem resolvidos. Uma real reforma tributária no Brasil, para além de simplificar impostos, precisa taxar com justiça os ricos, que pagam proporcionalmente menos impostos do que os pobres.

A Receita Federal divulga anualmente os Grandes Números do Imposto da Renda Pessoa Física, uma precisa radiografia do topo da distribuição de renda no país, os super-ricos. Estamos falando de 2.342 pessoas em 2021, com renda anual variando entre 20 milhões e 22 bilhões de reais por ano. As rendas não tributáveis e aquelas sujeitas à tributação exclusiva representam 95% dos rendimentos desse 0,01% mais rico do Brasil. O patrimônio declarado desse grupo soma 2,33 trilhões de reais. Lucros e dividendos declarados somaram, em 2021, 555,7 bilhões de reais, um crescimento de 44,6% entre 2020 e 2021. Deste total, 411 bilhões de reais ficaram nas mãos do 1% mais rico, e 117 bilhões de reais, com o 0,01% no topo, ou seja, com as 2.342 pessoas. Essa fonte de renda representa 36% do total de rendimentos isentos de Imposto de Renda das Pessoas Físicas em 2021. Como nem todo patrimônio tem valor de mercado atualizado, esses dados estão, provavelmente, subestimados.

Os mais ricos (renda do trabalho de 4 milhões de reais por ano) pagaram, em 2020, alíquota média de 2% sobre as rendas do trabalho, ante 10,6% de quem ganha entre 250 mil e 370 mil reais por ano. No caso dos rendimentos de capital, os mais ricos pagaram mais impostos, mas com uma alíquota efetiva muito baixa (1,98% em 2020); já o fisco arrecadou apenas 31 bilhões de reais de um total de 3,3 trilhões de reais desse tipo de rendimento.

O Brasil que saiu das eleições de 2022, após o governo Bolsonaro, legou ao governo Lula o desafio de constituir um orçamento mínimo para iniciar o mandato. Por isso, em grande parte, o que tem sido a gestão econômica desde janeiro de 2023 foi negociado e condicionado ainda na transição de governo. Após a apertada vitória eleitoral, o governo Lula articulou com Arthur Lira um orçamento de emergência que garantisse recursos para o início do novo governo. Superado o choque dos ataques de 8 de janeiro, o Estado voltou ao velho rumo da gestão do subdesenvolvimento e da dependência, articulando a retomada de programas sociais com as pautas do agronegócio, na toada que marca nossa trajetória desde o Plano Real, com os acréscimos implantados a partir da "ponte para o futuro".

A aprovação da PEC da transição, que viabilizava recursos para a manutenção do Bolsa Família em 600 reais, com complementação de 150 reais por criança até 6 anos de idade, foi condicionada à apresentação pelo governo Lula de um substituto ao “teto de gastos”. Daí que Haddad e equipe elaboraram o que ficou conhecido como “arcabouço fiscal”, que atualiza em bases menos restritivas a mesma lógica do teto de gastos.

Essa proposta de nova regra fiscal segue a linha da “austeridade com responsabilidade social” e limita o crescimento anual das despesas primárias federais (excluindo despesas financeiras com a dívida pública) a um novo teto móvel equivalente a 70% do crescimento anual prévio das receitas tributárias, até um aumento máximo de 2,5% ao ano. Também determina um patamar mínimo para crescimento das despesas de 0,6%, na hipótese de que as receitas cresçam menos do que 0,86% ao ano – um crescimento tão pequeno que não chega a se qualificar como política anticíclica. Estabelece também metas de superávit fiscal primário (gastos menos receitas), de modo que a frustração na tributação pode reduzir ainda mais os tetos anuais de gasto.

Para se ter uma ideia do impacto do arcabouço como regra fiscal sobre os gastos públicos, o economista João Sicsú, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, calculou que, se essa regra tivesse sido aplicada no período de 2003-2010, o então governo Lula teria de cortar 1,35 trilhão de reais em gastos ao longo dos dois primeiros mandatos. E se estivesse implementada de 2003 a 2022, o corte total seria de 9 trilhões de reais, quase um PIB brasileiro.

O arcabouço fiscal aumenta o controle dos super-ricos sobre a política fiscal do Governo Federal. E, ao fazê-lo, concentra ainda mais poder no Congresso Nacional, que irá impor uma tutela sobre o executivo toda vez que a regra do arcabouço vier a ser descumprida, reforçando um parlamentarismo de fato, sob controle do Centrão. Assim como foi a intencionalidade do teto de gastos em 2016, o arcabouço de agora reforça e aprimora a institucionalidade que submete a política econômica às exigências do grande capital detido pelos super-ricos, que já exercem sua enorme influência sobre a política monetária através da autonomia do Banco Central.

Sabendo da dificuldade e do prazo longo para que se efetivem os impactos das novas regras no sistema tributário e das necessidades de elevação de receita para cumprir as metas do arcabouço fiscal, o Ministério da Fazenda tem atuado para reduzir alguns privilégios tributários dos quais se beneficiam sobretudo as maiores empresas. Dados do Tesouro Nacional indicam que a razão receita federal/PIB passou de uma média de 19,7% no período 2004-2013 para uma média de 17,7% no período 2014-2023, uma queda de 2% do PIB. Essas ações para acabar com privilégios são necessárias e louváveis.

A restrição fiscal é apresentada pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, como condição para a mudança da política monetária e para a garantia da credibilidade da política fiscal perante o mercado financeiro internacionalizado, sendo que a austeridade e a credibilidade são condições para que o crescimento econômico seja

liderado pelo gasto privado, por meio de estímulos a investidores locais e atração de investimentos estrangeiros.

Lula também tem se manifestado publicamente como ferrenho defensor da austeridade e da responsabilidade fiscal. Em pronunciamento em rede de rádio e televisão em 28 de julho de 2024, afirmou: "Queremos um Brasil que cresça para todas as famílias brasileiras. Não abrirei mão da responsabilidade fiscal. Entre as muitas lições de vida que recebi de minha mãe, dona Lindu, aprendi a não gastar mais do que ganho."

Ao citar sua mãe como a pessoa que lhe ensinou responsabilidade fiscal, Lula cumpre o papel de criar consenso de que a austeridade, o corte de gastos sociais, é necessário, faz parte da vida e é condição para o crescimento econômico e a melhoria dos serviços públicos. É um desserviço do ponto de vista de uma abordagem pedagógica e crítica sobre a economia nacional. Ao reduzir a economia do Brasil a uma contabilidade doméstica, Lula bloqueia por completo qualquer possibilidade de novos rumos para a gestão econômica de seu governo, para satisfação dos donos do poder.

Assim, sob cerco do imenso poder econômico dos grandes bancos e fundos de investimento, o governo repete, em 2023, o primeiro mandato de Lula e assume a agenda da austeridade, reciclando o social-liberalismo de Lula-Palocci. As margens de manobra são mínimas, especialmente após a aprovação da Lei Complementar 179/2021, que garante autonomia ao Banco Central, com presidente indicado por Bolsonaro para mandato até o fim de 2024. O Banco Central tem insistido na manutenção da taxa básica de juros (Selic) em patamar elevado, mesmo com o arrefecimento dos índices de inflação, o que dificulta a retomada do crescimento econômico. Com a Selic a 10,5% ao ano, a taxa real de juros (descontada a inflação) está ao redor de 6,5%. E a taxa de inflação no Brasil, utilizada como pretexto para estas taxas de juros nas alturas, não está entre as mais elevadas na comparação internacional.

O grande destaque econômico deste terceiro mandato é a retomada da política de valorização do salário mínimo, que é, sem dúvida, uma conquista a ser celebrada pela importância na melhoria da renda de toda a população e pela consequente dinamização da economia, além de atender diretamente a uma proposta criada pelo movimento sindical brasileiro ainda no primeiro mandato de Lula. O salário mínimo afeta diretamente os assalariados com carteira assinada, aposentados e pensionistas do INSS e até mesmo os desempregados cobertos pelo seguro-desemprego, além de ser referência de remuneração para diversas categorias, como as/os trabalhadoras/es domésticas/os e os milhões sem carteira de trabalho assinada.

A realidade do mundo do trabalho no Brasil exige muito mais ação governamental e mobilização social. Já se passaram sete anos desde a reforma trabalhista e a terceirização total, medidas que apenas serviram para aprofundar a precarização do trabalhador. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD), do IBGE, referentes a junho de 2024, são quase 101,8 milhões de pessoas trabalhando

no país, o equivalente a 57,8% da população de 14 anos ou mais de idade. As condições enfrentadas por esses trabalhadores são alarmantes: 39,3% estão na informalidade (ou 39,3 milhões de trabalhadores informais), sendo que em alguns estados do Norte e Nordeste, o percentual de trabalhadores informais é superior a 50%. O desemprego atinge 7,5 milhões de pessoas e outras 3,3 milhões são trabalhadores que, desalentados, desistiram de procurar ocupação, embora necessitem e queiram trabalhar. Cerca de 37% dos trabalhadores não contribuem com a Previdência Social, ou seja, trabalham sem proteção social e sem perspectiva de aposentadoria; 25% dos homens têm jornada de trabalho semanal superior a 44 horas, enquanto para as mulheres ocupadas, a jornada chegava a 55,1 horas semanais, quando somados afazeres domésticos e outros trabalhos.

Passados um ano e meio de mandato, parece consolidado o rumo da gestão econômica do governo Lula: limitação constitucional ao avanço do gasto público em políticas sociais e de investimento (arcabouço fiscal) e autonomia do Banco Central e do orçamento financeiro da União (gastos com juros da dívida pública). Se realmente o governo Lula seguirá sob a “ponte para o futuro” até o final do seu mandato, dependerá da capacidade de análise crítica sobre a realidade e desta ser realizada em diálogo com os movimentos populares e sindicais, sendo impulso mobilizador para a pressão social por alterações necessárias, criativas e ousadas na política econômica.



Na era digital, o Brasil passa por uma aceleração da desigualdade, pelo esvaziamento crescente da soberania tecnológica e pela dependência do mercado externo. Uma vez que o atendimento do mercado interno de bens e serviços provém de empresas estrangeiras e do comércio exterior, o país perde a oportunidade de produzir internamente. Já o consumo externo brasileiro segue financiado pela exportação de *commodities*.



O fim de linha da sociedade urbana industrial

Marcio Pochmann

■ **Marcio Pochmann** é professor da Unicamp e presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ERA DIGITAL INTERNACIONAL

Uma nova hierarquização do mundo encontra-se em deslocamento – do antigo centro dinâmico do ocidente para o novo oriente. Concomitantemente, a reconfiguração das nações desenvolvidas enquanto produtoras dos bens e serviços digitais por meio de suas grandes corporações transnacionais de *big data*, robótica, inteligência artificial, entre outros que passam a deter a soberania ampliada dos dados, a base do monopólio do poder das armas, da tecnologia e da moeda de curso internacional.

Nesta quadra histórica, o modelo de negócio a predominar na era digital aprofunda ainda mais o padrão do desenvolvimento capitalista desigual e combinado. O elemento estruturador da revolução informacional impulsiona a inédita divisão internacional do trabalho que tem, de um lado, poucos países produtores e exportadores dos bens e serviços digitais e, de outro, a maioria absoluta de nações importadoras desses mesmos bens e serviços.

Com isso, a gestação do subdesenvolvimento mais sofisticado a se reproduzir nos países dependentes do consumo viabilizado quase que exclusivamente pela importação dos bens e serviços digitais. Em troca, o aprofundamento do modelo econômico de especialização produtiva cada vez mais ancorado no uso intensivo de recurso naturais e mão de obra de baixo custo como elemento de competitividade primário-exportador.

Em síntese, nações que se transformam também em exportadoras dos dados brutos, provenientes das decisões individuais dos usuários da internet e, principalmente, das mídias sociais. Desse modo, um volume inédito de dados e informações pessoais e institucionais são coletados livremente.

Sem regulação adequada, uma vez que são impostos pela autorização da política de privacidade do oligopólio das corporações transnacionais, os dados de usuários pessoais e institucionais são armazenados, sistematizados e aperfeiçoados em marcha da economia da datificação, cujos lucros são extraordinários a poucas corporações estrangeiras. Este parece ser o caso das dez maiores empresas que operam na Bolsa de Valores dos Estados Unidos que registram sete como *big data* (Microsoft, Apple, Amazon, Nvidia, Alphabet Class A, Meta, Alphabet, Berkshire Hathaway, Tesla e UnitedHealth Group).

Em contrapartida, o avanço do apequenamento das grandes empresas da era industrial (siderurgia, química e demais manufaturas como automatísticas), outrora difusoras dos vínculos do padrão fordista do emprego laboral. Em geral nos países ocidentais, pois no oriente a performance tem sido outra.

Nesta roupagem renovada do capitalismo de vigilância, a acumulação se amplia concomitantemente nos planos territorial e financeiro. Ao concentrar riquezas, termina por aprofundar a exploração por meio de novos proprietários dos meios de produção, controlando multidões de sobrantes que, sem destino, se tornam expostos e depen-

dentes das ocupações gerais de subsistência e/ou dos programas assistenciais de transferência de renda pública.

Neste contexto em expansão, a alienação que emerge de novas formas de dominação, muitas vezes assentadas no empreendedorismo de si próprio estimulado por políticas governamentais enraizadas na selvageria da competição, do “salve-se quem puder”, próprio do ilusionismo meritocrático. A nova estrutura de sociedade já nasce prisioneira do tipo de dominação, dependente das mídias sociais e práticas digitais associadas à captura de rendas.

Pela expropriação própria de mecanismos políticos e coercitivos extraeconômicos, que se apoiam tanto no centro dinâmico como na despossessão periférica reconfigurada pelo centro dinâmico mundial, há a requalificação da atual mudança operada no interior da estrutura social da era digital. As novas relações de trabalho disfarçam a subordinação direta, fazendo crer que há oportunidades de ganhos flexíveis, decorrentes do surgimento de empresários independentes a acessar aplicativos e plataformas *on-line*, gerenciados pelo taylorismo algorítmico digital.

Próprio da versão moderna das empresas de serviços sob demanda, contratando “independentes”, o trabalho eventual, temporário, intermitente e provisório, decorre de capitalistas que, sem investir nos meios de produção tradicionais, compram força de trabalho por novos meios. Enquanto capitalistas inovadores, investem recursos em pesquisa e desenvolvimento, geram novas atividades, a incluir novas mercadorias na produção. Excedentes são obtidos e, ao mesmo tempo, desorganizam-se setores econômicos consolidados, tais como os de transportes, hospedagem, restaurantes, entre outros – destruição criativa.

Com isso, há a reconfiguração da antiga estrutura de classes na era digital. Avança-se a partir de uma acumulação de riqueza ampliada de investimentos, que vem desorganizando a antiga economia da era industrial. Agora, e cada vez mais, vê-se a proliferação das ocupações gerais, conectadas à economia da datificação, que controlam as relações entre clientelas. Em contrapartida, elas se apropriam de parcela das receitas dos negócios, sobretudo com a exploração econômica laboral e a expropriação extraeconômica decorrente da dominação dos acessos ao mercado.

O processo de monopolização do capital se intensifica por meio de empresas que se mobilizam ainda mais nas tarefas de criação destrutiva de concorrentes, facilitadas pela eliminação das regulamentações e pela maior pressão sobre clientes e trabalhadores. A massiva destruição do padrão fordista de emprego assumiu o elo principal, tanto da monopolização capitalista como da destruição em massa dos direitos e conquistas laborais.

Nesse sentido, a acumulação de riqueza por poucos capitalistas permite que se utilizem cada vez mais do seu poder econômico na esfera política, estratégia compatível com a intensificação da pobreza, desemprego e desigualdade. Assim, assiste-se ao

enfraquecimento privatizado da soberania; isto é, pela submissão econômica da autoridade política resultante ainda dos processos democráticos de escolhas eleitorais.

As corporações transnacionais de *big tech* tendem, portanto, a assumir posições como se fossem Estados soberanos. Interpretam e dominam dados e informações que materializam a riqueza crescentemente concentrada na maior parte dos países em franco processo de subdesenvolvimento. Mesmo com o dinamismo econômico retraído, mobilizado pelo rentismo neoliberal, a acumulação lucrativa, apoiada na maior exploração da força de trabalho, como na despossessão extraeconômica, difunde-se pelo novo subdesenvolvimento e pela dependência externa.

A ERA INDUSTRIAL

No passado, durante o final do século XIX, por exemplo, a passagem de um capitalismo alicerçado na livre competição para o capitalismo monopolista transformou profundamente a compreensão teórica do que seria a estrutura de classes nas sociedades urbanas e industriais. Com a emergência da grande empresa capitalista, portadora do conjunto das inovações de processos e produtos próprios da segunda revolução industrial, ocorreu o deslocamento do antigo trabalhador de ofício, ocupado em pequenas unidades produtivas, para a massificação do proletariado urbano, ocupado nas médias e grandes indústrias.

Foram essas as transformações que levaram os países pertencentes ao Norte Global a se consolidarem na centralidade geopolítica mundial, sobretudo, pela liderança dos Estados Unidos. Na esteira desses acontecimentos, um novo conceito emergiu: emprego fordista da mão de obra. Distinguível, principalmente, pelas características da regularidade e estabilidade ocupacional, associadas à capacidade de englobar amplas massas de trabalhadores, doravante organizadas pelo novo sindicalismo e pelo Estado de bem-estar social.

A emergência do fenômeno das sociedades de massas urbanas, geralmente associadas ao avanço do letramento educacional, transcorreu acompanhada pelas ofertas da indústria cultural a invadir a esfera pública, principalmente nos países desenvolvidos do Norte Global. Nos demais países, a passagem para a sociedade de massas ocorreu, em geral, sem o pleno letramento educacional, o que gerou heterogeneidades pronunciadas.

Compreender tais desigualdades exige considerar que foi a partir das especificidades identificadas no centro dinâmico do capitalismo mundial que os países periféricos buscaram, pela via política, internalizar o processo de industrialização tardia, configurando também uma nova classe trabalhadora. Mas, como isso dependeria da capacidade de cada país alterar a sua posição relativa na divisão internacional do trabalho, mesmo com o avanço do movimento anticolonialista no mundo, pouquíssimas nações conseguiram, de fato, constituir projetos nacionais de desenvolvimento.

O importante, contudo, foram as alterações no entendimento do que passou a ser reconhecido como trabalho na era industrial, quando se passou a separar o que era considerado trabalho de produção, associado a atividades mercantis, daqueles vinculados à reprodução humana e não mercantil. Na sociedade agrária, por exemplo, o labor era compreendido como uma totalidade; em geral, não se diferenciava atividades de produção material daquelas vinculadas à reprodução humana, menos ainda pensava-se na separação do trabalho em relação ao não trabalho.

IDEIAS FORA DO LUGAR

Com a passagem para a sociedade urbana e industrial, o labor foi reconceituado. Foi ficando mais nítida a separação das atividades mercantis de produção material daquelas de reprodução humana, bem como as condições de trabalho das de não trabalho. Nesse sentido, as pesquisas oficiais dos países que pretenderam retratar a realidade do mundo do trabalho tenderam a ser homogêneas pela centralidade da experiência dos países do Norte Global, especialmente a partir do segundo pós-guerra, por intermédio das divisões de estatísticas das agências multilaterais das Nações Unidas, entre elas o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), Fundo das Nações Unidas para a infância (Unesco), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Pela perspectiva de expansão dos 30 anos gloriosos do capitalismo no Norte Global, no segundo pós-guerra do século XX, a padronização metodológica se disseminou, mesmo que a realidade do mundo do trabalho dos países do Sul Global não estivesse em plena sintonia com a trajetória da era industrial. Dessa forma, o enquadramento do mundo a metodologias estatísticas próprias da realidade dos países do Norte Global gerou entendimentos e ações políticas como se fossem ideias fora de lugar.

Frente ao domínio da soberania na era digital, imposto pelas corporações transnacionais, a promoção de novos conceitos de sociedade, trabalho e renda assume centralidade metodológica nas estatísticas oficiais. Isso porque a passagem para o século XIX tem sido acompanhada pelo deslocamento do centro dinâmico do Norte Global para o Oriente.

Por isso, o crescente poder das grandes corporações transnacionais tem esvaziado a soberania de dados das nações posicionadas na divisão internacional do trabalho como importadoras de bens e serviços digitais. O subdesenvolvimento alicerçado na ruína das sociedades urbanas industriais, sobretudo no capitalismo ocidental, acontece concomitante ao desmonte do padrão fordista de emprego que cedeu lugar à nova estrutura de sociedade própria da era digital.

Neste sentido, a tradicional separação entre o labor de produção e o de reprodução, bem como do trabalho e do não trabalho, passaram a ficar insuficientes para explicitar a nova realidade do avanço das múltiplas ocupações gerais e da inserção na digitalização e monetização das redes sociais e plataformas *on-line*. O labor remoto e

híbrido, imposto pelo receituário neoliberal do capitalismo informacional desregulado, sem mais a necessidade de sua realização em local específico e determinado, promoveu novidades até então desconhecidas pelo plano metodológico das estatísticas oficiais.

Ao se desconhecer a profunda transformação em curso na classe trabalhadora, a reprodução do padrão internacional das estatísticas tradicionais, próprio do passado da era industrial, pode estar obscurecendo um mundo diferente que se erige e se revela pela destruição do antigo mercado de trabalho, ancorado no padrão de emprego fordista. Faceta essa já revelada e que tem contribuído para o desânimo com as lutas, para o cancelamento do futuro e para o rebaixamento do horizonte das expectativas transformadoras e superiores.

Para o espectro político da extrema direita, nada seria melhor, pois encontra o que a alimenta e a fortalece no mundo cada vez mais focado no individualismo do presentismo. Assim, o progressismo iluminista, forjado na expectativa de que o amanhã poderia ser sempre superior ao presente, desde que desafiado pela coletividade consciente das lutas sociopolíticas, parece ficar com o passado, cujas iniciativas atuais se perdem nas comparações identitaristas.

O BRASIL NA ERA DIGITAL

Na passagem para a era digital, nitidamente mal conduzida pelo receituário neoliberal desde os anos 1990 no Brasil, o ataque à economia nacional se fez potente ao ponto do desmonte das bases pelas quais se fundamentavam a tradicional e incompleta sociedade urbana e industrial. A desindustrialização desarticulou o sistema produtivo e interrompeu o movimento geral de estruturação do mercado de trabalho, reduzindo tanto os postos intermediários de classe média quanto o próprio processo de proletarianização urbana, seguida por direitos sociais e trabalhistas.

O aparecimento do inédito desemprego aberto transcorreu simultaneamente à perda de funcionalidade econômica de parte das ocupações informais (assalariadas e por conta própria), fazendo expandir a esfera da subsistência. A flexibilização da legislação social e trabalhista adotada desde os anos 1990 (contratos temporários, terceirizados, cooperativados, pejetização, microempreendedores individuais e outros) contribuiu para que parcela das ocupações se deslocasse para atividades vinculadas à prestação de serviços para os segmentos cada vez mais ricos da sociedade (segurança, limpeza e asseio, cuidadores de animais, entregadores variados, *personal stylist*, *trainer*, entre outros).

De outra parte, o país adentrou a era digital enquanto consumidor importador de bens e serviços digitais. Com isso, parece repetir a equivalente situação de ingresso rebaixado na era industrial desde o início do século XIX, o que exigiu aprofundar a capacidade nacional de pagamento proveniente do setor agroexportador para atender o consumo do que não produzia internamente.

O Brasil detém a sétima maior população do globo, está entre as dez principais economias do planeta e responde pelo quarto maior mercado consumidor do mundo de bens e serviços digitais. Na condição de mero consumidor, o governo brasileiro leiloou o acesso à tecnologia 5G como se fosse, por exemplo, ir ao supermercado para comprar qualquer tipo de bem ou serviço, sem nenhuma preocupação, portanto, com contrapartidas – possibilidades de internalização do saber fazer, da infraestrutura, da formação de mão de obra, entre outras.

Na era digital, o Brasil passa por uma aceleração da desigualdade, pelo esvaziamento crescente da soberania tecnológica e pela dependência do mercado externo. Uma vez que o atendimento do mercado interno de bens e serviços provém de empresas estrangeiras e do comércio exterior, o país perde a oportunidade de produzir internamente. Já o consumo externo brasileiro segue financiado pela exportação de *commodities*.

Pelo comércio externo desigual, a evasão da riqueza ao exterior tem sido intensa e a dependência tecnológica crescente. Numa espécie de neoextrativismo, o Brasil exporta em grande escala produtos de baixo valor agregado para importar bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico.

DA CARTEIRA ASSINADA À RELAÇÃO DÉBITO-CRÉDITO

Simultaneamente à destruição dos antigos sujeitos da sociedade industrial (classe média assalariada e operariado com carteira assinada), emerge uma nova estrutura de classes na sociedade afastada da tradicional relação salarial e, por consequência, dos direitos sociais e trabalhistas. Por cem anos, precisamente entre os anos 1889 e 1989, a relação salarial despontou como o principal mecanismo de transformação da antiga massa inorgânica, herdada do agrarismo, em proletariado urbano. A partir da década de 1930, a identidade e o sentimento de pertencimento foram redefinidos pelo acesso à carteira de trabalho, vista como uma espécie de passaporte à cidadania regulada.

Em 1940, o país detinha somente 12,1% do total da força de trabalho com emprego assalariado e direitos sociais e trabalhistas garantidos. No ano de 1989, chegou a registrar 49,2% da População Economicamente Ativa (PEA) no assalariamento formal. Três décadas depois, em 2021, o Brasil registrou 41,1% do total da PEA em relação salarial formal.

Em virtude disso, assiste-se à marcha da desproletarização no interior do mundo do trabalho, cuja relação débito-crédito tem se fortalecido no país, em plena condição de consumidor na era digital. Pela relação débito-crédito a expressar o financiamento do custo da vida individual ou familiar, identificado como débito financeiro que, mesmo para aqueles vinculados à relação salarial, dependem do rendimento (crédito) pontualmente obtido da contrapartida do exercício de trabalhos gerais diversos, como na intermediação das plataformas digitais que atende desde serviços profissionais (psicólogos, *coach*,

telemedicina, cursos remotos, entre outros), passando pelos especializados (vendedor, entregador, *youtuber*, *influencer* e outros) até os mais simplificados (microtarefas variadas).

Dispersa geograficamente, a sociedade na era digital tem sido externalizada através da disponibilização da contratação de multidões de trabalhadores disponíveis (crowdwork), sem que horário e lugar sejam determinados previamente. Como consequência, cresce também a realização do trabalho feito em casa – de uma até cinco vezes por semana (teletrabalho). Sem regulação, a intensificação do trabalho tem sido brutal, lastreada em aplicativos decorrentes do curso da revolução informacional, que aproximam o trabalho do trabalhador. Muitas vezes as ocupações já eram existentes, mas agora são identificadas pelas novas ferramentas da digitalização.

Frente à mudança de época, as instituições de representação de interesses de classes e frações de classes sociais pouco conseguiram se aclimatar. A prevalência da forma hierárquica e rígida de atuação e organização, própria da antiga sociedade industrial, coincide com o esvaziamento da tradicional base social e dos filiados, impactando negativamente na capacidade de ação política sistemática, bem como na credibilidade e soberania tecnológica.

Desde os anos de 1990, duas frases do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) enunciaram as vias pelas quais as transformações na sociedade se deram. Por um lado, em 1994, junto com a campanha presidencial, as declarações sobre o Brasil não mais ser um país subdesenvolvido, porém injusto, rompeu com a trajetória introduzida desde a Revolução de 1930, de superação do atraso imposto pelo antigo agrarismo. Por outro, três anos depois, em 1997, o referido presidente voltaria a lançar luzes sobre a nova categoria social, definida por inempregáveis, já que o processo global do desenvolvimento capitalista geraria um conjunto de pessoas dispensáveis no processo produtivo. Destituídas pelas inovações tecnológicas, sem mais lugar natural na economia.

Destaca-se, assim, o papel central das políticas sociais assistenciais redistributivas de renda aos segmentos mais vulneráveis. Para a sua ampliação, o desvio necessário das políticas sociais universais para a via do custo baixo e focalização, paralelamente ao desmonte do sistema industrial, cada vez mais sem dinamismo, integração e complexidade.

Em 2021, por exemplo, mais de 80 milhões de brasileiros, o equivalente a cerca de 40% da população, eram beneficiados por programas governamentais de transferência de renda. Em 1985, o número era de pouco mais de 10 milhões de brasileiros (8% da população).

Dessa forma, a queda na taxa de pobreza aconteceu através da presença de programas de transferência de renda, mas não pela geração de empregos assalariados de maiores remunerações e proteção social e trabalhista. Tanto assim que a faixa de renda de até um quarto do salário mínimo mensal, que registrou como rendimento de fontes não vinculadas ao trabalho, saltou de 15%, em 2002, para cerca de 40% em 2021.

Em compensação, a renda do trabalho, que compunha de 72% do valor total da

renda da família, declinou para 55% no mesmo período de tempo. Para o total da população, a renda do trabalho seguiu respondendo por 77% do total das rendas das famílias.

Como consequência, o gasto com a assistência social no âmbito do governo federal saiu de menos de 0,5% do PIB, em 2001, para quase 1,6% do PIB, em 2021. Ou seja, a escassez de empregos de qualidade foi acompanhada pela significativa ampliação dos programas de transferência de renda, o que permitiu inegável alívio da pobreza pela ampliação do poder de compra, aumentando as funções de consumidor, ainda que sem identidade e pertencimento à estrutura de classes.

INEMPREGÁVEIS NA ERA DIGITAL

Sem a adesão às reformas neoliberais, a transformação da sociedade não teria sido atingida pelas multidões de inempregáveis à la FHC. Ademais, com a realidade socioeconômica declinante internamente, o Brasil terminou por modificar sua posição relativa no comércio externo: de outrora produtor de bens de elevado valor agregado de manufatura para cada vez mais uma nação especializada na exportação de bens primários. Com isso, os empregos, anteriormente de natureza fordista, padecem frente à terciarização e à terceirização, de qualidade e produtividade decrescentes.

A especialização produtiva promovida pelo receituário neoliberal produziu ocupações de baixa qualidade aos inempregáveis, com o movimento de precarização estrutural do mundo do trabalho em plena massificação dos serviços. Com o dinamismo econômico, assentado nos estímulos externos, a estrutura do conjunto da economia se mostraria obsoleta e esgotada para os novos desafios da era digital.

Neste primeiro quarto do século XXI, a economia brasileira percorreu o fim de linha da sociedade urbana industrial. Acompanhou, assim, o novo curso da hierarquia mundial, que se encontra em profunda transformação em decorrência do deslocamento do centro dinâmico do Ocidente para o Oriente.

Da mesma forma, acompanhou passiva e subordinadamente a passagem para a nova era digital, assistindo a desigualdade e o iletramento se impor ao conjunto da sociedade. Os resultados mais se desenrolam na questão da relação capital-trabalho sob a era digital cada vez mais assentadas na relação débito-crédito.

Em conjunto, o aprofundamento da nova natureza do subdesenvolvimento e da dependência externa contamina as regiões periféricas do mundo em reconfiguração. No caso brasileiro, as condições de reprodução do ciclo político da Nova República, cuja trajetória da sustentação neoliberal parece se espelhar no passado liberal que projetou e fez prevalecer a República Velha (1889-1930).

Tudo isso acontecendo em marcha com a acelerada inflexão demográfica desprovida de políticas públicas adequadas. Em suas implicações, o envelhecimento populacional que avança concomitante com a passagem para a sociedade de serviços cada vez mais distante do passado urbano e industrial.



Expresso pelo número de pessoas que estão sem carteira no setor privado e nos serviços domésticos, pelos trabalhadores familiares e por conta própria, o trabalho desprotegido se ampliou. Entre os trabalhadores por conta própria, uma parcela passou a trabalhar para uma só empresa, indicando assalariamento disfarçado e a transferência dos custos do trabalho para o empregado.



A ampliação do trabalho desprotegido

Adriana Marcolino

■ **Adriana Marcolino** é diretora técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Os resultados e as perspectivas para o mercado de trabalho foram positivos em 2023 e no 1º trimestre de 2024. Os principais indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PnadC), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontaram queda de desemprego e aumento real do rendimento.

Esses resultados têm relação com o atual governo, que implantou medidas importantes para recuperar as políticas públicas e possibilitar o crescimento e a melhora da situação de desigualdade econômica e social. Entre as principais iniciativas, destacam-se a nova política de valorização do salário mínimo, a retomada do Bolsa Família, o programa Minha Casa, Minha Vida, o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que tem como objetivo retomar obras paradas, acelerar outras em andamento e impulsionar novos empreendimentos. Durante 2023, o governo investiu na construção da regulação do trabalho por plataforma, legislação que agora aguarda aprovação (PL 12 2024), e instituiu parâmetros para a execução da Lei de Igualdade Salarial, aprovada no início de 2023.

O PIB brasileiro fechou 2023 em 2,90% e a expectativa para 2024 é de 2,20%, ainda insuficiente para promover os investimentos necessários na infraestrutura social e econômica do país. Além do Congresso Nacional conservador, um dos entraves ao aumento do PIB é a manutenção da taxa de juros em patamar alto, questão que tem provocado embate constante do governo com o Banco Central. A preocupação com os parâmetros macroeconômicos para favorecer o mercado financeiro impõe entraves ao crescimento e, em nome do combate a uma inflação que está controlada, estimada em 3,86% para 2024, a taxa básica de juros (Selic) tem sido mantida em 10,5%, o que limita o crescimento dos investimentos, a expansão da economia e do emprego, além de transferir para o sistema financeiro recursos que poderiam ser investidos em políticas públicas e em redução das desigualdades sociais.

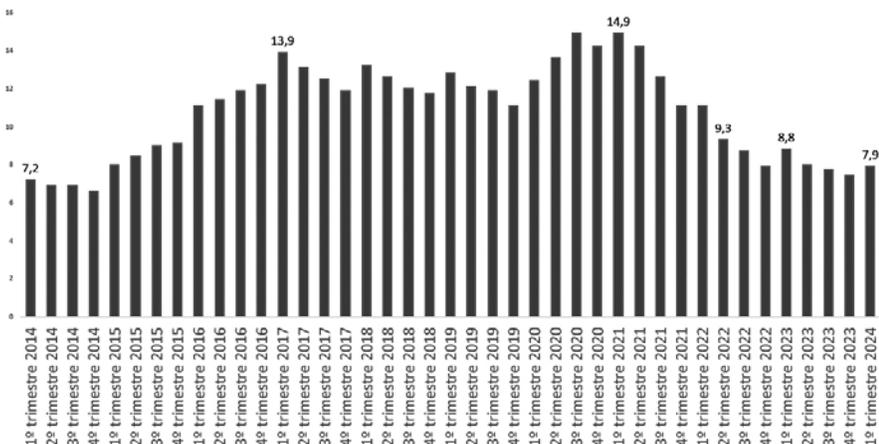
A taxa de desocupação apresentou trajetória de queda e foi de 7,9% no 1º trimestre de 2024, próximo ao percentual de 2014 (7,2%). No 1º trimestre de 2024, cerca de 8,6 milhões de pessoas estavam buscando ativamente uma ocupação. Apesar dos percentuais semelhantes, no 1º trimestre de 2012, um milhão a menos de brasileiros (7,6 milhões) estavam desocupados (Gráfico 1).

O nível de ocupação cresceu 2,43% entre o 1º trimestre de 2023 e o 1º trimestre de 2024. Foram geradas 2.378 mil ocupações no período. Entre os grupamentos de atividades, serviços e construção civil foram aqueles em que se observou o maior aumento relativo da ocupação: 4,05% e 2,99%, respectivamente. Na indústria, a elevação foi de 2,49%. No comércio, a ocupação variou 0,48%, enquanto na agropecuária, houve queda de quase 3,49%.

O crescimento da ocupação e a queda do desemprego colocam para o país o desafio de fazer com que as ocupações geradas sejam protegidas. A comparação do 1º trimestre de 2023 e o de 2024 mostra, no setor privado, elevação maior do assala-

Gráfico 1. Taxa de desocupação trimestral

Brasil - 1º trimestre de 2012 a 1º trimestre de 2024(%)



Fonte: PnadC. IBGE. Elaboração: Dieese

riamento sem carteira (4,54%) do que com carteira (3,53%). Entre os trabalhadores por conta própria, a variação foi de 0,85% no mesmo período.

No primeiro trimestre de 2024, os ocupados estavam distribuídos por posição na ocupação: 37,9% dos trabalhadores eram assalariados com carteira assinada no setor privado e 13,4% não tinham registro. Entre os trabalhadores domésticos, 4,4% não tinham carteira e apenas 1,5% possuíam contrato formal. No setor público, 7,7% dos ocupados eram estatutários, 1,4% tinham carteira assinada e 2,9% não possuíam registro formal. Entre 2012 e 2024, houve diminuição relativa do número de trabalhadores com carteira (assalariados do setor público e privado, estatutários e trabalho doméstico) e aumento dos conta própria e dos sem carteira nas esferas pública, privada e no emprego doméstico (Tabela 1).

Expresso pelo número de pessoas que estão sem carteira no setor privado e nos serviços domésticos, pelos trabalhadores familiares e por conta própria, o trabalho desprotegido se ampliou. A informalidade crescente no mercado de trabalho é reflexo da crise, mas também da mudança de orientação do governo em 2016, que privilegiou o livre mercado, o agronegócio em detrimento da indústria, além de apostar em uma política de privatização e reduzir os instrumentos utilizados pelo Estado para o desenvolvimento (Gráfico2).

Em termos de rendimento do trabalho, houve elevação nos últimos meses. No primeiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos ocupados ficou em 3.033 reais, ou 1,4% maior do que no último trimestre de 2023 (2.991 reais) e 3,87% superior ao registrado no mesmo período de 2023 (2.920 reais). Já em relação ao 1º trimestre de 2012, quando o rendimento médio real era 2.748 reais, a variação foi de 10,4% (Gráfico

3).

Tabela 1. Distribuição ocupados de 14 anos ou mais na semana de referência, por posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal

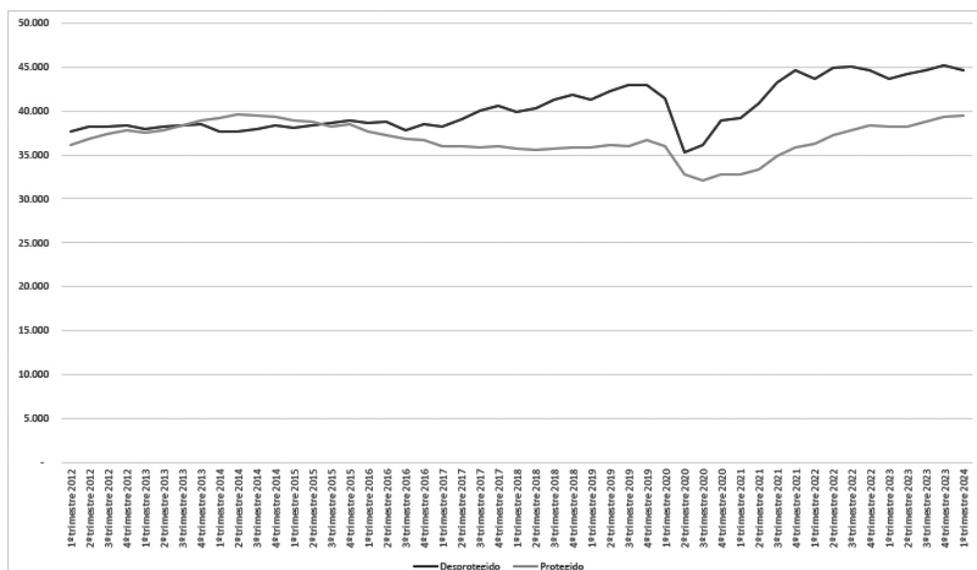
Brasil - 1º trimestre de 2012 a 1º trimestre de 2024(%)

Posição na ocupação	1º trim. 2012	1º trim. 2023	1º trim. 2024
Empregado no setor privado, exclusive trabalhador doméstico	51,6	49,4	52,5
Empregado no setor privado, com carteira de trabalho assinada	38,9	36,6	37,9
Empregado no setor privado, sem carteira de trabalho assinada	12,6	12,8	13,4
Trabalhador doméstico	6,8	5,7	5,9
Trabalhador doméstico – com carteira de trabalho assinada	2,1	1,5	1,5
Trabalhador doméstico – sem carteira de trabalho assinada	4,6	4,2	4,4
Empregado no setor público	12,2	11,8	12,0
Empregado no setor público com carteira assinada	1,6	1,3	1,4
Empregado no setor público sem carteira assinada	2,3	2,8	2,9
Empregado no setor público – militar e funcionário público estatutário	8,2	7,7	7,7
Empregador	3,8	4,1	4,1
Conta própria	22,9	25,1	25,4
Trabalhador familiar auxiliar	2,7	1,5	1,4

Fonte: PnadC. IBGE. Elaboração: Dieese

Gráfico 2. Evolução do número de trabalhadores protegidos e desprotegidos

Brasil – 1º trimestre de 2012 a 1º trimestre de 2024 (em mil pessoas)



Fonte: PnadC. IBGE. Elaboração: Dieese

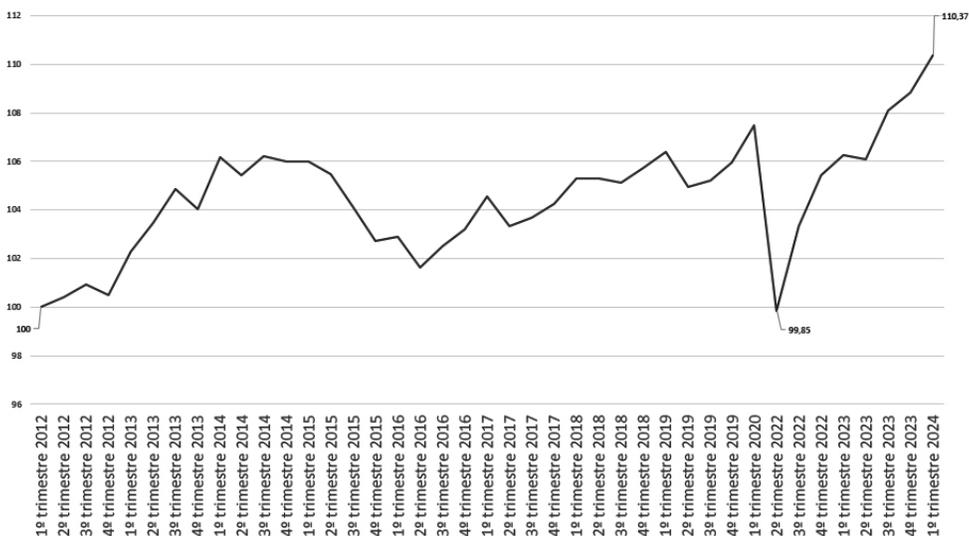
Obs.: trabalho desprotegido: soma dos assalariados sem carteira no setor privado e no trabalho doméstico, conta-própria e dos trabalhadores familiares. Trabalho protegido: trabalhador com carteira assinada no setor privado e no

continua

trabalho doméstico

Gráfico 3. Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência com rendimento de trabalho habitualmente recebidos no trabalho principal e em todos os trabalhos

Brasil – 1º trimestre de 2012 a 1º trimestre de 2024



Fonte: PnadC. IBGE. Elaboração: Dieese

Obs.: Para cálculo do valor real, é utilizado o deflator da média do último trimestre de coleta divulgado

Em relação às negociações salariais entre 2023 e 2024, em uma conjuntura de menor inflação, mercado de trabalho mais aquecido e com mais espaço para as negociações, os resultados foram favoráveis.

Cerca de 86% das 6.728 negociações coletivas analisadas tiveram ganhos acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE; 11% reajustes iguais à inflação; e 3% resultados abaixo da variação de preços. No primeiro semestre de 2024, a variação real média (acima do INPC) é, no momento, igual a 1,59%. Em 2023, cerca de 77% dos resultados analisados no ano alcançaram ganhos acima do INPC; 17,3% tiveram reajustes iguais a esse índice inflacionário e 5,7% ficaram abaixo dele. A variação real média foi, segundo análise dos instrumentos registrados, igual a 1,11% (acima do INPC).

Os indicadores de elevação de renda e ocupação e a queda do desemprego são extremamente positivos, mas o desafio ainda é muito grande para se conquistar mudanças estruturais no campo do trabalho.

Após o impeachment de Dilma Rousseff, incertezas políticas e reformas retiraram direitos dos trabalhadores, provocando piora significativa do mercado de trabalho. A

informalidade e o trabalho desprotegido aumentaram. Entre os assalariados, a contratação sem carteira cresceu ao mesmo tempo em que foram sendo desmobilizadas as estruturas de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e práticas antes ilegais foram formalizadas, dando a tônica das relações de trabalho. Entre os trabalhadores por conta própria, uma parcela passou a trabalhar para uma só empresa, indicando assalariamento disfarçado e a transferência dos custos do trabalho para o empregado.

O caminho do desenvolvimento do país passa pela retomada do debate para construção do trabalho decente, com o fortalecimento do MTE como protagonista da fiscalização e da coordenação do Sistema Público de Emprego; a valorização das negociações coletivas; e a redução das desigualdades entre grupos populacionais e regiões. A regulação da proteção dos trabalhadores por aplicativo mostrou que é possível promover debates e construir acordos tripartites que protejam o trabalho. Espera-se que o Brasil vivencie outros grandes acordos nos próximos anos.

A FOTOGRAFIA DE JOÃO RIPPER

Documentação histórica e defesa dos direitos humanos

Há mais de 50 anos, o fotógrafo João Roberto Ripper revela ao mundo imagens que denunciam violações aos direitos humanos. Ao mesmo tempo, com uma sensibilidade única, Ripper documenta a resistência e a organização dos povos indígenas, quilombolas, camponeses e comunidades em periferias urbanas. Este trabalho é fruto do compromisso de um fotógrafo que caminha com movimentos sociais e sindicais, que são coautores dessa documentação histórica.

João Ripper é fundador da Escola de Fotógrafos Populares da Maré (Rio de Janeiro) e dos projetos Imagens da Terra e Imagens do Povo. Ele explica que suas fotos mostram como as pessoas “teimam em tentar vencer as injustiças e em buscar felicidade”.

As fotos de Ripper estão presentes em todas as 25 edições do livro Direitos Humanos no Brasil. Essa mostra inclui fotos que ilustraram as capas do livro em 25 anos da publicação.



FAMÍLIA DE CARVOEIROS ESCRAVIZADOS, MINAS GERAIS.



APANHADORA DE FLORES SEMPRE VIVA NA SERRA DIAMANTINA, EM ESPINHAÇO, MINAS GERAIS.



CRIANÇA CARVOEIRA EM RIBAS DO RIO PARDO, MATO GROSSO DO SUL.



INDÍGENA GUARANI-KAIOWA EM SITUAÇÃO ANÁLOGA AO TRABALHO ESCRAVO EM CANAVIAL,
MATO GROSSO DO SUL.



CAIXEIRAS DO QUILOMBO ITAMARATUIA, EM ALCÂNTARA, MARANHÃO



FAMÍLIA DO QUILOMBO SÃO RAIMUNDO EM ALCÂNTARA, MARANHÃO.



MANIFESTAÇÃO CONTRA O ASSASSINATO DA VEREADORA MARIELLE FRANCO E DE ANDERSON GOMES, RIO DE JANEIRO.



DANÇA DOS INDÍGENAS GUARANI-KAIOWA NA ALDEIA KOKOI EM ANTÔNIO JOÃO, MATO GROSSO DO SUL.



QUILOMBO SÃO RAIMUNDO EM ALCÂNTARA, MARANHÃO.

Os direitos humanos são garantidos na prática da economia solidária ao oferecer condições justas de trabalho, promover o acesso equitativo a recursos e oportunidades, e assegurar que todos os membros da comunidade tenham voz nas decisões que afetam suas vidas. Isso é especialmente relevante em contextos nos quais os direitos sociais e econômicos são frequentemente violados, e em que a pobreza e a desigualdade são problemas persistentes.

A conexão entre economia solidária e direitos humanos

Sandra Faé e
Miriam Armelin

■ **Sandra Faé** é especialista e consultora nas temáticas de desenvolvimento, emprego, trabalho e renda. Mestranda em Desenho, Gestão e Direção de Projetos de Cooperação Internacional, Fundação Universitária Ibero Americana-Funiber e codiretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Miriam Armelin é bacharel em Direito, com especialização em direitos humanos. Trabalha com planejamento estratégico situacional e projetos de impacto socioambiental para empresas e poder público.

Ainda que reveses políticos e institucionais tenham enfraquecido políticas públicas voltadas à economia solidária, os recentes 25 anos no Brasil têm sido marcados pela convicção, resistência e compromisso com estratégias econômicas alternativas.

As tecnologias sociais relacionadas à economia solidária são experiências que materializam a superação de desigualdades sociais, viabilizam a expansão de capacidades criativas e produtivas em harmonia com a natureza, e fortalecem a democracia com participação cidadã. O cenário adverso, com concentração do progresso tecnológico e das riquezas, exige prioridade para a economia solidária, que se destaca como estratégia fundamental para combater o desemprego e a pobreza, promovendo um desenvolvimento mais justo e sustentável.

Este artigo explora a importância da divulgação da economia solidária como expressão atual da promoção da dignidade humana e também analisa os desafios de sua implementação no Brasil.

COOPERAÇÃO EM MOVIMENTO

As bases das práticas da economia solidária evidenciam seu caráter inovador e adaptativo diante das desigualdades sociais e ambientais que marcam o século XXI. Estas práticas oferecem alternativas ao modelo dominante por meio de mudanças estruturais na organização econômica das sociedades. Os princípios da economia solidária são: solidariedade e compromisso social, com priorização do atendimento às necessidades da comunidade, de forma inclusiva; cooperação mútua, com a promoção da colaboração entre indivíduos e grupos, com o objetivo de maximizar o bem-comum; participação democrática, com processos em que todos os membros têm voz nas decisões, gerando a prática de gestão coletiva e equitativa; autonomia e auto-organização, com incentivo à independência dos grupos, que gerenciam seus próprios recursos de maneira sustentável; autogestão, na qual todos os membros de um empreendimento assumem simultaneamente os papéis de trabalhadores e proprietários. Na economia solidária todos participam da gestão e se beneficiam dos frutos do trabalho coletivo (BRASIL, 2015).

A economia solidária apresenta respostas para mudanças no mundo do trabalho, emergindo como um modelo econômico e como um movimento abrangente que busca redefinir o desenvolvimento e as práticas culturais da sociedade (BRASIL, 2015). Podemos observar essas bases na experiência da Rede Justa Trama¹. Fundada em 2005, esta é uma cooperativa pioneira na economia solidária brasileira. Conhecida por sua cadeia produtiva sustentável, abrange desde o plantio de algodão agroecológico até a comercialização de roupas. Seu objetivo inicial foi unir cooperativas

1 Para adquirir os produtos da Justa Trama e saber mais sobre suas iniciativas, visite <http://justatrama.com.br/>. Acesso em: 16 set. 2024.

e associações em torno da produção de algodão orgânico e de produtos têxteis ao estabelecer um modelo de produção sustentável e justo.

A Justa Trama opera com base nos princípios da economia solidária e do comércio justo, integrando cerca de 600 trabalhadores em cinco estados do Brasil. A cadeia produtiva envolve agricultores, coletores de sementes, fiadores, tecedores, costureiras e outros profissionais comprometidos com a justiça social e ambiental. O algodão produzido é certificado como orgânico e a cooperativa recebeu diversos reconhecimentos.

Nos primeiros anos, a Justa Trama focou na estruturação das cooperativas e associações, promovendo capacitação e firmando parcerias para fortalecer a cadeia produtiva. Em 2020, comemorou 15 anos de atuação com o lançamento de novas coleções e da linha Eco Corporativos, além de registrar um crescimento de 169% nas vendas, alcançando 428,9 mil reais em faturamento. A cooperativa intensificou a comunicação nas mídias sociais e expandiu suas operações. Em 2021, lançou produtos para o setor de saúde e iniciou exportações. Em 2023, a Justa Trama avançou em sustentabilidade com novas tecnologias e recebeu a certificação B Corp. Também investiu em capacitação e lançou iniciativas para melhorar a produção e a gestão. Em 2024, a Justa Trama celebra 19 anos com uma nova linha de moda sustentável e de acessórios ecológicos, ampliando sua presença no mercado global e promovendo a economia solidária através de novas parcerias e eventos internacionais.

A cooperativa continua a investir em práticas de cultivo e produção mais eficientes e sustentáveis, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). Além disso, está implementando um novo sistema de rastreamento de produção que permite aos consumidores verificar a origem e o impacto ambiental dos produtos que compram. Sua trajetória de quase duas décadas demonstra a viabilidade e o impacto positivo de um modelo de produção que prioriza equidade, justiça social e preservação ambiental.

ECONOMIA SOLIDÁRIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A economia solidária alinha-se aos princípios fundamentais dos direitos humanos por defender a dignidade, a igualdade e o respeito ao uso responsável dos recursos naturais. Este modelo tem compromisso com a cooperação e com a gestão democrática. A colaboração inclui indivíduos e comunidades, promovendo benefícios mútuos e distribuição justa dos recursos e da riqueza. Um exemplo dessa conexão é o trabalho dos empreendimentos solidários que valorizam as relações humanas e o ambiente natural. Ao adotar práticas sustentáveis, como o uso de energias renováveis e preservação dos recursos naturais, os empreendimentos promovem justiça social,

protegem os meios de subsistência das comunidades e garantem o acesso equitativo a recursos essenciais.

A economia solidária tem potencial de transformar a economia local com a criação de oportunidades para grupos historicamente marginalizados no mercado formal de trabalho, como mulheres, minorias étnicas e trabalhadores informais. Ao promover a autogestão e a igualdade de participação, as atividades fortalecem esses grupos e contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A interseção entre economia solidária e direitos humanos é vital para a promoção da dignidade humana. Os direitos humanos são garantidos na prática da economia solidária ao oferecer condições justas de trabalho, promover o acesso equitativo a recursos e oportunidades, e assegurar que todos os membros da comunidade tenham voz nas decisões que afetam suas vidas. Isso é especialmente relevante em contextos nos quais os direitos sociais e econômicos são frequentemente violados, em que a pobreza e a desigualdade são problemas persistentes.

Em várias partes do mundo, a economia solidária tem mostrado seu impacto positivo na promoção dos direitos humanos. Alguns exemplos são as cooperativas de agricultores que adotam práticas de agricultura sustentável e justa; e cooperativas de trabalho que oferecem alternativas ao trabalho precário e informal, proporcionando segurança e dignidade aos trabalhadores. A organização em redes, a exemplo da Justa Trama, inclui agricultores, fiadores, tecedores, costureiras, artesãos, coletores e beneficiadores de sementes. A economia solidária promove equidade econômica e de gênero nas comunidades.

Outro exemplo são as cooperativas de reciclagem, que desempenham um papel crucial ao gerenciar várias etapas do processo de resíduos, incluindo recebimento, triagem e destinação final dos materiais, garantindo uma abordagem responsável e sustentável. As cooperativas e redes promovem o bem-estar econômico de seus membros, ajudam a preservar o meio ambiente e promovem o Bem Viver.

“A Asmare veio da fome! Hoje somos catadores organizados e sabemos dos nossos direitos.” Se buscarmos traduzir os 25 anos de história da Asmare em apenas uma palavra, esta poderia ser Resiliência. É com saudosismo e orgulho que Dona Geralda, uma das fundadoras da Asmare e figura emblemática da catação no Brasil, lembra das dificuldades que foram superadas pela associação. *“A nossa associação sempre esteve de portas abertas para todos. Oferecendo dignidade para os catadores e para o povo da rua”,* disse Dona Geralda. (Site Movimento Nacional de Catadores).²

Fundada em 1º de maio de 1990 como primeira associação de catadores de Minas Gerais e segunda do Brasil, a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Belo Horizonte (Asmare) exemplifica um caso notável de superação

2 Disponível em: <https://www.mncr.org.br/noticias/blog-sudeste/asmare-festeja-25-anos-de-historia>. Acesso em: 20 set. 2024.

e colaboração entre catadores e entidades públicas. Com 26 anos de dedicação e persistência, a Asmare tem desempenhado um papel crucial nas conquistas relacionadas à Lei de Resíduos Sólidos no Brasil, que reconheceu a importância dos catadores na gestão de resíduos e buscou integrá-los formalmente nas políticas públicas. A Asmare foi fundamental na implementação das diretrizes dessa lei, demonstrando como a cooperação e a organização podem transformar a realidade dos catadores. Através de sua atuação, a associação contribuiu significativamente para a melhoria das condições de trabalho dos catadores, promovendo a sustentabilidade e garantindo a inclusão social desses trabalhadores. Assim, a Asmare melhorou as condições de trabalho e a dignidade dos catadores, desempenhou um papel essencial na promoção dos direitos humanos e evidenciou a eficácia da economia solidária e da colaboração institucional.

DESAFIOS E PERSPECTIVAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA

Marcos históricos importantes permeiam os processos de fortalecimento da economia solidária no Brasil nos recentes 25 anos. O engajamento dos empreendimentos solidários, o compromisso das políticas públicas e as iniciativas de participação social convergiram para esse avanço. As políticas públicas voltadas para a economia solidária devem ser desenvolvidas com uma abordagem que considere ações setoriais específicas e integração transversal entre diferentes instrumentos do Estado. Isso é essencial para garantir que as políticas formem um sistema coeso para promover o crescimento da economia solidária em todas as suas dimensões. Isso requer o reconhecimento de novos sujeitos sociais e seus direitos. Também implica em uma mudança de paradigma, onde as formas tradicionais de produção e distribuição de riqueza são repensadas para incluir a colaboração e a justiça social como princípios centrais.

Como exemplo de avanço nas políticas públicas, os Centros Públicos de economia solidária (Cesol) criados em 2008 na Bahia, promovem desenvolvimento socioeconômico nos territórios e fortalecem as comunidades locais. Os Centros oferecem serviços essenciais para a população, especialmente em áreas onde o setor privado não chega de forma adequada. O objetivo é promover inclusão social e equidade, atendendo principalmente grupos vulneráveis ou em situação de desvantagem. Os Cesol oferecem assistência técnica e extensão urbana e rural a grupos e redes de economia solidária, promovem inclusão socioproductiva e geram trabalho e renda. Este modelo de gestão transforma a abordagem do Estado com o desenvolvimento de parcerias com a sociedade, garantindo serviços em 18 territórios. Assim, a Bahia se estabelece como modelo nacional de economia solidária.

No entanto, alguns obstáculos que precisam ser superados são a falta de financiamento adequado, as dificuldades regulatórias e de acesso a mercados. É necessário

que haja suporte institucional, com estruturas de gestão adequadas e acesso ampliado ao financiamento. É essencial construir espaços de fortalecimento da representação das demandas da economia solidária, com organização coletiva dos empreendimentos populares e sua presença pública. As entidades de apoio e fomento desempenham um papel crucial no fortalecimento e na promoção desse sujeito político, além de contribuir para a formulação de políticas públicas. Os governos democráticos podem acelerar esse processo ao reconhecer esse sujeito político, criar espaços de participação e desenvolver programas para a institucionalização dessas políticas. A formação de consumidores conscientes e engajados é outro desafio fundamental. A sensibilização da sociedade para as vantagens da economia solidária e a promoção de práticas de consumo responsáveis são essenciais para o fortalecimento do mercado de produtos solidários.

DESAFIOS E SUPERAÇÕES POSSÍVEIS

Estas reflexões apontam para a importância das políticas públicas na criação de um contexto social mais solidário, justo e comprometido com os direitos humanos. Isso inclui soluções práticas para um futuro próspero, com aprendizados, princípios e valores conquistados ao longo de muitos anos de luta. As diretrizes da Rede de Gestores de Políticas destacam as estratégias prioritárias para a construção, consolidação e sustentabilidade de políticas públicas de economia solidária nos municípios, nos estados, e em relação ao governo federal. Diversas iniciativas de fomento à economia solidária foram promovidas nas três esferas da federação. Embora seja importante reconhecer esses avanços, ainda estamos distantes de estabelecer políticas de Estado em vez de políticas de governo. O documento aponta ações essenciais para o avanço, como o fortalecimento dos territórios como referências para a implantação de políticas públicas de economia solidária.

É fundamental apoiar a criação de sistemas públicos integrados entre os entes federativos para a gestão dessas políticas, promovendo a integração da economia solidária. Deve-se incentivar a participação dos atores da economia solidária na gestão e execução das políticas de assistência social, meio ambiente e trabalho. É crucial a ampliação e manutenção do Sistema de Informação sobre economia solidária. Também é essencial avançar na criação de marcos legais em municípios, estados e União para a institucionalização de políticas públicas de economia solidária, com financiamento adequado.

Outras áreas importantes incluem o aperfeiçoamento e a criação de linhas de crédito e investimentos, democratização do acesso dos trabalhadores às compras públicas e formação de servidores, gestores e organizações sociais. Também é necessário criar ou fortalecer órgãos de fomento à economia solidária na estrutura administrativa governamental, além de estabelecer instrumentos de apoio aos empreendimentos, como assessoria técnica, incubação, estratégias de comercialização, logística e inova-

ção. A criação de mecanismos de finanças solidárias, combinados com o uso de tecnologia para facilitar o acesso ao crédito e promover inovações no setor, é igualmente crucial. A criação e o fortalecimento de espaços públicos de participação e controle social, como fóruns, conferências e conselhos, são igualmente importantes para sensibilizar os atores quanto à relevância dessas políticas.

A articulação com movimentos sociais deve ser ampliada, avançando na institucionalização e controle social de instrumentos apropriados para empreendimentos solidários. Isso inclui ativos e meios de produção. Também é essencial fomentar a criação de redes de cooperação e cadeias produtivas solidárias, apoiando a organização social e integrando inovações tecnológicas. Além dessas contribuições, a Rede de Gestores de Políticas destaca diretrizes das Conferências Nacionais de economia solidária, como a difusão de conhecimentos sobre políticas para sensibilizar as gestões públicas. A organicidade dessas políticas deve incluir um sistema abrangente nos âmbitos municipal, estadual e federal.

É importante garantir a articulação entre políticas públicas de diversas áreas, como educação, meio ambiente, assistência social, cultura, trabalho, saúde e renda, adotando a sustentabilidade como paradigma para assegurar direitos. É fundamental buscar soluções que envolvam múltiplas perspectivas e promovam o compartilhamento de saberes e estratégias, nas quais os conflitos são negociados e a adesão é livre e voluntária. Compreender a economia solidária como estratégia de desenvolvimento sustentável nos permitirá alcançar um patamar mais amplo de políticas integradas na busca por transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A economia solidária, com sua ênfase na cooperação, gestão democrática e sustentabilidade, promove a distribuição de riqueza e é essencial para a construção de uma sociedade mais justa. Mais do que uma resposta ao desemprego, esta estratégia representa um movimento que reinventa a capacidade de inspirar, criar esperança e promover cooperação, ação coletiva, autogestão e solidariedade entre os trabalhadores. Seu potencial político é emancipador, como resultado do controle dos meios de produção pelos trabalhadores e sua participação democrática na gestão.

Como instrumento estratégico, a economia solidária oferece alternativas ao empreendedorismo individual precarizado. Além disso, revitaliza o poder de consumo em territórios periféricos, fortalecendo as comunidades locais. A geração de trabalho e renda se evidencia especialmente nos segmentos sociais tradicionalmente discriminados, com potencial para unificar diversas pautas, como as étnico-raciais, de gênero, geracionais, de diversidade e ambientais, através do enfrentamento de um problema transversal comum. Também oferece uma solução concreta para a situação de fragilidade enfrentada por jo-

vens que são frequentemente submetidos a condições precárias de trabalho. A juventude encontra na economia solidária uma via autêntica de desenvolvimento. Isso inclui setores de produção, serviços e comercialização com princípios coletivos.

A economia solidária emerge como alternativa ao modelo que beneficia grandes empresas e seus fornecedores, frequentemente tornando os municípios vulneráveis e dependentes dessas corporações. Além disso, a economia solidária promove políticas de capacitação e qualificação profissional. A promoção da economia solidária e dos direitos humanos deve ser vista como uma questão de justiça social, que surge como melodia suave, mas também como força em meio ao ruído do cotidiano. Essa estratégia nos convida a participar de uma dança coletiva, onde o compasso é baseado na colaboração. É um convite para perceber que, quando somamos forças e talentos, somos capazes de tecer uma sociedade mais harmoniosa, na qual cada gesto de solidariedade reverbera como um passo de esperança.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de economia solidária. Conselho Nacional de Economia Solidária. I Conferência Nacional de economia solidária. Economia solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento. *Anais...*, 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de economia solidária Conselho Nacional de Economia Solidária. *Documento Final* da II Conferência Nacional de economia solidária. Pelo Direito de Produzir e Viver em Cooperação de Maneira Sustentável, 2010. Disponível em: http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000013731C-8C25D7CEE/II_coanes_documento_final.pdf. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria Nacional de economia solidária Conselho Nacional de Economia Solidária. *Documento Final* da III Conferência Nacional de economia solidária. Construindo um Plano Nacional da economia solidária para promover o direito de produzir e viver de forma associativa e sustentável, 2014. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/ecosolidaria/iii-conaes/>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho. *Coletânea economia solidária, Concepções e Diretrizes das Políticas Públicas de economia solidária*. Disponível em: <https://www.rededegestoresecosol.org.br/wp-content/uploads/2015/11/rede-gestores-cartilha-02.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

FAÉ PRAXEDES, Sandra. "Políticas Públicas de economia solidária: novas práticas, novas metodologias". Ipea – *Boletim Mercado de Trabalho, economia solidária e Políticas Públicas*, 39, maio 2009.

FÓRUM MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. *Documento orientador* para a VI Plenária Nacional de economia solidária. Estado de São Paulo, Fórum Paulista de economia solidária, 2023.

REDE DE GESTORAS E GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. *Diretrizes para as Políticas Públicas de economia solidária: A Contribuição da Rede de Gestores*. Disponível em: <https://www.rededegestoresecosol.org.br/wp-content/uploads/2021/08/R2-DIRETRIZES-2.pdf>. Acesso em: 02 set. 2024.

REDE DE GESTORAS E GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. *Por uma economia solidária e Sustentável!* Manifesto dos 20 Anos da Rede de Gestoras e Gestores de Políticas Públicas de economia solidária no Brasil, agosto de 2023, Salvador (BA).



A revolução tecnológica tem transformado o mundo do trabalho. Inteligência artificial e plataformas digitais são termos que frequentemente aparecem nesse debate. Quais os impactos dessa transformação na vida dos trabalhadores na perspectiva da justiça e dos direitos humanos?



O mundo do trabalho na era da economia digital

Rosilene Corrêa

■ **Rosilene Corrêa** é professora de educação básica aposentada, líder sindical e tesoureira na Central Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

O sociólogo espanhol Manuel Castells aponta que a sociedade em rede possibilita novas formas de organização e produção, mas também intensifica a desigualdade e a precarização. A introdução de tecnologias, como a inteligência artificial (IA), redefine funções, automatiza tarefas, cria novos mercados de trabalho e anula outros.

Os trabalhadores de plataformas digitais, como motoristas de aplicativos e entregadores, por exemplo, representam uma nova classe que enfrenta desafios inéditos. Esses trabalhadores, frequentemente jovens e sob o discurso da liberdade de trabalhar quando querem, são submetidos a jornadas exaustivas e condições de trabalho precárias, sem garantias de direitos básicos. Em outras palavras, “os trabalhadores de plataformas estão inseridos em um contexto de hiperexploração, onde a promessa de autonomia e flexibilidade se traduz em precariedade e instabilidade” (ABÍLIO, 2020).

Boa parte desses trabalhadores entende sua situação como transitória ou como complementar a outro trabalho. Essa pode ser uma explicação para a resistência que se verifica entre essa categoria em relação à regulamentação de sua atividade, que visa combater a precarização e a superexploração por meio da garantia de direitos.

PRECARIZAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

As reformas trabalhistas recentes no Brasil levaram à erosão de direitos conquistados ao longo de décadas. Essas reformas aconteceram no contexto do retorno da direita ao governo, com suas ideologias de desmonte do Estado e supremacia do mercado. É importante destacar que essa direita retomou o poder a partir de um golpe de Estado que destituiu um governo vitorioso nas urnas, e que tinha prevalecido, com Lula e Dilma, por 13 anos.

A flexibilização da jornada de trabalho e a informalidade crescente colocam os trabalhadores em situação de extrema vulnerabilidade. A ideia do empreendedor de si mesmo é usada para justificar a exploração e a falta de proteção social. A alienação como apropriação do produto do trabalho ganha uma nova roupagem com a economia digital.

O mercado de trabalho regrediu para parâmetros anteriores à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com a falta de controle sobre as condições de trabalho que potencializa a desconexão entre os trabalhadores e o produto do trabalho. Quem oferece o serviço de entrega, por exemplo, não é o entregador, é a plataforma. Diante de um patrão sem rosto, se enfraquecem as demandas dos trabalhadores por proteção contra acidentes, pontos de descanso, banheiros e alimentação. O discurso do suposto empreendedorismo se combina com diversos aspectos da contemporaneidade, como superindividualismo, desinformação e *fake news*.

Diante desse cenário, uma tarefa dos movimentos sindicais e sociais é recuperar e fortalecer a dimensão humana do trabalho. Nessa perspectiva, a luta por direitos tra-

balhistas passa pela compreensão do trabalho na construção da cidadania e da identidade social. Esse deve ser um caráter central da nossa abordagem.

COLONIZAÇÃO DIGITAL

A tecnologia digital tem potencial para ser uma ferramenta de controle e de manipulação. O acesso a este tipo de ferramenta é profundamente desigual, principalmente quando analisamos quem comanda, quem programa e quem se beneficia financeiramente. Corporações tecnológicas multinacionais controlam vastas redes de dados e algoritmos. As grandes Big Techs são controladas por corporações no Norte Global. Esta divisão desigual do trabalho e sua concentração de poder se verifica mais uma vez na história. A dependência crescente de plataformas digitais para o trabalho reforça as desigualdades sociais e econômicas. Essa é outra razão para a regulamentação urgente das plataformas.

ESPERANÇA E TRANSFORMAÇÃO

Um instrumento importante para enfrentar os desafios impostos pela economia digital e a IA deve ser a educação, incluindo a utilização de ferramentas para fortalecer a autonomia da juventude. Ao abrir os caminhos de pensar, a educação amplia horizontes para a compreensão do mundo e para questionar estruturas sociais e econômicas. A formação de uma consciência crítica e a promoção de valores como solidariedade e igualdade são essenciais para resistir à desumanização. Direitos humanos e liberdades democráticas são fundamentais para que as tecnologias sejam utilizadas para promover uma cultura de paz: “a economia digital não pode ser um espaço de exceção aos direitos fundamentais, mas sim um campo onde a cidadania se expande e se concretiza” (SOUSA JÚNIOR, 2014). O mundo do trabalho na perspectiva da economia digital e da IA apresenta desafios para a defesa dos direitos humanos e de justiça distributiva. O trabalho deve conectar a vida humana em todas as suas dimensões.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C. Sem maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos. São Paulo: Boitempo, 2020.

AMADEU, S. Ciberativismo e política: novas formas de participação popular. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

SOUSA JÚNIOR, J. G. Direito achado na rua: concepção e prática. Brasília: Universidade de Brasília, 2011.

SOUSA JÚNIOR, J. G. Cidadania e direitos fundamentais: a contribuição do direito achado na rua. Brasília: Universidade de Brasília, 2014.



Uma das questões mais preocupantes de 2024 foi o avanço da Starlink, de Elon Musk, que vende conexões por satélite. Setores do governo ainda controlados pelo bolsonarismo realizaram contratos com esta empresa. As Big Techs possuem dados das práticas comportamentais nas mídias sociais de milhões de brasileiros. A Agência Nacional de Proteção de Dados não adotou, até o momento, nenhuma medida contra a coleta de dados do desempenho escolar dos jovens brasileiros.



IA, apropriação de dados e violação da privacidade

Sérgio Amadeu da Silveira



Sérgio Amadeu da Silveira é professor da Universidade Federal do ABC (UFABC-SP) e pesquisador Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os termos de uso disseminados pelas plataformas digitais e pelas grandes empresas de tecnologia quase sempre declaram que seus produtos e serviços visam “melhorar a sua experiência”. Entretanto, os benefícios inegáveis das tecnologias digitais ofuscam as diversas violações de direitos que portam. O uso de sistemas automatizados, chamados de inteligência artificial (IA), tem acelerado uma série de discriminações em diversas áreas. Isso porque esses sistemas são operados por algoritmos que dependem de uma base de dados treinada para obter padrões e realizar classificações que serão operadas por modelos chamados inteligentes. Como as bases de dados portam registros realizados em uma sociedade discriminatória e racista, os modelos reproduzem essas discriminações.

Uma pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança, que analisou as prisões e abordagens policiais realizadas com o uso de reconhecimento facial em 2019, constatou que 90,5% dessas pessoas eram negras. A venda de equipamentos de vigilância digital por empresas de segurança privada e o mito de uma sociedade plenamente vigiada avança na medida em que os líderes políticos da extrema direita vão ganhando governos e prefeituras. Somente o edital do projeto da Prefeitura de São Paulo chamado Smart Sampa prevê a instalação de 20 mil câmeras até o final de 2024, com um gasto anual de 70 milhões de reais, sem nenhum mecanismo de controle social e democrático. O projeto não apresenta medidas preventivas contra os riscos e as discriminações internacionalmente reconhecidas e viola as determinações do Estatuto das Cidades e a Lei de Governo Digital.

Casos alarmantes demonstram a agressividade dos gestores da extrema direita com o uso de reconhecimento biométrico facial nas salas de aula. Os professores e professoras da rede estadual no Paraná são obrigados a fotografar a classe com um aplicativo que faz a conferência biométrica de quem está presente. Dados biométricos são sensíveis e podem ser projetados para acompanhar as prováveis mudanças nos rostos das pessoas, podem ser cruzados com dados geográficos e de outras instituições, gerando uma série de usos invasivos e prejudiciais às crianças e adolescentes.

Os sistemas de IA também estão sendo empregados para reconhecimento de voz, com falhas bem maiores para vozes femininas e negras. O uso de alto risco inclui sistemas automatizados para a definição, pontuação ou *score* de crédito e traz situações de grande discriminação por renda, localização geográfica, gênero e raça. Bancos e financeiras conseguiram aprovar a lei de crédito positivo, sancionada em 2019 por Bolsonaro, que permitiu que todos os bancos tenham acesso aos dados financeiros dos consumidores. Com o uso de modelos treinados por redes neurais artificiais, o mercado financeiro pratica de modo completamente opaco o ranqueamento da população e a definição de quem pode ter crédito. Como os dados e as operações dos algoritmos não são abertas e visíveis, a população não tem como contestar. Assim, o capital financeiro se coloca acima de qualquer direito básico.

Uma das áreas de grande risco diante dos sistemas automatizados é a dos *softwares* e plataformas de recrutamento e seleção de pessoal por meio dos currículos. Modelos de aprendizado de máquina treinados para selecionar possíveis empregados possuem parâmetros desconhecidos dos candidatos e assim impedem a contestação. As Big Techs possuem dados das práticas comportamentais nas mídias sociais de milhões de brasileiros. Com a adesão das escolas aos sistemas de ensino do Google, acabam entregando para a empresa norte-americana dados altamente sensíveis do desempenho escolar das crianças e adolescentes brasileiros. Isso poderá compor base de dados para futuros ranqueamentos que envolvem a seleção e recrutamento de empregos. A Agência Nacional de Proteção de Dados não adotou até o momento nenhuma medida contra a coleta de dados do desempenho escolar dos jovens brasileiros.

A regulação da IA é fundamental para a proteção dos direitos humanos, das garantias, direitos individuais e para a defesa da democracia. Entretanto, por pressão das Big Techs, o projeto de Lei 2.338/2023 de “desenvolvimento, implementação e uso responsável de sistemas de inteligência artificial” foi atacado e paralisado no Congresso Nacional pela aliança entre a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e plataformas digitais, como Google e Meta. O projeto continha uma visão liberal, mas avançava em pontos cruciais, como a necessidade de relatórios de impacto algorítmico e de projetos de IA com alto impacto e risco social terem que conter medidas de mitigação de erros e prejuízos à sociedade. Alegando que o projeto pode sufocar a inovação, os deputados do Centrão assumiram o discurso das Big Techs, que estão livres para violar os direitos humanos.

ASSIMETRIAS, DESINFORMAÇÃO E PRECARIZAÇÃO

O acesso à internet, considerado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como direito humano fundamental, continua parcial e completamente assimétrico no Brasil. Em 2023, apenas 22% dos brasileiros acessaram a internet de modo mais pleno, ou seja, utilizando celulares e computadores. Na faixa de renda de até um salário mínimo, esse número cai para 8%. A grande maioria da população não possui computadores. Apesar das inúmeras vantagens dos celulares como máquinas de processamento de informações, suas limitações são notórias. A realização de textos maiores, cálculos e edições mais complexas são inadequadas para aparelhos celulares.

O modelo de negócios chamado *zero rating*, ou franquia zero, significa que o usuário não gasta seu plano de dados pré-pago quando acessa. Por exemplo, o WhatsApp concentra o tráfego das pessoas de mais baixa renda na plataforma do Grupo Meta, que é extremamente perigosa para a democracia. Nos dutos do WhatsApp são promovidos disparos massivos por empresários e grupos de extrema direita que disseminam desinformação. As pessoas usam o WhatsApp para não gastar seu plano de dados e, portanto, não confirmam em outras fontes o conteúdo que recebem.

Os planos pré-pagos violam o princípio da neutralidade na rede. Esta norma diz que quem controla os cabos e a infraestrutura por onde passam os dados não pode cobrar por tipo de dado. Ou seja, dados de um e-mail e de um *streaming* não podem ser discriminados pelo dono da rede. Mas ao vender celulares com planos que gastam toda a franquia para assistir menos de três vídeos de uma hora durante um mês, há, na prática, o impedimento do uso de dados multimídia pelos usuários de baixa renda. Quando as pessoas assistem trechos de vídeos cortados e inseridos no WhatsApp, a extrema direita se beneficia dessa limitação e propaga vídeos descontextualizados e com mentiras.

O Projeto de Lei 2.630, que buscava regular as plataformas, foi combatido pelas empresas dos Grupos Meta, Alphabet e X. Os deputados do Centrão e da extrema direita bolsonarista se coligaram para atender os ditames das Big Techs. O grupo Alphabet, controlador do Google e do Youtube, chegou a postar mentiras para milhões de usuários alegando que a regulação representaria o fim da liberdade na internet. Essas empresas são contrárias à regulação porque teriam que ser minimamente transparentes para garantir a liberdade de expressão e respeitar a Constituição.

Atualmente, as plataformas bloqueiam conteúdos de acordo com seus interesses políticos e econômicos. Ao mesmo tempo, liberam postagens totalmente desinformativas, algumas criminosas, mas que geram engajamento e são pagas, muitas vezes pelos grupos de extrema direita. O Projeto de Lei 2.630 exigia que as plataformas informassem quem teve conteúdo bloqueado e declarassem os motivos da restrição de visualizações. Para ampliar a transparência, as plataformas deveriam apresentar relatórios frequentes contendo informações fundamentais, como o tipo de dados coletados e suas finalidades. As plataformas querem continuar ditando as regras das interações e comunicações sociais. Com isso, a democracia está em risco.

Um dos casos mais grotescos ocorreu em abril de 2024, quando o empresário da extrema direita Elon Musk atacou o STF acusando-o de censura. Musk, que já era colaborador dos grupos radicais e ultraneoliberais, decidiu se tornar uma liderança política mundial neorreacionária. Para Musk, liberdade é a condição do indivíduo aplicar seu poder econômico ou político sem impedimentos. A liberdade para a extrema direita é confundida com força, similar à capacidade de aplicação da violência. Obviamente é diferente da liberdade democrática que pressupõe a igualdade do direito de ser livre. Uma das questões mais preocupantes de 2024 foi o avanço da Starlink de Elon Musk, que vende conexões por satélite. Setores do governo ainda controlados pelo bolsonarismo realizaram contratos com esta empresa.

Outra frente de ataque aos direitos humanos é a precarização do trabalho promovido pelos aplicativos. O avanço dos sistemas automatizados e das infraestruturas digitais permitem que a plataformação de diversos segmentos da economia continue a destruir direitos de quem trabalha. Com a popularização da IA Generativa, a precarização do setor de entregas e logística urbana se disseminou para a educação e a saúde.

As escolas estão cada vez mais submetidas ao ideário das Big Techs, que promovem a perda da autonomia dos profissionais da educação em sala de aula, a homogeneização de conteúdos e doutrinas neoliberais convertidas em verdade científica e a redução da diversidade de abordagens, que são indispensáveis para a ampliação do conhecimento. Com o bloqueio aos concursos públicos, as escolas contratam professoras e professores de modo precário, sem direitos e com menor remuneração. Os profissionais temporários ganham menos e trabalham mais. Muitos aderem aos sistemas de ensino baseados em *power-point* ou nas respostas do chat GPT, ideologicamente enviesadas, baseadas nos padrões culturais dos países de língua inglesa. Enquanto as escolas dos ricos se baseiam no ensino humanizado, culturalmente diverso e crítico, fundações, como a do bilionário Jorge Paulo Lemann, promovem o empobrecimento do ensino para a maioria dos jovens.

Na saúde, a precarização vem de longa data com o avanço das Organizações Sociais (OS), que recebem recursos públicos, mas sua gestão é privatizada. Os dirigentes dessas organizações ganham altos salários e exploram os profissionais da saúde. Também utilizam sistemas automatizados para reduzir salários, sem melhorar o atendimento. Diversas empresas buscam retirar dados do setor estatal da saúde para treinar modelos privados de aprendizado de máquinas e substituir a gestão pública pela gestão algorítmica, totalmente controlada pelas *startups*.

O QUE FAZER CONCRETAMENTE

Para que nossas sociedades possam garantir privacidade e uma série de direitos econômicos, os movimentos de direitos humanos precisam inserir a luta pelos direitos digitais e a soberania dos dados em suas pautas. Nem todos os dados devem ser capturados e nem todos aqueles que são armazenados deveriam ser transferidos para fora do país. Os movimentos sociais devem pressionar o governo para construir infraestruturas regionais e locais soberanas, que possam ter os dados armazenados e estruturas de treinamento da IA disponíveis, evitando a ampliação do controle digital das Big Techs.

O movimento sindical deve inserir as reivindicações de responsabilidade algorítmica e análise de risco nas negociações econômicas e trabalhistas. Deve exigir a participação dos trabalhadores no planejamento e implementação de projetos de IA e demais sistemas automatizados. As associações comunitárias e de moradores devem lutar contra o uso da IA para o vigilantismo e a perseguição de segmentos marginalizados e discriminados. Por isso, devem assumir a luta pelo banimento do uso de IA para a identificação biométrica. A luta pelos direitos humanos passa cada vez mais pelo âmbito digital e pela defesa coletiva e individual dos dados.

■

Nos recentes 25 anos, a educação escolar no Brasil ampliou o direito da população para com sua escolarização e o dever do Estado em ofertá-la. São mais anos e mais horas de estudos e maior o reconhecimento legal deste direito. Também melhorou sua condição de financiamento, currículo e formação de professores. Mas não realizou as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, apesar de haver melhorias em algumas delas.

■

Educação: violações, avanços e esperanças

Sérgio Haddad

■ **Sérgio Haddad** é doutor em educação, coordenador de projetos especiais da Ação Educativa e conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Foi professor do Programa de Pós-graduação em Educação Currículo da PUC-SP e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República.

O ano de 2024 demonstra o quanto ainda é necessário lutar para que o poder público ofereça um serviço de escolaridade com qualidade para todas as pessoas, direito constitucionalizado no Brasil.

Sancionada sem vetos pela então presidenta Dilma Rousseff (PT), a Lei 13.005 de 2014 estabeleceu que o país deveria perseguir, nos dez anos seguintes, uma série de metas para todos os níveis de ensino, da educação infantil à pós-graduação. Com o fim da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024, é possível constatar que não foram alcançadas a grande maioria das metas estabelecidas.

Também em 2024, por mais de 60 dias professores e técnicos administrativos das universidades e institutos federais ficaram em greve por reajuste salarial e recomposição do orçamento das instituições federais do ensino superior. A difícil negociação com o governo Lula 3 levou os professores à derrota, consequência das pressões da agenda governamental de restrição orçamentária.

As pressões do mercado e dos seus representantes para um equilíbrio das contas públicas, questionando os gastos governamentais e/ou as tentativas de aumentar a arrecadação corrigindo injustiças fiscais, levou os ministros da economia e do planejamento a fazerem uma ampla, geral e irrestrita revisão dos gastos públicos. Admitiram inclusive a possibilidade de flexibilização dos pisos constitucionais da educação e saúde, e até mudanças nos seus mecanismos de financiamento.

O mercado apresentou-se também na cena pública pela afirmação do setor empresarial brasileiro enquanto agente relevante para a educação: avanço na oferta privada do ensino superior, crescimento no ensino fundamental por meio de absorção por grupos econômicos de escolas privadas de renome, assessoria e venda de produtos para os serviços públicos por intermédios das suas fundações e institutos empresariais.

Os fatos mostram as dificuldades de um governo de coalizão com relação à manutenção dos compromissos de campanha, mas também como o direito à educação ainda precisa ser consolidado para a população brasileira e, principalmente, entre seus representantes no poder público.

UM RECUO NO TEMPO

A Constituição Federal de 1988, também chamada de Constituição Cidadã por ampliar direitos essenciais à sociedade, garantiu o direito ao ensino fundamental obrigatório e gratuito para toda a população, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria. No entanto, cravou como dever do Estado apenas a oferta do ensino regular, deixando de fora a educação de jovens e adultos.

Em decorrência da Constituição, aprovou-se, em 1996, uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Nela, os legisladores estenderam a compreensão da educação básica para creches e educação infantil, que se somaram ao ensino funda-

mental e ao ensino médio. O Estado, no entanto, deveria se responsabilizar pela oferta de vagas de forma gratuita apenas para as crianças da educação infantil, a partir dos quatro anos de idade, além do ensino fundamental dos sete aos 14 anos, já garantido.

Em 2005, definiu-se que a obrigatoriedade do ensino fundamental começaria aos seis e não mais aos sete anos de idade, e, no ano seguinte, a duração deste nível de ensino foi ampliada de oito para nove anos. Finalmente, em 2009, a Emenda Constitucional 59 tornou o ensino obrigatório para todas as crianças e jovens com idade entre quatro e 17 anos, incluindo, portanto, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Além do mais, foram aumentadas as cargas mínimas curriculares para o ensino fundamental e médio, e o número de dias letivos para 200.

A legislação também incorporou a promoção da diversidade étnico-racial, assegurando às comunidades indígenas a utilização das suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Em 2003, a legislação determinou a inclusão no currículo oficial da temática da história e da cultura afro-brasileira, estendida posteriormente, em 2008, para a cultura indígena.

As pessoas com deficiência passaram a ser atendidas pela educação especial, preferencialmente na rede regular de ensino. Ela torna-se modalidade de ensino e com matrícula compulsória em cursos regulares de instituições públicas e privadas. Normas de acessibilidade foram estabelecidas, assim como foi legislado o ensino de braille para pessoas cegas ou com baixa visão e de libras para a comunidade surda.

Houve também avanços do campo da educação de jovens e adultos, reconhecendo o direito à escolaridade das pessoas que não conseguiram terminar seus estudos na idade apropriada. Esta modalidade foi também incluída no mecanismo de financiamento da educação pública.

Para efetivar estes direitos, inúmeros programas e leis foram aprovados e implementados no campo da política educacional, do financiamento, do currículo e da formação de professores, nos níveis federal, estaduais e municipais.

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024)

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação¹ divulgou em julho de 2024 um balanço do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024). Ao avaliar seus resultados, demonstrou que apenas quatro das 20 metas estabelecidas para todos os níveis de educação foram parcialmente cumpridas.

A Campanha, que monitora estas metas desde o início da vigência do PNE, percebeu que houve poucos avanços e acúmulo de déficits para os anos seguintes, o que resultou no seu descumprimento. O relatório aponta até mesmo retrocessos nos obje-

1 Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Disponível em: <https://campanha.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

tivos definidos para melhorar a educação brasileira, particularmente depois do golpe que a presidenta Dilma Rousseff (PT) sofreu em 2016, e do estabelecimento do teto de gastos pelo governo Temer, que acabou por subfinanciar o setor de educação. Outro fator a ser considerado para o atraso no cumprimento das metas foi a pandemia de covid-19, que afetou consideravelmente o atendimento dos estudantes, em particular dos mais pobres, que menos condições tiveram para minimizar o impacto. Onde houve algum avanço, as progressões não ocorreram em ritmo suficiente para que ao menos uma meta pudesse ser considerada alcançada.

Desta maneira, a ampliação no plano legal do dever do Estado ao cumprimento do direito à educação escolar para vários níveis de ensino não resultou, na prática, no atendimento das vagas necessárias e na melhoria da qualidade do ensino oferecido, de acordo com as metas estabelecidas.

ENSINO FUNDAMENTAL, UM EXEMPLO

Tomemos como exemplo o que ocorreu em relação ao ensino fundamental dos seis aos 14 anos, período escolar considerado pelos governantes como totalmente universalizado. A meta para este nível de ensino seria atingir os 100% de atendimento e garantir que para 97% ocorresse na idade apropriada.

Os dados mostram que no início da vigência do PNE, em 2014, havia 97,2% de alunos matriculados. No entanto, depois da pandemia, em 2023, este percentual caiu para 95,7%, representando 1,13 milhão de crianças e jovens fora da escola. Já a porcentagem de alunos que concluíram seus estudos na idade adequada subiu de 73,1% em 2013 para 84,3% em 2023, mas ainda longe da meta estabelecida de 95%.

Há que se notar que este contingente corresponde apenas aos alunos na faixa dos seis aos 14 anos, considerada como adequada para frequentar o ensino fundamental. Ocorre que se considerarmos o número de pessoas acima dos 14 anos que não concluiu este nível de ensino, por atraso ou abandono, chegaremos a uma quantidade muito maior e significativa. Segundo o Censo 2022, o número de pessoas com 15 anos ou mais que não conseguia ler e escrever era de 11,4 milhões (7% da população). Se considerarmos a população com menos de quatro anos de estudos, considerados como analfabetos funcionais – pessoas que passaram pela escola, mas não têm o domínio pleno da alfabetização –, chegaremos ao número de 12,3 milhões em 2021, portanto, 23,7 milhões no total.

Mesmo que 50% dos analfabetos tenham mais de 50 anos e não alcançaram a expansão da escola pública dos anos recentes, ainda é muito elevado o contingente nas outras faixas etárias. Entre 15 e 39 anos são 1,5 milhão, por exemplo. Acrescido da população de 18 anos ou mais que não completou a educação básica (fundamental e médio), chegamos a 68 milhões de pessoas.

Conclui-se que a universalização não atinge todas as faixas etárias e há um passivo importante a ser levado em consideração pelo poder público em Educação de Jovens e Adultos (EJA). No entanto, apesar destes números elevados, as matrículas na EJA caíram, de 3.545 mil em 2018 para 2.589 mil em 2023. Além do mais, há um número crescente de entes federados que não ofertam a EJA. Isto mostra o recuo na responsabilidade pública em relação a este grupo da população que quer retornar aos seus estudos.

AS DESIGUALDADES SOCIAIS AFETAM

Por outro lado, as desigualdades sociais brasileiras, uma das maiores do mundo, acabam por impactar de forma diferenciada esta falta de escolaridade. Tomemos como exemplo a taxa de analfabetismo no Brasil, que é de 7%². Na zona rural, a taxa de pessoas não alfabetizadas é de 14,7%, enquanto na zona urbana é de 4,1%³. Os dados revelam que a taxa de pessoas não alfabetizadas pretas (10,1%), pardas (8,8%) e indígenas (16,1%) é significativamente maior do que a das pessoas brancas (4,3%)⁴. O cenário é ainda pior entre as pessoas de baixa renda, dos quais 9,1% não são alfabetizados⁵. A taxa de analfabetismo para as pessoas com deficiência é de quase 20%⁶.

Os estados com maior percentual de pessoas não alfabetizadas do país estão no Norte e Nordeste. Mas o contingente de analfabetos se espalha mesmo no Sudeste e Sul, já que as pessoas de baixa renda também estão nas periferias dos centros urbanos mais ricos.

Se tomarmos apenas as pessoas não alfabetizadas na faixa de 15 a 39 anos (1.586.670 pessoas) podemos constatar que 64,8% são homens, 71,6% são negros (pardos 57,8%; pretos 13,7%), 39% recebem até meio salário mínimo, 36,5% recebem entre meio e um salário mínimo, 22,7% estão nas capitais e regiões metropolitanas, 45,5% no interior urbano e 32% no interior rural⁷.

Pouco mais de 31% das pessoas não alfabetizadas de 15 a 39 anos estão ocupadas: 41% estão empregadas na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca ou agricultura, 17% na construção, 15% no setor de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, 6% em serviços domésticos, 25,7% contribuem para a previdência, 29,9% têm carteira assinada⁸.

2 Dados do censo demográfico de 2022. De acordo com o IBGE, para a realização da PNAD, é considerada alfabetizada a pessoa “capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece”.

3 Dados da PNAD do 4º trimestre de 2023, de acordo com os mesmos critérios de identificação de alfabetização usados pelo IBGE no censo demográfico.

4 Dados do censo demográfico de 2022.

5 Dados da PNAD – Suplemento Rendimentos de 2022 – de acordo com os mesmos critérios de identificação de alfabetização usados pelo IBGE no censo demográfico.

6 Dados da PNAD – Suplemento Pessoas com deficiência de 2022 –, de acordo com os mesmos critérios de identificação de alfabetização usados pelo IBGE no censo demográfico.

7 Dados do censo demográfico de 2022.

8 Dados da Pnad do 4º trimestre de 2023, de acordo com os mesmos critérios de identificação de alfabetização usados pelo IBGE no censo demográfico.

Estes dados mostram que as desigualdades sociais são um forte fator limitador do desenvolvimento social coletivo e devem ser minimizadas por políticas afirmativas e distributivas.

EM RELAÇÃO À QUALIDADE

Em relação à qualidade do ensino, o relatório aponta que apenas nos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) os alunos atingiram as metas de aprendizagem estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Isto não ocorreu para os anos finais (6º ao 9º ano), que apenas se aproximaram da meta, e no ensino médio houve queda no desempenho.

Outro indicador que afeta a qualidade da educação pela valorização da carreira do professor era o que previa a equiparação dos salários desses docentes aos demais profissionais com a mesma escolaridade até 2020. Em 2014, o rendimento equivalia a 70% das demais profissões, em 2023 subiu para 83%, mostrando uma melhora, mas sem atingir a meta.

Pesquisa recente realizada pela ONG Todos pela Educação demonstra que, durante a vigência do PNE, a parcela de professores temporários passou a ser majoritária, passando de 31,1% a 51,6%, consequência da diminuição de concursos públicos e da pressão orçamentaria dos estados. Professores temporários têm mais dificuldades em criar vínculos com escolas e alunos, além de desfalcado equipes escolares.

AÇÕES NA CONTRAMÃO

Durante o governo Bolsonaro, foram incentivadas várias iniciativas de ruptura com o processo democrático e de emperramento na construção de uma escola voltada ao desenvolvimento da cidadania e ao respeito aos direitos humanos.

Assim, o Movimento Escola sem Partido, as Escolas Cívico Militares, a Reforma do Ensino Médio, *homeschooling*, as proibições relativas aos temas de gênero e sexualidade, controle sobre materiais didáticos e ameaças sobre a laicidade foram iniciativas que resultaram de um pensamento conservador e autoritário, que pensa a escola pública como um lugar de controle social e de preparação para o mercado de trabalho, apenas. Em alguns casos com perseguição aos professores, recolhimento de material didático, livros de literatura e denúncias⁹.

⁹ Um importante levantamento sobre os diversos tipos de ataque e perseguição sofridos no campo da educação pode ser encontrado em <https://educacaosobataque.org/#page-8>. Ver também: <https://profscontraoesp.org/>. Acesso em: 22 jul. 2024.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

O país teve a oportunidade de viver vários mecanismos de participação democrática no campo da educação. A sociedade civil teve condições de acompanhar a formulação da Constituição de 1988, assim como a da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996. Também foi muito presente nas primeiras conferências nacionais de educação previstas em lei, como a Conferência Nacional de Educação Básica (Coneb), de 2008, e as Conferências Nacionais de Educação (Conae), previstas para serem realizadas a cada quatro anos.

A Conae de janeiro de 2024 foi convocada em caráter extraordinário pela Presidência da República e teve como tema o “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”. Foi precedida de conferências estaduais, distritais e municipais e convocada em caráter extraordinário em função da elaboração do novo PNE 2024-2034, uma vez que o anterior teve sua vigência até julho de 2024, adiado pelo governo Lula para 2025.

O PNE 2024-2034

O governo apresentou para a câmara o PL 2.614/2024, com PNE baseado nas recomendações da Conae 2024 para o período 2024-2034. Nelas, seguiu os mesmos objetivos descritos na Constituição, na LDB de 1996 e no PNE anterior: pelo pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Uma Nota Técnica da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDH), ao comparar a proposição do PL 2.614/2024 com a lei do PNE anterior, e as proposições da Conae 2024, reconheceu que apresentou avanços ao trazer uma perspectiva mais transversal de explicitação da igualdade e equidade ao longo das metas e por manter o patamar de investimentos previsto para a educação no decênio de 10% do Produto Interno Bruto, vinculado ao Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

Assinala, também, que o novo plano precisa ousar nos percentuais propostos de alcance de uma série de objetivos e metas, bem como em acelerar seus prazos, dado que chegamos ao final do decênio do PNE anterior com um avassalador descumprimento de metas. Os descumprimentos do PNE anterior violaram direitos e impactaram no desenvolvimento socioeconômico e sustentável.

A CNDH aponta ausências importantes, como uma política de educação para a justiça climática e para a proteção socioambiental, associado ao futuro do trabalho para não criar uma injusta competição entre decidir estudar ou arrumar uma forma de sobrevivência, geralmente marcada pelo subemprego ou o trabalho análogo à escravidão. Também chama atenção no novo plano o apagamento e a invisibilização da discriminação pelas questões de gênero e orientação sexual, da formação para a pro-

teção e inclusão desses grupos sociais, e da proteção e promoção de políticas para pessoas em situação de migração e refúgio, assim como a “falta de pensamento estratégico na articulação intersetorial da educação com a cultura, artes e esportes e na vinculação da formação escolar com a proteção ao direito à alimentação adequada, à saúde e a um ambiente social e ecologicamente saudável, todos desafios sociais inadiáveis e interligados com a educação em direitos humanos (EDH) e a educação popular.”

Todas estas questões deveriam ser questionadas e negociadas junto ao Congresso Nacional para a sua inclusão na proposta final do novo PNE. Uma tarefa desafiadora para a sociedade civil organizada, considerando o perfil conservador dos parlamentares.

ALGUMAS CONSTATAÇÕES

Nos recentes 25 anos a educação escolar no Brasil ampliou o direito da população para com sua escolarização e o dever do Estado em ofertá-la. São mais anos de estudos, mais horas, maior o reconhecimento legal deste direito. Também melhorou sua condição de financiamento, currículo e formação de professores. Mas não conseguiu realizar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, apesar de haver melhorias em algumas delas. Vários fatores podem explicar esta situação.

O primeiro deles é o fato de o plano não ser acompanhado por recursos financeiros adequados para sua implementação. Uma das suas metas seria chegar aos 10% do PIB, chegamos apenas a 5%. Depois do golpe contra a presidenta Dilma Rousseff (PT), em 2016, a austeridade fiscal imposta pelo mercado – reflexo do teto de gastos imposto pela gestão Michel Temer (MDB), seguido pelas políticas do ministro Paulo Guedes – acabou por afunilar os recursos destinados às políticas sociais.

Evidentemente, as dificuldades provenientes da pandemia acabaram por fechar as escolas e produzir soluções que aumentaram as desigualdades. A educação à distância voltada a superar esta situação tornou-se fator de ampliação das desigualdades na medida em que para a população de baixa renda as dificuldades eram muito maiores em termos de conexão com a internet, falta de computadores e celulares, custo de acesso.

O descaso do governo Jair Bolsonaro para com a educação marcou um tempo com várias trocas de ministros, perseguição ideológica, preocupação com questões de costumes e pouco investimento, além do viés neoliberal do ministro da fazenda, que namorava com a privatização e a desobediência dos mínimos estabelecidos por lei. A implementação da educação à distância em substituição ao presencial também recebeu estímulo como forma de diminuição de custos, mas com forte incidência na ampliação das desigualdades de acesso.

COMO AVANÇAR?

Diferentemente do que ocorre com a saúde, que tem uma rede nacional como o SUS, e que permitiu atuar nacionalmente de forma homogênea contra a covid-19, não há um sistema nacional de educação que estabilize uma política de atendimento de maneira uniforme. Há, sim, uma distribuição de responsabilidades entre os diversos entes federativos, mas não a garantia da mesma atenção para todas as comunidades escolares. Nesta linha de responsabilidades, o governo federal se responsabiliza primordialmente pelo ensino superior e escolas técnicas federais, mas não pode abrir mão do seu papel de coordenador das políticas nacionais de educação, o que ocorreu de forma permanente com o governo Bolsonaro, em particular durante a pandemia. Um sistema nacional de educação que possa tornar as políticas uniformes nacionalmente, com entes federativos acordados sobre metas e resultados, sob a coordenação do Ministério da Educação, é um limitador de resultados equânimes.

O modelo de participação nacional dos delegados escolhidos nas conferências municipais, estaduais e distritais cria um movimento de lideranças em favor do direito à educação. No entanto, sua eficácia no acompanhamento das metas estabelecidas é tênue, na medida em que as decisões não chegam ao contexto de cada escola para que se organize um movimento nacional de pressão no cumprimento das metas. Nas escolas, há mecanismos que poderiam apoiar este processo de acompanhar as metas, como a discussão nos conselhos estudantis e dos professores, além do envolvimento das comunidades de pais e amigos da escola pública.

O processo de escolha dos currículos, muitas vezes transformados em guias para que os professores apliquem conteúdos, anula o processo criativo dos docentes e a inclusão de temas locais de importância para a realidade dos alunos. Com isso, o ambiente escolar torna-se um local de pouca participação curricular.

Tais medidas poderiam facilitar um processo de formação permanente voltado ao controle e ao seguimento de metas estabelecidas em planos nacionais que ampliam a adesão da base escolar e mantêm pressão para o seu cumprimento.

Finalmente, a falta de articulação da política educacional a planos de desenvolvimento econômico e social, que viabilizem a realização dos objetivos, metas e estratégias neles anunciadas pelo novo PNE cria limitações para o seu cumprimento. Nada se fará para a efetiva implementação do direito humano à educação enquanto a política econômica estiver condicionada aos ditames do mercado e da financeirização da economia.



Com a derrota de Jair Bolsonaro (PL) nas eleições em 2022, foi possível estancar a política de desmonte e superar aquele período nefasto de guerra cultural instalada nas estruturas do governo. Foi uma época de resiliência por parte de artistas, trabalhadores da cultura e movimentos culturais. Este contexto teve versos da canção de Belchior evocados por Emicida: “ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro!”



A cultura da paz e a guerra cultural

Antonio Eleilson Leite

- **Antonio Eleilson Leite** é graduado em História (1992) pela FFLCH-USP, com mestrado em Estudos Culturais (2014) pela EACH-USP. Trabalha na ONG Ação Educativa, é colunista do site Outras Palavras e conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

O livro *Direitos Humanos no Brasil*, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, tem sido publicado anualmente desde 2000. O primeiro artigo sobre cultura foi publicado em 2006 e assinado por mim. Escrevi sobre a gestão do músico Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura (MinC). Foi justamente no primeiro governo Lula (PT) que se constitui um arcabouço de política cultural consistente e estratégico no Brasil.

Percurso os recentes 21 anos de política cultural e procuro demonstrar que as políticas públicas implementadas desde 2003 nesse campo deram centralidade para a cultura, evidenciando que a produção simbólica e as artes movem a sociedade como um fator de organização (e desorganização) dela própria, como força capaz de alterar conjunturas e desestabilizar estruturas.

O que vimos nesse quarto de século foi uma cultura que se estabeleceu como política da paz, em respeito aos direitos humanos na medida em que valorizou e promoveu a diversidade brasileira, enaltecendo a cultura dos povos indígenas, dos negros, mulheres, da população LGBTQIA+ e das periferias. Esses segmentos foram ouvidos em conferências e contemplados em editais, prêmios e programas. Essas iniciativas foram regulamentadas na Lei Cultura Viva, de 2014, e na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), que materializou o Sistema Nacional de Cultura regulamentado em 2024, mas concebido há 20 anos.

A cultura é uma frente de luta política, tanto para a esquerda quanto para a direita. A esquerda se pauta pela paz, liberdade, democracia e direitos humanos. Já as forças reacionárias promovem a guerra cultural, com o impulso da destruição e do ódio. Reconstituir este período através da ótica da cultura é um exercício de memória que contribui para a compreensão da dimensão simbólica, fundamental para mapear os conflitos na sociedade em que vivemos.

PERÍODO LULA – DILMA: CIDADANIA CULTURAL

Foram muitas as iniciativas do governo na área de cultura na gestão Lula (PT). Foi também um período de alta participação popular, com duas conferências nacionais precedidas por conferências estaduais e municipais. Liderado pelo músico Gilberto Gil – único artista a ocupar o cargo de Ministro da Cultura até aquele momento, além de ser o primeiro negro – o Ministério da Cultura (MinC) se descentralizou, fortaleceu sua estrutura e multiplicou seu orçamento. Foram realizados inúmeros projetos, além de enfrentar o debate sobre a reforma da Lei Rouanet e do direito autoral. O Sistema Nacional de Cultura (SNC) foi concebido naquele período, mas só foi regulamentado em 2024. O Plano Nacional de Cultura foi aprovado em 2010¹, lançando as

¹ A vigência do Plano Nacional de Cultura se encerrava em 2020. Porém, Bolsonaro o postergou até 2024. Para a elaboração do novo PNC, o MinC tomará como base as resoluções da IV Conferência Nacional de Cultura realizada em março de 2024.

bases de uma política estratégica de Estado. Outro avanço foi a implementação dos Pontos de Cultura².

Tal política sofreu uma interrupção no primeiro mandato de Dilma Rousseff (PT), que nomeou a cantora Ana de Hollanda como ministra à revelia do movimento cultural que queria a permanência de Juca Ferreira, sucessor de Gil que deixou o cargo em 2008. Ana era uma artista de pouca expressão e foi uma gestora ainda mais limitada. Além de não implementar nada significativo, desidratou o Programa Cultura Viva, responsável pelos Pontos de Cultura, retrocedeu na política de direitos autorais e da reforma da Lei Rouanet. Durante seu mandato, a cultura foi coadjuvante, subordinando-se à pauta social do governo. Desgastada, foi demitida, cedendo a cadeira à então senadora Marta Suplicy, em meados de 2012.

A ex-prefeita de São Paulo buscou deixar sua marca no Ministério. Criou o CEU das Artes³ e tirou do papel o Vale Cultura, que é um benefício dado pelas empresas aos trabalhadores através de subsídio do governo para gastos com cultura. Marta Suplicy encerrou sua gestão conduzindo a terceira Conferência Nacional de Cultura, que teve como lema a defesa de uma política de Estado respaldada pelo Sistema Nacional de Cultura, criado por meio de Proposta de Emenda Constitucional aprovada no Senado sob sua liderança.

Juca Ferreira retorna ao MinC no segundo mandato de Dilma Rousseff (PT). Ele se propôs a retomar o Pró-cultura, recolocar em pauta a modernização da legislação do direito autoral, implementar o Sistema Nacional de Cultura, reformar a Funarte, entre outras mediadas, mas sofreu o desgaste do governo. Juca Ferreira deixou o Ministério junto com Dilma Rousseff, em maio de 2016, frustrando o movimento que tinha esperança de que os áureos tempos da cultura do governo Lula (PT) ganhasse nova versão.

GOVERNO TEMER: A CULTURA COMO MERCADORIA

A chegada de Marcelo Calero (diplomata de carreira e ex-secretário de cultura do Rio de Janeiro) ao MinC, em maio de 2016, mudou a política cultural voltada à cidadania para uma política baseada na lógica do mercado. Calero defendia o foco no produto, resguardando os direitos autorais e na perspectiva dos mercados internacionais. Essa visão se acentuou na gestão Temer. Marcelo Calero saiu do MinC por causa de um enfrentamento

-
- 2 Criado pelo historiador e gestor cultural Célio Turino, Ponto de Cultura é um reconhecimento por parte do MinC, em parceria com governos estaduais e municipais, de organizações culturais que estabelecem convênios para atividades, aquisição de equipamentos, pagamento de funcionários e reformas. Os Pontos de Cultura do Estado de São Paulo, por exemplo, receberam repasses anuais de 80 mil reais durante três anos. Existem no Brasil cerca de 5 mil Pontos de Cultura, mas poucos estão com financiamento atualmente.
 - 3 Marta usou a marca do CEU – Centro de Educação Unificado, criada por ela quando prefeita de São Paulo (2001 a 2004), que são espaços com oferta de escola, creche, biblioteca, teatro e esportes.

com o então ministro-chefe da Secretaria de Governo, Geddel Vieira de Lima. A disputa ocorreu pela recusa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan, órgão ligado ao Ministério da Cultura) em liberar a construção de um prédio residencial, cujo projeto interferia na paisagem da cidade de Salvador tombada por aquele órgão. Geddel era pretendo comprador de um apartamento do referido edifício. A contenda evidenciou que o Iphan é um órgão capaz de barrar a sanha do capital e seguirá como pedra no sapato do poder. Entre a saída de Calero e a chegada do jornalista Sergio de Sá Leitão, o ex-deputado federal Roberto Freire ocupou o cargo por seis meses, em uma passagem breve e insignificante. Não fosse a intempestiva reação que teve durante discurso de Radduan Nassar no ato de entrega do Prêmio Camões, em maio de 2017, no qual o escritor acusou Temer de golpista, sua gestão teria passado despercebida.

Ao aceitar o convite para ser ministro da cultura, Sá Leitão, que havia sido chefe de gabinete de Gilberto Gil durante o primeiro mandato de Lula (PT), demonstrou adesão ao governo golpista de Temer e sua visão neoliberal. Sua gestão foi pragmática. Executou uma instrução normativa que agilizou a Lei Rouanet e deu atenção especial à Agência Nacional de Cinema (Ancine) que estava sob pressão do TCU. Porém, não conseguiu equacionar a crise vivida pelo órgão. E assim seguiu até o final do governo, tornando-se, em 2019, secretário de cultura do Estado de São Paulo, na gestão de João Dória, comprovando sua conversão ideológica à direita.

GOVERNO BOLSONARO: GUERRA CULTURAL

Jair Bolsonaro (PL) intensificou a polarização entre o conservadorismo da extrema direita e a visão progressista e de esquerda, que defende a liberdade e a diversidade. Essa disputa se deu especialmente no campo da cultura e dos costumes. Ao colocar a disputa política na dimensão do simbólico e dos valores, as forças conservadoras elevaram divergências ao nível de guerras culturais. O discurso beligerante e extremado é uma estratégia da direita para combater as minorias que conquistaram visibilidade e força política. Este fenômeno permanece ativo até os dias atuais⁴. Essa polarização influenciou a ação governamental na área da cultura, com a tentativa de desmoralizar artistas que criticavam o governo. Como é de praxe na guerra cultural, se ataca quem critica, buscando aniquilar o oponente. Por isso, é guerra. Uma das primeiras medidas do governo foi acabar com o Ministério da Cultura.

4 De acordo com o filósofo Pablo Ortellado, em artigo publicado no *Jornal Le Monde Diplomatique Brasil* na edição 89 de dezembro de 2014, o conceito foi formulado pelo antropólogo estadunidense James D. Hunter que publicou em 1991 o livro *Guerras Culturais – A luta para definir a América*. No Brasil, o tema é tratado, entre outros autores, por João Cezar de Castro Rocha, professor da UERJ, especialmente no livro *Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de Brasil pós-político* publicado em 2021 pela Editora Caminhos.

Em postagem no Twitter no início de 2019, Bolsonaro afirmou que “nossa cultura foi destruída por décadas de governos com viés socialista”. Curiosamente, o alvo de Bolsonaro era a Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet⁵. Essa lei é um mecanismo liberal de apoio à cultura, amplamente utilizado por grandes empresas⁶ que escolhem os projetos, geralmente de artistas consagrados e obras do campo das artes cênicas⁷. Atacar a Lei de Incentivo à Cultura é um contrassenso para um governo de orientação neoliberal como o de Bolsonaro.

Ao longo das duas primeiras décadas deste século, os projetos culturais beneficiados movimentaram 50 bilhões, segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Para cada um real investido na cultura, há um retorno de 1,59 real. Jair Bolsonaro e seu ministro Paulo Guedes desprezaram a cultura como fator econômico. Em um país com alta taxa de desemprego, o setor deveria ser incentivado, pois é um forte gerador de postos de trabalho diretos e indiretos, sendo a indústria do cinema uma das mais vigorosas. Mas, ao invés de defender o Cinema, Bolsonaro perseguiu a Ancine, a qual ameaçou de intervenção e chegou a vetar um edital de apoio a produções LGBTQIA+. Com essa postura, o governo pôs em xeque a universalidade do direito à cultura e intensificou a guerra cultural. O gesto estimulou outros agentes públicos a atuar como censores, mas houve reação.

Em 2019, o então prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, mandou seus fiscais retirarem revistas de HQ com ilustrações de beijo homossexual expostas na Bienal do Livro. Isso provocou uma avalanche de críticas e protestos. O cantor BNegão foi ameaçado pela polícia em show realizado no Mato Grosso do Sul e a plateia reagiu em sua defesa. O então diretor de artes cênicas da Funarte, Ricardo Alvim, que veio a ser nomeado secretário de Cultura no ano seguinte, impediu a montagem de uma peça na sede da instituição em São Paulo que, supostamente, seria crítica ao governo. O então secretário de Cultura da cidade de São Paulo, Alexandre Youssef, aceitou montá-la em uma das unidades da rede de teatros públicos da capital paulista.

Essa foi a tônica do governo Jair Bolsonaro. Tal situação foi agravada com a pandemia de covid-19. O setor da cultura foi o primeiro a sair de cena e o último a voltar. O quadro de guerra cultural foi agravado pela falta de trabalho e renda para artistas e traba-

5 Lei 8313 sancionada em 23 de dezembro de 1991 pelo então presidente Fernando Collor de Mello, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e tem como um de seus mecanismos o desconto do imposto de renda para empresas e pessoas que investem em projetos culturais aprovados pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Ficou conhecida como Lei Rouanet porque o Secretário de Cultura (Collor também acabou com o MinC – retomado depois pelo seu sucessor Itamar Franco) na ocasião era o diplomata Sergio Paulo Rouanet.

6 Somente empresas de lucro real com mais de 60 milhões de reais de faturamento anual podem fazer uso da Rouanet.

7 De acordo com a Lei Rouanet, somente espetáculos de artes cênicas, patrimônio, música erudita e livros podem ter incentivo de 100%, ou seja, as empresas podem abater tudo que investem. Na música popular, por exemplo, onde entraria o Chico Buarque, alvo preferido das críticas conservadoras, as empresas só podem abater 40% do investido.

lhadores que os fazem brilhar. O movimento cultural se mobilizou e conseguiu, junto ao Congresso Nacional, a aprovação da Lei Emergencial Aldir Blanc. A lei, que homenageou o compositor de grandes sucessos como o *Bêbado e o equilibrista* morto por covid em maio de 2020, foi um sopro de esperança que socorreu o setor no biênio 2020 e 2021. Foram 3 bilhões de reais distribuídos em todo o país por meio de auxílio emergencial, apoio a espaços culturais e editais de projetos realizados para difusão na internet. Passamos a viver a era do virtual e do *streaming*, que mudou a maneira de fazer cultura.

Enquanto isso, no interior do governo, a guerra cultural seguia seu curso. O dramaturgo Roberto Alvim foi nomeado secretário de Cultura, pasta que migrou do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo. Alvim, que foi conhecido no passado por ser um artista de vanguarda da cena teatral paulistana, se converteu em um reacionário seguidor de Olavo de Carvalho (1947-2022)⁸, o ideólogo dos bolsonaristas. Alvim anunciou um edital em vídeo com cenário de inspiração nazista e foi demitido por pressão da comunidade israelita simpatizante do governo. Em seu lugar, entrou Regina Duarte, que teve repercussão com a frase “*o pum do palhaço*”, proferida em seu discurso de posse. A gestão da atriz foi breve e constrangedora. Dois meses depois de ter assumido, foi induzida a pedir demissão.

Em junho, o galã de novela vespertina Mario Frias assumiu a Secretaria Especial da Cultura, tornando-se o quinto nome a ocupar o cargo em 18 meses de governo. Frias era um bolsonarista de carteirinha e vinha se insinuando desde os primeiros sinais de que Regina Duarte não resistiria às pressões. Ele manteve os olavistas nomeados por Alvim nas entidades do segundo escalão da Secretaria: Agência Nacional do Cinema, Cinemateca, Instituto Brasileiro de Museus, Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional (Iphan), Fundação Nacional das Artes, Fundação Palmares, Casa de Rui Barbosa e Biblioteca Nacional. Quase todas essas instituições são anteriores à criação do Ministério da Cultura em 1985 e algumas são centenárias, como a Biblioteca Nacional. Foi nesse terreno que a guerra cultural continuou, pois essas instituições fazem a gestão governamental da cultura chegar na vida cotidiana.

O Iphan talvez seja a única dessas instituições que Bolsonaro conhecia, pois a combatia com frequência. Ele a citou na reunião ministerial de 22 de abril de 2020 e isso veio à público por sua contenda com o ex-ministro Sergio Moro. Naquele encontro, Bolsonaro disse que “o Iphan para qualquer obra do Brasil, como para a do Luciano Hang⁹. Encontra lá um cocô petrificado de índio, para a obra, pô!”¹⁰. Não por acaso, o Iphan foi dirigido por Larissa Peixoto, uma pessoa ligada à família Bolsonaro que nada entendia de patrimônio cultural, mas ficou no cargo até o final do governo.

8 Olavo Luiz Pimentel de Carvalho foi um teórico da conspiração de extrema direita, ensaísta, polemista, influenciador digital e ideólogo brasileiro, que também atuou como jornalista, escritor e astrólogo.

9 Empresário catarinense ferrenho bolsonarista e dono da rede de lojas Havan.

10 Transcrito em matéria da Revista *Carta Capital* “A depredação do acervo”, publicada em 01 de julho de 2020.

Na gestão de Frias, a Secretaria de Cultura teve um aumento de militares no comando das instituições e secretarias do órgão¹¹. Cabe destacar a atuação de André Porciúncula, que assumiu a secretaria de fomento e incentivo. Sob o comando deste militar, a Lei Rouanet, tão combatida pelos bolsonaristas, virou um instrumento para promoção de uma cultura de viés conservador, religioso e patriótico e, ao mesmo tempo, de combate a toda expressão artística tida por ele como de esquerda. Porciúncula decidia o que podia ser beneficiado pelo incentivo cultural, pois esvaziou a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura. Além de controlar as autorizações, estimulou produtores culturais alinhados à ideologia do governo a apresentar projetos, fomentando a guerra cultural por meio de incentivo fiscal.

Ao longo do período, Frias consolidou um núcleo formado por ele, Porciúncula e pelo jornalista Sergio Camargo, presidente da Fundação Cultural Palmares. Em abril de 2022, os três se licenciaram dos cargos para se candidatar a deputado federal. O trio pretendia reforçar a bancada de extrema direita no Congresso e fortalecer a estratégia bolsonarista de guerra cultural no âmbito do parlamento, onde a hegemonia na área da cultura era do campo progressista e de esquerda. Entretanto, somente Frias se elegeu.

ANO PASSADO EU MORRI, MAS ESSE ANO EU NÃO MORRO!

Com a derrota de Jair Bolsonaro nas eleições em 2022, foi possível estancar a política de desmonte e superar aquele período nefasto de guerra cultural instalada nas estruturas do governo. Foi uma época de resiliência por parte de artistas, trabalhadores da cultura e movimentos culturais. Este contexto teve versos da canção de Belchior evocados por Emicida: “ano passado eu morri, mas esse ano eu não morro!”.

Este movimento reverteu a política destrutiva com ações efetivas como a Lei Aldir Blanc. Em 2022, foram aprovadas também a Lei Paulo Gustavo – LPG (3,8 bilhões de reais) e a Lei Aldir Blanc II (3 bilhões de reais por ano por cinco anos). Coube ao atual governo executá-las porque Bolsonaro postergou a implementação após ter seu veto derrubado pelo Congresso. Para isso, Lula (PT) recriou o MinC com direção da cantora baiana Margareth Menezes, a primeira mulher negra a ocupar o cargo. Por conta da manobra do ex-presidente no ano da retomada da democracia no Brasil, o MinC acabou tendo um caixa bilionário, algo raro em início de gestão.

¹¹ De acordo com a reportagem “A cultura vai à guerra”, de Jotabê Medeiros, publicada na Revista *Carta Capital*, de 7/10/2020, assumiram cargos Fernando Rabello, capitão da Marinha na diretoria executiva da Casa de Rui Barbosa; Lamartine Holanda, coronel da reserva como diretor da Funarte; Eduardo Zorats, oficial da Aeronáutica, especializado em controle aéreo, como titular do Departamento de Diversidade Cultural e o ex-capitão da Polícia Militar da Bahia, André Porciúncula, como secretário de fomento e incentivo, responsável pela Lei de Incentivo à Cultura.

Em 2023, o MinC implementou a LPG em quase todo o país. Em 2024, realizou a Conferência Nacional, retomou o Cultura Viva, descentralizou a Lei Rouanet, encaminhou a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura e o Marco Regulatório do Fomento no Senado, implementou a Política Nacional Aldir Blanc, criou o Programa Nacional dos Comitês de Cultura e revigorou as entidades vinculadas, como a Fundação Cultural Palmares.

Foi possível virar a página infeliz da nossa história. Mas é necessário que os movimentos culturais populares permaneçam em alerta, pois o bolsonarismo persiste e está entranhado nas estruturas dos três poderes nos níveis municipal, estadual e federal. Prova disso foi a censura ao livro *O avesso da pele*, de Jeferson Tenório, no início de 2024. O livro foi alvo de uma implacável contestação que começou em uma escola de ensino médio da cidade gaúcha de Santa Cruz do Sul. O ato isolado da diretora, expresso em vídeo que viralizou na internet, despertou a ira de extremistas de direita, motivando o banimento da obra em toda a rede pública de ensino do Paraná por determinação do governador Ratinho Jr. (PSD). O mesmo fez o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (União Brasil). Curiosamente, o livro chegou nas escolas de todo o país por meio de compra pública, via Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) em 2022, portanto, durante a gestão do ex-presidente ao qual os citados governadores eram alinhados.

A diretora da escola gaúcha, assim como a deputada Bia Kicis (PL), os governadores Ratinho Jr. e Ronaldo Caiado e todos que passaram a cancelar a obra *O Avesso da Pele* usam sua ira extremista contra professores. O autor Jeferson Tenório foi censurado por exaltar o livro, a literatura, a escola e a educação de jovens e adultos, além de condenar o racismo estrutural que marca a sociedade brasileira. Esse é um exemplo eloquente de como a guerra cultural segue ativa.



A solidariedade é um dos princípios centrais da ação feminista e antirracista da Marcha Mundial das Mulheres (MMM). Nos períodos de governos neoliberais e de extrema direita no Brasil, sobretudo durante a pandemia do covid-19, a MMM intensificou sua militância em ações de solidariedade e de construção de iniciativas territoriais para fazer frente à precarização da vida.



Lutas feministas e antirracistas em territórios periféricos

Natália Santos Lobo,
Gaëlle Scuille e
Renata Reis

■ **Natália Santos Lobo** é agroecóloga, integrante da equipe da SOF Sempre Viva Organização Feminista e militante da Marcha Mundial das Mulheres.

Gaëlle Scuille é historiadora, integrante da equipe da SOF Sempre Viva Organização Feminista e militante da Marcha Mundial das Mulheres.

Renata Reis é assistente social, integrante da equipe da SOF Sempre Viva Organização Feminista e militante da Marcha Mundial das Mulheres.

Durante a trajetória da Marcha Mundial das Mulheres (MMM), como movimento feminista internacional, elaboramos coletivamente alguns princípios que guiam nossa forma de fazer política e construir outro mundo. Um dos princípios mais relevantes é a sustentabilidade da vida como eixo da economia feminista, que inclui nossa proposta anticapitalista de reorganização do sistema econômico. Segundo este princípio, a economia deve funcionar a favor da vida, tendo como objetivo a sustentação dos processos e trabalhos que garantem a produção e reprodução da vida humana e não humana. O principal sentido da economia deve estar a serviço da melhoria das condições da vida coletiva e do cuidado com a natureza.

As práticas de promoção da sustentabilidade da vida têm sido desenvolvidas historicamente pelas mulheres nos territórios, especialmente nas comunidades mais atingidas pela desigualdade. Em todo o mundo, a luta das mulheres prioriza as condições de vida e de realização do trabalho reprodutivo como elementos centrais. Em momentos de crise, quando o acesso a alimentos e condições básicas de vida ficam mais difíceis, o trabalho das mulheres é exigido para responder à precariedade. Observamos isso, por exemplo, no protagonismo das mulheres na luta contra a carestia no Brasil, durante a ditadura militar. As mulheres construíram um movimento forte, junto a outros movimentos sociais, que ganhou visibilidade e mostrou o trabalho territorial das mulheres em suas comunidades, na luta constante para garantir condições dignas de vida.

Assim como em outros países da América Latina, o período de ditadura e de implementação do neoliberalismo foram momentos de aumento das *ollas comunes* (panelas comuns): espaços nos quais o trabalho de alimentação, cuidado e escuta mútua se organizaram coletivamente. Isso possibilitou sair do âmbito privado de cada casa, onde se gerava sobrecarga sobre as mulheres. A resposta do movimento feminista para as crises continua sendo a coletivização do trabalho doméstico e de cuidados, no sentido da desmercantilização dos serviços essenciais à vida.

A SOLIDARIEDADE NA CONSTRUÇÃO DO MOVIMENTO

A solidariedade é um dos princípios centrais da ação feminista e antirracista da Marcha Mundial das Mulheres (MMM). Nos períodos de governos neoliberais e de extrema direita no Brasil, sobretudo durante a pandemia do covid-19, a MMM intensificou sua militância em ações de solidariedade e de construção de iniciativas territoriais para fazer frente à precarização da vida. Entre estas ações estão a construção de cozinhas solidárias, entrega de refeições e de cestas básicas, e articulação com movimentos de agricultura familiar, com redes de produção e de consumo alternativos, como o cultivo coletivo de hortas comunitárias agroecológicas.

Coletivizar o fazer da vida é também refletir em conjunto sobre as origens da desigualdade social e da estrutural patriarcal e racista, que fazem parte do modo de produção capitalista. Nossas iniciativas incluem espaços de formação, debate e mobilização. Marcando presença nos territórios, as militantes da MMM articulam grupos locais de luta e fortalecimento das mulheres no combate à violência e à fome. Estes processos estão ligados a outras iniciativas nos territórios, como a organização de rádios comunitárias, que aprofundam as relações sociais por meio do trabalho coletivo nos mutirões. Estas experiências reafirmam uma prática feminista e antirracista que questiona as dicotomias e hierarquias de saberes, construindo conhecimento com ferramentas da educação popular. Nossas ações são construídas em alianças e iniciativas conjuntas com outros movimentos nacionais, como a Central dos Movimentos Populares (CMP), o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), centrais sindicais, partidos de esquerda e articulações locais.

Entre alguns exemplos, a MMM da Paraíba participou de iniciativas populares de fortalecimento de cozinhas comunitárias de várias comunidades em João Pessoa. Em Fortaleza (CE), uma cozinha solidária chegou a distribuir 100 marmitas solidárias por dia, em articulação com governos locais e em parceria com o Movimento Orquídeas, formado por um grupo de mulheres que desenvolve ações em torno do bairro Mondumbim. Numa entrevista, a liderança deste movimento explica: “Fui convidada para participar de umas oficinas da Marcha Mundial das Mulheres e, nesses encontros, vi a necessidade de a gente se unir cada vez mais no bairro”. Por exemplo, a produção de refeições, que constitui o trabalho de reprodução da vida, e a formação política ocorrem em um só movimento.

A experiência do núcleo Lélia Gonzalez em Palmas (TO) mostra que as campanhas de solidariedade durante a pandemia deram mais fôlego às atividades relacionadas à agroecologia na região, unindo o trabalho nas cozinhas com o cultivo de alimentos saudáveis na cidade. Na região de Porto Alegre, as militantes também articulam atividades da cozinha comunitária com uma horta e com atividades da rádio comunitária do bairro. Em São Paulo, a horta do Espaço Cultural Monte Kemel proporciona trocas de saberes entre gerações e moradoras do bairro, além de tecer relações baseadas na economia feminista e solidária. O espaço é ponte de encontro de uma rede de grupos de consumo responsável da Rede Agroecológica de Mulheres Agricultoras da Barra do Turvo (Rama), e sedia feiras agroecológicas que geralmente acontecem ao mesmo tempo que mutirões de manejo da horta.

Estas iniciativas, que proporcionam alimentação de qualidade para as comunidades, se desenham ao mesmo tempo em que, em escala mundial, as empresas transnacionais do agronegócio lucram com práticas destrutivas. Estas empresas promovem um modelo baseado em comida industrializada, pré-preparada e congelada, que exige menos tempo para preparo. Alguns destes produtos aparecem como saída imediata

para as mulheres que precisam alimentar suas famílias e são submetidas a uma enorme sobrecarga de trabalho dentro e fora de casa. No entanto, além de reforçar o poder destas empresas sobre nossas vidas e territórios, este tipo de produto gera o adoecimento das pessoas no médio e longo prazo.

Por isso, a aposta pela organização a partir da agroecologia e da comida de verdade tem um importante significado político que inclui a coletivização do trabalho, o estreitamento dos vínculos comunitários, o cuidado com o corpo e com a saúde dos nossos territórios.

Programas como Pacto pela Vida, em Pernambuco; Estado Presente: Segurança Cidadã, no Espírito Santo; e Sistema Integrado de Metas, no Rio de Janeiro, representam iniciativas que visam reduzir a violência letal. Contudo, tais programas desconsideram a questão racial e o alto número de pessoas negras vítimas de mortes violentas em suas prerrogativas.

A invisibilização da raça na segurança pública

Jonas Pacheco e
Bruna Sotero

Artigo 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei.

Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

(Declaração Universal dos Direitos Humanos)

■ **Jonas Pacheco** é mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPCIS-UERJ), coordenador de Pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança e pesquisador do Centro de Estudo de Segurança e Cidadania (CESeC).

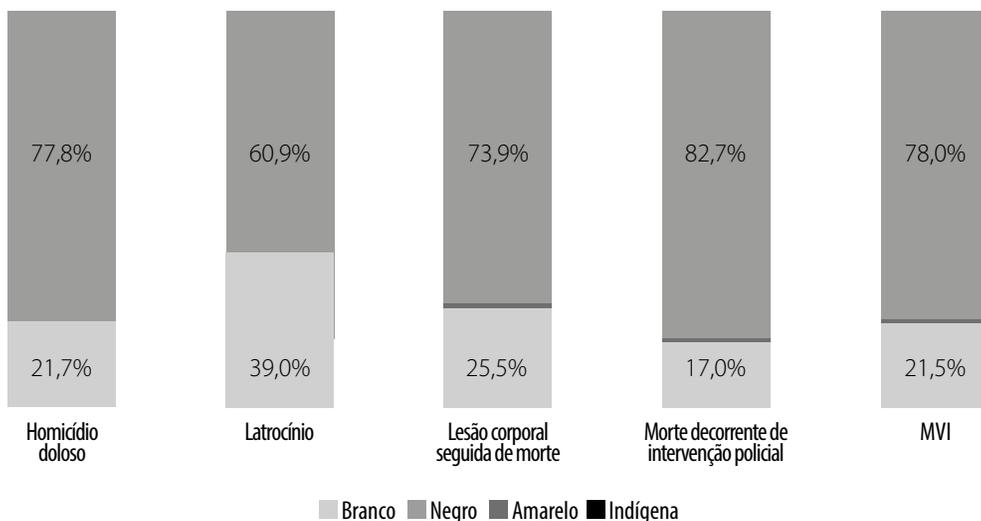
Bruna Sotero é mestra em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), pesquisadora e articuladora nacional da Rede de Observatórios da Segurança

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) visa assegurar que todos os seres humanos tenham direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, ao reconhecimento como pessoa perante a lei e à proteção jurídica contra qualquer tipo de discriminação. Mas isso não é observado em termos de segurança pública no Brasil e do racismo estrutural que viola as vidas negras.

Dados das secretarias estaduais de segurança coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)¹ mostram que em 2023 as polícias brasileiras registraram 46.328 mortes violentas². Destas, aproximadamente 80% foram de pessoas negras. Ou seja, a cada cinco mortes violentas no Brasil, quatro eram pessoas negras. Esse panorama se agrava, visto que 6.393 destas mortes foram cometidas pelas polícias. O país tem também a “polícia que mais mata e mais morre”, sendo que 69,7% dos policiais mortos são negros.

Gráfico 1. Mortes violentas intencionais por raça (%)

Brasil, 2023



Fonte: FBSP

Essa lógica bélica no tratamento dos problemas de violência urbana descumprir diretrizes de proteção aos direitos humanos, à vida da população negra e de agentes da segurança negros. O racismo deve estar no centro desse debate, incluindo a operacionalidade do racismo estrutural. O sistema de hierarquização formado por classe social

1 O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não governamental, apartidária e sem fins lucrativos que se dedica a construir um ambiente de referência e cooperação técnica na área da Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 05 ago. 2024.

2 Disponível em: <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/80177eeb-4a88-40f6-98f-5-c476dea0f3db/content>. Acesso em: 05 ago. 2024.

(ocupação e renda), origem familiar, cor e educação formal funda-se sobre três séculos que sustentaram a ordem escravocrata: elite/povo e brancos/negros. Essas são dicotomias que se reforçam mútua, simbólica e materialmente. Embora se tente separar a condição racial da condição de classe, entende-se que não é possível.

O racismo no Brasil se baseia no mito da democracia racial de Gilberto Freyre. Esse mito pode ser definido pela acentuada valorização da miscigenação. Segundo Raquel de Queiroz: “como é que a gente vai distinguir entre nós quem é negro e quem não o é [...] A maioria esmagadora da população é de mestiços: somos um país de mestiços”³. Sob essa quimera, se perpetuou o ideário de que as desigualdades se relacionam somente com as condições de classe. A característica principal do racismo brasileiro é a amálgama entre raça, classe e status. A invisibilização da raça para entender as desigualdades é um desafio a ser superado no debate político.

A política de segurança pública prioriza investimentos em armamentos, veículos blindados e tecnologias que sustentam operações policiais justificadas pela repressão às drogas. Em 2017, somente Rio de Janeiro e São Paulo investiram mais de 5,2 bilhões de reais⁴ para aplicação da Lei de Drogas (11.343)⁵. Soma-se também as iniciativas de implementação de câmeras corporais nas fardas dos policiais e tecnologias de reconhecimento facial para a diminuição da criminalidade. A Rede de Observatórios da Segurança⁶ monitorou 15.095 ações de policiamento em oito estados brasileiros em 2023 e notou que ambas soluções apresentam falhas em relação ao controle e transparência das imagens geradas e pelos constantes erros de reconhecimento facial que causam encarceramento de pessoas negras inocentes. Alguns estados conseguiram implementar políticas voltadas à prevenção de homicídios dolosos, alcançando êxito temporário que não se estabilizou no tempo.

As ações se dividem entre aquelas que visam políticas de longo prazo sobre violência e temas socioeconômicos e outras que priorizam o controle mais efetivo das ações policiais, adotando protocolos de atuação. Ambas perspectivas devem ser trabalhadas de forma articulada. Programas como Pacto pela Vida, em Pernambuco; Estado Presente: Segurança Cidadã, no Espírito Santo; e Sistema Integrado de Metas, no Rio de Janeiro representam iniciativas que visam reduzir a violência letal. Contudo, tais programas desconsideram a questão racial em suas prerrogativas e o alto número de pessoas negras vítimas de mortes violentas. Fala-se em ações voltadas para a juventude, alvo majoritário das mortes violentas, como forma de prevenção. Porém, ignora-se que essa juventude tem cor.

3 Trecho retirado de Guimarães, Racismo e antirracismo no Brasil.

4 Disponível em: <https://drogasquantocustaproibir.com.br/seguranca-e-justica/>. Acesso em: 05 ago.2024.

5 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm. Acesso em: 05 ago. 2024.

6 Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/>. Acesso em: 05 ago. 2024.

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra⁷ do Ministério da Saúde, a Lei de Cotas (12.711/2012) e o Estatuto da Igualdade Racial⁸ (Lei 12.288) são exemplos de iniciativas voltadas diretamente à população negra. Não há nada semelhante no campo da segurança pública. O foco está em capturar criminosos, ainda que o encarceramento desenfreado já tenha demonstrado que não soluciona as questões de violência urbana. Os negros passam por constantes violações, desde a abordagem policial até os julgamentos nos tribunais de justiça. A pesquisa “Negro trauma: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro” do CESeC⁹ aponta que apesar da população negra do estado fluminense ser de 48%, 66% das abordagens são feitas contra pessoas negras¹⁰. A inoperância dos Ministérios Públicos estaduais também é evidenciada pela pesquisa recente do Fórum de Justiça¹¹, na qual se constata a falta de transparência na produção de dados e a baixíssima atuação nos casos de mortes violentas.

O racismo se transforma e se perpetua nas instituições, que buscam invisibilizar a racialização do debate e seu componente político. Bonificações para diminuição de crimes, aumento de apreensões e prisões, políticas de prevenção junto à juventude, entre outras iniciativas, podem surtir efeito em um curto espaço de tempo, mas não atacam o cerne racial do problema. O contexto de violência urbana no Brasil atinge a população negra como alvo de constantes violações de direitos. Tentativas de resolução desse problema esbarram na dificuldade do sistema de justiça em lidar com a segurança pública como um bem coletivo. Essa perspectiva se explica pelo racismo. A delimitação institucional das políticas públicas condiciona seus resultados e estratégias. É preciso implementar iniciativas integradas, que partam de procedimentos antirracistas para gerar resultados que garantam os direitos da população negra.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei 12.288/2010*. Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010.

BRASIL. *Lei 12.711/2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

7 Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

8 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 05 ago. 2024.

9 Centro de estudos de segurança e cidadania.

10 Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/02/CESEC_elemento-suspeito_fi-nal-3.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

11 O Fórum Justiça (FJ) é uma articulação de integrantes do sistema de justiça, acadêmicos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil comprometidos com a construção de uma justiça democrática e inclusiva, capaz de atuar para mitigar desigualdades sociais e combater violações de direitos humanos.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra*. Brasília: MS; 3ª ed., 2017. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

FÓRUM JUSTIÇA. "Quem controla a polícia do Rio de Janeiro: principais achados da pesquisa 'Letalidade Policial no Rio de Janeiro e Respostas do Ministério Público'". Rio de Janeiro, 6 abr. 2023. Disponível em: <https://forumjustica.com.br/biblioteca/quem-controla-a-policia-do-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 05 ago. 2024.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e antirracismo no Brasil*. São Paulo: Fapesp, 2005.

LEMGRUBER, Julita; RIBEIRO, Ludmila; MUSUMECI, Leonarda; DUARTE, Thais. *Ministério Público: Guardião da democracia brasileira?* Rio de Janeiro: CESeC, 2016. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2016/12/CESEC_MinisterioPublico_Web.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.

RAMOS, Silvia et al. *Negro trauma: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: CESeC, 2022. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/02/CESEC_elemento-suspeito_final-3.pdf. Acesso em: 05 ago. 2024.



O conservadorismo persistente no Congresso Nacional, com uma bancada fundamentalista religiosa ciente de seu poder de veto, que impediu o avanço de proposições sobre direitos sexuais. É sintomático, nesse sentido, que até hoje não tenha havido a aprovação de uma única lei específica em favor dos direitos LGBTQIA+.



Os desafios para a cidadania LGBTQIA+

Renan Quinalha

- **Renan Quinalha** é escritor, advogado e professor de direito da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), onde também coordena o Núcleo TransUnifesp. É editor e colunista da seção Livros e Livres, dedicada à literatura LGBTQIA+ na *Revista 451* e presidente do Grupo de Trabalho de Memória e Verdade LGBTQIA+ do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

A comunidade LGBTQIA+ chega na virada dos anos 2000 em um patamar inédito de visibilidade, de capilaridade e de força política. A representatividade também se tornou um ativo fundamental de um movimento cada vez mais consciente de que é composto por muitas letras. Os homens gays cisgêneros protagonizaram os primeiros espaços de articulação do movimento, logo ocupados também pelas mulheres lésbicas cisgêneras que, com muita articulação e engajamento, combatiam o machismo enraizado no ativismo. As travestis, apesar de terem uma longa história de resistências individuais e coletivas, em virtude da transfobia desses espaços e da dificuldade de acessarem a educação e o mercado de trabalho formal, ficaram por muito tempo excluídas dos fóruns organizados do movimento.

Em 1992 essa história começa a mudar. A partir da iniciativa das travestis Beatriz Senegal, Josy Silva, Cláudia Perrone France, Jovanna Baby, Elza Lobão e Monique Du Bavier, é fundada a Associação de Travestis e Liberados (Astral) em 1992 no Rio de Janeiro¹. Foi graças às campanhas de prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISFs, especialmente HIV) e de conscientização sobre saúde entre prostitutas por parte do Instituto Superior de Estudos da Religião (ISER) que nasceu essa articulação pioneira. A Astral teve uma atuação decisiva nos anos seguintes, tanto no combate à violência no Rio de Janeiro quanto na mobilização de uma rede nacional de travestis, que constituiu a Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA) em 1997 e até hoje representa uma das principais redes do movimento LGBTQIA+ brasileiro².

As reivindicações pela saúde e pela cidadania jurídica da comunidade vão tomando cada vez maior força. A despeito de o horizonte de aquisição de direitos estar presente desde os primórdios do movimento, com o grupo pioneiro em São Paulo Núcleo de Ação pelos Direitos dos Homossexuais, a demanda pelo reconhecimento jurídico se tornou cada vez mais central a partir dos anos 2000.

Desde a Constituinte, investiu-se na arena legislativa para lograr uma proteção jurídica da população homossexual. Nos anos 1990, diversos projetos de lei foram apresentados, sobretudo para garantir direitos das uniões entre pessoas do mesmo sexo. Mas o conservadorismo persistente no Congresso Nacional, com uma bancada fundamentalista religiosa ciente de seu poder de veto, impediu o avanço de proposições sobre direitos sexuais. É sintomático, nesse sentido, que até hoje não tenha havido a aprovação de uma única lei específica em favor dos direitos

1 Jovanna Cardoso da Silva. *Bajubá Odara: resumo histórico do nascimento do movimento de travestis do Brasil*. Picos (PI): Jovana Cardoso da Silva, 2021, p. 23. Este livro é um importante registro e depoimento da história política do ativismo trans no Brasil.

2 Disponível em: <https://antrabrasil.org/> Acesso em: 02 ago. 2024.

LGBTQIA+³. Diante do travamento da agenda no poder legislativo, o campo das políticas públicas implementadas pelo executivo, nos diferentes níveis federativos, tem sido uma arena para avanços desde os anos 2000, sobretudo nas pastas da saúde, educação, assistência social e trabalho.

Outra arena privilegiada na trajetória da cidadania sexual é o judiciário. Em um momento de progressiva judicialização da vida social, o sistema de justiça tem a tarefa de fazer avançar os direitos LGBTQIA+. Os primeiros casos de reconhecimento jurídico da união formada por casais homossexuais para fins previdenciários e fiscais aconteceu, por decisões judiciais inovadoras, em meados dos anos 1990. Essas decisões pioneiras não eram de direitos civis, mas envolviam direitos sociais, com estágios diferentes em relação a outros países centrais⁴. Isso não se deu sem resistência, considerando o caráter conservador de membros do judiciário. Instâncias superiores frequentemente revogaram os efeitos de decisões de juízes progressistas.

Essa batalha foi resolvida com a decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277, proferida em maio de 2011. Na ocasião, foi reconhecida a união estável homoafetiva. Diante da resistência de certos cartórios para formalizar a decisão do STF, em 2013 o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução 175, que determinou não apenas o dever dos tabeliões de celebração da união estável, mas também do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Há uma década, portanto, o STF atendeu uma das principais reivindicações do movimento LGBTQIA+ brasileiro: a extensão aos casais homoafetivos dos mesmos direitos assegurados às uniões heteroafetivas.

Pela primeira vez a suprema corte se debruçava, em profundidade e com efeitos amplos, sobre o tema da diversidade sexual. Por unanimidade e com base nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, os ministros deram maior amplitude ao conceito de família no ordenamento jurídico. Famílias LGBTQIA+ sempre existiram, apesar das violências, mas eram clandestinas, discretas ou invisibilizadas. O casamento se tornou uma bandeira central da comu-

3 Disponível em: <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2018/06/06/congresso-nacional-nunca-aprovou-nenhuma-lei-voltada-para-direitos-lgbt.htm>. Acesso em: 2/8/2024. Vale ressaltar que há referências pontuais em legislações de outras matérias a questões de sexualidade: “No plano legislativo interno, há duas referências na legislação federal: a Lei 9.612, de 1998, que trata da proibição de discriminação por motivo de ‘preferências sexuais’ na programação da radiodifusão comunitária, e a Lei n 11.340, de 2006, que combate a violência doméstica e familiar contra a mulher, sem distinção de orientação sexual”. Roger Raupp Rios. “Perspectivas e tensões no desenvolvimento dos direitos sexuais no Brasil”. *Revista de informação legislativa: RIL*, v. 52, n. 207, p. 331-353, jul./set. 2015. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/52/207/ril_v52_n207_p331. Acesso em: 02 ago. 2024, p. 333.

4 MARSHALL, T. H. Citizenship and Social Class. In: MARSHALL, T. H. e BOTTOMORE, Tom. Citizenship and Social Class. Chicago: Pluto Classic (reimpr.), 1996, p. 3-51. Ver também CARVALHO, José Murilo de. 2005 (2001). Cidadania no Brasil: o longo caminho. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Para uma leitura específica sobre cidadania sexual, ver MOREIRA, Adilson José. Cidadania sexual: estratégia para ações inclusivas. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

nidade LGBTQIA+ porque parecia o caminho natural para restituir a esse grupo uma família. Rejeitadas pelos pais, muitas dessas pessoas eram expulsas ou tinham que fugir de casa, rompendo laços afetivos.

Além disso, a epidemia de HIV/Aids teve enorme impacto em gerações de homossexuais, demonstrando a importância de redes de cuidado e proteção. Muitas vezes companheiros foram impedidos de acompanhar o tratamento hospitalar das pessoas que amavam porque não eram considerados familiares. Enquanto isso, as famílias de sangue, que renegaram seus filhos homossexuais, apareciam após a morte apenas para reivindicar o espólio existente, privando de qualquer direito quem conviveu toda uma vida com aquela pessoa. A luta era por um tratamento igualitário do ponto de vista dos direitos familiares e sucessórios como herança, aposentadoria e pensões, que são dimensões práticas na vida de qualquer casal na sociedade.

A partir da decisão do STF em 2011, com o complemento da Resolução 175 de 2013 pelo Conselho Nacional de Justiça, foi possível garantir direitos às uniões e casamentos entre pessoas do mesmo sexo no Brasil. Nos anos seguintes, o STF decidiu sobre adoção por casais homoafetivos (2015); direito à identidade de gênero diretamente nos cartórios, sem necessidade de laudo médico, autorização judicial ou cirurgia de redesignação sexual (2018); criminalização da LGBTfobia (2019); doação de sangue por homens que fazem sexo com outros homens (HSH) (2020); além da presença da educação sexual e de gênero nas escolas. Essas garantias inserem o Brasil em uma pequena lista de países que asseguram oficialmente os principais direitos de orientação sexual e de identidade de gênero. Além da luta contra a violência e o preconceito, as reivindicações de casamento igualitário para homossexuais e de uso do nome social e do gênero autopercebido pelas pessoas trans nos documentos, constituíram as principais bandeiras desse movimento nas últimas décadas.

No entanto, a distância entre a lei e a realidade ainda é abissal. Há um longo caminho a ser percorrido para que, no país que mais mata pessoas LGBTQIA+, possamos ter uma cidadania efetiva. A centralidade das políticas públicas e das decisões judiciais confere certas particularidades ao processo brasileiro. Há uma precariedade e uma fragilidade nas políticas de diversidade, pois a alteração de uma decisão do judiciário ou de uma norma do executivo é mais simples e fácil de ocorrer do que a mudança de uma lei em sentido formal, que demanda uma maioria parlamentar, além de estar sujeita a controle judicial. Além disso, nota-se certa inconsistência na atuação estatal, pois as políticas públicas se modificam a depender do chefe do Executivo ou dos membros das pastas responsáveis pela implementação, comprometendo a continuidade.

Na atual conjuntura há um setor conservador que segue como ameaça. Avançamos até aqui, mas é essencial preservar as conquistas já materializadas em políticas públicas e decisões judiciais. É preciso atravessar os obstáculos do acesso à justiça no Brasil para garantir direitos. É preciso que cartórios, salas de audiências, gabinetes de magistrados e promotores sejam espaços mais diversos.



A extrema direita que se articula no Brasil e no mundo busca sabotar e subverter as instituições que propiciaram o avanço das democracias contemporâneas e que ainda as sustentam. Compreender e denunciar a natureza das novas direitas extremas e da ameaça que elas representam é uma tarefa fundamental.



O coração do projeto civilizatório sob ataque

Rubens Naves e
Guilherme Amorim Campos da Silva

■ **Rubens Naves** é advogado e professor aposentado de Teoria Geral do Estado da PUC/SP, membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Guilherme Amorim Campos da Silva é advogado, doutor em Direito do Estado, mestre em Direito Constitucional (PUC-SP), professor dos cursos de mestrado e doutorado da Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (Fadisp). Membro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Os autores são sócios integrantes de Rubens Naves, Santos Jr. Advogados.

A aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948, consolidou o estatuto de um projeto civilizacional de pretensões globais. Resposta aos horrores das duas grandes guerras – sobretudo aos genocídios da Segunda Guerra Mundial –, a Carta das Nações Unidas é também produto de uma longa maturação histórica de ideias e aspirações humanistas que remontam aos primórdios da civilização e passaram a adquirir consistência com mais ênfase a partir do iluminismo.

Ao combinar direitos individuais e sociais, defesa de condições fundamentais de vida, dignidade e desenvolvimento de pessoas e grupos, ideais de justiça, participação e liberdade, a DUDH expressa uma concepção de direitos fundamentais essencialmente vinculada a perspectivas e ideais democráticos. Advinda da evolução da cultura democrática, a DUDH tornou-se, por sua vez, um fator central da definição contemporânea de democracia. Na biografia histórica das ideias e práticas coletivas, portanto, democracia e direitos humanos convivem numa relação de mutualismo vital e imprescindível. Regimes e sociedades democráticas passaram a ser entendidos como promotores dos direitos humanos.

Por mais que se possa questionar o efetivo universalismo do conteúdo da Carta da ONU e, sobretudo, as muitas formas como ela pode ser usada de modo desequilibrado e distorcido por atores em busca de objetivos menos nobres, os ininterruptos ataques aos Direitos Humanos evidenciam a importância desse estatuto civilizatório e dos profundos impactos de seu avanço. Se as manipulações e limites da aplicação dos Direitos Humanos são problemáticos, a oposição direta e programática ao ideal da sua realização igualitária e universal é uma ameaça de outra ordem. Às vésperas dos 80 anos do fim da Segunda Guerra, ideias, discursos, agendas e políticas ultranacionalistas, racistas, fundamentalistas e sectárias voltam, explicitamente, ao centro de arenas políticas de grande visibilidade e poder que pouco tempo atrás requeriam, pelo menos, pudor discursivo.

As causas do retorno de projetos antidemocráticos e obscurantistas às mais importantes instâncias de representação política nos países do Norte Global e em outras nações, como o Brasil, são múltiplas e complexas. Mas é certo que a deficiência do desempenho das democracias em relação ao cumprimento de suas próprias promessas – fundamentalmente compromissadas com a ampla efetivação dos direitos humanos – é fator central para a compreensão desse movimento reacionário.

O aumento das desigualdades, a crescente concentração de poder econômico e político e as assimetrias abissais de renda e influência entre classes e grupos sociais, ao mesmo tempo que limitam a efetividade dos direitos fundamentais universais, sabotam a legitimidade popular dos regimes democráticos. Sem o encaminhamento de soluções para esses problemas, a capacidade de resistência das democracias frente às forças de

retrocesso ficará aquém do desafio histórico que se apresenta em muitos países nos quais o projeto de avanço democrático dos direitos humanos está sob ameaça.

Levando em consideração esse contexto histórico e territorial, trataremos, a seguir, da evolução dos direitos humanos no Brasil nos últimos 25 anos, destacando infância, direitos das mulheres, segurança pública, exercício da cidadania e participação democrática. Apontaremos obstáculos e desafios para o fortalecimento de uma democracia efetiva, defensora e promotora eficaz dos direitos humanos e da sociedade digna, justa, livre e plural.

PROGRESSOS E LIMITAÇÕES E A REAÇÃO ORGANIZADA

A trajetória brasileira dos direitos humanos nos recentes 25 anos pode ser dividida em três períodos.

Primeiro período: 1999 a 2019

Entre 1999 e 2019, o país rumou no sentido da implementação da Constituição de 1988. Inicialmente, por meio de uma hegemonia que podemos definir como centrista, que combinava ideias social-democratas com adesão a vários pontos da agenda neoliberal, conduzida pelo PSDB de então. Em seguida, sob um programa de centro-esquerda, liderado pelo PT, com mais ênfase no combate à pobreza e às desigualdades.

Do ponto de vista dos direitos humanos, os resultados do primeiro período (que, na verdade, havia começado nos 15 anos anteriores, com o fim da ditadura, a redemocratização e a promulgação da nova Constituição) foram, em muitos aspectos, positivos. Entre os avanços expressos por indicadores relevantes estão: o aumento da expectativa de vida, redução da mortalidade infantil, redução significativa da miséria e praticamente erradicação da fome. Na área das políticas públicas, destacam-se: a busca da universalização da seguridade social, ampliação de programas de transferência de renda para famílias vulneráveis e valorização do salário mínimo. Houve também expansão das coberturas dos serviços públicos de saúde, universalização da educação básica, articulação de iniciativas de apoio às gestantes e primeira infância. Outros direitos foram reconhecidos e promovidos, como demarcação de terras indígenas, cotas raciais, direitos iguais para casais do mesmo sexo e leis contra o racismo e a intolerância religiosa.

Desde a promulgação da Constituição, o Brasil ratificou uma série de tratados internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1989), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1992), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1992), a Convenção Americana de Direitos Humanos (1992), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência (1995) e a Convenção

Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (1999).

Em 1996, com o lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), o Brasil tornou-se um dos primeiros países a atender recomendação feita pela Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena. Atualizado e reformulado duas vezes, em 2002 e 2009, o PNDH estabelece as diretrizes para a promoção dos direitos humanos em suas várias dimensões – direito à vida, à integridade física e à justiça, direitos civis, econômicos, políticos e culturais – como amplo objetivo que deve ser efetivado pelo conjunto das políticas públicas.

O reconhecimento desses avanços não produziu o país projetado pela Constituição. O Brasil melhorou em muitos aspectos, mas continua sendo um país de imensas desigualdades. A compreensão das limitações requer análises multifatoriais que não cabem neste espaço. Além de questões estruturais e conjunturais em âmbito nacional, há fatores de dimensão global como a financeirização da economia, a desindustrialização de vastas regiões do mundo, a globalização norteadas por interesses concentrados e o declínio do Estado de bem-estar social.

Segundo período: 2019 a 2022

Como vem acontecendo em muitos países, as limitações da democracia no Brasil abriram espaço para grupos e interesses que chegaram ao poder federal pelas eleições de 2018 e que continuam atuantes. Assim, o segundo período – entre 2019 e 2022 – foi marcado pela interrupção dos avanços democráticos e da defesa dos direitos humanos que haviam marcado, mesmo que de modo insuficiente, as duas décadas anteriores.

Além de promover retrocessos em diversas áreas, o discurso, as políticas e práticas do governo liderado pela extrema direita buscaram abalar a Constituição, a justiça social e a redução das desigualdades. Mesmo quando as instituições e a sociedade conseguiam impedir os retrocessos almejados pelo governo e seus apoiadores, o movimento reacionário logrou, em boa medida, ressuscitar e naturalizar perspectivas que muitos consideravam historicamente superadas. A proposta das forças reacionárias inclui narrativas precariamente articuladas sobre propriedade, nacionalismo, família, moralidade e fé. Essas narrativas estão a serviço de interesses econômicos, políticos e ideológicos bastante objetivos contra a democracia e os direitos humanos.

Terceiro período: 2023 e 2024

Desde 2023, estamos em um terceiro período, marcado por resistências contra esse reacionarismo, que combina características brasileiras com articulação internacional de forças de extrema direita. Esta resistência inclui o fortalecimento da democracia e da efetivação universal dos direitos humanos.

DIREITOS DAS CRIANÇAS E ATENDIMENTO À INFÂNCIA: TRAJETÓRIA, DESAFIOS E A NOVA POLÍTICA NACIONAL INTEGRADA

Nos recentes 25 anos, a efetividade dos direitos humanos aconteceu em áreas relevantes, com amplo e duradouro impacto na trajetória do país. Por esse critério, como afirma o artigo 227 da Constituição, estão os direitos das crianças à vida, saúde, acolhimento, proteção, educação e oportunidades. Em relação às crianças, os compromissos assumidos ajudaram a organizar esforços e políticas públicas que, nas décadas seguintes, viabilizaram avanços importantes.

Nos primeiros anos da redemocratização, o Brasil fixou importantes marcos institucionais em relação aos direitos das crianças, começando pela Carta de 1988. Pouco depois, em 1990, foram criados o Sistema Único de Saúde (SUS) – que nasceu com a missão de efetivar a priorização constitucional da infância – e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Entre o início da década de 1990 e 2012, foram criados programas governamentais para a saúde de mulheres e crianças, e iniciativas de redução da fome e da pobreza. O Brasil promoveu uma importante redução das taxas da mortalidade infantil (menores de 1 ano) e na infância (menores de 5 anos). Houve também avanço no controle da mortalidade por doenças imunopreveníveis e diarreia, diminuição da desnutrição infantil e melhora nos indicadores de aleitamento materno. Um dos resultados notáveis desse avanço foi o cumprimento do 4º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que deveria ser alcançado até 2015, com três anos de antecedência. A meta era reduzir a mortalidade infantil em 50% entre 1990 e 2015. No Brasil, a queda foi de 77%.

Em 2016, outro fato institucional importante foi a promulgação do Marco Legal da Primeira Infância (MLPI). Avançando nas prescrições para promoção de direitos das crianças de até 6 anos de idade, o marco fixou princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas. As circunstâncias de crise econômica e instabilidade política nas quais se estabeleceu o MLPI não foram favoráveis. Por isso, diferentemente do que aconteceu em relação aos marcos anteriores, os anos seguintes não se caracterizam por avanços significativos. Essa situação se tornou mais desfavorável a partir de 2019, com a gestão federal que desarticulou boa parte das políticas de promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento social nas décadas anteriores.

Os impactos incluíram piora das condições de vida de boa parte da população. De acordo com a Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), entre 2013 e 2022, o percentual de domicílios brasileiros em situação de insegurança alimentar subiu de 23% para 59%. O descompromisso federal com a área social evidenciou-se em indicadores como os de trajetórias da mortalidade

infantil e da infância, que aumentaram entre 2018 e 2022. No mesmo período, marcado por discursos e ações governamentais antivacina e anticiência, os índices de vacinação caíram consideravelmente, levando o Brasil ao grupo de países que mais reduziram sua cobertura vacinal na infância.

Atualmente, com uma gestão federal que volta a valorizar a imunização e busca recuperar os índices de vacinação, o governo central reconhece a necessidade de promover avanços abrangentes, articulados e consistentes em relação ao cuidado com suas crianças. Em junho de 2024, o presidente Lula (PT) instituiu a Política Nacional Integrada para Primeira Infância (PNIPI), visando efetivar o Marco Legal da Primeira Infância, de 2016. Segundo o decreto presidencial, a implementação da PNIPI deverá ser orientada por um Comitê Intersetorial sob a coordenação da Casa Civil, e em cooperação com o SUS. A secretaria-executiva do colegiado será exercida pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A PNIPI deverá se articular a partir das diretrizes do documento intitulado “Recomendações para a construção da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância”¹, de autoria do Grupo de Trabalho da Primeira Infância formado em agosto de 2023 pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República. A composição do Grupo de Trabalho (GT), que contou com a participação de 22 entidades públicas e organizações da sociedade civil brasileiras, além da Unesco e da Unicef, indica a possibilidade de uma ampla e necessária articulação representativa da sociedade e de diferentes experiências e saberes sobre a primeira infância. A proposta do GT inclui três eixos: um sistema de informação integrado da primeira infância; serviços setoriais “fortalecidos e integrados” nas áreas da saúde, assistência social, educação e proteção; justiça e comunicação com as famílias e cuidadores. Com base nesta política integrada, o relatório assinala a gravidade das desigualdades que impactam a vida das crianças:

Os índices de mortalidade infantil, de acesso à educação, de violência doméstica e de insegurança alimentar, entre outros, evidenciam que as crianças pretas, pardas e em situação de pobreza, juntamente com minorias – como refugiados, crianças indígenas ou quilombolas e crianças com deficiências – são as maiores vítimas das diferenças de acesso a serviços e a oportunidades. (GT Primeira Infância, 2024)

Ao final, o documento insta o presidente e seu governo a fazerem valer a orientação constitucional de tratar as crianças como prioridade absoluta por meio da implantação da PNIPI – que, segundo os autores da proposta, faria do Brasil “o primeiro país a adotar a atenção à primeira infância como ‘carro-chefe’ na estratégia do combate à pobreza, à fome e às desigualdades”. O desempenho do atual governo na implementação

1 Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/06/relatorio-pnipi-2024.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

da Política Nacional Integrada para Primeira Infância poderá ser decisivo para promover novos avanços dos direitos humanos no país.

OBSTÁCULOS AO AVANÇO DOS DIREITOS HUMANOS: DESIGUALDADE, RACISMO ESTRUTURAL E SISTEMA PENAL

Alguns obstáculos para a defesa dos direitos humanos são a desigualdade socioeconômica e um sistema penal que reproduz injustiças, racismo e violência. Uma das lições da atual crise das democracias é que disparidades na distribuição de renda e riqueza produzem desigualdade de oportunidade, de acesso e poder, que, por sua vez, sabotam os resultados sociais do desenvolvimento econômico e das políticas públicas. A resistência dos setores privilegiados a mudanças que possam tornar as regras do jogo distributivo brasileiro um pouco mais equilibrado se evidencia atualmente na dificuldade de instituir uma reforma tributária que torne o sistema efetivamente progressivo.

A área da segurança pública e dos sistemas penal e prisional se mostra extremamente resistente ao projeto democratizante e de justiça social da Constituição de 1988. O modelo que temos é ineficaz e repleto de vícios, com percentuais baixos de apuração de crimes, muita violência policial e violações de direitos de apenados. O sistema não passou por nenhuma reforma abrangente e relevante. Incapaz de dar respostas eficazes ao crescimento do crime organizado, o sistema policial e penal permanece capturado por um judiciário marcadamente elitista e discriminatório, e pelo corporativismo policial. Persiste a mentalidade punitivista e militarista incompatível com a vocação para o efetivo serviço à cidadania e refratário à necessária centralidade dos direitos humanos.

Diante das evidências empíricas de fracasso desse modelo, o sistema político oscila entre a inércia e o retrocesso. É o caso dos números do superencarceramento: as estatísticas evidenciam o racismo estrutural do Sistema de Justiça, além do alastramento das facções criminosas. A situação se agrava por uma maioria congressual empenhada em aumentar o punitivismo fracassado, como demonstra, por exemplo, a proposta de emenda constitucional (PEC) que insere na Carta Magna a criminalização do porte de qualquer quantidade de droga ilícita. Tais efeitos punitivos recairão sobre jovens pobres e negros, como demonstram as estatísticas sobre decisões judiciais com base na Lei de Drogas. Se aprovada, a chamada “PEC das Drogas” irá inserir no texto constitucional um dispositivo contrário ao projeto de combate às desigualdades expresso na própria Carta de 1988.

Além do reacionarismo no Congresso, o alinhamento de governos estaduais ao ideário de extrema direita vem impulsionando graves retrocessos. Um exemplo é a gravação obrigatória da atuação das Polícias Militares por meio de câmeras digitais instala-

das nos uniformes dos policiais, as chamadas “câmeras corporais”. Nos casos em que foi devidamente implementada – como no estado de São Paulo, entre 2020 e 2022 – essa medida se mostrou muito eficaz para reduzir a violência policial. Mas como se trata de avanço que enfraquece setores políticos que promovem visões militaristas e belicosas da segurança pública e das relações sociais, esse avanço enfrenta resistência e sabotagem.

DIREITOS DAS MULHERES E A AGENDA RETRÓGRADA DA DIREITA FUNDAMENTALISTA

Apesar de progressos importantes nos recentes 25 anos, as resistências à realização de direitos são poderosas. Houve avanços significativos no reconhecimento de direitos de pessoas com orientação sexual e identidade de gênero diferentes da heterossexualidade e do binarismo tradicionais. Contrastando com essas melhorias, prevalecem no país altos índices de violência contra esses grupos.

As últimas décadas foram também marcadas por avanços e obstáculos em relação aos direitos das mulheres. Nos âmbitos da legislação, da aplicação da justiça e da cultura, a redução da opressão patriarcal e o aumento do reconhecimento da autonomia e dos direitos das mulheres têm sido marcantes. Por outro lado, mesmo com o aumento dos registros e denúncias, os casos de agressão, estupro e feminicídio revelam uma realidade na qual a efetividade dos avanços não alcança boa parte da população. O feminicídio, assassinato de mulher motivado por questões de gênero, foi definido por lei em março de 2015. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre março de 2015 e dezembro de 2023, foram registrados 10.655 feminicídios no país. A frequência desse crime é crescente, com o maior total anual, 1.463, registrado em 2023. No ano anterior, 2022, segundo o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Raseam), registrou-se 67.626 estupros de mulheres no Brasil, o que equivale à ocorrência de um estupro a cada 8 minutos.

Uma das ameaças da extrema direita contra os direitos das mulheres foi a tentativa, em junho de 2024, de aprovar, em regime de urgência na Câmara dos Deputados, uma PEC que impediria a realização de abortos autorizados por lei após 22 semanas de gestação. A proposta equiparava a interrupção da gravidez ao homicídio, buscando penalizar as mulheres com até 20 anos de prisão, inclusive em casos de gravidez resultante de estupro. Esse retrocesso penalizaria especialmente crianças e jovens vítimas de estupro. O projeto motivou uma intensa mobilização dos movimentos de mulheres, da imprensa e da sociedade para barrar a tramitação da PEC.

Como no caso da “PEC das Drogas”, a “PEC do Aborto” revelou a agenda retrógrada, misógina, classista, racista e punitivista dos movimentos reacionários e fundamentalistas, que investem contra os avanços históricos da Constituição de 1988.

TENTATIVAS DE GOLPE E OUTROS DESAFIOS DA DEMOCRACIA BRASILEIRA

As forças golpistas que recentemente tentaram romper a ordem democrática no Brasil, para rasgar a Constituição e tomar o poder, se caracterizam pela regressividade da visão de mundo contra os direitos humanos. Compreender e denunciar a natureza das novas direitas extremas e da ameaça que representam é uma tarefa fundamental e urgente. A extrema direita que se articula no Brasil e no mundo busca sabotar as instituições que propiciaram o avanço das democracias contemporâneas e que ainda as sustentam. A lição histórica sobre o preço que as sociedades pagam por naturalizar ou relativizar movimentos políticos de viés fascista não pode ser esquecida.

Em julho de 2024, a maioria dos cidadãos da França se mobilizou contra a extrema direita, aplicando uma surpreendente virada no segundo turno das eleições legislativas antecipadas. A articulação de uma Frente Republicana, a demonstração de vitalidade da participação popular e da militância antifascista devem inspirar os democratas mundo afora. Para se tornar consistente e estratégica, a batalha eleitoral vitoriosa terá de ensejar um novo modo de governar, que dê respostas às mazelas sociais que abrem a guarda da democracia a ataques dos sabotadores.

No Brasil, a tarefa de salvaguardar a democracia e os direitos humanos também nos coloca diante de desafios. Durante a gestão federal passada, entre 2019 e 2022, o Congresso Nacional foi conquistando fatias cada vez maiores do orçamento da União. Anualmente, dezenas de bilhões de reais em emendas parlamentares são subtraídas de investimentos estratégicos e políticas públicas estruturadas. Numa perversão da lógica da governabilidade, que obriga o Executivo a mobilizar uma base parlamentar que sustente suas principais iniciativas, esse poder de barganha equivale a uma forma de privatização de parte do orçamento público, que passa a ser direcionado conforme interesses políticos particulares. Essa distorção da divisão de poderes enfraquece o Executivo e reduz a eficácia da democracia brasileira para promover os direitos humanos.

No campo da comunicação, a falta de regulação das novas mídias se constitui em grave fator de corrosão da cultura democrática. A promoção da desinformação e do discurso de ódio, incluindo conteúdos produzidos em escala industrial com objetivos políticos específicos, circula em plataformas digitais que se tornaram a principal fonte de informação para grande parte da população. A disseminação desses conteúdos tóxicos se associa ao fenômeno das bolhas digitais de afinidade, nas quais as pessoas tendem a uma dieta informacional que alimenta visões de mundo monolíticas, enviesadas e preconceituosas. A lógica de atração de atenção e interação que rege o modelo de negócios das plataformas digitais, promovida por algoritmos que favorecem conteúdos apelativos, privilegia a dieta informacional das bolhas. Fecham-se assim círculos

viciosos informacionais, psicológicos e cognitivos nos quais são corroídos parâmetros básicos de veracidade e verossimilhança necessários para a construção de consensos mínimos sobre os quais se fundamentam a cultura e a ética democráticas.

A regulação democrática das plataformas é um desafio que precisa ser enfrentado, combinando liberdade de expressão e opinião, defesa do direito à informação e combate a atividades criminosas, mentiras nocivas e campanhas de desinformação. Os prejuízos causados pela desregulamentação se agravam com o crescente uso de inteligências artificiais.

Fica evidente a urgência da tarefa de fortalecer a defesa da democracia e dos direitos humanos. O primeiro passo é reconhecer que esses dois fundamentos se encontram sob novos, potentes e graves ataques.

■

A retomada de um governo à esquerda em 2023, extremamente necessária, não está sendo suficiente para interromper processos de violações articulados no Congresso Nacional, diante da aliança ainda fortalecida entre os fundamentalismos políticos e religiosos, que usam notícias falsas para manipular pessoas e manter-se no poder.

■

Alternativas aos fundamentalismos políticos e religiosos

Bianca Daébs e
Sônia Mota

■ **Bianca Daébs** é assessora para Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso da Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE). Pastora da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil.
Sônia Mota é diretora da CESE. Pastora da Igreja Presbiteriana Unida do Brasil.

Neste texto, dialogamos sobre o ecumenismo para a defesa dos direitos humanos, expresso através de estudos, reflexões e ações concretas para enfrentar e criar alternativas às alianças fundamentalistas – política, econômica e religiosa. A aliança fundamentalista atua de forma sistemática através de igrejas, partidos políticos, agências de comunicação e outras instituições, com apoio nos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Age de forma organizada e procura atacar a diversidade de pensamento. Busca determinar, conforme sua visão de mundo, os modos de ser e existir, controlar os corpos e vidas, especialmente das mulheres. Ataca as análises e categorias de gênero, criminaliza comunidades desassistidas pelo Estado e demoniza formas de crer ou não crer.

O fundamentalismo religioso é fruto de posicionamentos ultraconservadores que tratam o diferente como oponente. Para os fundamentalistas, a verdade é única. Em nome dessa verdade praticam violências religiosa, de gênero, raça e classe, entre outras. No Brasil é em nome do Deus judaico-cristão que encontramos as maiores expressões fundamentalistas. É importante ressaltar que a matriz religiosa cristã é muito diversa. Por isso, seria um equívoco atrelar esta matriz fundamentalista exclusivamente a um segmento cristão, como se costuma fazer com os evangélicos, pois entre eles existe um movimento de luta por direitos que também é hostilizado pelos fundamentalistas. O historiador Zózimo Trabuco, em entrevista ao *Subverta* explica que:

Os evangélicos também estão na esquerda, de duas formas: 1) Construindo ou participando de coletivos, organizações, sindicatos, movimentos e partidos de esquerda; 2) Votando, especialmente nas eleições presidenciais, em candidaturas de esquerda, ou justificando o voto por critérios de esquerda: agenda igualitarista, interesse coletivo, políticas públicas aos desfavorecidos, identidade popular. Poderíamos pensar ainda numa terceira forma, a de que os evangélicos compõem, majoritariamente, os segmentos sociais que interessam à esquerda organizar e mobilizar para a política emancipatória: classe trabalhadora e minorias políticas. (SUBVERTA, 2022)

Portanto, o fundamentalismo religioso e suas práticas violentas estão presentes entre evangélicos, pentecostais e neopentecostais. A Igreja Católica Apostólica Romana também tem convivido com grupos fundamentalistas que atacam mulheres, movimentos ecumênicos e o Papa Francisco. Esses grupos acreditam que a revelação divina é um privilégio do seu grupo religioso, não admitindo outra possibilidade de verdade. Os ataques feitos às Campanhas da Fraternidade, principalmente a versão ecumênica (CFE) que acontece a cada cinco anos no Brasil, mostram como esses grupos se comportam.

Em entrevista ao Instituto Humanitas, a pesquisadora Magali Cunha afirma que o fundamentalismo religioso galvanizou uma massa de apoio de católicos e evangélicos ao governo Bolsonaro, colocando a democracia em crise. Portanto, aprofundou e estimulou a crise da democracia no Brasil. Um dos problemas do fundamentalismo religioso é que se converge com o fundamentalismo político e econômico como pro-

jeto de poder. Isso é perigoso porque o princípio da alteridade cristã de amar-respeitar o próximo como a si mesmo é desprezado e substituído pelo desejo de poder e de aniquilar o outro enquanto sujeito de direito.

Os fundamentalismos religiosos, políticos e econômicos também buscaram capturar o Estado no período da ditadura militar. Os discursos fundamentalistas sustentavam o pânico moral com o lema “Deus, Pátria e Família”. Tudo que estivesse fora desse escopo era silenciado.¹ Apesar da volta da democracia, com a construção de políticas públicas de inclusão em diversas áreas, a coalizão entre os fundamentalismos religioso, político e econômico segue com consequências desastrosas para o país.

A atenção às necessidades básicas da população, como o direito a saúde, educação, moradia e alimentação devem fortalecer a participação popular nos espaços institucionalizados. A construção da cidadania ainda é frágil na democracia. Isso contribuiu com o avanço da extrema direita, que articulou o golpe em 2016 com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff. A eleição de Bolsonaro foi resultado das propagandas fundamentalistas. Um agravante foi o uso das mídias sociais para disseminar mentiras e alimentar grupos conservadores². O golpe de 2016 revelou a face classista, racista, machista e homofóbica desses grupos, com discursos de ódio. Aumentaram os crimes ambientais e os ataques aos povos originários. Lideranças comunitárias foram perseguidas, inclusive com assassinatos de defensoras e defensores de direitos humanos e territoriais.

As políticas públicas na área de gênero foram fortemente atacadas. Estes discursos e posturas estimularam o aumento dos feminicídios. A população LGBTQIA+ também foi alvo de violência. Esses fatos mostram a pauta moral fundamentalista. É preciso trabalhar muito para superar a violência causada pelo fundamentalismo e patriarcado em nossa sociedade.

A retomada de um governo à esquerda em 2023, extremamente necessária, não está sendo suficiente para interromper processos de violações articulados no Congresso Nacional, com a aliança ainda fortalecida entre os fundamentalismos políticos e religiosos, que usam notícias falsas para manipular pessoas e manter-se no poder. Além disso, ignoram a laicidade do Estado. Citamos alguns episódios recentes:

A tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023, quando milhares de pessoas invadiram as sedes do Executivo, Legislativo e Judiciário.

A tentativa inconstitucional da aprovação do marco temporal, que busca limitar a posse da terra dos povos indígenas.

A tentativa de comparar o aborto ao crime de homicídio, com pena de até 20 anos de prisão, incluindo casos de estupro e risco de vida para meninas, mulheres e pessoas com útero, com o Projeto de Lei 1904, de 2024.

1 Informações sobre esse período podem ser encontradas em Brasil: Nunca Mais, 1985.

2 A relação entre comunicação de massa, fundamentalismo religioso e político no Brasil é tratada pela pesquisadora Magali Cunha no livro *Do púlpito às mídias sociais: evangélicos na política e ativismo digital*.

O Terceiro Comando Puro, facção criminosa “convertida ao Evangelho”, que domina territórios urbanos no Rio de Janeiro. Agora chamado de “Complexo de Israel”, busca impedir o uso de roupas brancas e o bater de atabaques, além de destruir terreiros e expulsar praticantes de religiões de matriz africana.

ALTERNATIVAS

Como contribuir para frear esse processo fundamentalista judaico-cristão de violações de direitos no Brasil, na América Latina, Estados Unidos e Europa? Nenhuma resposta é capaz de dar conta das múltiplas dimensões desta pergunta, mas é preciso dialogar com os princípios éticos que nos permitem olhar outra pessoa como semelhante. Esse continua sendo o desafio e a inspiração dos movimentos nas lutas por direitos. A Coordenadoria Ecumênica de Serviço, enquanto organização baseada na fé que apoia a luta por direitos humanos e territoriais no Brasil há mais de cinquenta anos, tem aprendido que combater os fundamentalismos religiosos, políticos e econômicos requer de nós:

Escuta atenta e qualificada dos movimentos sociais, pois é a luta por direitos que deve orientar as demandas por políticas públicas de inclusão e reparação social, além de provocar o compromisso do judiciário sobre suas decisões.

Promoção do diálogo ecumênico e inter-religioso como afirmação direta de respeito mútuo e celebração das liberdades laicas e diversidades religiosas, pois um Estado laico é fundamental para a garantia da democracia.

PROMOÇÃO DO DIÁLOGO ENTRE DIVERSOS SETORES DA NOSSA SOCIEDADE

Neste sentido, é importante dialogar e avaliar as possibilidades de fortalecimento mútuo. Desse modo, a diferença que antes era vista como adversidade, passa a ser compreendida como complementaridade, trazendo diversidade e beleza à nossa caminhada. Compreendemos que fé, afeto e esperança são instrumentos revolucionários na luta por direitos humanos e territoriais, para desmascarar e resistir às alianças fundamentalistas. Sem esses elementos, a luta se torna árida demais. É a alegria vivida na comunhão de nossos afetos e na celebração da fé que nos faz esperar e resistir, que nos anima a seguir na busca de uma sociedade mais justa para todas as pessoas.

REFERÊNCIAS:

ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

CUNHA, Magali. *Do púlpito às mídias sociais: evangélicos na política e ativismo digital*. Curitiba: Editora Appris, 2024.

CUNHA, Magali. Entrevista Concedida a Ricardo Machado do IHU UNISINOS em 10 de maio de 2021. Acesso em: 20 jul.2024. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/609069-fundamentalismo-religioso-galvaniza-massa-de-apoio-de-catolicos-e-evangelicos-ao-governo-bolsonaro-e-coloca-a-democracia-em-criese-entrevista-especial-com-magali-cunha>. Acesso em: 20 jul.2024.

THUSWOHL, Maurício. "Bandidos de Deus". *Carta Capital*. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bandidos-de-deus/>. Acesso em: 20 jul.2024.

TRABUCO, Zózimo. "Os evangélicos, as esquerdas e as eleições". Entrevista concedida ao Subverta, Coletivo Ecosocialista e Literário. Disponível em: <https://subverta.org/2022/10/14/os-evangelicos-as-esquerdas-e-as-eleicoes/>. Acesso em: 20 jul.2024.

TRABUCO, Zózimo. *À direita de Deus, à esquerda do povo: protestantismos, esquerdas e minorias (1974-1994)*. Salvador: Editora SAGGA, 2015.



A política externa brasileira tem expressado solidariedade aos palestinos, porém uma questão persiste: existe a possibilidade de uma diplomacia ativa na região trabalhar em prol da paz e conciliação dos povos?



Diplomacia brasileira em solidariedade ao povo palestino

Mônica Dias Martins

■ **Mônica Dias Martins** é coordenadora do Observatório das Nacionalidades da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Editora de *Tensões Mundiais*. Conselheira da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Persiste o genocídio na Palestina, iniciado em 1948, com a Nakba, ou seja, a catástrofe sobre o povo palestino a partir da criação do Estado de Israel. Este processo conta com a cumplicidade das grandes potências mundiais. Em 1987, após a primeira Intifada (ampla revolta palestina contra a ocupação israelense de seus territórios), é fundado o Hamas, movimento de resistência islâmica. O Hamas administra a Faixa de Gaza desde a vitória nas eleições legislativas de 2006 e atua como força militar. Em 7 de outubro de 2023, o Hamas surpreendeu Israel com um ataque de mísseis e uma incursão por terra. Em resposta, as forças militares israelenses intensificaram os bombardeios aéreos, que devastam a Faixa de Gaza e mataram mais de 30 mil civis, a maioria mulheres e crianças. Mais de um milhão de pessoas buscaram refúgio em Rafah (cidade ao Sul de Gaza) com o cerco total ao território palestino, que dificulta a entrada de ajuda humanitária¹. Em um cenário desolador, os sobreviventes enfrentam a escassez de água, comida, medicamentos. As carências são utilizadas como instrumento de guerra pelo governo de Benjamin Netanyahu, primeiro-ministro de Israel.

Face ao brutal sofrimento palestino e às violações de direitos humanos, o Brasil tem defendido o cessar-fogo, a libertação de reféns e a criação de condições para garantir ajuda humanitária. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem reiterado o compromisso do governo com a solução de dois Estados – um Estado Palestino livre e economicamente sustentável, convivendo em paz e segurança com Israel, dentro de fronteiras mutuamente acordadas e internacionalmente reconhecidas.

Para repatriar brasileiros e seus parentes, o governo organizou a Operação Voltando em Paz² para cerca de 1.560 pessoas. A força-tarefa envolveu uma ação conjunta dos ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, da Defesa e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Após o desembarque no Brasil, a Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) prestaram atendimento médico e psicossocial para o grupo. A Força Aérea Nacional (FAB) intermediou as negociações para o deslocamento das famílias em aeronaves comerciais.

A diplomacia brasileira procurou contato direto com a Autoridade Nacional Palestina (ANP), formada em 1994 nos termos dos Acordos de Oslo. A sede da ANP está em Ramalá e é controlada pelo Fatah, que governa a Cisjordânia ocupada. Em 17 de fevereiro de 2024, por ocasião da 37ª Cúpula da União Africana em Adis Abeba (Etiópia), aconteceu o encontro entre o presidente Lula e o primeiro-ministro da ANP, Mohammad Shtayyeh. Segundo o premiê, a situação na região é pior do que os números divulgados: 30 mil mortos, 70 mil feridos e cerca de nove mil pessoas desapa-

1 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-05/com-fronteira-fechada-distribui-cao-de-ajuda-para-rafah-esta-suspensa>. Acesso em: 28 jul. 2024.

2 Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/mae-e-tres-filhos-brasileiros-palestinos-chegam-ao-brasil-neste-sabado>. Acesso em: 28 jul. 2024.

recidas sob escombros de edificações destruídas pelos ataques israelenses. A reunião bilateral ocorreu dois dias após o governo brasileiro assegurar ajuda financeira extra para a Agência da ONU de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Médio (UNRWA, da sigla em inglês) durante sessão da Liga dos Estados Árabes no Cairo (Egito). O presidente brasileiro condenou a decisão dos países aliados de Israel de cortar o financiamento à UNRWA:

As perdas humanas e materiais são irreparáveis. Não podemos banalizar a morte de milhares de civis como mero dano colateral [...] Ante nossos olhos, a população de Gaza sofre de fome, sede, doenças e outros tipos de privações, como alerta a Organização Mundial de Saúde. A situação na Cisjordânia, que já era crítica, também está se tornando insustentável. (Discurso do presidente Lula. 15/02/2024).³

Pouco depois, em 26 de fevereiro de 2024, Mohammad Shtayyeh apresentou sua carta de renúncia ao cargo – “à luz dos fatos relacionados com a agressão contra a Faixa de Gaza e a escalada [da violência] na Cisjordânia e Jerusalém”. Mohammad Mustafa é nomeado primeiro ministro da ANP.

Com copatrocínio do Brasil, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, em 10 de maio de 2024, uma resolução sobre a admissão do Estado palestino⁴, que obteve 143 votos a favor, nove contra e 25 abstenções. A resolução determina que a Palestina está qualificada para tornar-se membro pleno da ONU e recomenda ao Conselho de Segurança reconsiderar a questão de maneira favorável, revogando o veto dos EUA em abril deste ano. Amparado nos termos da resolução, o governo brasileiro continua a desenvolver esforços diplomáticos para que a Palestina seja considerada Estado membro pleno das Nações Unidas. Em 22 de maio de 2024, o presidente Lula saúda o reconhecimento do Estado palestino por países europeus.

A decisão conjunta de Espanha, Noruega e Irlanda de reconhecer a Palestina como um Estado é histórica por duas razões. Faz justiça em relação ao pleito de todo um povo, reconhecido por mais de 140 países, por seu direito à autodeterminação. Além disso, essa decisão terá efeito positivo em apoio aos esforços por uma paz e estabilidade na região. Isso só ocorrerá quando for garantida a existência de um Estado Palestino independente. O Brasil foi um dos primeiros países na América Latina a assumir essa posição, quando em 2010 reconheceu o Estado da Palestina nas fronteiras de 1967, o que inclui a Faixa de Gaza e a Cisjordânia, tendo Jerusalém Oriental como sua capital. (Postagem do presidente Lula no X. 23/05/2024)⁵

3 Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2024/discurso-do-presidente-lula-durante-sessao-extraordinaria-da-liga-dos-estados-arabes-no-cairo-egito>. Acesso em: 28 jul. 2024.

4 Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202405/aprovacao-de-resolucao-sobre-o-processo-de-admissao-do-estado-da-palestina-na-onu-e-sobre-a-elevacao-dos-seus-direitos-de-participacao>. Acesso em: 28 jul. 2024.

5 Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202405/lula-decisao-reconhecer-palestina-como-estado-historica>. Acesso em: 28 jul. 2024.

O posicionamento político de Espanha, Irlanda e Noruega levou Israel a retirar seus embaixadores destes países. O governo de Netanyahu se opõe ao reconhecimento do Estado palestino. Em nota oficial, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) parabenizou a decisão da Corte Internacional de Justiça (CIJ)⁶, em 19 de julho de 2024, sobre “Práticas de Israel no território palestino ocupado, inclusive Jerusalém Oriental”, que reforça a solução de dois Estados defendida pelo presidente Lula. No processo de elaboração do parecer consultivo, a Assembleia Geral das Nações Unidas destacou a contribuição do Brasil. Em nota, o Itamaraty apontou as consequências jurídicas da ocupação israelense e denunciou violações de direitos humanos na Palestina.

De acordo com o principal órgão judiciário da ONU, a ocupação israelense dos territórios palestinos é ilegal e seus assentamentos devem ser retirados. A Corte assevera que Israel pratica ações que desrespeitam a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Nawaf Salam, presidente da CIJ, anunciou as conclusões de um painel de 15 juízes: “os assentamentos israelenses na Cisjordânia e em Jerusalém Oriental, e o regime a eles associado, foram estabelecidos e são mantidos em violação do direito internacional”. Embora não seja de caráter vinculativo, a decisão da Corte representa uma clara condenação das agressões israelenses na Palestina e um chamado à comunidade internacional para agir em conformidade com o direito internacional.⁷

Setores da sociedade brasileira também denunciam a tragédia humanitária na Faixa de Gaza e na Cisjordânia. O significado dos manifestos é relevante diante da posição da mídia que tem minimizado a gravidade dos massacres perpetrados por Israel com a cumplicidade das potências aliadas. A mídia adotou uma linguagem que desumaniza o povo palestino e contribui para uma percepção distorcida da realidade. O primeiro manifesto brasileiro pelo fim do genocídio foi assinado por intelectuais, artistas, acadêmicos, representantes de entidades e movimentos populares. Lançado na Universidade de São Paulo (USP) em 3 de novembro de 2023, faz um apelo às autoridades para que o governo brasileiro:

a) sinalize de maneira enfática que não compactuamos com o crime contra a humanidade em perpetuação na Faixa de Gaza; nem com a sua extensão, já em curso, para toda a Cisjordânia;

b) se una a todos os países dispostos a sustentar a lei internacional de maneira clara e consequente na Palestina;

6 Disponível em: <https://www.brasil247.com/mundo/presenca-israelense-nos-territorios-palestinos-e-ilegal-e-de-ve-acabar-decide-corte-mundial>. Acesso em: 28 jul. 2024.

7 Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/opinio-con-sultiva-da-corte-internacional-de-justica-cij-sobre-201cpraticas-de-israel-no-territorio-palestino-ocupado-inclu-sive-jerusalem-oriental201d. Acesso em: 28 jul. 2024.

c) revogue os acordos militares e de segurança firmados com Israel;

d) apoie a reativação do Comitê da ONU contra o crime de apartheid, para que se possa averiguar e encaminhar para julgamento o caso em curso no território da Palestina histórica.⁸

O segundo manifesto, de 5 de fevereiro de 2024, criou a Rede Universitária de Solidariedade ao Povo Palestino com o objetivo de sensibilizar a comunidade acadêmica. A organização social contribuiu com iniciativas da atual política externa brasileira em relação ao conflito em curso: a) atuação na presidência do Conselho de Segurança da ONU, buscando uma solução para a guerra contra o povo palestino; b) apoio à petição da África do Sul de acionar a Corte Internacional de Justiça, em Haia, para que Israel cesse os atos criminosos nos termos da Convenção de Genocídio; c) decisão de suspender os acordos militares com Israel firmados na presidência de Bolsonaro.⁹

O terceiro manifesto foi divulgado um dia depois do anúncio da retirada definitiva do embaixador brasileiro de Israel, sem indicação de substituto para a Embaixada em Tel Aviv. Encabeçado por um grupo de artistas, intelectuais, líderes políticos e juristas, é dirigido ao presidente Lula e reivindica o rompimento das relações diplomáticas com Israel. Com assinaturas de membros da comunidade judaica no Brasil, o documento, de 30 de maio de 2024, define como “carnificina insuportável” a situação nos territórios palestinos e destaca a atitude firme do atual governo:

O Brasil tem apresentado segundas propostas para o cessar fogo na Faixa de Gaza e a solução de dois Estados estabelecida por resoluções internacionais. Graças ao seu governo, somos uma das nações que reconhecem, no âmbito das Nações Unidas, a soberania e a independência da Palestina. No entanto, a crescente violência imposta pelo governo Netanyahu, com ataques desumanos e cruéis contra civis, obriga o mundo a ir além de gestos e propostas diplomáticas, como já debatem diversos países da União Europeia e outras regiões. O governo Netanyahu viola abertamente deliberações emanadas da Corte Internacional de Justiça, colocando-se à margem do direito, além de desrespeitar o Conselho de Segurança e a Assembleia Geral da ONU.¹⁰

A continuidade dos crimes de guerra contra o povo palestino tem motivando protestos nas ruas do Brasil e do mundo, além de diversos artigos, palestras, revistas e livros contra as narrativas sionistas, imperialistas, neocoloniais e racistas que pre-

8 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/11/03/intelectuais-artistas-e-movimentos-assinam-manifesto-contra-genocidio-em-gaza-participe>. Acesso em: 28 jul. 2024.

9 Disponível em: <https://universidadespelopalestina.com/>. Acesso em: 28 jul. 2024.

10 Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/30/artistas-intelectuais-e-lideres-politicos-pedem-a-lula-o-rompimento-de-relacoes-com-israel>. Acesso em: 28 jul. 2024.

dominam na mídia corporativa nacional e estrangeira. Em julho de 2024, o Observatório das Nacionalidades, rede de pesquisa transdisciplinar vinculada à Universidade Estadual do Ceará (UECE), em parceria com outras instituições no continente¹¹, organizou o lançamento de uma edição histórica da revista *Tensões Mundiais* que denuncia o genocídio do povo palestino. Segundo a equipe editorial:

O momento requer a atenção inadiável da academia e do pensamento científico crítico na disputa de ideias e na articulação da opinião pública mundial. A resistência palestina transcende as fronteiras de seu território, convertendo-se em um apelo em defesa da vida, da autodeterminação e da sobrevivência de seu povo. Com artigos de renomados acadêmicos e entrevistas exclusivas, este número aborda a grave situação enfrentada pelo povo palestino, destacando a resistência, autodeterminação e sobrevivência em meio ao massacre; uma leitura essencial para todos interessados em entender em profundidade as dinâmicas geopolíticas e humanitárias envolvidas.¹² (TENSÕES MUNDIAIS, 2024)

A política externa brasileira tem expressado solidariedade aos palestinos, porém uma questão persiste: existe a possibilidade de uma diplomacia ativa na região trabalhar em prol da paz e conciliação dos povos? Negociações diplomáticas, declarações e resoluções de organismos multilaterais têm efeito limitado para deter a máquina de guerra israelense. A resistência anticolonial ao sionismo aparece como estratégia para assegurar o direito dos palestinos à sua terra e para concretizar os ideais de liberdade e paz. Trata-se de redimensionar no campo discursivo das ciências humanas o que convencionalmente se designa por realidade e imaginação.

A conclusão desse artigo busca reforçar o significado das palavras e pinturas dos artistas palestinos, que acreditam no poder de sua arte para romper o silêncio. Manifestações artísticas estimulam a imaginação, ensejam reflexões sobre a realidade social, despertam emoções coletivas e expressam a cultura de um povo. Heba Zagout (1984-2023) encontrou na arte uma forma de expressar seus sentimentos e sonhos de liberdade. As pinturas de cores vibrantes (temos uma delas aqui reproduzida em preto e branco), ricas em detalhes e simbolismo, retratam as paisagens, os costumes, as cenas do cotidiano, as tradições e os símbolos da cultura de seu povo. Suas obras são um registro visual e documental da história de resistência palestina como um modo de enfrentar o apagamento cultural imposto pela ocupação israelense, além de manter viva a memória por meio da arte.

11 O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU), o Observatório Geohistórico da Universidade de Luján (OGH-UNLu, da Argentina) e o GT Palestina y América Latina do Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais.

12 Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/issue/view/629>. Acesso em: 28 jul. 2024.



A resistência palestina e a política expansionista israelense são tema dos versos de Mahmoud Darwish (1941-2008). Sua poesia canta a esperança, o orgulho palestino e a solidariedade internacionalista. Na prisão, escreveu seu famoso poema *Carteira de Identidade*:

Registra-me!
 sou árabe
 meu nome é muito comum
 e sou paciente
 em um país que ferve de cólera
 minhas raízes...
 fixadas antes do nascimento dos tempos
 antes da eclosão dos séculos
 antes dos ciprestes e oliveiras
 antes do crescimento vegetal
 [...]

Em *Confissão de um terrorista* o poeta exprime a revolta de um povo oprimido que ao resistir é chamado de agressor:

*Confiscaram minha propriedade
Arrancaram meu pomar
Demoliram minha casa
E me chamaram de terrorista
Legislaram leis fascistas
Praticaram odiada apartheid
Destruíram, dividiram, humilharam
E me chamaram de terrorista
Assassinaram minhas alegrias,
Sequestraram minhas esperanças,
Algemaram meus sonhos,
Quando recusei todas as barbáries
Eles... mataram um terrorista!*

Resta a nós saber até quando calaremos diante da impunidade.



Cinquenta anos depois, o mundo vive novas ameaças de ascensão dos modelos de extrema direita, cuja intenção é retirar direitos e derrotar por completo a democracia. Esta situação exige uma tomada de posição. É por isso que a figura de Tito é tão importante.



Frei Tito, 50 anos: um mártir da democracia

Jelson Oliveira

- **Jelson Oliveira** é doutor em Filosofia; professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Coordenador da Cátedra Hans Jonas da PUCPR e do Centro Hans Jonas Brasil. Conselheiro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e coordenador da Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil.

Quando Frei Tito de Alencar Lima atravessou o bosque próximo ao convento de La Tourette, em Éveux, na região de Lyon, na França e estendeu seu corpo sobre o vazio, o silêncio de sua respiração cessava o aturdido grito que seus torturadores implantaram na sua alma. As crueldades físicas perpetradas pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury e sua trupe, entre 1969 e 1970, não feriram apenas o seu corpo com lesões cuja dor palavras nenhuma podem traduzir.

O horror dos algozes foi capaz de alcançar o âmago de sua alma com ritos odiosos, xingamentos, ameaças e protocolos macabros que incluíam policiais vestidos com paramentos litúrgicos que lhe fizeram abrir a boca para “receber a hóstia sagrada” e, ao invés disso, lhe enfiaram um fio elétrico entre os dentes. Dor indizível. Sofrimento irreparável que levaria o jovem frade dominicano a se enforcar em um álamo, distante da terra natal.

Sua sina incluía quarenta dias de tortura no Departamento de Ordem Política e Social (Dops/SP), prisão e mais tortura no presídio Tiradentes e na Operação Bandeirante (Oban). Depois exílio no Chile, Itália e França, onde buscou tratamento psiquiátrico por quatro anos, até sua morte, em 7 de agosto de 1974. Durante uma das sessões de tortura (mais uma vez essa palavra educada não traduz o horror do fato), o capitão Benoni de Arruda Albernaz definiu o mal radical que o regime era capaz de impetrar: “Se não falar será quebrado por dentro, pois sabemos fazer as coisas sem deixar marcas visíveis. Se sobreviver jamais esquecerá o preço de sua valentia”¹. Tito não falou. Mas também se recusou a ser vencido: decidiu que era “melhor morrer do que perder a vida”, conforme escreveu na Bíblia que carregava consigo.

A história de Tito resume uma época sombria e condensa a coragem e a dor de inúmeras outras vítimas da ditadura militar brasileira e latino-americana. De um lado, o facínora acusador, detentor da força, laçador dos poderes instalados. De outro, jovens movidos por utopias que incluíam nutrientes simples e fundamentais, como a liberdade, a igualdade e a justiça. De um lado, os serviços dos interesses que, desde fora, não mediam esforços para impedir que esses ideais prosperassem, porque eles ameaçavam a implantação de seus planos de mundo, que incluíam os propósitos do regime capitalista de mercado, cuja força estava na concentração, no privilégio e na manutenção das desigualdades sociais. De outro, jovens que entendiam essa conjuntura e, por isso, percebiam que a indiferença não era uma opção. No caso de Tito e seus companheiros frades dominicanos, acrescentava-se uma leitura comprometida do Evangelho, que se mantinha fiel à tradição que remontava a inúmeros personagens da família dominicana, especialmente a Bartolomeu de Las Casas, um dos primeiros e mais contundentes defensores dos direitos humanos dos povos indígenas diante do abuso e da violência

1 Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0035_0005, pp. 88-89. In: Brasil. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1), p. 485.

colonial. Eles sabiam, afinal, que a história exigia deles o que exigiu de Jesus, de Las Casas e de tantos outros homens e mulheres que leram os sinais dos tempos e compreenderam que era preciso enfrentar as circunstâncias da opressão com a força das grandes utopias. Esses jovens portadores dos grandes ideais sabiam que há momentos em que a história se efetiva como enfrentamento de diferentes modelos de mundo – e é preciso ter coragem para optar por um deles.

Cinquenta anos depois, o mundo vive novas ameaças de ascensão dos modelos de extrema direita, cuja intenção é retirar direitos e derrotar por completo a democracia. Esta situação exige uma tomada de posição. É por isso que a figura de Tito é tão importante.

Como um mártir da democracia brasileira, esse jovem morto aos 28 anos traduz o sentido último da adesão radical a um modelo de sociedade alicerçado na utopia de um mundo orientado pelo bem comum: a igualdade de condições de florescimento, a liberdade expressão, de associação e de pensamento, a justiça independente e imparcial, a participação cidadã, a responsabilidade ativa, a organização e a manifestação livre, o controle das ações dos governantes, buscando transparência e isonomia, a garantia do estado de direito, no qual todos estejam sujeitos às mesmas leis, o pluralismo e a diversidade de opiniões, culturas, etnias, religiões, identidades de gênero e orientação sexual, a tolerância, a aceitação e o respeito, bem como a defesa dos direitos humanos, fundados nos princípios da dignidade, integridade pessoal, igualdade e não discriminação, cabendo ao Estado a sua proteção e promoção.

Embora imprecisa, essa lista traduz os ideais que desejamos. Fora desses princípios, a vida humana se torna a expressão da barbárie, da opressão e da violência dos mais poderosos sobre os mais vulneráveis.

O ódio da extrema direita à democracia traduz o ódio a essa pauta de valores. É o ódio ao pobre, ao preto, ao indígena, à população LGBTQIA+ e a todas as pessoas dissidentes desse modelo que eles querem implantar baseado no privilégio de gênero, raça e classe. Por isso, o nacionalismo exacerbado exclui os estrangeiros; o autoritarismo quer calar as vozes diferentes, matando a alteridade e impedindo o diálogo social; o conservadorismo e moralismo querem anular as mudanças sociais e impedir o avanço das pautas das chamadas minorias; o populismo quer calar essas minorias apelando para um discurso que engana a maioria silenciosa, que se alinha às suas fileiras de forma não crítica; o antiglobalismo quer apenas sancionar o nacionalismo mofado, fundado na xenofobia e no racismo, cuja crença última é a superioridade étnica e racial. Isso tudo depende de um militarismo instituído a partir das forças armadas e na expansão do poder bélico, baseado no discurso do domínio.

Qualquer análise hermenêutica destes discursos encontra facilmente os ingredientes do caos, somados a outros dois fatores desastrosos: [1] o uso da fé, principalmente das igrejas neopentecostais, cuja massa de seguidores vem crescendo com o apelo das promessas que celebram a ignorância na compreensão da própria mensa-

gem evangélica e o apelo a um moralismo descabido, ocioso e quase sempre anacrônico; e [2] a utilização das mídias sociais, que se tornaram o *locus* central para a difusão destas ideias e para a arregimentação de seus seguidores, entre os quais muitos jovens.

A receita dessa engrenagem é induzida precisamente pelo ódio, cujo apelo comercial é evidente: vende, engaja, gera *likes*. A consequência é nefasta: a mentira, a gafe, a polêmica e o golpe dão as mãos, para que a democracia se renda aos ideólogos do caos social e seus aliados, como pastores inescrupulosos e bilionários do *Big Data*, que dominam os algoritmos e, com isso, manobram a opinião pública. A galeria de horrores inunda o jogo político com amostras dessa propaganda pérfida, que coloca em xeque os princípios mais fundamentais da vida em comum.

Tito nos ensina, contudo, a resistir e jamais se render. É preciso reafirmar que o sonho de um mundo comum, onde todos, todas e todes verdadeiramente tenhamos um lugar – esse sonho que fez Tito resistir aos seus torturadores até a morte – precisa de nova adesão, como um compromisso de entusiasmo cotidiano.

Isso começa pela resistência à onda de deseducação e deformação política que fere a democracia e nos atormenta diariamente. Também ao neoliberalismo, que é conservador na moral e liberal na economia. E ao neofascismo, que inocenta os assassinos, como os torturadores da ditadura. A anistia política aos militares foi improdutivo e antipedagógica porque apagou o sentido histórico dos acontecimentos e possibilitou a presença imune dos algozes na retomada do poder através do golpe. O resultado foi mais concentração econômica, destruição do meio ambiente, aumento da violência e das contradições sociais.

Quem defende a democracia resiste e se inspira na luta de Tito e de seus companheiros e companheiras. Somos convocados a lutar por uma democracia plena, com igualdade social como condição para a cidadania integral. Um governo *do* povo só é legítimo se também *for para* o povo, orientado para suas necessidades. O caminho para a democracia é a luta em favor da soberania do povo. Como insiste Frei Betto, um dos grandes narradores dessa história, a conscientização e a educação popular são ferramentas fundamentais para a organização e a mobilização.

Em outubro de 1973, Tito assinou um poema que é seu testamento². Ele fala de um lugar de serenidade e paz, amor e esperança, um lugar sem ódio e sem angústia, onde ele poderia colher flores em dias primaveris. Esse poema descreve o reino de Deus, para onde ele queria ir. Mas ele também sabia que esse reino começa aqui e agora, como tradução de uma responsabilidade que deve ser assumida por nós. Com Tito lá de cima, a gente continua sonhando e construindo essa utopia.

2 Disponível em: <https://freitovive.wordpress.com/frei-tito-e-seus-escritos/poesias/>. Acesso em: 20 set. 2024.



Essa medida concreta, a recriação da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP), abre caminho para os setores democráticos da sociedade não renunciarem ao seu direito de recuperar a trajetória dos movimentos sociais populares que resistiram à ditadura de todas as formas e em todas as frentes.



O direito de não esquecer

Pedro Tierra

■ **Pedro Tierra** é pseudônimo de Hamilton Pereira, poeta, ex-presos político. Militante da resistência à ditadura de ontem e ao neofascismo contemporâneo.

As elites brasileiras constituíram sua fortuna e o exercício secular de domínio social, político e cultural, a partir de três crimes contra a humanidade: i) o *genocídio das populações indígenas que aqui encontraram*; ii) o *tráfico de pessoas compradas nas feitorias da África Ocidental e Moçambique*; e iii) a *exploração do trabalho escravo nos canaviais e nas minas*. Somos produto dos atos do *genocida*, do *traficante de pessoas* e do *explorador do trabalho escravo*. Somos um retrato acabado dos sistemas coloniais impostos pelos europeus aos povos do sul do mundo pela expansão marítima do capitalismo comercial a partir do século XVI.

Esses são os fundamentos que sustentam uma das sociedades mais desiguais do planeta. Que foi ensinada a mirar como se fosse natural a matança dos *diferentes* ainda que os *diferentes* fossem os habitantes originários da terra que invadiram e tomaram como sua; foi ensinada a comprar e vender pessoas como se fossem *peças* empilhadas nos *Tumbeiros* que durante três séculos cruzaram o Atlântico Sul; foi ensinada a explorar a força de trabalho das pessoas escravizadas e seus descendentes como se estivesse, generosamente, salvando a vida daquela massa de infelizes.

Agregue-se, a essa raiz de violência explícita e “*exemplar*”, um sofisticado sistema de apagamento da memória utilizado pelos instrumentos do Estado e pela própria estrutura da sociedade oligárquica e seus centros de produção cultural, ideológica e de comunicação social, que dissolvem cotidianamente a crueza de sua dominação por meio de generalizações tais, no discurso hegemônico, alienante, que as classes submetidas deixam de sentir o impacto da realidade e o choque da própria experiência vivida.

Dessa matriz derivam expressões mitológicas como “o bom senhor de escravos”, “no Brasil não tem racismo porque os negros conhecem o seu lugar”, “a ditadura foi um mal necessário” ou a “ditabrandia”, esta última expressão cunhada pelo editorialista de um jornalão cúmplice dos crimes do regime militar (1964/1988).

Em síntese, o conservadorismo das elites brasileiras utiliza-se dos instrumentos do Estado, em sentido amplo, para perpetuar a sistemática ocultação do cadáver do passado histórico, colonial e escravista; para preservá-lo, embalsamá-lo e seguir mantendo sua influência sobre as relações sociais contemporâneas.

Algo semelhante ocorre com as referências ao período da ditadura militar-empresarial que se impôs pela força das armas para depor o presidente legítimo, João Goulart, rasgar a Constituição de 1946 e interromper o ciclo de desenvolvimento nacional autônomo projetado desde a era Vargas. Produziu-se o mito da ditadura bem-sucedida na economia, quando a realidade gritava o aprofundamento das desigualdades sociais, regionais e o abismo entre os ricos e os pobres no país.

São conhecidas as circunstâncias políticas que cercaram a opção do presidente Lula anunciada na antevéspera do aniversário de 60 anos do Golpe de Abril de 1964, em entrevista ao jornalista Kennedy Alencar, ainda marcada pelos acontecimentos do 8 de janeiro, de que o governo não realizaria nenhum ato para comemorar a data. Aquela

opção dá lugar a um gesto concreto que abre caminho para resgatarmos o passivo pendente do Estado com relação à sociedade brasileira e ao regime democrático.

A recriação da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP) – despacho Presidencial publicado em 04/07/2024 – e sua reinstalação, em 30 de agosto, “Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados”, instituído pela ONU, retoma o processo iniciado em 1995, durante o governo FHC e interrompido no apagar das luzes do governo neofascista (2019/22).

A CEMDP trata de lançar luz sobre a responsabilidade do Estado brasileiro pelos assassinatos e desaparecimentos forçados de militantes da resistência à ditadura civil-militar e deve ser entendida como a materialização do compromisso político de Lula com as lutas contra o regime fardado que precederam o movimento operário liderado por ele no final da década de 1970.

Um movimento que produziria a adequada convergência de objetivos de diferentes segmentos organizados da sociedade brasileira e acumularia força social, política e cultural suficiente para levar à derrota da ditadura em 1985 e ao novo pacto democrático-liberal expresso na Constituição de 1988.

Essa medida concreta – a recriação da CEMDP – abre caminho para os setores democráticos da sociedade ao seu direito de recuperar a trajetória dos movimentos sociais populares que resistiram à ditadura de todas as formas e em todas as frentes. Esse é um desafio incontornável para romper o cerco do neofascismo e do neoliberalismo que, apropriando-se do cadáver do passado insepulto da ditadura, sitiam a democracia brasileira, sobrevivente, no século XXI.

A punição, em curso, dos responsáveis pelo 8 de janeiro não pode ser compreendida e executada como uma operação cirúrgica que em si mesma se encerra. Não é possível obscurecer os vínculos evidentes entre seus protagonistas e o ideário que alimentou o golpe de 1º de abril de 1964. Não basta, portanto, punir os planejadores, executores, mandantes e financiadores do 8 de janeiro, perpetrado pelas hordas neofascistas.

É necessário resgatar o déficit informacional da sociedade sobre mais de duas décadas de terror e arbítrio que o país viveu sob a ditadura civil-militar. Tal déficit não resulta de negligência. De descaso. Trata-se da aplicação da estratégia secular das elites conservadoras que fizeram do Brasil o país do esquecimento.

Será com a oferta de informação qualificada e formação de capacidade crítica sobretudo da juventude, que o Brasil do século XXI reunirá as condições para compreender e abolir a cultura golpista que deitou raízes profundas no estamento militar cultivadas, ao longo do século XX, e desperta nas classes médias e mesmo nas classes populares o fascínio pelas soluções autoritárias para os desafios do nosso desenvolvimento.

Entre 1964 e 1988, quando o Brasil novamente escreveu uma nova Constituição pelas mãos dos seus escolhidos, a ditadura civil-militar havia instituído o mais capilar sistema de informações, controle social e repressão política que o país já conheceria.

A partir de 1968, com o Ato Institucional nº 5, o regime consolidou o Estado policial, centralizado no Sistema Nacional de Informação (SISNI), ligado diretamente ao gabinete do comando do Exército, todo o aparato repressivo: desde os alcaguetes recrutados dentro das prefeituras dos mais longínquos municípios do país, os Rotary Clubes, os Lions Clubes, as salas de aula das escolas públicas e privadas, as Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS), as Divisões de Segurança e Informações (DSIs) em cada ministério, os serviços de informações de cada uma das Forças Armadas, o sistema dos Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODIs), coordenados pelo Serviço Nacional de Informações (SNI). Aqui está esboçada a estrutura material que deu suporte ao exercício do arbítrio e da violência, das torturas, dos assassinatos e desaparecimentos forçados contra cidadãos e cidadãos brasileiros ao longo dos anos de chumbo.

A transição da ditadura civil-militar para uma democracia liberal articulada pelo alto não permitiu avanços alcançados em outros países vizinhos que viveram situações históricas semelhantes. Não produzimos, por exemplo, as condições para a vigência de uma Justiça de Transição, algo indispensável para a legitimação e consolidação do processo de reconstrução democrática.

A própria Lei de Anistia (Lei 6.683/1979), que sinalizou objetivamente o início da retirada dos militares da cena política, foi costurada de acordo com os interesses do estamento. A caserna ainda detinha força política suficiente para ditar os termos da retirada. A estratégia das elites de apagamento da memória, quando questionada, sempre sustenta que houve um pacto – argumento acolhido inclusive pelo STF – para que se consumasse a transição para a democracia.

É sempre oportuno lembrar Mandela: *“Prisioneiros não fazem pactos”*. Tratou-se, na realidade, de uma imposição que permitiu aos fardados uma retirada organizada, sem perdas, arrastando consigo sob o manto verde-oliva para a impunidade, a escória de torturadores, assassinos, estupradores, responsáveis por crimes imprescritíveis contra a humanidade.

E assim preservou o aparato do Estado Policial constituído pela ditadura. Não foi desfeita essa teia pelos regimes democráticos a partir da Constituição de 1988. Não foi alterada uma vírgula dos currículos das Escolas Militares que formaram os dirigentes do regime anterior.

Os desafios da reconstrução democrática sob o cerco do neofascismo não nos permitem inventar atalhos. A sombra projetada da ditadura civil-militar sobre nós interpela de diversas formas a sociedade brasileira. A marca da violência que define as relações entre Estado e sociedade e se dissemina de forma assustadora nas relações interpessoais – nos discursos de ódio – nos impõe a necessidade de refletir o que poderíamos definir como *“a banalidade da tortura”*, parafraseando Hannah Arendt.

A escolha do 30 de agosto, “Dia Internacional das Vítimas de Desaparecimentos Forçados” para reinstalar a CEMDP, contribui para reforçar a identidade do governo Lula com a defesa dos Direitos Humanos, do direito à Memória, Justiça e Verdade. Reafirma também a determinação de prosseguir na reconstrução de uma sociedade democrática incompatível com as práticas bárbaras da tortura e dos Desaparecimentos Forçados de opositores cometidos pela ditadura.

Só se construirá uma democracia duradoura, inclusiva e generosa com o direito à memória dos que ofereceram livremente suas vidas ao combate à ditadura.

Organizações que participaram da elaboração do livro Direitos Humanos no Brasil desde 2000

ActionAid Brasil
Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura (ACAT)
Ação Educativa
Aliança Estratégica Latino-Americana e Caribenha de Afrodescendentes
Anistia Internacional Brasil
Articulação Agro é Fogo
Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara
Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
Articulação de Mulheres Brasileiras
Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras
Assessoria do Gabinete da Vereadora Flávia Pereira (PT-SP)
Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)
Associação Artemis
Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)
Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD)
Associação Brasileira de ONGs (ABONG)
Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura (ABCiber)
Associação Brasileira de Pesquisadores Negros
Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)
Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO)
Associação Brasileira de Saúde Mental
Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo
Associação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)

Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (ASSEMA)
 Associação Juízes para a Democracia (AJD)
 Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania
 Associação Nacional Vida e Justiça em Apoio e Defesa das Vítimas da Covid
 Associação Paulista de Saúde Pública
 Auditoria Cidadã da Dívida BrCidades
 Campanha contra a Violência no Campo
 Campanha Nacional em Defesa do Cerrado
 Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida
 Campanha “Por um Brasil Livre de Transgênicos”
 Cáritas Brasileira
 Cáritas São Paulo
 Central de Movimentos Populares de São Paulo
 Central Única dos Trabalhadores (CUT)
 Central Única dos Trabalhadores Minas Gerais (CUT-MG)
 Central Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
 Centro de Articulação da População Marginalizada (CEAP)
 Centro de Atendimento às Vítimas da Violência (CEA-ES)
 Centro de Cultura Luís Freire
 Centro de Cultura Negra do Maranhão
 Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC)
 Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo (SP)
 Centro de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente Pe. Marcos Passerini
 Centro de Direitos Humanos Evandro Lins e Silva
 Centro de Estudos de Geografia do Trabalho – CEGeT, FCT/Unesp,
 Presidente Prudente (SP)
 Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) da Universidade Cândido Mendes
 Centro de Estudos e Ação da Mulher (Ser Mulher)
 Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (CEASM)
 Centro de Estudos Periféricos
 Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual
 de Campinas
 Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
 Centro de Referência do Futebol Brasileiro (CRFB)
 Centro Nacional de Fé e Política Dom Hélder Câmara (CEFEP)
 Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL)
 Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos – Cohre Américas
 Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
 Christian Aid

Coalizão Nacional pelos Direitos da Orfandade
Comissão Brasileira Justiça e Paz/CNBB
Comissão de Anistia/Ministério da Justiça
Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
Comissão de Direitos Humanos da OAB
Comissão de Direitos Humanos da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Comissão de Direitos Humanos do Sindicato dos Advogados de São Paulo
Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos
Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia
Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil
Comissão Organizadora de Acompanhamento para os Julgamentos do Caso do Carandiru
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Comissão Paulo Evaristo Arns de Direitos Humanos
Comitê Gestor da Internet no Brasil
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
Comitê Paulista da Campanha Contra os Agrotóxicos e pela Vida
Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro
Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem Brasil)
Conectas Direitos Humanos
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca-SP)
Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo
Conselho Federal de Psicologia
Conselho Indigenista Missionário (CIMI)
Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)
Consulta Popular
Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)
Coordenadoria Ecumênica e Serviço (CESE)
Criola, Organização de Mulheres Negras
Defensoria Pública do Estado de Goiás
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)
Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)

Escola Popular de Comunicação Crítica (Espocc)
 Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/
 Fiocruz)
 Escola Nacional Paulo Freire
 Escritório Nacional Zumbi dos Palmares
 Faculdade de Medicina de Jundiaí
 Falapreta! Organização de Mulheres Negras
 Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)
 Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetagri) – Pará
 Federação Única dos Petroleiros (FUP)
 Fian Brasil
 Fian Internacional
 Fórum Alternativo Mundial da Água (Fama)
 Fórum Nacional de Reforma Urbana
 Fórum Paulista de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos
 Fórum Social pelos Direitos Humanos e Integração dos Migrantes no Brasil
 Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança
 Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp-SP)
 Fundação Ecumênica ACT-Brasil
 Fundação Heinrich Böll
 Fundação Joaquim Nabuco
 Fundação Luterana de Diaconia (FLD)
 Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
 Fundação Perseu Abramo
 Fundo Baobá para a Equidade Racial
 Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
 Geledés – Instituto da Mulher Negra
 Grito das/os Excluídos/as Continental
 Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual (GADVS)
 Grupo MaternaMente
 Grupo pela Vida de São Paulo
 Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo (Gptec/Nepp-DH/UFRJ)
 Grupo de Trabalho Cidadania e Territorialização Étnica
 Grupo de Trabalho Hegemonias e Emancipações da Clacso
 Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Educação Infantil (GTIEI)
 Grupo de Trabalho Interministerial “Mulheres Encarceradas”
 Grupo Solidário São Domingos
 Grupo Tortura Nunca Mais
 Igreja Povo de Deus em Movimento

Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial (IDMJRacial)
Instituto Alana
Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase)
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Instituto Casa Comum
Instituto Carioca de Criminologia
Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)
Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (Pacs)
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
Instituto Eqüit
Instituto Justiça Fiscal (IJF)
Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquentes (Ilanud)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ)
Instituto Polis
Instituto Superior de Estudos da Religião (Iser)
Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
Instituto Tricontinental de Pesquisa Social
Instituto Vladimir Herzog
International Rivers Network (IRN)
Intervozes
Ipas Brasil
Jornal Brasil de Fato
Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Intervenção Social (Lipis – PUC-Rio)
Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (Laeser), Instituto de Economia (UFRJ)
Levante Indígena
Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
Marcha Mundial das Mulheres
Marcha Mundial das Mulheres no Brasil
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Movimento das Mulheres Camponesas (MMC)
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Movimento Humanos por Direitos (MhuD)
Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)
Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Sem Teto do Centro (MSTC)
Movimento Urbano de Agroecologia de São Paulo (Mudasp)
Nós, Mulheres da Periferia
Núcleo de Estudos da Mulher e das Relações Sociais de Gênero da Universidade de São Paulo (Nemge da USP)
Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP)
Núcleo Especializado de Situação Carcerária de São Paulo
Observatório das Nacionalidades
Observatório de Favelas do Rio de Janeiro
Observatório de Remoções
Observatório das Violências Policiais (OVP/PUC-SP)
ODH – Projeto Legal
Organização Civil de Ação Social (Ocas)
O Trecheiro – Notícias do Povo da Rua
Ouidoria da Polícia do Estado de São Paulo
Parto do Princípio – Mulheres em Rede pela Maternidade Ativa
Pastoral Carcerária Nacional
Pastoral Operária Metropolitana – SP
Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
Práxis
Processo de Articulação e Diálogo (PAD)
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Programa Justiça Econômica – Dívida e Direitos Sociais
Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Universidade de São Paulo (USP)
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/Fase
Rede 2 de Outubro
Rede Brasileira de Cooperação em Emergências (RBCE)

Rede Brasileira de População e Desenvolvimento (Rebrapd)
Rede Brasil sobre IFMs
Rede de Ação e Pesquisa sobre a Terra
Rede Escola Pública e Universidade
Rede Jubileu Sul
Rede Nacional de Médicas e Médicos Populares
Rede Observatório das Metrôpoles
Rede Observatório da Segurança
Revista Caros Amigos
Revista Democracia Viva – Ibase
Revista Sem Fronteiras
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo
Sempreviva Organização Feminista (SOF)
Serviço Pastoral dos Migrantes
Serviço Justiça e Paz (Serpaj) do Paraguai
Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alcântara
Sindicato dos Advogados de São Paulo
Sindicato dos Engenheiros do Paraná
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)
Sindicato dos Servidores Públicos de Belo Horizonte (SindiBel)
Sindicato Único dos Trabalhadores/as em educação (Sind-UTE MG)
Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia
Terra de Direitos
Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
Unafisco Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
União de Mulheres de São Paulo
Universidade Candido Mendes
Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
Universidade de Brasília (UnB)
Universidade de Caxias do Sul (USC)
Universidade de São Paulo (USP)
Universidade de Strathclyde – Escócia, Reino Unido
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
Universidade Estadual do Ceará (Uece)
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Universidade Estadual de Goiás (UEG)
Universidade Estadual do Maranhão (UEM)
Universidade Estadual Paulista (Unesp)
Universidade Federal do ABC (UFABC)
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Universidade Federal de Pernambuco (Ufpe)
Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc)
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Universidade Federal do Pará (Ufpa)
Universidade Federal do Rio de Janeiro (Unirio)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/ UFRRJ)
Universidade Federal de Viçosa (UFV)
Usina – Assessoria Técnica de Movimentos Populares em Políticas Urbanas e
Habitacionais
Via Campesina Brasil

